SÉDE SOCIAL
NA
Avenida Rio Branco
128, 130, 132

O PAIZ

ASSIGNATURA
Doze mezes. . 30$000
Seis mezes . . 16$000
Um mez . . . 3$000
NUMERO AVULSO 100 RS.

ANNO XXX — N. 10959. RIO DE JANEIRO, SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1914

Jornal independente, politico, literario e noticioso

A grande catastrophe

FORMIDAVEL INVESTIDA CONTRA ANTUERPIA

Os inglezes soccorrem a Belgica

AS OPERAÇÕES EM FRANÇA: ANNUNCIA-SE A RETIRADA DOS ALLEMÃES

A batalha do Aisne, a mais formidavel que a historia dos feitos militares de todos os tempos registra, prosegue com a maior intensidade.

Os communicados officiaes francezes informam que a situação é, em conjunto, favoravel para os alliados. As tropas continuam a bater-se com o mesmo ardor dos primeiros dias.

Em Lens e ao norte do Oise os ataques dos allemães redobraram de violencia, mas a resistencia dos alliados fez com que fracassassem todos os esforços do inimigo.

Os francezes rechassaram tambem um violento ataque dos allemães no districto do Woevre, reconquistando todas as posições que na vespera tinham abandonado, entre Chaulnes e Roye.

A situação, no centro, é tambem vantajosa para os alliados.

Na sua ala esquerda os alliados repelliram, depois de um combate encarniçadissimo, a cavallaria allemã, que tinha avançado até Lille.

Os alliados receberam ali importantes reforços, que lhes permittiram retomar uma vigorosa offensiva, obrigando os allemães a recuarem.

O Sr. E. Lanel, ministro da França no Brazil, recebeu hontem a seguinte communicação official do seu governo, sobre as operações bellicas que ora se desenvolvem em seu paiz:

"Bordéos, 7, ás 19 horas e 30 minutos—No dia 6, a batalha proseguiu com violencia na ala esquerda dos alliados. A frente do inimigo estende-se até Lens e Bethune.

Importantes forças de cavallaria estão combatendo na região de Armentiers.

Entre Roye e Oise a lucta é violentissima.

No Woevre o inimigo tentou, mais uma vez, sem successo, tomar a offensiva.

No resto das linhas dos alliados não houve alteração na situação."

O Sr. A. Robertson, encarregado de negocios da Inglaterra entre nós, recebeu, por sua vez, os seguintes despachos officiaes do seu governo:

"Londres, 7, ás 20,25—O War-Office annuncia que ao norte do Oise e em Lens está travado encarniçado combate em toda a linha.

Em outros pontos houve ligeiros movimentos de avanço e recuo.

As informações chegadas do theatro da guerra são geralmente satisfatorias.

O exercito francez combate com o maior enthusiasmo e denodo.

Os allemães atacaram Antuerpia, operando ligeiro avanço, não obstante a consideravel resistencia opposta pela guarnição."

"Londres, 8—Segundo um communicado official francez, datado de 7 de outubro, tem havido quasi completa calma em toda a frente, salvo nas duas alas, em que os ataques dos allemães têm sido repellidos.

Na ala esquerda a cavallaria allemã foi assignalada para o norte de Lille, onde ella foi rechassada.

Entre Chaulnes e Roye o terreno anteriormente perdido foi reconquistado.

No centro temos avançado em alguns pontos.

Na ala direita não ha nada de novo."

* * *

Sobre as operações das forças russas não ha nenhuma communicação official, noticiando despachos de varias fontes que a offensiva moscovita ganha terreno diariamente.

* * *

As operações navaes registraram um brilhante feito, já confirmado officialmente: um submarino inglez metteu a pique uma canhoneira allemã.

Uma nota do almirantado inglez, distribuida aos jornaes de Londres, á manhã, de hontem, contém como que um resumo das operações maritimas nestes ultimos cinco dias.

Nessa nota annuncia-se que, no dia 5, dois "destroyers" e quatro torpedeiros austriacos foram a pique nas costas da Dalmacia, em razão de terem batido em minas submarinas. Parece que algumas dessas minas tinham sido collocadas pelos proprios austriacos.

Informa-se tambem que o submarino "E 9", da esquadra britannica, lançou, durante a noite de 6 para 7, um torpedo contra um "destroyer" allemão, no estuario do rio Ems, mettendo o navio inimigo a pique em poucos minutos.

O "E 9" é o mesmo submarino que ha dias metteu a pique o cruzador allemão "Hela". O "E 9" é commandado pelo tenente Max Horton.

Os japonezes metteram tambem a pique, na bahia de Tsing-Tau, um cruzador e duas canhoneiras allemãs.

A proposito do feito do submarino "E 9", a legação ingleza recebeu do "Foreign-Office" o seguinte communicado official:

"Londres, 7, ás 20,25—O almirantado annuncia que o submarino E 9 dirigiu um torpedo contra um "destroyer" allemão, nas proximidades da embocadura do rio Ems, mettendo-o a pique.

O "E 9" regressou á Inglaterra sem ter soffrido nada."

A guerra no mar

LONDRES, 8.

O vapor inglez de pesca *Lily* naufragou no mar do Norte, por ter batido numa mina.

Sete homens da tripulação morreram afogados.

(Serviço do *Paiz*.)

O bombardeio de Antuerpia e outras operações na Belgica.

AMSTERDAM, 8.

Chegaram a Roosendaal mais de dez mil refugiados de Antuerpia.

LONDRES, 8.

Os allemães continuam a avançar em Antuerpia sob terrivel fogo da guarnição.

LONDRES, 8.

Telegramma recebido de Ostende informa que entre Audenarde e Neupeghem esteve empenhado um violento combate, em que os allemães foram repellidos com grandes perdas.

LONDRES, 8.

Chegaram a Ostende, segundo telegrammas d'ali recebidos, muitos ministros e altos funccionarios, que estavam em Antuerpia e que se retiraram daquella cidade, devido ao bombardeio annunciado pelos allemães.

OSTENDE, 8.

As tropas belgas repelliram os allemães, que tentaram atravessar o rio Essaut, proximo de Termonde.

Os allemães soffreram perdas importantes.

LONDRES, 8 (Official).

Communicam de Antuerpia que está travado um violento combate em todas as linhas, não havendo, porém, até agora, alterações na situação.

AMSTERDAM, 8 (*via Nova York*).

O *Algemeen Handelsblad* noticia que os allemães communicaram hontem ao burgo-mestre de Antuerpia que hoje, ás 3 horas da manhã, começariam a bombardear a cidade.

O *Handelsblad* diz ainda que os allemães conseguiram atravessar o rio Nethe, graças á acção da artilheria de grosso calibre.

WASHINGTON, 8.

A legação belga nesta capital annunciou officialmente que o governo do seu paiz foi transferido de Antuerpia para Ostende.

OSTENDE, 8 (*via Nova York*).

As tropas belgas repelliram uma nova tentativa dos allemães para atravessarem o Scheldt, proximo de Termonde, infligindo-lhes perdas consideraveis.

Hontem, á noite, augmentou o panico em Antuerpia, por causa das bombas arremessadas pelos Zeppellins, que mataram vinte pessoas e destruiram oito casas.

NOVA YORK, 8.

Telegramma recebido de Antuerpia refere que os ataques dos allemães áquella cidade se têm revestido de tão inesperada violencia, que parece estarem nelles empenhadas forças numerosissimas.

Ao que consta, as tropas que cercam Antuerpia compõem-se de cinco corpos do exercito.

Os peritos militares belgas são de opinião que o estado-maior prussiano tenciona estabelecer uma segunda linha de defesa entre Antuerpia e Bruxellas e entre Namur e Metz, na qual se possam apoiar para tornar viavel a retirada das tropas que occupam as posições situadas ao longo do Aisne, na França.

LONDRES, 6 (*via Nova York*).

O *Times* diz que os allemães atravessaram o rio Néthe na terça-feira de manhã e que cerca de cem mil habitantes de Antuerpia estão refugiados na Hollanda.

LONDRES, 8.

Os jornaes dão noticia de que, desde a noite passada, começou o bombardeio allemão de Antuerpia. Entraram em acção os canhões de grosso calibre, cujo fogo foi nutridissimo.

Hoje, logo cedo de manhã, dois grandes obuzes foram cair na Place Verte, perto da cathedral.

AMSTERDAM, 8.

O *Niews van den Dag* publica hoje um telegramma do seu correspondente em Gand annunciando que o governador militar de Antuerpia lançou uma proclamação em que appella para todos os homens validos de 18 a 30 annos de idade e lhes pede que se juntem ao exercito que defende a Belgica contra os invasores.

NOVA YORK, 8.

Os jornaes annunciam que seguiu para Antuerpia com urgencia um grande corpo expedicionario inglez, especialmente forte em artilheria de grosso calibre. Essas forças fizeram viagem por Gand, com aquelle destino.

Noticias aqui recebidas accrescentam que os soldados que defendem Antuerpia se mostram cheios de enthusiasmo, absolutamente confiantes em que poderão resistir vantajosamente á offensiva allemã.

NOVA YORK, 8.

Foram hoje embarcados via Ostende, com destino á Inglaterra, todos os objectos de arte e thesouros artisticos que havia em Antuerpia.

NOVA YORK, 8.

Consta que o exercito allemão que neste momento ataca Antuerpia tem um effectivo que abrange não menos de 400.000 homens.

(Serviço do "Paiz".)

AMSTERDAM, 8.

Continúa violento, com pequenas interrupções, o bombardeio de Antuerpia.

Os ataques mais intensos estão sendo feitos no sul e éste da cidade, onde não ha receio de inundação.

Os belgas, aguardando os reforços necessarios, por parte dos alliados, defendem-se heroicamente, tendo causado ao inimigo perdas consideraveis.

AMSTERDAM, 8.

Os allemães estão applicando no bombardeio de Antuerpia os seus monoplanos do typo Taube, os quaes já fizeram sobre a cidade longos vôos, arrojando sobre ella bombas Pieratox, que, não obstante o seu poder destruidor, têm causado poucos estragos.

NOVA YORK, 8.

Noticias recebidas de Londres dizem que os fortes de Antuerpia continuam a resistir ao fogo dos canhões allemães, sendo absolutamente infundadas as noticias de terem caido em poder dos soldados do kaiser os fortes de Kessel, Lierre e Broechem.

AMSTERDAM, 8.

Em Antuerpia espera-se a chegada de contingentes de tropas inglezas, para auxiliar a resistencia.

LONDRES, 8.

Continúa o bombardeio da capital da Belgica, onde estão sendo empregados canhões de 47 centimetros.

Apesar disso, os belgas persistem na defensiva, respondendo ao ataque com os seus Krupps mais poderosos.

NOVA YORK, 8.

Segundo as noticias de Berlim, as tropas allemãs que operam na Belgica se apoderaram dos fortes de Kessel, Broechem e Lierre.

AMSTERDAM, 8.

Assegura-se que as tropas allemãs que atacam Antuerpia atravessaram o rio Nethe, na terça-feira ultima.

NOVA YORK, 8.

Noticias procedentes da Belgica dizem que as tropas allemãs foram rechassadas no combate travado entre Audenarde e Tepegem.

LONDRES, 8.

Em vista da situação creada pelo cerco e bombardeio da cidade de Antuerpia, actual capital da Belgica, o governo resolveu transferir a sua séde desta cidade para a de Ostende. Parece que o rei Alberto e os membros do governo deixarão hoje Antuerpia, cujo bombardeio pelas forças allemãs foi iniciado hontem, ás 9 horas da manhã.

(Agencia Americana.)

O regresso do Sr. Poincaré

PARIS, 8.

Acompanhado do Sr. Millerand, ministro da guerra, seguiu hoje, de manhã, em automovel, para Bordéos, o Sr. Poincaré, presidente da Republica.

Quer o presidente, quer o ministro manifestaram-se muito satisfeitos com a situação dos exercitos alliados, cujos quarteis-generaes acabam de visitar em toda a extensão da frente de batalha.

(Serviço do *Paiz*.)

As batalhas em França

PARIS, 8, ás 3 hs. p. m.

Após vinte e tres dias de successivos e encarniçados combates, considera-se inutilizado todo o esforço que até agora empregou o exercito allemão para derrotar os alliados, dentro do territorio francez.

Ao que parece, a retirada do exercito invasor, causada pelo movimento envolvente dos alliados, já teria começado, apesar do máo effeito que, na Allemanha, causará a confissão de um tal insuccesso em toda a linha de frente, que se estendia até os arredores de Lille.

Calcula-se, segundo os proprios dados officiaes allemães, que estes teriam posto em pé de guerra, na França e na Belgica, desde o inicio da campanha, cerca de tres milhões de homens.

(Do nosso correspondente especial.)

LONDRES, 8.

Um communicado official annuncia que ao norte do Oise e em Lens tem havido, em toda a linha, combates encarniçadissimos e em condições geralmente satisfatorias para as armas dos alliados.

O exercito francez combate com o maior enthusiasmo e bravura.

PARIS, 8 (Official).

As ultimas communicações informam que na ala direita allemã a acção da cavallaria foi paralysada.

Os alliados conseguiram repellir a cavallaria inimiga ao norte de Lille.

(Serviço do *Paiz*.)

NOVA YORK, 8.

Communicam de Berlim que o estado-maior do exercito allemão affirma que a direita das tropas allemãs tem conseguido grande avanço, na batalha do Aisne, infligindo grandes perdas aos inimigos.

LONDRES, 8.

A batalha do Aisne continúa violentamente em toda a linha de frente. O inimigo insiste em investir contra o centro das tropas francezas e esquerda ingleza, resistindo ambos com galhardia.

Em alguns pontos o inimigo tem cedido terreno.

LONDRES, 8.

O moral das tropas alliadas é excellente, nada havendo influido no seu animo a retirada das tropas negras, que, não podendo resistir á temperatura baixa da fronteira, foram empregadas em outros misteres, com proveito.

NOVA YORK, 8.

Telegrammas de Paris noticiam que um aeroplano allemão voou hoje sobre aquella capital, tendo sido arrojadas varias bombas sobre os bairros de Aubervilliers e Saint-Dénis, cujos estilhaços feriram tres pessoas.

(Agencia Americana.)

A offensiva russa

PETROGRADO, 8.

A artilheria russa de grosso calibre continúa a bombardear sem desfallecimentos os fortes de Prezemysl.

Fracassaram todas as tentativas dos austriacos para soccorrer as guarnições dos fortes.

(Serviço do *Paiz*.)

ROMA, 8.

Telegramma de Budapest informa que os russos invadem a Hungria, com o fim de se reunirem em duas columnas, uma das quaes tomará de assalto Hossumezzo e a outra Herozt.

Accrescenta o mesmo telegramma que as forças servias continuam avançando, encontrando-se actualmente ao sul de Semlin.

PETROGRADO, 8.

O estado-maior general do exercito informa que os allemães reforçaram a guarnição de Koenigsberg e resistem energicamente na Prussia Oriental, sobretudo na linha de Wladislavoff a Batchka, aproveitando os pantanos da região.

LONDRES, 8.

O correspondente do *Daily-News* em Roma informa que a columna de forças allemãs e austriacas que avançou sobre o Vistula, tentando flanquear os russos, que ameaçam Cracovia, acha-se detida nas margens daquelle rio, sem poder atravessal-o, devido á grande enchente do mesmo.

A artilheria russa mantem nutrido fogo contra os allemães e austriacos, causando-lhes grandes perdas.

LONDRES, 8.

O jornal *The Standard* publica um telegramma de Petrogrado dando detalhes sobre a devastação que soffreu a provincia de Lublin, devido aos combates que nella se travaram, entre as forças russas e austriacas.

As povoações de Zamostic e Kraenostaw ficaram reduzidas a um montão de ruinas.

COPENHAGUE, 8.

Conforme despachos telegraphicos de Berlim, os allemães progridem no territorio francez e na Polonia russa. Accrescentam outros telegrammas que o recuo operado em Augustovo pelos allemães obedece a um plano estrategico e ao reconhecimento da grande superioridade numerica do inimigo. O recuo, segundo as mesmas fontes, operou-se na melhor ordem, soffrendo, entretanto, os allemães grandes prejuizos materiaes.

COPENHAGUE, 8.

Noticia-se de Berlim que o recuo que fizeram as tropas allemãs em Augustovo deu em resultado retardar-se a marcha dos russos.

NOVA YORK, 8.

Noticias de Londres asseguram que os russos avançam vigorosos, causando ao inimigo grandes perdas de tropas e material bellico.

ROMA, 8.

A situação na Galicia conserva-se sem alteração, permanecendo as tropas germanicas concentradas em Cracovia, promptas para resistir ao ataque dos russos, cuja marcha, nessa região, está paralysada.

AMSTERDAM, 8.

Noticia-se de Berlim que a Allemanha tem feito seguir nestes ultimos dias, para a fronteira de léste, muitos canhões de grosso calibre e grande quantidade de munições.

(Agencia Americana.)

A situação dos alliados

PARIS, 8.

O communicado official do ministerio da guerra, distribuido hoje, é do teor seguinte:

"Na nossa ala esquerda, na região do norte, o inimigo não conseguiu progresso em ponto algum, e, em certos pontos, notadamente ao norte de Arras, onde a acção se desenvolve em boas condições para nós, recuou mesmo um pouco.

As operações em que estão actualmente empenhadas as cavallarias dos exercitos inimigos desenvolvem-se agora quasi até ás costas do mar do norte.

Entre os rios Somme e Oise, na região de Roye, o inimigo continua a manter effectivos avultados, mas, ahi mesmo, retomamos-lhe a maior parte das posições, que antes foramos obrigados a ceder-lhe.

Para o norte do Aisne a densidade das tropas allemãs parece diminuir.

No centro, entre Reims e o Meuse, nada ha a assignalar de novo. Nos altos do Meuse, entre Verdun e St. Mihiel, o inimigo foi forçado a recuar para um ponto ao norte de Hatton Chatel. St. Mihiel e algumas posições ao norte dessa localidade, situadas na margem direita do Meuse, continuam em poder dos allemães.

Na região do Woevre, os violentos ataques tentados pelo inimigo a oéste de Apremont fracassaram por completo.

Nenhuma modificação se verificou na nossa ala direita, quer na Lorena, quer nos Vosges.

Na Russia, a frente do exercito russo que opera contra a Prussia oriental continua numa offensiva renhida, ferindo combates extremamente vivos que tem especialmente por theatro a fronteira oéste do governo de Suwalki."

(Serviço do "Paiz".)

Fomentando a rebellião

ROMA, 8.

O *Corriere della Sera* diz ter informações seguras para poder affirmar que o Afghanistan se revoltará contra a Inglaterra.

Agentes allemães e turcos fazem ali uma activa propaganda contra a Grã-Bretanha.

(Agencia Americana.)

O fechamento dos Dardanellos

PETROGRADO, 8.

O ministro dos negocios estrangeiros, Sr. Sazanoff, declarou que a Russia, a Inglaterra e a França tinham tomado disposições afim de conseguir da Sublime Porta a reabertura dos Dardanellos.

(Serviço do *Paiz*.)

No Extremo Oriente

WASHINGTON, 8.

O governo dos Estados Unidos declarou-se satisfeito com as explicações fornecidas pelo embaixador do Japão, a respeito da occupação da ilha de Jalut, que, segundo affirma aquelle diplomata, será momentanea, não pretendendo o governo japonez apoderar-se della.

(Agencia Americana.)

O submarino que fugiu

ROMA, 8.

O *Jornal d'Italia* diz que o ministro da marinha, vice-almirante Viale, resolveu confiar ao ministerio dos negocios estrangeiros a questão do submarino roubado dos estaleiros da casa Fiat San Giorgio. Por esse motivo, não partiu para o porto de Ajaccio o "destroyer" que se dizia iria ali buscal-o.

(Serviço do *Paiz*.)

Forças canadenses para a Europa

LONDRES, 8.

Nas aguas inglezas foi assignalada a presença de navios transportando grossos contingentes de tropas canadenses.

(Serviço do "Paiz".)

Nas costas portuguezas

LISBOA, 8.

As estações semaphoricas da costa diariamente assignalam a presença de cruzadores inglezes, em serviço de vigilancia nas costas de Portugal.

(Serviço do *Paiz*.)

Em tempo de guerra...

Os carapetões sobre a guerra, já accentuados pela propria imprensa, que não se póde, aliás, libertar da invasão vertiginosa desses novos russos, receberam do testemunho de Medeiros e Albuquerque, o intimorato e insuspeito jornalista, actualmente em Paris, um golpe vigoroso, na sua ultima chronica *De longe*, para a *Noticia*. O que aqui o bom senso suspeitava e a coragem contra os preconceitos sentimentaes dizia abertamente, o brilhante chronista confirma de modo decisivo: as noticias abracadabrantes que os telegrammas e cartas nos transmittem todos os dias da Europa, por mercê de algumas agencias e outros tantos correspondentes solicitos... não são conhecidos nos logares de origem.

Transcrevemos, *data venia*, o interessante commentario de M. A.:

ril.

DE LONGE...

PARIS, setembro de 1914.

O que se publica nos jornaes do Brazil acerca da guerra européa enche de espanto e admiração os que vivem aqui. Parece-lhes além de tudo muito divertido. Porque ha noticias abracadabrantes, noticias do arco da velha!

Ora, é bem verdade que ahi se recebem informações de varias proveniencias, ao passo que nós só temos as que a censura militar deixa passar. Póde-se, portanto, suppor que ahi é mais facil ter uma idéa de conjunto, imparcial sobre os acontecimentos.

Mas ha duas considerações importantes.

Em primeiro logar, as mentiras cogumelam. Isso é aliás da guerra: *Tempo de guerra, mentira como terra*. E, se se póde admittir que ellas vão da França, vão tambem de outras fontes.

Em segundo logar, nós temos certeza de que as noticias publicadas nos jornaes parisienses são verdadeiras. Muito poucas, mas inteiramente veridicas. O governo tomou o compromisso de só dizer a verdade e o está cumprindo.

— Como o sabemos?

— Porque temos para o confronto os jornaes inglezes.

E' verdade que tambem na Inglaterra ha a censura; mas em compensação ha o parlamento. O governo lá tomou igualmente o compromisso de dizer a verdade e é bem evidente que elle não pode fazer ás Camaras declarações falsas.

Portanto, dos dois lados, se ha escassez de noticias ha ao menos a certeza de que não são inventadas.

Nos jornaes brazileiros nós achamos a cada instante novidades espantosas, que são aliás muito favoraveis aos governos alliados. Se, portanto, fossem verdadeiras, nós não seriamos dos ultimos a conhecel-as. A censura aqui teria todo o interesse em divulgal-as.

E' bom aliás notar que as communicações officiaes não têm tomado uma attitude de optimismo exagerado. Ao contrario. Têm sido perfeitamente discutidas. E' certo que tem sido tambem confiantes; mas realmente não é possivel deixar de confiar. Mesmo sem saber noticia alguma, ninguem concebe, ninguem imagina hypothese de ver a Allemanha e a Austria derrotando o conjunto destes sete povos: França, Inglaterra, Russia, Belgica, Servia, Montenegro e Japão, principalmente agora que os tres primeiros assignaram um accordo graças ao qual nenhum se póde separar dos outros antes do triumpho de todos.

Aqui nas communicações officiaes ha, como se póde esperar, uma certa maneira sybilina de redigir as noticias. Assim, quando o inimigo é batido, escreve-se redondamente que elle fugiu e foi batido. Mas, quando se trata do proprio exercito, diz-se que elle *"recuou em boa ordem"*, *"tomou posição um pouco atrás"*, *"se encolheu"*... Evita-se sempre o termo proprio. Mas, no fim de contas, isso é uma questão de technica jornalistica: aquellas periphrases não encobrem nada. Amaciam a expressão, douram a pilula.

Ha dias, eu me encontrei com o correspondente de um jornal do Rio. Estava acabrunhado. Pelo telegrapho, a redacção lhe passara um pito, censurando-o porque elle não mandava quasi nada. Parecia-lhe a reprehensão perfeitamente injusta.

Injusta era; mas era tambem de boa fé e eu lhe fiz vêr qual a psychologia do caso. O redactor de um jornal brazileiro, que paga sem discutir o serviço telegraphico, vê em todos os collegas columnas e columnas de telegrammas sensacionalissimos que elle não tem. Muito naturalmente fica desesperado e volta-se para o correspondente, censurando-o.

Diante disso, eu aconselhei ao meu collega que comprasse um livrinho em que ha o quadro dos exercitos e esquadras da Europa, incluidos os balões e aeroplanos. Feito isso, fosse, em telegrammas successivos, fazendo naufragar alguns navios, estourar alguns balões, cair alguns aeroplanos.

Ponson du Terrail, quando escrevia longos e complicados romances, no genero de *Rocambole* e outros, punha sobre a mesa um certo numero de figurinhas, cada uma com o nome de um dos personagens. E assim que alguem era assassinado ou morria de morte natural (caso excessivamente raro!) elle supprimia o calunga correspondente.

Igual coisa haveria a praticar com os navios, balões e aeroplanos, não só para não fazer os naufragos e estourados serem mais do que os existentes, como para não metter a pique duas vezes o mesmo couraçado — o que seria um pouco excessivo...

Em 1900, por occasião da guerra do Transwaal, um grande jornal do Rio de Janeiro fez um accordo com outro jornal de Buenos Aires, que tinha um magnifico serviço telegraphico. Esse serviço seria commum aos dois.

Parecia uma combinação excellente. Assim, porém, que ahi no Rio começaram a apparecer os telegrammas em que os inglezes sovaram os boers, os leitores do jornal fluminense se indignaram. Elles queriam que os boers dêssem pancada nos inglezes. De facto, os outros jornaes estavam cheios de telegrammas com esse desfecho.

Foi preciso rescindir o contrato. Como, porém, em Buenos Aires a colonia ingleza era muito importante, a folha argentina continuou com o serviço. E a partir de então as mesmas batalhas entre boers e inglezes eram invariavelmente ganhas pelos primeiros, nos telegrammas publicados no Rio de Janeiro, pelos segundos, nos telegrammas publicados em Buenos Aires...

Bismarck dizia: *"Mentiroso, como um telegramma..."* — M. A.

(CONTINÚA NA 3ª PAGINA)

A GUERRA

Nos primeiros dias foi uma impressão de sonho. Ao acordar, duvidava de tudo, dos telegrammas, das informações, dos commentarios, das palestras na rua e nos cafés. Nunca a palavra pesadelo, de que abusamos tanto para exprimir as nossas pequeninas preoccupações e contrariedades, nunca essa palavra correspondeu tão lugubremente, como agora, á realidade, na maior catastrophe provocada pelas miserias dos homens, pelas suas necessidades, pelas suas ambições, pelo seu orgulho, por essa fatalidade imponente e monstruosa que faz chocarem-se os povos e as raças humanas, e que as epopéas idealizam, mais tarde, nos seus cantos.

Uma impressão de sonho e pesadelo... A's idéas de lucta pela vida, de triumpho dos fortes, contrapuzeram-se, nos ultimos cincoenta annos, sobretudo, as tendencias de solidariedade, de paz, de socialismo, de arbitragem. O augmentar dos armamentos era, na verdade, aterrador e, embora désse a muitos ingenuos a illusão de servir para melhor preparar a paz, promettia, para um futuro proximo, este tremendo horror, que começou ha um mez e cujas primeiras scenas annunciam pavores inauditos e um desfecho incalculavel.

A guerra européa desorganizou a vida dos homens civilizados, desde as relações geraes do commercio e da industria, até aos habitos pessoaes, ás predilecções do coração e do espirito. Só se lêm jornaes, só se fala da guerra. Mas é tal a força do habito que, ao cabo de um mez, muita gente já corre os olhos pelos telegrammas quasi com a simples curiosidade de seguir um folhetim.

Não é só o habito. E' tambem a impossibilidade de sentir de longe, fundamente, impressivamente, a grandeza estupenda desta catastrophe.

O individuo apaga-se, some-se na grande massa anonyma dos exercitos. Os mortos e os feridos contam-se aos milhares e ás dezenas de milhares. Nas planicies e nas encostas o vento levanta da terra baforadas de podridão. Extenuada, immunda, cheia de fome e de sêde, com uma ferocidade acirrada pelo soffrimento e pelo treno dos massacres, a soldadesca semeia a devastação e a morte, para esquecer o seu proprio terror. A idéa de patria deve attenuar-se no espirito desses homens, para aguçar mais rudemente os seus instinctos de acossados e de perseguidores.

Que seara immensa de vidas, a dos exercitos entregues á morte! Nasceram de milhões de amores, de milhões de idyllios, esses que o fogo e o ferro dilaceram. Milhares de milhões de beijos os acariciaram ao balbuciarem as primeiras palavras e ao ensaiarem os primeiros passos. Para quantos foram inuteis os cuidados das mãis, as noites em branco, os devaneios sobre o futuro, as esperanças, os grandes sonhos!

Os propagandistas profissionaes da paz, mais uma vez desillududos, já annunciam ingenuamente que, depois desta guerra horrivel, se estabelecerá o limite dos armamentos. Será aceite pelo Japão e pela America do Norte? E, para a Allemanha, mesmo vencida e arrazada economicamente, bastará tal medida? Quando Napoleão lhe impoz o limite de 30.000 homens, ella illudiu essa ordem, licenciando successivamente os seus exercitos e creando a imponente e temivel organização do paiz armado.

E' irreprimivel o expandir de um povo que, em trinta annos, quasi dobra a sua população. E ainda até hoje ninguem pensou em impor, a nação alguma, o limite da natalidade...

Que desillusão, para o nosso idealismo de pacifistas, e como todos vamos sair alquebrados desta desgraça universal, tanto os que combatem, como os que de longe seguem angustiadamente os horrores da lucta. A ruina economica, a rudeza e o retraimento da vida social, a atmosphera desfavoravel á arte, a sangria sem remedio na flor das raças, a miseria e o lucto — que contraste para os devaneios de bondade a que nos habituaram Guyan, Zola, Tolstoi, Mirbeau...

E o que mais angustia causa é a certeza de a guerra não ser rapida. A Allemanha é uma nação immensamente poderosa, cuja civilização nós, latinos, não sentimos e mal comprehendemos, que nos irrita e nos enerva, que nos ameaça e nos aggride. Mas é, em muitas coisas de intelligencia, a primeira — na medicina, na jurisprudencia, na pedagogia, na defesa nacional, no commercio e nas industrias. Dá sobretudo, ao *surménage* secular dos latinos, uma impressão de frescura, de força, de mocidade irreprimivel. Uma nação assim não se aniquila, subjuga-se momentaneamente e para isso é necessario atirar, para o outro prato da balança, os canhões, os exercitos, o dinheiro e o orgulho britannicos. Não é uma nação que, tendo os primeiros estrategicos, se deixasse surprehender, imbecilmente, ao cabo de dois ou tres mezes, pela fome. E' um adversario que, mesmo de corda na garganta, será sufficientemente forte para não aceitar condições muito humilhantes.

Talvez nesta guerra os que vepham a soffrer mais, na liquidação das contas, sejam a França e a Austria. Talvez todas as nações em lucta, ao cabo de alguns mezes, extenuadas de dinheiro e de energias, façam involuntariamente resvalar o conflicto para uma dubia anarchia geral, um esgotamento tremendo, em que as suas forças desmanteladas, incapazes de um lance decisivo, se desmoralizem numa impotencia duradoura.

Como não ha, na historia, um conflicto comparavel a este, tambem se torna impossivel prever as suas consequencias. Quando se aproximar o inverno e escassearem os generos de primeira necessidade, a fome, a morte, a miseria e talvez a peste, saltando de fronteira em fronteira, apesar das medidas governativas, sanitarias e de philantropia, alastrarão, porventura, sobre a Europa, uma devastação mais horrivel que as mais horriveis calamidades contadas nas chronicas medievaes. As multidões, soffrendo demasiadamente na terra, volverão novamente os olhos para o céo vasio. E o nosso orgulho de civilizados, esteril e inutil, quebral-o-hão as dores incomportaveis. Soffreremos mais que os selvagens nús, sem fogo e sem abrigo, e temos, para isso, nervos vibrateis e afinados, como stradivarios de soffrimento. Se nalgum planeta ha uma civilização já muito adiantada liberta das guerras e com meios desconhecidos de nos poder observar claramente, com que infinita piedade, com que infinita ironia nos olharão esses sêres, neste momento.

Seguirão os nossos combates de formigas irritadas, vendo levantar-se o fumo de milhares de canhões. E, se souberem que ha milhares de livros de direito e philosophia e milhares de codigos penaes sobre a terra, hão de julgar o homem o bicho mais inconsequente em toda a poeira dos astros, e que a necessidade, a dura necessidade, faz delle um joguete digno de uma immensa commiseração.

Na hora terrivel em que a Europa, extenuada, já se arrastar penosamente nos campos de batalha, far-se-hão ouvir, decerto, a America do Sul e a America do Norte, que constituem hoje as unicas vozes independentes e fortes, perante a conflagração européa. E' essa a ultima esperança — bem tenue e bem indecisa.

Lisboa, agosto.

Luiz da Camara Reys.

O tempo.

O dia esteve hontem sempre encoberto e com boa temperatura.

O Observatorio forneceu as seguintes notas:

A temperatura variou de 17.7 a 21.8, ás 5,30 e 11,52.

O céo esteve ora nublado, ora encoberto.

Sopraram poucos e variados ventos.

Conferenciaram hontem com o Sr. presidente da Republica os Srs. ministros da justiça e da guerra.

O Sr. presidente da Republica enviou hontem ao Congresso Nacional a mensagem, que damos em outro logar, pedindo solução para o caso politico do Estado do Rio de Janeiro.

Conferenciou hontem, pela manhã, com o Sr. presidente da Republica o general Pinheiro Machado.

Esteve hontem com o Sr. presidente da Republica o general Siqueira de Menezes.

In illo tempore...

A mensagem dirigida ao Congresso Nacional pelo ex-presidente da Republica, Dr. Nilo Peçanha, ha quatro annos passados, sobre a situação politica do seu Estado, era redigida nos seguintes termos:

"Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a representação que a Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em data de hontem, me dirigiu, enumerando os actos e factos que occorrem naquelle Estado, deturpando a fórma republicana federativa, pelo que, nos termos do art. 6, ns. 2 e 3 da Constituição, solicita a intervenção federal.

Effectivamente, instalaram-se naquelle Estado duas assembléas, dirigindo-se ambas a mim, e pretendendo cada qual ser a legitima Assembléa Legislativa, de onde, obviamente, se verifica uma grave crise institucional, a que cumpre acudir com o remedio adequado.

A que reclama a intervenção organizou-se sob a presidencia do Dr. Joaquim Mariano Alves Costa, presidente que foi da ultima legislatura e a quem cabia, nos termos do art. I, do regimento, a presidencia das sessões preparatorias da legislatura actual.

Esta assembléa instalou-se hontem, e pela sua instalação, congratularam-se com ella, reconhecendo a sua legitimidade, trinta camaras municipaes — duas das quaes pela metade de seus membros — das quarenta e oito que tem o Estado do Rio de Janeiro.

A outra organizou-se sob a presidencia do Dr. Modesto Alves Pereira de Mello, vice-presidente que foi da ultima legislatura, e tambem se instalou hontem, correspondendo-se com ella o Sr. presidente do Estado.

A dualidade de legislaturas, como a dualidade de governos, importa, necessariamente, em offensa ao nosso regimen politico: compromette a fórma republicana federativa, perturba a vida social e politica do Estado e lesa os direitos dos cidadãos.

Cumpre, pois, aos poderes politicos federaes intervir, urgente e efficazmente, com o fim de restaurar a normalidade constitucional do Estado, restabelecer a sua ordem politica alterada e garantir a paz.

De vossa prudencia e de vossa sabedoria espero tomareis as providencias que entenderdes necessarias e convenientes, *com a urgencia que o caso requer, para que se não tornem mais fundas e graves as perturbações que já affligem as populações daquelle Estado.*"

Se o actual governo da Republica, submettendo o caso do Estado do Rio ao julgamento do Congresso Nacional, houvesse necessidade de justificar a sua attitude, bastaria appellar para a propria palavra do senador Nilo Peçanha, quando esse illustre fluminense dirigiu os destinos da Nação.

In illo tempore o chefe da Nação procedia como procede hoje o chefe da Nação, entregando agora á prudencia e á sabedoria do Congresso Nacional a resolução de graves problemas politicos, de casos identicos aos que foram submettidos então á sabedoria e á prudencia do poder legislativo federal para que esse tome as providencias que entender necessarias e convenientes.

O senador Pinheiro Machado recebeu hontem de Matto Grosso o seguinte telegramma, assignado pelo directorio do Partido Republicano Conservador, constituido pelos Srs. Joaquim Caracciolo Peixoto Azevedo, Manoel Moreira e João Costa Marques:

"Temos a honra de communicar a V. Ex. que, delegados nosso partido, todos os muncipios deste Estado, hontem reunidos em convenção para a escolha candidatos á representação na Assembléa Legislativa estadoal, approvaram unanimemente, por entre calorosos applausos, moção de absoluta solidariedade á pessoa de V. Ex. como illustre e abnegado presidente da commissão executiva central do nosso partido, que, com inigualavel patriotismo e raro criterio, desde muito vem norteando a politica conservadora, a qual constitue uma solida garantia para a instituição republicana. Levando essa resolução ao conhecimento de V. Ex., apresentamos ao eminente chefe as nossas cordiaes e sinceras felicitações."

O Sr. ministro da justiça deu conhecimento ao commandante da Brigada Policial que dispensou o capitão José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque da commissão em que se achava no ministerio.

Chegou hontem á Camara dos Deputados a mensagem do Sr. presidente da Republica submettendo á apreciação do Congresso Nacional o caso politico do Estado do Rio de Janeiro, de accordo com a moção votada pela Assembléa Legislativa Fluminense e que foi enviada ao chefe da Nação, mensagem que publicamos em outro logar.

Por haver chegado tarde á Camara, essa mensagem não foi lida á hora do expediente, devendo sel-o hoje.

Foi nomeado lente da Faculdade de Direito do Recife o Dr. Sebastião do Rego Barros Filho.

Politica de Alagoas.

Volta Alagoas á mesma agitação dos primeiros mezes do corrente anno, e que já era repetição do occorrido no anno anterior, quando, por duas vezes, o Congresso estadoal se deveria reunir para realizar suas sessões ordinarias.

Agora, a causa determinante da invasão da capital por cangaceiros, que o governo armou para auxiliar a policia civil, é o adiamento das eleições municipaes pela lei organica, taxativamente marcadas para o dia 7 do corrente.

Sob pretexto de que a opposição pretendia perturbar a ordem publica, o governador *decretou*, nas vesperas do pleito, o seu adiamento, o que attenta directamente contra a autonomia dos municipios.

Quer a lei da organização municipal, quer a lei eleitoral marcam dia certo para o processo electivo da renovação do poder municipal, em todo Estado, não havendo nellas preceito algum que implicita ou explicitamente autorize o governador a adial-o.

Para impedir a eleição, que os adversarios resolveram effectuar, apesar do decreto pelo qual o governador entendeu revogar as duas leis citadas, foi destacada para os municipios quasi toda a policia militar estadoal, ficando o policiamento da capital entregue á guarda civil, reforçada pelo elemento arrebanhado do sertão e que, armado a rifle, está causando o panico de que as noticias dos ultimos dias nos dão conhecimento.

A situação de Alagoas já era, constitucionalmente, insustentavel, diante do inacreditavel facto da inexistencia do Congresso Legislativo, durante todo o periodo do governo do coronel Clodoaldo da Fonseca.

Por meros decretos do executivo, têm sido, durante tão longo prazo, creados, em Alagoas, impostos novos, modificadas as taxas da tributação, levantados emprestimos, e até, *mirabile dictu*, feitos os orçamentos da despeza e receita publicas...

Foi nomeado para exercer interinamente o logar de escrevente do Hospital de S. Sebastião o Sr. Raul Campos.

Deve reunir-se hoje, ao meio-dia, na fortaleza de Villegaignon, o conselho de guerra de que é réo o marinheiro contratado, de 5ª classe, da 10ª companhia, n. 38, Joaquim Ferreira Gomes, do qual é presidente o capitão-tenente Milciades Portella Ferreira Alves e são juizes os 1ºs tenentes Antonio Barbosa Moreira Martins, Talme Freire de Carvalho, João Vicente Dias Vieira, Augusto de Azevedo Marques e Octavio Guedes de Carvalho, devendo comparecer as testemunhas requisitadas e o réo. Como auditor do processo funccionará o Dr. Magalhães de Almeida.

A crise como a entende o Sr. Cardoso de Almeida.

O Sr. Cardoso de Almeida tambem está patrioticamente impressionado com a questão financeira e a crise que, neste momento, assoberba o paiz. S. Ex. foi hontem á tribuna da Camara para explicar as origens da nossa penuria e aconselhar um remedio prompto e efficaz para debellal-a.

O Sr. Cardoso de Almeida declarou que a crise era unicamente devida ao facto de se pagar no Brazil regiamente o funccionalismo publico.

O Sr. Eduardo Saboia, que ouvira o deputado paulista, obtemperou com muita opportunidade: "O Brazil paga regiamente os seus funccionarios para que elles não morram de fome, pois as nossas tarifas tyrannicas mal permittem que se possa viver no Brazil. Vivemos aliás num circulo vicioso. Augmentamos os vencimentos dos funccionarios, sob a allegação de que a vida é cara, e encarecemos mais a vida, creando tributações novas e tarifas asphyxiantes para ter com que fazer face ás despezas novas".

D'ahi por diante o discurso do Sr. Cardoso de Almeida perdeu todo o interesse. Certamente, ha classes de funccionarios vastamente remunerados; mas a verdade é que não se conhece funccionario algum que consiga fazer economias, de qualquer especie, só com o que ganha. Se se póde apontar alguns burocratas possuidores de algumas duzias de predios e de alguns pares de contos, *a priori* se póde affirmar que — ou elles tinham fortuna pessoal ou arranjaram um peculio por meio de *ganchos*, porque os vencimentos dão apenas para comer e vestir as crianças, e sabe Deus com que difficuldades.

A maior parte, a totalidade dos empregados publicos, sem falar nos que possuem fortuna pessoal honesta ou deshonestamente feita, vive por ahi presa a agiotas e bancos privilegiados. E' a melhor demonstração de que não é uma fortuna o que o Thesouro lhes dá.

O que talvez se possa dizer é que ha funccionarios em demasia; isso, porém, não quer dizer que seja excessivo o que toca a cada um.

Quando os hebreus commettiam uma grande falta e depois o castigo divino os chamava ao bom caminho e exigia penitencia, elles batiam ao peito, pediam perdão ao Senhor e despachavam para o deserto um pobre bode, chamado expiatorio, que nada tinha a ver com o peixe e pagava sósinho os deslises de um povo inteiro.

No Brazil é moda fazer o funccionalismo bode expiatorio dos nossos desperdicios e loucuras; mas a gente vê bem que a culpa não é delle...

O Sr. ministro da marinha declarou ao director de contabilidade da marinha que, relativamente á gratificação a ser abonada aos officiaes que a bordo dos navios de 1ª classe exercem as funcções de commandante da divisão de serviço, não tendo merecido essas funcções correspondencia especial entre os postos e funcções de marinha no art. 11 da consolidação recentemente approvada, deve prevalecer a disposição exarada no art. 13 da mesma, visto não se tratar de um cargo fixo.

O Sr. ministro da marinha mandou elogiar, em ordem do dia do estado-maior da armada, o capitão-tenente Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, commandante do navio-escola *Caravellas*, e immediato e officiaes, pelo zelo, intelligencia e esforço que demonstraram na commissão desempenhada pelo referido navio, e o mestre, contra-mestre, inferiores e praças, pelo efficaz auxilio prestado ao commandante para o exito da mesma commissão.

Ao capitão de corveta engenheiro naval Edmundo Rodrigues Pereira o Sr. ministro da marinha autorizou a proceder á venda, pelo preço minimo de duzentas libras, da caldeira e turbina *Ribeiro da Costa*.

Regressou hontem ao porto desta capital o contra-torpedeiro *Matto Grosso*.

Conforme fez publico o boletim de hontem, do Departamento da Guerra, foi, por portaria de 3 do corrente, da Repartição Geral dos Telegraphos, dispensado do logar de ajudante da commissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas, o 1º tenente de artilheria João Salustiano Lyra, que acaba de ser elogiado pelo Ministerio das Relações Exteriores, pelo zelo, dedicação e intelligencia com que desempenhou as funcções de ajudante da expedição Roosevelt-Rondon.

Escreve-nos um catholico belga:

"Sr. redactor — Permittir-me-heis um pequeno canto, no vosso conceituado jornal, para uma pequena observação, cujo fim é desfazer, senão uma mentira, pelo menos um equivoco de uma noticia telegraphica, que já está dando logar a explorações, em favor da Allemanha, pelos escriptores sympathicos á causa germanica.

Um telegramma publicado por um jornal da tarde, mandado, *não pela Agencia Havas*, mas *pelo* correspondente especial do dito jornal, que reside em Paris e não em Bordéos, diz que o Sr. Millerand aconselhou ás Damas da Cruz Vermelha neutralidade religiosa junto aos feridos, e, bem assim, lhes prohibiu distribuirem medalhas de santos aos soldados recolhidos aos hospitaes de sangue.

Isso não póde passar ou de uma fantasia ou de um *mal entendu* do alludido correspondente.

O governo francez, desde o inicio da guerra, sentiu a necessidade de se reconciliar com a igreja, mandando suspender a execução da lei da separação. Foi este um de seus primeiros actos, e que só serviu para mais o prestigiar na difficil conjuntura em que se encontra hoje a França.

Não seria, pois, crivel que um governo que revoga ou, pelo menos, suspende uma lei de tão grande importancia para o programma anti-clerical, viesse agora descer a pequenos detalhes de medalhas distribuidas nos hospitaes de sangue, onde as Damas e as piedosas Irmãs de Caridade não fazem senão animar e dar coragem aos heróes da patria, ajudando-os a supportarem, com resignação os soffrimentos physicos e os offerecerem a Deus, em holocausto á salvação da patria.

O governo francez sabe que dos soldados que se batem contra o inimigo talvez não haja, sendo mais de um milhão, nem 60.000 que não sejam catholicos convencidos, e, pois, a elles só póde causar alegria serem confortados com palavras christãs e com o contacto dos symbolos da sua crença.

Seria um erro tão grave, de uma cretinice tão banal, que se não póde comprehender a falada prohibição ordenada por um ministro que póde não ter outras qualidades, mas é profundamente intelligente e suspicaz.

Bastou, porém, que semelhante telegramma apparecesse para fazer cocegas aos inimigos da França, que escondem a sua má vontade sob a capa hypocrita de um sentimento religioso, que provoca o riso ironico dos que os conhecem.

Se elles fossem sinceros e honestos na sua critica, que não teriam dito esses catholicos patuscos quando os telegrammas annunciaram a selvatica destruição de Louvain, a miseravel destruição da cathedral de Reims e as atrocidades desses formidaveis vandalos que envergonham a civilização e a especie humana?

Dizem os taes de catholicos que essa guerra é o castigo da França atheista. Protesto. A França não é o seu governo. Este póde ser atheu; não o é, porém, a quasi totalidade da Filha Primogenita da Igreja.

E a Belgica, minha infeliz patria, por que soffre ella os maiores horrores em toda essa conflagração ateada pela louca ambição de um homem desvairado? Respondam-me os catholicos amigos da barbaria.

Muito grato, Sr. redactor, pelo obsequio da inserção destas linhas."

O Sr. ministro da guerra baixou portarias nomeando os 1ºs tenentes de artilheria Aventino Ribeiro, instructor do 6º grupo do 1º periodo da Escola Pratica do Exercito, e Pantaleão da Silva Pessoa, chefe de grupo da fabrica de cartuchos e artefactos de guerra do Realengo, e o Sr. Braulio Fernandes Pessoa, 2º escripturario do Hospital Militar de Porto Alegre.

O Sr. ministro da guerra dispensou, a pedido, o 2º tenente Luiz Gonzaga Fernandes do logar de instructor do 6º grupo do 1º periodo da Escola Pratica do Exercito.

Embarcam hoje, na Europa, com destino a esta capital, o general de brigada José Carlos Pinto Junior e o tenente-coronel Hastimphilo de Moura.

Com o fallecimento do coronel graduado de artilheria Marçal Figueira, deu-se uma vaga deste posto, que será preenchida, por antiguidade, pelo tenente-coronel Alberto Cardoso de Aguiar. A de tenente-coronel, ainda por antiguidade, caberá ao graduado Mario Silveira Netto, e a de major será preenchida por merecimento.

O Sr. ministro da guerra declarou que, quando se achar organizada a 6ª bateria independente, de accordo com o determinado no aviso de 30 do mez proximo findo, passará ella a guarnecer a fortaleza de Copacabana, que ficará subordinada á inspecção permanente da 9ª região militar.

O Sr. ministro da guerra transferiu, por conveniencia do serviço, do 12º regimento de cavallaria para o 14º, o 1º tenente Eurico Alves do Banho.

A discreção do Sr. Sabino Barroso.

Os que conhecem de perto o Sr. Sabino Barroso podem, talvez, pensar que o illustre presidente da Camara é um egresso do Instituto de Surdos Mudos, tal o horror que S. Ex. tem á matraquice. Elle tem para os politicos uns monosyllabos classicos — "E'... Sim... Ah!... Hum!"... Não passa disso. De tal modo, que aquelles que mais privam com elle já se conformaram a não ter conversas em sua companhia, senão sobre caçadas, animaes de caça, economia politica, philosophia, latim, direito civil e assumptos semelhantes, por serem materias de sua predilecção e em que elle é extremamente versado. Sobre politica é inutil: não sae dos seus indefectiveis e inoffensivos monosyllabos.

Quem o conhece assim devia ficar muito espantado, lendo na *Noite* de hontem uma nota, segundo a qual seriam conhecidos detalhes muito importantes sobre a missão politica que o teria levado ha dias até Itajubá.

Desde logo se fica sabendo que a *Noite* foi mal informada e peior ainda informou o publico, envolvendo no seu "furo" o nome do presidente da Camara, porque S. Ex. a ninguem costuma dizer os negocios politicos, de que trate ou de que o incumbem.

E' preciso não esquecer que para os mais intimos amigos do Sr. Sabino Barroso foi uma surpresa a sua recente viagem á Europa, coisa de que, aliás, elle não precisava guardar segredo, não só porque a viagem em si nada podia ter de politicamente importante, como seria, e de facto foi, conhecida no mesmo dia em que elle tomou o paquete.

Ora, se ninguem sabe o dia em que o Sr. Sabino embarca para a Europa, muito menos saberá detalhes do que elle foi ou irá ainda fazer a Itajubá.

Logo, a nota da *Noite* não póde ter senão um valor puramente literario...

O Sr. ministro da guerra declarou que não têm applicação á fortaleza de Copacabana as disposições do art. 26 do regulamento das fortificações, a que se refere o aviso n. 601, de 31 de dezembro de 1909, visto ser a mesma fortaleza guarnecida por uma bateria independente, commandada por um capitão e não poder o 1º tenente que ali serve de ajudante ter as attribuições de fiscal, que lhe confere esse artigo.

De accordo com o art. 455 do regulamento para o serviço interno dos corpos do exercito, foi mandado expulsar do 1º regimento de artilheria montada o soldado José Gomes Ferreira, por ser de pessimo comportamento.

As impertinencias do "Urwaldsbote".

Um supplemento do *Urwaldsbote*, que só agora nos chegou ás mãos, insiste em attribuir ao *Paiz* a responsabilidade dos despachos que temos publicado sobre a guerra européa.

Já accentuámos, quando o jornal teuto-catharinense se reportou, da vez primeira, ao assumpto, que falsas ou verdadeiras as noticias que publicavamos sobre a guerra, em nosso serviço telegraphico, dellas cabe inteira responsabilidade ás agencias de informações que nol-as fornecem.

Não ha, nesta declaração, nenhuma arrogancia, como parece ao *Urwaldsbote*. O periodico teuto-catharinense é que é de uma impertinencia irritante com o insistir em nos attribuir, após as leaes explicações que já demos a respeito do assumpto, a responsabilidade de noticias que são fornecidas universalmente á imprensa por agencias de grande renome e reputação feita.

Accusa-nos o *Urwaldsbote* de não termos "um atomo de respeito aos sentimentos dos teuto-brazileiros".

E' absolutamente descabida a accusação. Se nós profligamos actos condemnaveis de que nos dão noticias telegraphicas, de duas uma: ou as noticias são verdadeiras e os nossos commentarios são justos e necessarios, ou são falsas e as considerações feitas a respeito são deduzidas sob factos deturpados ou inexistentes, e, assim, devem ser considerados, e não com o fito de dar apparencias de realidade a boatos ou a inverdades.

Quer num quer em outro caso, em que attentamos contra os sentimentos teuto-brazileiros?

Nesta folha collaboram francophilos e germanophilos, desde a primeira columna, em que se encontram o Sr. Floriano de Brito ao lado do Sr. Carlos de Laet, e o *Paiz*, comquanto exercendo livremente o seu direito de critica, jámais procurou magoar qualquer dos belligerantes que ora se acham em lucta no velho mundo.

Contrabandos.

Os contrabandistas, apesar de toda a vigilancia exercida contra elles, não cessam de lesar o fisco.

Por todos os meios ao seu alcance procuram illudir as autoridades aduaneiras e maritimas, que, ás vezes, chegam a tempo de lhes embargar os passos.

Com effeito, a policia maritima, ha dias, apprehendeu um grande contrabando, jogado ao mar de bordo do *Lutetia*, e já hontem o guarda-mór da Alfandega, quando procedia á visita da praxe no vapor nacional *S. Paulo*, entrado de Nova York, foi encontrar no paiol de mantimentos desse vapor, escondidas em latas de biscoutos, caixas de cebolas e por baixo das caldeiras, grande quantidade de meias de seda, cintos e córtes de vestidos.

Acompanharam o Sr. Bayma Belchior nessa diligencia o commandante dos guardas, o sargento Polonio Rocha e o remador Timotheo Lima.

Feita a apprehensão, foi lavrado o respectivo termo e immediatamente levada a mercadoria para a guarda-moria.

O inspector teve communicação desse facto.

—Outro contrabando foi apprehendido pelo sargento Augusto Nascimento e consta de 16 peças de rendas finas. Essa mercadoria estava em poder de um individuo que disse chamar-se Jorge Theodoro e ser tripulante do vapor *Cotovia*.

Jorge foi apresentado ao sargento Nascimento pelo guarda Oscar Neves, que o prendeu por suspeita, no cáes do porto.

Esse contrabandista trazia as rendas escondidas sob suas roupas.

Do chefe interino do districto telegraphico do Pará recebeu o Dr. Estanisláo Pamplona, director dos telegraphos, um despacho communicando achar-se funccionando o primeiro conductor novo entre Castanhal e Capanema, devendo ficar promptos o segundo e terceiro até 12 de novembro proximo.

O Sr. ministro da viação autorizou o transporte gratuito de 500 saccos de sementes de centeio, destinados á distribuição nas colonias á margem da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pelas estradas de ferro S. Paulo-Rio Grande, Paraná e Thereza Christina.

O *Diario Official* publicará hoje o decreto que declara de utilidade publica, para os effeitos de desapropriação, o predio n. 1 da rua Honorio, nesta capital.

Disputam-n'o os logares...

Póde-se dizer que, ao contrario de quasi todos os politicos, o Sr. Irineu Machado não é candidato aos varios logares para que o seu nome é reclamado; parece que os logares é que são candidatos ao Sr. Irineu Machado.

O Sr. Irineu Machado é deputado pelo terceiro districto eleitoral de Minas Geraes, por onde se assegura ter garantida, brilhantemente, a sua reeleição. Ao mesmo tempo que em Minas o eleitorado assim o ampara, o Sr. Irineu Machado é aqui na Capital Federal um deputado certo a ser eleito pelo primeiro districto eleitoral, como tem sido ininterruptamente em successivas legislaturas.

Não contentes com estes dois logares que cabem ao ardoroso representante de Minas pelos suffragios dos eleitorados mineiro e carioca, os cearenses, ao que se noticiou, filiados ao coronel Franco Rabello, lembraram-se de fazel-o senador pela terra da jandaia e agora, ao que se noticia, é ainda o Sr. Irineu Machado candidato á senatoria por esta capital.

Hão de convir que são muitos logares para um só candidato.

O Sr. ministro da viação communicou ao seu collega da guerra que o medico do exercito Dr. João Florencio Meira de Faria foi designado para servir na commissão de linhas telegraphicas e estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da viação os Srs. senadores Raymundo de Miranda, Eloy de Souza, Alcindo Guanabara e José Murtinho, deputados Vespucio de Abreu, Joaquim Pires, Cunha e Vasconcellos, Moreira Guimarães, Moniz de Carvalho, Juvenal Lamartine, Borges da Fonseca e Octavio Mavignier, contra-almirante Velloso Rebello, Drs. Paulo de Queiroz, Augusto Pestana, Adolpho José Del-Vecchio, André Rebouças, Julio Koeler, Daniel Henninger, Gilberto Amado, Henrique Hasslocher, Conrado Pennafiel, J. C. de Souza Bandeira, Murillo Fontainha, Orlando Silveira, Guerreiro Maia, Arthur de Souza e Mr. Daniel Mac-Neill.

Ainda o caso Guinle & C.

A 2ª Camara da Côrte de Appellação, mantendo a decisão do juiz da 3ª vara civel, que denegou o pedido de fallencia de Guinle & C., feito pelo municipio de S. Salvador, determinou que o deposito da quantia de que se dizia serem aquelles negociantes devedores fosse levantado pela Municipalidade da capital da Bahia.

Guinle & C. embargaram esta parte do accordão, e, admittido o recurso pelo relator, desembargador Montenegro, o municipio de S. Salvador aggravou deste despacho, para as camaras reunidas.

O aggravo foi julgado na sessão de hontem, tendo o desembargador Montenegro sustentado longamente e com o habitual brilho o seu despacho.

A discussão prolongou-se até muito além da hora habitual, tendo por fim o tribunal reformado o despacho aggravado, para não admittir os embargos.

Foi voto vencido o do Sr. Pitanga.

Pelo Sr. ministro da viação foi promovido, na fiscalização do porto de Recife, a engenheiro de 3ª classe, o conductor Antonio Góes Cavalcanti.

Para os logares de conductor de 1ª e 2ª classes, na mesma repartição, foram nomeados Dario Fonseca e Abelardo de Lima Cavalcanti.

Pede-nos o deputado Metello Junior declararmos que ao seu voto dado ao deputado Irineu Machado, para presidir á sessão de terça-feira passada, na commissão de tomada de contas, não póde ser emprestado caracter politico.

Para esse voto influiu, apenas, a indicação implicita feita pelo presidente effectivo da commissão, deputado Moreira Brandão, que incumbira o Sr. Irineu Machado de justificar a sua ausencia e de promover a reunião dos membros da commissão, afim de dar andamento aos trabalhos.

O deputado pelo Districto Federal está integralmente solidario com o Partido Republicano Conservador, ao qual sempre prestou absoluto apoio.

O inspector da Alfandega desta capital resolveu hontem conceder 90 dias de licença ao despachante geral Henrique Pereira da Fonseca Junior.

O inspector da Alfandega desta capital declarou hontem ao chefe da 2ª secção que o 4º escripturario addido Romulo Rubens Cavalcanti de Avellar esteve em serviço externo no periodo de 5 a 30 de setembro do corrente anno, pelo que devem ser abonados ao dito funccionario os vencimentos relativos áquelle periodo.

A thesouraria da Alfandega arrecadou hontem a importancia de réis 135:104$235, sendo 49:663$258 em ouro e 85:440$977 em papel.

De 1 a 8 do corrente a renda arrecada foi de 950:299$425 e, em igual periodo do anno passado, de 2.621:593$872, sendo a differença para menos, no anno corrente, de 1.671:294$447.

CONSELHO MUNICIPAL

Hontem, á sessão do Conselho Municipal, presidida pelo Sr. Ozorio de Almeida, compareceram nove intendentes.

Sem reclamações, foi approvada a acta da sessão anterior.

Lido e despachado o expediente, foi approvada a redacção final do projecto n. 106, deste anno, creando a secretaria do gabinete do prefeito e reorganizando a directoria geral de policia administrativa, archivo e estatistica, de accordo com as condições que estabelece, e dando outras providencias.

Passou-se á ordem do dia.

Foram approvados:

Em 1ª discussão, o parecer n. 38, de 1914, abrindo o credito extraordinario de 60:756$, para occorrer ao pagamento das despezas que menciona;

Em 1ª discussão, o parecer n. 50, de 1914, abrindo o credito supplementar de 300$, para reforço da verba—Pessoal, do § 2º do art. 175 do orçamento em vigor, afim de integrar os vencimentos do archivista addido da secretaria do Conselho Paulino van Erven;

Em 1ª discussão, o projecto n. 111, de 1914, autorizando o prefeito a abrir os creditos supplementares, extraordinario e especial, que menciona, na importancia total de réis 2.608:248$571;

Em 3ª discussão, o projecto n. 107, de 1914, autorizando o prefeito a, nos termos do § 3º do art. 9º do decreto legislativo n. 766, de 4 de setembro de 1900, conceder ao commissario de hygiene e assistencia publica Dr. José Thompson Motta um anno de licença, com o ordenado, em prorogação, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

E, designada a ordem do dia para hoje, levantou-se a sessão ás 14 horas e 30 minutos.

O Sr. ministro da viação autorizou, a titulo de experiencia, o abatimento, até o maximo de 33, 3 o|o, nos bilhetes de excursão nas linhas da Sorocabana Railway, para as estações préviamente annunciadas.

Reforma na Prefeitura.

Escrevem-nos:

"Na reorganização da directoria geral de policia administrativa, votada em 3ª discussão, pelo Conselho Municipal, a qual já mereceu aliás a vossa approvação, escapou aos legisladores um dispositivo que merece ser considerado, se é que ainda ha tempo para tal.

Com effeito, ha accentuada contradição naquelle projecto quando, reduzindo a 13:200$ os vencimentos do secretario do prefeito, com certeza, por encarar a crise que nos assoberba, em que a reducção de despezas se impõe a todos quantos têm a responsabilidade dos negocios publicos, estabelece que esse mesmo cargo seja remunerado com importancia muito maior, quando occupado por funccionario municipal, hypothese esta em que os vencimentos do secretario podem attingir até 22:800$000.

A mesma contradição e o mesmo absurdo transparecem quanto ao cargo de auxiliar de gabinete, cujo vencimento a Assembléa Municipal fixou em réis 8:000$, mas que, no entanto, poderá ser tambem de 10, 12 contos ou mais, desde que o nomeado seja funccionario municipal.

Ora, o que se remunera são os serviços do cargo, e não se comprehende, portanto, qual a razão do mesmo cargo, da mesma funcção, em uma determinada repartição, desempenhada por um cidadão competente, da escolha e da confiança do prefeito, mas não funccionario, mereça a remuneração de oito contos, emquanto que o mesmo serviço passa a valer 12:600$, por exemplo, se o escolhido fôr um chefe de secção.

Será ainda, talvez, facil o Conselho Municipal fazer desapparecer este pequeno senão."

Nada mais temos a accrescentar a estes judiciosos conceitos, e é de esperar que este senão seja reparado, reduzindo-se a prodigalidade citada, por quem possa ter a capacidade para isso.

Os reparos do missivista são tanto mais opportunos quanto é ainda recente o appello do futuro chefe do governo aos seus amigos e aos bons cidadãos, no sentido de restringir excessos e diminuir despezas; e este movimento, para ser leal e efficaz, deve abranger todos os departamentos da administração nacional.

Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo da Escola Normal e guardas municipaes de letras J a Z e as de gratificações da mesma escola, no proprio edificio, ás 15 horas.

A falta d'agua.

Muito se discute a falta d'agua e invariavelmente surgem entrevistas para explicar quanto possivel esse mal chronico da nossa vasta *urbs* e indicar os meios de remediar de vez esse estado de coisas.

Estamos bem lembrados que no governo Affonso Penna, quando se procedeu á dispendiosa captação das aguas do Xerém, uma das entrevistas então publicadas garantiu que o volume de liquido que assim se obteria seria sufficiente para as necessidades da capital attendendo-se mesmo ao grandioso crescimento que pudesse ter a população da capital e augmento das casas, em um periodo nunca inferior a cincoenta annos.

São passadas apenas seis vezes 12 mezes, e a agua já não chega para o consumo.

Attesta o que ahi fica, uma vez que a cidade em tão curto prazo não póde ter crescido na proporção maxima que se lhe attribuia no longo periodo de meio seculo, que as obras então feitas não foram sufficientes, embora as elevadas despezas que acarretaram só se pudessem justificar se durante tantos annos não fosse mais necessario exigir novos sacrificios do contribuinte para dotar a capital de um serviço de aguas digno da sua importancia.

Agora não se póde cogitar de emprehender obras de milhares de contos. E' preciso, pois, fiscalizar a distribuição, para que não haja desperdicios em alguns pontos e falta absoluta d'agua em ruas e ruas inteiras, quando não em bairros enormes e populosos.

A grande catastrophe

Nos Balkans

PARIS, 8.

As tropas montenegrinas que operam na Herzegovina occuparam posições estrategicas nas circumvizinhanças de Gatzko e têm infligido grandes perdas ao inimigo.

O ataque dos montenegrinos a Sarajevo tem-se desenvolvido favoravelmente ao exito das suas armas.

Um aeroplano austriaco, que hoje procurou observar o movimento das forças francezas em operações contra Cattaro, foi alvejado por uma bomba e caiu ao mar.

(Serviço do *Paiz*.)

Repercussão da guerra

LISBOA, 8.

Consta que a junta reguladora de cambios, recentemente nomeada pelo governo, satisfará as necessidades de ouro do commercio e da industria, por meio da concessão de emprestimos a commerciantes e industriaes, emprestimos que por elles serão directamente liquidados com o Estado, depois de serenada a situação européa.

(Serviço do *Paiz*.)

A situação financeira da Allemanha

Traduzimos da edição matutina do "Hamburgischer Correspondent", de 17 de agosto proximo passado, o seguinte interessante artigo do Dr. Helferichs, director do Deutsche Bank, de Berlim, e um dos mais reputados economistas de fama mundial.

"A phase inicial da guerra, o periodo da mobilização, aproxima-se de sua conclusão. Gregos e troianos nesse espaço tiveram ensejo de se convencer que a Allemanha não só estava preparada e organizada militarmente de modo perfeitissimo, mas que "tambem revelou financeira e economicamente estar mais na altura das exigencias da época do que qualquer outro paiz". Alguns factos frisantes devem evidencial-o claramente.

Já na semana precedente á decisão sobre se haveria guerra ou paz, os temores da guerra expuzeram a uma dura prova o mecanismo economico e financeiro não só dos paizes directamente envolvidos, mas tambem dos neutros. "Todos procuravam ouro amoedado"; as bolsas eram inundadas de ordens de vendas, os bancos eram assaltados com propostas de descontos de letras e retiradas dos saldos. A resistencia que os diversos paizes puderam oppor a esse repentino abalo dos seus alicerces economicos póde ser calculada pelo effeito que teve o panico da guerra nas bolsas e nos meios bancarios.

A devastação nas cotações das bolsas de todas as finanças, até mesmo na America, foi enormissima. Tambem os mercados allemães muito soffreram; porém, incomparavelmente peior que entre nós foi a derrocada na Inglaterra e na França, onde tambem foi sem comparação mais fraca a resistencia, embora esses dois paizes estivessem apoiados em fortunas mais velhas que a nossa, e ainda que exactamente nesses paizes, até aos ultimos tempos, era alimentada methodicamente a versão que na Allemanha todo o edificio do credito do Estado e privado desmoronaria ao primeiro tiro de canhão.

A posição dos "emprestimos dos varios paizes", nesse tempo critico resalta dos seguintes factos: de 17 a 28 de julho (nos dias que seguiram havia cessado o funccionamento regular das transacções em papeis de Estado em quasi todas as bolsas), foram notadas as seguintes baixas das cotações:

"Renda franceza de 3 o|o", de 82,62 a 77,25, portanto 5,37 o|o á [illegible] ingleza de 3 1|2 o|o", de 91,90 a 85,50, idem 6,20 o|o;

"Consolidados inglezes de 2 1|2 o|o", de 75, 81 a 71,75, idem 4,06 o|o;

"Emprestimo allemão de 3 o|o", de 75,50 a 73,75, idem 2,75 o|o;

"Emprestimo allemão de 3 1|2 o|o", de 86,70 a 84,90, idem 1,80 o|o.

A perda, portanto, foi muito inferior nos emprestimos allemães que nos inglezes e especialmente nos francezes. A respeito, ha ainda a considerar que a queda do mercado francez de titulos de renda não é revelada siquer aproximadamente pelas cotações. Uma testemunha insuspeita, o jornal "Le Temps", de Paris, publicou isto sobre os negocios da bolsa daquella capital, no dia 25 de julho: "A offerta de titulos de renda de 3 o|o era tão avultada na abertura, que a Camara dos Agents de Change se viu forçada a prohibir cotações inferiores a 78, não obstante ter havido offertas a 74".

Naquelle dia foram até suspensos os negocios em titulos de renda franceza de 3 e 3 1|2 o|o, porque só assim se pôde obstar a insistencia em offertas e baixas muito maiores das cotações. Tambem quanto aos demais papeis, apesar dos abalos, o mercado allemão se mostrou relativamente o mais solido. As acções do primeiro banco particular francez, o Crédit Lyonnais, baixaram de 18 a 30 de julho, de 1.535 a 1.350 francos, isto é, de 12 o|o da cotação de 18 de julho. Entretanto, as acções do Deutsche Bank desceram no mesmo periodo apenas de 231,60 a 218 o|o, e as do Discontogesellschaft de 180,80 a 170 o|o, isto é, ambos os papeis cederam sómente 6 o|o escassos da sua cotação de 18 de julho. A bolsa de Paris se viu forçada pelas circumstancias da ultima semana de julho a adiar as suas liquidações de fim de mez por trinta dias para evitar um desastre completo.

Tambem se tornou necessaria uma moratoria semelhante em Londres, onde as liquidações de julho foram primeiramente adiadas pela imposição das circumstancias do momento para 15 e depois para 31 de agosto. Em Londres, foi preciso fechar a bolsa a 30 de julho, porque centenas de firmas de corretores de fundos declararam que, no caso contrario, se veriam compellidos a abrirem fallencia. Em Berlim, a bolsa continuou funccionando até 1º de agosto, embora com os negocios restrictos ás transacções a dinheiro, e só foi fechada depois da declaração do estado de guerra. Ao contrario do que fizeram em Londres e Paris, em Berlim não foram adiadas as liquidações de julho, porém foram effectuadas lisamente, graças ás amplas facilidades que os bancos concederam.

Abstraindo-se da passageira falta de dinheiro meudo em algumas praças, a organização bancaria allemã satisfez plenamente e em condições supportaveis a grande procura de dinheiro em especie. Ao passo que na França, e especialmente na Inglaterra, se creavam as maiores difficuldades aos pretendentes a descontos de letras, o Banco do Imperio, da Allemanha, mostrou a mais ampla boa vontade aos seus clientes. O Banco da Inglaterra viu-se obrigado a elevar a taxa do desconto em tres dias, de 23 a 26 de julho, aos saltos, de tres a dez por cento, e mesmo assim só descontava papeis a curto vencimento, pagaveis a mais tardar em meiados de agosto e ainda assim, rigorosamente escolhidos. A situação na Inglaterra parece ter-se aggravado ultimamente de um modo tão ameaçador que nesse paiz, tão infenso á interferencia do governo nos negocios privados, foi invocada a intervenção do Estado: o Banco da Inglaterra só continuou a descontar sob a condição de ser garantido pelo Estado, contra quaesquer prejuizos! Tanto na França, como na Inglaterra, os bancos particulares se viram, dentro de pouco, em face da impossibilidade de satisfazerem totalmente os seus clientes que exigiam a restituição dos seus saldos. Na França, os bancos obtiveram uma lei que os autorizava a não pagarem até 31 de agosto mais de Frs. 250, inclusive cinco por cento dos saldos restantes a favor dos clientes, medida essa que ainda está em vigor, e que outros paizes imitaram. Além disso, na França, foi supprimida a obrigação das caixas economicas, de devolverem os depositos que lhes fossem exigidos, com a clausula que essas caixas economicas não seriam obrigadas a restituir a cada depositante mais de Frs. 50 de quinze em quinze dias. Na Inglaterra, os bancos não encontraram outra saida senão a de conservarem fechadas as suas caixas durante dias. Como é sabido, na Inglaterra, a primeira segunda-feira de agosto é dia feriado legal. Esse feriado foi estendido á terça, quarta e quinta-feira, unicamente porque os grande bancos inglezes se viram impossibilitados de satisfazer a frequencia que lhes exigia a devolução dos seus creditos.

Com excepção da Allemanha, todos os paizes belligerantes e mesmo alguns neutros europeus e de além-mar, se viram obrigados a estabelecer moratorias, alguns restringindo-as ás transacções de letras, outros estendendo-as a todo o movimento bancario, e outros, ainda, até á solução de compromissos civis.

Especialmente a Inglaterra, começou adoptando a moratoria geral para a exigibilidade das letras, mas se viu coagida, por exemplo, a estender esta moratoria a todas as especies de compromissos de mais de cinco libras esterlinas, com certas excepções (impostos, depositos das Caixas Economicas, fretes maritimos, juros de obrigações, etc.).

Ao contrario disso, na Allemanha, a organização do mecanismo monetario e de liquidações se mostrou na altura das grandes exigencias que nessa occasião lhe foram feitas.

O Banco do Imperio, da Allemanha, poz em circulação, nas duas semanas de 23 de julho a 7 de agosto, mais de dois bilhões de marcos, em varias especies, sem elevar a sua taxa de desconto senão de quatro a seis por cento.

Os bancos particulares fizeram, sem hesitação, todos os pagamentos que lhes eram pedidos, não lançando mão de outros recursos senão do desconto normal de letras ou da caução de effeitos no Banco do Imperio.

Tal procedimento de calma confiança nascida da consciencia da "Promptidão" financeira do nosso mundo bancario produziu cedo a mais perfeita calma da nação.

Mesmo antes de estar terminada a mobilização e antes da noticia das primeiras victorias das armas allemãs, o povo começou a depositar de novo as quantias que havia retirado. Já ha dias, nos grandes bancos, as entradas em dinheiro metallico vão sobrepujando progressivamente as saidas da mesma especie.

O ultimo balancete do Banco do Imperio demonstra que elle não só augmentou o seu fundo com ouro do thesouro nacional de guerra, porém ainda, com o que lhe affluiu da circulação.

Nenhuma moratoria até agora foi decretada na Allemanha. Unicamente o Conselho Federal adoptou medidas tendentes a proteger a Allemanha contra os effeitos das moratorias estabelecidas no estrangeiro; como, por exemplo, a prorogação do prazo de letras sacadas no estrangeiro sobre a Allemanha.

Além disso, o Conselho Federal creou a possibilidade de adiar os prazos de pagamentos por meio de sentença juridica, em casos extremos de calamidade.

Estamos, na Allemanha, firmemente convencidos de que, por meio de providencias positivas, repousando em parte na intervenção do Estado, e em parte no auxilio mutuo e na transigencia, se poderá evitar a moratoria. As caixas de emprestimos, fundadas logo depois do decreto de mobilização para adiantamentos sobre titulos e mercadorias, que em tempos normaes não eram admittidos pelo Banco do Imperio e sobre as quaes os demais estabelecimentos só difficilmente davam dinheiro, facilitaram taes adiantamentos.

Nas diversas rodas productivas, como, por exemplo, do commercio de exportação e de interessados no credito real, ha tentativas no sentido de se conseguir formar elementos destinados a apoiar e completar de modo efficaz a acção do Banco do Imperio, das caixas de emprestimos e dos estabelecimentos particulares de credito, pela conjugação e uniformização das energias com o auxilio das instituições do Estado e dos municipios.

Tudo isso demonstra que a Allemanha é, de todas as nações envolvidas na conflagração mundial, a que melhor se desvencilhou das questões financeiras; que a nossa organização, tambem nesse particular, para o caso de guerra, era superior á dos nossos adversarios e que em toda parte se unem as forças vivas para augmentar a resistencia e reduzir ao minimo as inevitaveis devastações economicas e financeiras que a guerra mundial traz em seu bojo. "Toda a Allemanha activa está compenetrada desta verdade, que precisamos vencer, não só no campo da batalha, mas tambem no terreno economico e financeiro."

AS NAÇÕES EM GUERRA

A França

A FRANÇA E' SOBRETUDO UM PAIZ AGRICOLA — O TRIGO E O VINHO SUAS PRINCIPAES PRODUCÇÕES.

Ninguem ignora o enorme valor economico da França, onde, como nós outros paizes latinos e como nas antigas civilisações de que ella descende e que não conheciam a grande industria, sobretudo domina a actividade agricola. No entanto, possúe alguns recursos industriaes, como os paizes germanicos com os quaes ella confronta pelo norte.

O seu sólo presta-se aos trabalhos agricolas. Tem altas montanhas, sendo o relevo muito extenso do seu massiço central e da Bretanha, formado de rochas graniticas, schistosas ou vulcanicas que só convém á criação de gados; mas, a par disso, possúe largas bacias notaveis pela sua natural fertilidade, como, por exemplo, a do Saone e da Borgonha, que não é grande, mas cujo sólo é singularmente favoravel ás mais variadas culturas; a bacia aquitania, cujo clima suave, e mesmo quente, se patenteia amplamente ás influencias beneficas do clima oceanico; a bacia de Paris, a maior das tres, que comprehende a bacia do Sena, a do Somme e a bacia média do Loire, e onde os ventos do oéste que sopram na Mancha mantêm constantemente uma humidade constante e um clima que convém á cultura dos principaes fructos. Por isso, pela harmonia das suas montanhas e dos seus vales, pela proporção quasi igual das suas regiões continentaes e das suas regiões maritimas, pela sua situação principalmente no meio da zona temperada do hemispherio boreal, a França apresenta a maior variedade de aspectos e de recursos.

Tem florestas nos Alpes, nos Pyrineus, no Jura, no Auvergne, e, mesmo nas suas planicies, as florestas de Orléans, de Compiégne, de Rambouillet e de Fontainebleau, que nem sempre têm sido devidamente cuidadas, sobretudo nas montanhas onde uma inconsiderada desarborização chegou a produzir verdadeiros desastres, mas que, de ha algum tempo para cá, se tem procurado remediar com exito por meio de uma rearborização methodica.

Tem prados, onde se criam algumas raças estimadas; no centro os bois do Charollez ou do Niverne; no oéste os cavallos de Perche, as vaccas de Normandia e da Bretanha, além dos cavallos lorênos ou tarbenses; do norte ao sul de França, os carneiros na Champagne, no Berry, na região dos Causes. Tem linho e cânhamo no oéste e no norte, e uma grande producção de beterraba que rendeu em 1905 um milhão de toneladas de assucar, como na Russia, isto é, um pouco menos que a producção da Austria Hungria, e quasi metade da da Allemanha. A maior parte desta producção é nos departamentos do Aisne, do norte, do Somme, do Pas-de-Calais e do Oise. Produz ainda uns 14 milhões de toneladas de batatas, vindo assim após a Allemanha e a Russia.

Possúe principalmente o pão e o vinho que são as riquezas essenciaes da sua riqueza e da sua alimentação, e para que não carece do estrangeiro.

Produz em média 115 milhões de hectolitros de trigo por anno, não falando já em 90 milhões de aveia, 15 de cevada, 21 de centeio e 10 de milho. Só a sua producção em trigo passa de dois milhões de francos. Do resto todo este trigo fica em França, onde toda a gente come pão, e cujo consumo annual é de 250 kilos por individuo, ao paso que na Allemanha é de 80, na Russia de 60, e mesmo na Inglaterra de 170 apenas.

A Russia e os Estados Unidos produzem mais trigo que a França; respectivamente 225 e 220 milhões de hectolitros; porém ella mantêm o primeiro lugar na producção do vinho.

Assim o trigo e o vinho são os principaes instrumentos da fortuna e do bem estar da França, as garantias do seu futuro economico. A população agricola de França excede consideravelmente a sua população operaria, sendo dois terços da população total, o que é uma proporção da Allemanha, figurando assim a França, entre as grandes nações da Europa, como uma nação de cultivadores. E o cultivador francez têm grandes qualidades de trabalho e de previdencia, constituindo a verdadeira riqueza nacional, inundando os paizes estrangeiros com os productos da sua famosa "épargne."

A FRANÇA INDUSTRIAL—IMPORTAÇÃO DE CARVÃO—O "CREUSOT" E AS MINAS DE FERRO.

A população obreira da França é menor, porque a França possue menos recursos industriaes. Tem alguma hulha em torno do Massiço central, nas bacias do Creusot, de Saint-E'tienne e d'Alais, mas que só produzem uns 7 a 8 milhões de toneladas; felizmente pelos seus departamentos do norte participa ela nas riquezas hulheiras que se encontram na base do chamado systema hercinio, possuindo a extremidade occidental das bacias que fazem a fortuna da Belgica e da Westfalia. Na bacia de Valenciennes até Lens tira ella 22 milhões de toneladas de hulha por anno.

E' inferior aos Estados Unidos (320 milhões), á Inglaterra (230 milhões) e á Allemanha (150 milhões), vêm no entanto logo após estas tres potencias, mas ao passo que ellas exportam hulha—(a Inglaterra 670 milhões de francos por anno e a Allemanha 550), a França têm de importar uns 14 milhões de toneladas, isto é, cerca de uns 150 milhões de francos.

Os principaes centros industriaes da França são em Saint-E'tienne, no Creusot, em Lille e principalmente no departamento do Meurthe-et-Moselle, graças á sua grande riqueza em minerio de ferro—uns 6 milhões de toneladas nos 7 milhões da producção total da França.

São muito prosperas as esperanças que se depositaram no emprego da hulha branca, isto é, na exploração das quedas de agua pela electricidade. Assim as quedas de agua dos Alpes e do Jura têm promovido uma notavel actividade industrial, sendo possivel que isso ainda venha a deslocar os grandes centros industriaes para o sul o para centro.

A FRANÇA COMMERCIAL — SUA MAGNIFICA SITUAÇÃO MERCANTIL — SUFFICIENCIA DE VIAS-FERREAS, INSUFFICIENCIA DE VIAS FLUVIAES NAVEGAVEIS — A DEDICAÇÃO DO COMMERCIO FRANCEZ NO LEVANTE

O commercio de França é o producto das condições precedentes. Possue ella a mais bella rêde de estradas que ha no mundo, facto em que se deve basear talvez, uma das razões do extraordinario desenvolvimento da industria dos automoveis.

Mas, pelo contrario, é muito insufficiente o seu systema de canaes e de vias navegaveis, como logo se nota ao primeiro relance em um mappa. Ha canaes importantes na região do norte e tambem na região do este, e, em geral, em torno da bacia de Paris, onde elles levam toda a actividade de navegação interior; mas pouco se tem feito relativamente para melhorar a navegação do Loire, um bello rio inutil; e de nada servindo o canal do Meio Dia, obra notavel, que se deveria afundar e alargar. Não ha, a bem dizer, navegação no Rhodano, e a fortuna de Marselha reclamaria uma grande via aquatica que levasse ao Mediterraneo as riquezas do vale do Saône e de toda a bacia de Paris.

Quanto ao seu systema de vias-ferreas é elle quasi insufficiente, posto que se notem algumas incoherencias de companhia para companhia.

Em troca é incomparavel a sua situação commercial, pois que tem longas costas no Mar do Norte e no Oceano Atlantico, em face das ilhas Britanicas e da America, em relações faceis com toda a Europa septentrional, possuindo tambem o largo corredor do Saône e do Rhodano que deveria ser a maior via commercial de toda a bacia do Mediterraneo.

Durante longo tempo, do seculo XVI ao seculo XVIII, foi ella a maior potencia mercantil desse mar, exercendo, graças ás capitulações obtidas do sultão, uma especie de monopolio ao Levante.

No seculo XIX nasceram-lhe, porém, temerosas concurrencias, devidas á producção da hulha: a Allemanha, a Inglaterra e os Estados Unidos levaram vantagens, perdendo ella por isso grande numero de clientes. Mas, após, os seus desastres de 1870 e por causa da inferioridade da sua producção industrial, a França tem atravessado uma crise economica que seria ainda bem mais grave, se ella não tivesse encontrado na sua expansão colonial "débouchés" certos e necessarios. E' sobretudo isso que a Allemanha lhe cobiça e que fez com que lançasse agora sobre ella o maior poder dos seus exercitos...

Effeitos da guerra em Portugal

Da carta do nosso correspondente do norte de Portugal, destacâmos estes trechos:

8 de setembro — Continúo, como é natural, a observar todos os espiritos a guerra calamitosa e unica que vai assolando a Europa.

Os telegrammas contradictorios são lidos, em "placards", com avidez crescente. A propria politica local, neste paiz, tão atreita á desavenças e intrigas partidarias, deixou o campo aos acontecimentos que, neste momento historico como nehum outro, abalam profundamente a humanidade.

O chronista tem de começar, portanto, pelo noticiario que se relaciona com a guerra.

No dia 6, pela manhã, embarcou em Campanha, o 3º esquadrão de cavallaria 9, que vai na expedição a Angola. Foram assitir ao embarque do general commandante da divisão com o seu estado-maior, bem como os officiaes dos corpos da guarnição, as sociedades de instrucção militar preparatoria, a Cruz Vermelha, etc.

O largo fronteiro á estação offerecia um aspecto imponente, completamente cheio de povo, que fez uma estrondosa ovação aos expedicionarios, correspondendo estes com ardente enthusiasmo.

Quando o comboio partiu, a manifestação foi delirante, tanto por partes dos que partiam como dos que ficavam, tendo o comboio de marchar muito lentamente para evitar desastres. Já de longe, os expedicionarios acenavam ainda com lenços e "bonetes". Houve, como é de presumir, scenas comoventes: mãis com filhinhos ao colo, chorando; o doloroso adeus entre irmãs; a despedida alanceada dos noivos e dos velhos que ficavam...

Já desde a alvorada, que uma immensa multidão cercava o quartel. Pessoas de familia dos militares abraçavam-nos, comovidas. Os soldados animavam-nas, emquanto os populares auxiliavam os militares a preparar os cavallos.

Distribuido o café e o rancho para o caminho, soou o toque da formatura. E o desfile fez-se entre acclamações enthusiasticas do povo, que acudiu em ondas compactas.

A' hora em que lançamos esta correspondencia no correio, deve seguir o restante da força, 54 praças e sargentos, capitão Alberto Margaride, que a commanda, tenente Pessoa de Amorim e alferes Novaes e Silva e Sarmento Pimentel.

A despedida deve ser extraordinariamente calorosa.

PREÇOS DOS GENEROS ALIMENTICIOS

Durante a semana passada, os preços dos generos de primeira necessidade foram os seguintes:

Para os revendedores — Bacalhão inglez, graudo de segunda, por quintal, 60 kilos, 20$ a 21$; redondo sortido fino, por quintal, 20$; redondo, por quintal, 18$40; redondo pequeno fino, por quintal, 17$60; capas, por quintal, 16$40; meudo, por quintal, 15$60.

Norueguez, redondo, por quintal, 60 kilos, 15$ a 15$40.

Os preços do bacalhau têm um accrescimo de 40 a 60 centavos por cada 60 kilos, dos preços anteriores.

Diversos — Assucar refinado numero 1, 15 kilos, 4$50; assucar refinado n. 2, 15 kilos, 4$35; assucar amarello, 15 kilos, 4$10; assucar granulado, 15 kilos, 4$50; assucar pilé, 15 kilos, 4$50; café, cada 15 kilos, 5$00 a 9$60; arroz, typos communs, 1$90 a 2$40; massas alimenticias, de 1ª, 2$40; de 2ª, 2$00; sabão, 2$40 a 2$60; chá, um kilo, 1$00 a 2$60; carboreto, um kilo, 0,09,5 a $10; petroleo, caixa, 4$00; estearina nacional, caixa pequena, 2$76; gouda, 5$, e sal, 2$35.

Para o publico — assucar refinado de 1ª, kilo, 0$32; de 2ª, 0$31; amarello, 0$28; granullado, 1ª, 0$32; pilé, 0$32; arroz, typos communs, kilo desde 0$14 a 0$18; bacalhão, desde 0$26 a 0$36; sabão, 1ª a 0$17; de 2ª, 0$16; pingue de porco, a 0$44; massas alimenticias de 1ª, 0$18; de 2ª, 0$16; de 3ª, 0$13; petroleo, litro, 0$12; azeite, typos communs, litro desde 0$32 a 0$36; velas Gouda, pacote, 0$22; nacional extra, 0$20; sal, 0$18; navio, 0$17, e pequenas, 0$12.

Correspondencia official confiscada

BUENOS AIRES, 8.

Affirma-se que o ministro do exterior, Dr. José Luiz Murature, deu as ordens necessarias para que sejam retidas na Repartição Geral dos Correios todas as publicações que tragam o carimbo dos consulados da Republica Argentina em Hamburgo e Francfort. Parece que deu motivo á essa medida a denuncia de que aquelles funccionarios fazem activa propaganda a favor dos allemães e mandam noticias da guerra a particulares, servindo-se, de sobre-cartos com o carimbo dos respectivos consulados.

(Agencia Americana.)

Brazileiros na Europa

O Ministerio das Relações Exteriores recebeu das nossas legações na Europa as seguintes communicações sobre brazileiros:

De Paris: Emilio Smith não foi encontrado. José Antonio de Oliveira Valle bem em Mongofores, Portugal, e Mlles. Vieira e Queiroz bem em Paris.

De Berlim: Martinho Rocha informa que os menores Olegario e José Rocha estão sob sua protecção; Eugenia Nobre, desconhecida em Munich; Sarita Fondenelle Silva, Mlle. Alcindo Soares bem pensa partir pelo "Frizia", e Mlle. Celeste Cordeiro está bem.

Do consulado em Genova: as familias Buarque Macedo e Mlle. [illegible] lho Rodrigues embarcaram hontem pelo "Principessa Mafalda", com destino ao Brazil.

O Ministerio das Relações Exteriores recebeu da nossa legação em Berlim o seguinte telegramma: "O ministerio dos negocios estrangeiros continua activando a descoberta da bagagem do senador Bernardino de Campos, de accordo com o meu telegramma n. 92, e carta de 1 de outubro, do conselheiro Zahn, com quem falei varias vezes, na ausencia do ministro, que se acha no quartel-general da guerra, junto do kaiser e do chanceller. Telegraphei Guerra Duval pedindo endereço do senador Bernardino, porque lhe desejo responder agradecendo duas cartas e um telegramma, que, nos termos mais affectuosos esse eminente amigo me dirigiu em 20, 24 e 25 de agosto, manifestando o seu reconhecimento pelo interesse e providencias que tomei, por occasião de tão deploravel incidente. Ficaria muito grato a V. Ex. se tivesse a bondade de me telegraphar, informando onde se acha o nosso illustre compatriota, porque até agora não me foi possivel cumprir tão agradavel dever de amisade — Teffé, ministro do Brazil."

ULTIMA HORA

LONDRES, 8.

Em consequencia de um accordo feito entre os dois governos, a Grã-Bretanha e a Austria-Hungria permittirão mutuamente a repatriação de mulheres, crianças e homens considerados inaptos para o serviço militar em razão da idade ou de defeitos physicos. Será igualmente permittida a repatriação de ecclesiasticos e de medicos.

MELBOURNE, 8.

O primeiro ministro, Sr. J. Cook, tenciona apresentar, logo depois de reaberto o parlamento, um projecto de lei pedindo a abertura do credito de 100.000 libras esterlinas para soccorrer ás familias belgas que se encontram na miseria, devido á guerra.

LONDRES, 8 (*via Nova York*).

Os jornaes informam que, durante a noite de hontem para hoje, evoluiram sobre Antuerpia seis Zeppelins, que atiraram bombas em todas as direcções.

Entre os edificios damnificados pela explosão das bombas conta-se o palaico da justiça.

(Serviço do *Paiz*.)

LONDRES, 8.

Communicam de Antuerpia dizendo que varios dirigiveis *Zeppelin* evoluiram, hoje, sobre aquella cidade, arrojando diversas bombas.

Estas destruiram sete casas, matando vinte pessoas.

LONDRES, 8.

Noticias procedentes de Antuerpia informam que os allemães, depois de sangrento combate, foram rechassados nas margens do rio Escalda.

Apesar desse insuccesso, accrescentam essas noticias, o inimigo continúa a bombardear com insistencia Antuerpia.

LONDRES, 8.

Assegura-se que um deputado ao parlamento belga, falando a respeito da transferencia do governo do seu paiz, declarou que, em caso de necessidade, o governo belga seria transferido para Londres.

NOVA YORK, 8.

Os telegrammas recebidos á tarde, sobre a batalha do Aisne, referem que as tropas alliadas têm progredido em direcção á fronteira da Belgica, tendo os allemães soffrido constantes reveses.

ROMA, 8.

Assegura-se que se encontram actualmente na Alsacia 70.000 austriacos.

Diz-se que essas tropas são procedentes da Bohemia e da Transsylvania.

PETROGRADO, 8.

O ministro das relações exteriores declarou que as potencias alliadas continuam a insistir pela abertura dos Dardanellos, trocando, nesse sentido, constantes correspondencias com a Sublime Porta.

(Agencia Americana.)

As assignaturas do "Paiz" podem ser tomadas em qualquer época, terminando sempre em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

Actualidades

RUINAS!... RUINAS!...

—O' mulher, diga lá, como foi que você *prussianizou* este vaso?

OS FANATICOS DO CONTESTADO

O Sr. ministro da guerra determinou que todos os officiaes pertencentes a corpos da 11ª região militar, que derem parte de doentes, sejam inspeccionados de saude, mencionando-se nas respectivas actas de inspecção se podem ou não viajar, quer a inspecção se realize na 6ª divisão do Departamento da Guerra, quer se effectue no Hospital Central do Exercito.

FLORIANOPOLIS, 8.

O 58º batalhão de caçadores partiu hontem de Blumenáu para o Rio Grande do Sul. Toda a força está bem disposta, sendo excellentes as condições sanitarias.

FLORIANOPOLIS, 8.

Telegrammas de Lages noticiam que numerosos grupos de fanaticos atravessaram o rio Caveiras, dirigindo-se para a povoação de Campo Bello.

RIO NEGRO, 8.

A estação telegraphica de Itayopolis confirma a noticia de ter havido um combate em Papanduva, tendo as forças sob o commando do major Lages occupado aquella localidade. Presume-se que com a aproximação das forças os fanaticos batem em retirada, internando-se no sertão, á margem esquerda do rio Canoinhas.

A população de Itayopolis está satisfeita com a permanencia da força federal, sob o commando do major Chananeco Fontoura, nesta localidade, e confia no pleno exito do objectivo da expedição, parecendo que, dentro em breve, o municipio de Rio Negro estará desembaraçado dos fanaticos.

(Agencia Americana.)

Adquiriram immoveis: Simões & Tejo, terreno á rua Carolina Machado, por 500$; Honorata do Valle Guimarães, terreno onde existiu o barracão n. 12, á rua Cardoso, por 13:000$; Francisco Carvalho da Cruz, predio á rua Pereira de Almeida n. 71, por 4:000$; Abilio Pires de Loureiro, predio á rua Padre Miguelino n. 9, por 8:000$; Maria dos Santos Rodrigues, predio á rua Paula Freitas n. 69, por 10:000$; Alfredo Fernandes dos Santos, predios ás ruas Dr. Pessoa de Barros n. 3, e Minervina n. 10, por 3:500$; José Martins Pereira Junior, predio á Estrada Nova da Tijuca n. 5, antigo, por 10:500$; Elsa e outros, predio e terreno á rua Nabor do Rego, por 600$, e Achilles de Moura, terreno á rua General Dionysio Cerqueira, por 1:250$000.

A variola.

O registro semanal da epidemia reinante constata uma diminuição de intensidade, quer no obituario, quer nas notificações de casos novos. Com effeito, de 27 de setembro a 3 do corrente, o numero de mortos attingiu a 67; o de casos novos a 207. Ficaram isolados, em S. Sebastião, 466, contra 507, no ultimo dia da semana anterior.

Os locaes onde se deram os obitos, ou de onde foram removidos os doentes fallecidos durante a semana, foram os seguintes:

Ruas: Angelina, 112; Barão de S. Felix, 165 e 174; Benedicto Hippolyto, 112; Bomfim, 160; Catumby, 146; Conde de Leopoldina, 77; Emilia, 25; Haddock Lobo 242, casa 13; José de Alencar, 22; Julieta, 38; Lavradio, 122, casa 2; Olaria, 28; Propicio, 51; S. Francisco Xavier, 561, casa 4; S. Leopoldo, 59, casa 22; S. Martinho, 24, e Wenceslião, 79; ladeiras: Felippe Nery, 15; do Pinto, 18, e do Senado, 90; morro da Providencia, 76; Estrada Real de Santa Cruz, 1.726, Bangú; ruas da Alfandega, 302; do Areal, 40; Bahia, 90; Barão de Itapagipe, 71; Barão de S. Felix, 34, 61 e 220; Bella de São João, 209; Carolina Reydner, 26; Conselheiro Zacarias, 72; Curuzú, 27; Dr. Archias Cordeiro, 45; Dr. Aristides Lobo, 68; Escobar, 73; Evaristo da Veiga, 99; Francisco Real s|n; Frei Caneca, 420; Galileu, 22; General Caldwell, 78; Hospicio, 291; Ignacio Goulart, 137; Jockey Club, 310; Lavradio, 53 e 70; Lino Teixeira, 56; Miguel Angelo, 497; Santo Antonio, 23; S. Christovão, 293 e 597; São Frederico, 3; da Saude, 75; do Senado, 225; Visconde de Nitheroy, 38, e Voluntarios da Patria, 467; travessas: Pedregaes, 25; Patrocinio, 83, e Portella, s|n.; ladeira do Castro, 1; estrada da Penha, 1.027; estação da Pedreira, Rio das Pedras e villa Martha.

A Directoria Geral de Saude Publica continúa a dar combate sem treguas á epidemia, já desinfectando systematicamente todos os focos, já immunizando todos os que procuram os seus innumeros postos. Assim, entre as duas citadas datas, foram vaccinadas e revaccinadas 1.976 pessoas. Convença-se a população de que este é o unico meio de não contrair o asqueroso e mortifero morbus e a variola desapparecerá definitivamente do Rio de Janeiro, como aconteceu á amarella.

O presidente do Estado do Rio sanccionou a resolução legislativa concedendo aos contribuintes dos impostos de industrias e profissões e aos do imposto territorial o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação da lei, para o pagamento, sem multa, dos referidos impostos, sendo suspensos, durante o dito prazo, os executivos em andamento.

O serviço da Leopoldina.

Escreve-nos um negociante, em Sossego:

"Cordiaes saudações. Está causando serios prejuizos a esta zona a suppressão que fez a Companhia Leopoldina dos mixtos da manhã e da tarde, entre Bicas e Entre-Rios e vice-versa. Peço a essa redacção chamar a attenção da directoria da companhia e quiçá do governo, para o restabelecimento dos referidos trens no menor tempo possivel.

A companhia faz especiaes tres e quatro vezes por semana e, no entanto, não restabelece os trens mixtos, prejudicando enormemente o commercio, pois os passageiros não podem ficar nas estações intermediarias, que não têm hoteis, por não terem trens de volta para Bicas ou Entre-Rios.

Peço, pois, a essa redacção empregar esforços para o restabelecimento dos referidos trens mixtos."

Foi solicitada multa, pela inspectoria sanitaria do commercio do leite e productos lacticinios, contra Mendes & Borba, á rua Barão de Petropolis n. 361, por venderem leite com agua e desnatado.

Devem ser apresentadas hoje, nesta repartição, as contra-provas das amostras ns. 15 e 18.

Foram feitas no laboratorio de *controle* 49 analyses.

Foram visitados 11 depositos e 19 estabulos, sendo verificada a importação do leite feita pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

Foram condemnadas as amostras ns. 41 e 48.

Foram concedidas nomeação e matricula aos entregadores dos estabelecimentos ás ruas Haddock Lobo n. 454, de Machado & Filho (1.961 a 1.964); Magalhães n. 2, de Antonio Gonçalves Ferreira (1.965 a 1.967); Coronel Figueira de Mello n. 351, de Olympio Motta (1.968 a 1.969); dos Artistas n. 36, de J. M. Pereira (1.970 a 1.975); largo do Rio Comprido n. 9, de Raul de Carvalho Silva (1.976 e 1.977), e travessa Christiana s|n, de José da Rocha Lopes, (1.978 e 1.979).

UMA EMBAIXADA ARGENTINA AO BRAZIL

BUENOS AIRES, 8.

Corre como certo, nas rodas politicas desta capital, que o senador Quirno Costa foi convidado pelo Dr. Victorino de la Plaza, presidente da Republica, para ser o chefe da embaixada que, a 15 de novembro proximo, deverá estar no Rio de Janeiro, representando o governo argentino nas festas do anniversario da Republica Brazileira.

(Agencia Americana.)

Nossa Senhora da Penha.

A tradicional devoção de Nossa Senhora da Penha, que se celebra em todos os domingos deste mez de outubro, continua dando á cidade as festas mais genuinamente populares.

As representações oleographicas da milagrosa Senhora não são simples: envolta em nuvens, ella paira em toda a sua gloria, sobre um tuffo de vegetação. A seus pés um formidavel lagarto lucta com uma cobra, emquanto um homem, de aspecto rustico, se vê em attitude supplicante.

Mas, nem toda a gente interpreta essas figuras symbolicas e conhece o grande milagre da Senhora, que foi o ponto inicial do seu culto.

Este anno, porém, alguem se lembrou de contar isso em folheto:

"Antigamente, diz a piedosa narrativa, o logar chamado hoje arraial da Penha era despovoado e triste como o coração do hereje."

Por ali morava um caçador, de que não vem mencionado o nome e que, religioso, offendia a Deus, sem saber, atirando contra os pobres passarinhos.

Por isso tinha a mulher entrevada, o filho doente e outros atrazos de vida.

Um bello dia, em todo o esplendor da sua belleza celestial, Nossa Senhora lhe apparece e reprehende-o por assassinar os passarinhos, faz-lhe diversas recommendações, entre as quaes a de tirar do cultivo da terra o pão de cada dia e entrega-lhe a seguinte oração:

Quem rezar esta oração,
Ao levantar e ao deitar,
Ha de toda a vida andar
Livre de má tentação.

Nossa Senhora da Penha,
Mãi do Bem e da Verdade,
Defendei-me da maldade
Que do demonio me venha;
Defendei-me dos perigos,
Livrai-me dos inimigos
Que nos querem mal na vida;
Vós fostes apparecida
Só para fazer o Bem
A quem tiver devoção;
Ouvi a minha oração
Que eu sou peccador tambem.
Perdoai-me os meus peccados,
Livrai-me dos máos olhados,
De inveja e feitiçarias,
Que minha alma peccadora
Vos promette a vós, Senhora,
Rezar-vos todos os dias,
Com fervente devoção,
A vossa santa oração
E duas Ave-Marias.

Esses versos demonstram que os bons poetas, quando morrem, não vão nunca para o céo. Isso, aliás, corrobora o depoimento de Dante, que esteve com Virgilio, e diversos outros grande humanos, no inferno, e garante a muito dos nossos jovens vates, ao deixarem a Avenida, um suave logar na Bemaventurança...

Emquanto o caçador lia a oração, a Senhora e os passaros mortos que elle trazia desappareceram.

Atirando ao matto a espingarda e a cartucheira, partiu para a casa. Ao passar pela grande pedra da Penha, á beira do caminho, ameaçada por uma cascavel, uma jurity piava no seu ninho. Quiz voltar para apanhar a espingarda. Mas, o perigo da jurity era urgente e lembrou-se da oração. Avançou para a cascavel que, ao vel-o, preparou o bote.

Foi nesse momento que o grande lagarto saiu do matto... Nesse momento, entre nuvens douradas, a Senhora appareceu ainda ao caçador sobre a grande pedra da Penha.

A jurity voltou morosamente ao ninho, o caçador seguiu os conselhos da Senhora e viu a mulher e o filho restabelecerem-se ao mesmo tempo que vinha a prosperidade.

E a narrativa assim termina:

"O caçador morreu ha muitos annos, mas da sua fé e obediencia jaz uma lembrança immortal: a romaria que todos os annos os crentes fazem á milagrosa Nossa Senhora da Penha, que recebe do coração dos humildes o tributo dos seus milagres."

A historia é de toda a actualidade neste mez de outubro. E, francamente, se os *psalmos* do rei David, ou quaesquer outros feitos na terra não mereceram ser adoptados para o cantico dos anjos, os famosos côros celestiaes não valem, como a oração mostra, nem o libreto da *Tosca*...

Esteve hontem em nossa redacção o Dr. J. Chrispiniano Brandão, que nos veiu mostrar um abaixo assignado a ser entregue ao Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, dos passageiros do trem N. 2, descarrilado na madrugada de 7 para 8 do corrente.

O abaixo assignado tem por fim levar ao conhecimento do director da estrada o modo habil e competencia com que se houve o machinista de 2ª classe Innocencio José Ribeiro, evitando desastre lamentavel e de funestas consequencias.

Vida Social

Festas.

Realizou-se hontem, na residencia do commendador João Inicias, no bairro de Copacabana, uma grande festa, por motivo de seu anniversario natalicio.

Depois do banquete, no qual usaram da palavra os Srs. Vicente N. Ferreira e B. Collares, seguiram-se as dansas até alta madrugada.

✣

Realiza-se amanhã, á noite a primeira sessão de patinação no rink do Copacabana Club, a florescente sociedade recreativa, que funcciona no bairro de que tomou o nome.

Essas sessões, verdadeiras recepções elegantes, serão effectuadas todas as sextas-feiras.

Após a patinação serão servidos, em mesas esparsas no jardim, chá, biscoutos, licores, etc.

Na segunda-feira proxima, dia feriado, á tarde, a directoria do Copacabana Club fará inaugurar o seu theatrinho "guignol", para a petizada que o frequenta.

Haverá dansas.

Recepções.

Foi hontem a penultima recepção do Sr. presidente da Republica e da Sra. Hermes da Fonseca, offerecida aos officiaes de terra e mar, suas familias e outras pessoas de suas relações.

O palacio do Cattete, por isso, esteve concorridissimo, das 9 ás 11 1|2 horas da noite.

Nos seus salões, presididos pela alta distincção da Sra. Hermes da Fonseca, viam-se os membros do governo e suas familias, corpo diplomatico e senhoras respectivas, officiaes generaes de mar e terra, commandantes, altos funccionarios, congressistas, etc.

Os salões apresentavam singela ornamentação. Fez-se boa musica. No pateo tocaram duas bandas militares.

Concertos.

No theatro Lyrico realizar-se-ha, amanhã, ás 21 horas, pró-Belgica, um grande concerto, em beneficio das viuvas, orphãos, feridos e outras victimas da guerra européa, com o gentil concurso das professoras DD. Sylvia de Figueiredo, pianista; Isabel de Verney Campello, soprano; Marieta de Verney Campello, soprano, e Maria Milone Vaz, violinista; do maestro Henrique Oswald, pianista-compositor, e dos professores Francisco Chiafitelli, violista, 1º premio do Real Conservatorio de Bruxellas; Alfredo Gomes, violoncellista, 1º premio do Conservatorio de Bruxellas, e Orlando Frederico, viola.

O concerto será precedido de um discurso feito pelo festejado escriptor e poeta J. M. Goulart de Andrade.

Conferencias.

A 12 do corrente realizar-se-ha, no theatro S. José, ás 4 horas da tarde, a conferencia do Sr. Eustorgio Wanderley sobre *As crianças de hoje.*

A conferencia será illustrada pelo caricaturista do *Tico-Tico*, e terá ainda uma pequena parte musical.

✣

No proximo domingo, os propagandistas espiritas Dr. Vianna de Carvalho e capitão Ignacio Bittencourt irão a Porto Novo do Cunha e á cidade de S. José (Estado de Minas), onde realizarão conferencias sobre interessantes questões da doutrina de Allan Kardec.

Pic-nic.

No dia 12 do corrente, a Associação Christã de Moços realiza um passeio para os seus socios e familias, ás represas do Rio d'Ouro, em trem especial, que partirá da Ponta do Cajú, ás 9 horas da manhã.

A commissão offerecerá refrescos, doces e frutas, mas os excursionistas devem levar o seu farnel.

Visitas.

O illustre jornalista e tribuno italiano Sr. Guido Podreca, hontem chegado á nossa capital, onde realizará algumas conferencias, deu-nos, hontem, o prazer da sua visita.

O eminente hospede palestrou comnosco, durante longo tempo, fornecendo-nos ensejo de apreciar a sua brilhante intelligencia e variada cultura.

A primeira conferencia de Guido Podreca será realizada, amanhã, no theatro Lyrico. Ella versará sobre assumpto de magna opportunidade: —*A guerra.*

Viajantes.

Esteve na cidade o Dr. Leopoldo Correia, senador ao Congresso mineiro, tendo já regressado para Itapecerica, onde é clinico e chefe politico.

✣

A bordo do paquete *Itapuhy*, chega hoje, a esta capital o Dr. Holdrado da Rocha Pitta.

S. S. terá amistosa recepção, e vem residir e clinicar entre nós.

✣

Pelo rapido mineiro chegou hontem ao Rio, vindo de Bello Horizonte, o Dr. J. Chrispiniano Brandão, clinico ali domiciliado.

✣

São esperados nesta capital, até o fim do corrente mez, de regresso de sua viagem á Europa, os Srs. commandante Raul Tavares e Dr. Eurico Costa, que vêm acompanhado de suas Exmas. familias.

✣

No hotel familia Globo hospedaram-se hontem as seguintes pessoas: Francisco Pelhissan, Dr. Mario de Vasconcellos, Gustavo dos Santos Costa, Alberto Ferreira Ramos Lopes, João Lopes Vianna, Amadeu Lopes Vianna, Joaquim Pereira Sobrinho, José de Sant'Anna Velloso, Miguel Archanjo de Almeida, coronel Heitor Silva, Getulio M. de Azevedo, G. Campos, Braga Junior, José de Freitas, Antonio Peçanha dos Santos e tenente José Pereira da Silva.

Nascimentos.

Acha-se enriquecido o lar do Sr. Ernani P. Bastos e D. Noelia C. Wock Bastos pelo nascimento do seu primogenito, que tomou o nome de Nelson.

Anniversarios.

Passou hontem o anniversario natalicio da Exma. Sra. D. Julieta Botelho, virtuosa esposa do Dr. Oliveira Botelho, illustre presidente do Estado do Rio.

✣

Fez annos hontem a senhorita Nadir Ramos, filha da viuva D. Leonor Ramos.

✣

Completa hoje mais um anniversario natalicio a menina Marília, filha do Sr. Paulino Antunes da Silveira e da Sra. D. Dolores Ribeiro da Silveira.

✣

Festeja hoje a data do seu anniversario natalicio o Sr. Raul da Costa Ferreira, academico do 1º anno de direito.

✣

Faz annos hoje o menino Norival Dionysio de Alcantara, filho do Dr. Joaquim Roque de Alcantara.

✣

Passa hoje o anniversario natalicio da senhorita Leontina Jouvin, irmã do Dr. Armenio Jouvin, escrivão da 2ª pretoria civel.

✣

Faz annos hoje a Sra. D. Felizaulina Reis Gomes da Silva, esposa do Sr. Candido Gomes da Silva.

✣

O menino Galeno, filho do capitão José Franco da Fonseca e de sua esposa, D. Julia Ramos da Fonseca, vê hoje passar o seu anniversario natalicio.

✣

Faz annos hoje o Sr. Renato Coelho Machado, filho do tenente-coronel Manoel Machado de Souza Pinto.

✣

Faz annos hoje a menina Maria Aurea, filha do Sr. Frederico M. Grimmer.

✣

Faz annos hoje a senhorita Amanda Cunha de Cerqueira e Silva, filha do capitão Cerqueira e Silva, 2º official da secretaria da agricultura.

✣

Conta hoje mais um anniversario natalicio o Sr. Durval Ferreira da Costa, empregado do commercio.

✣

Faz annos hoje o Sr. Cicero Barbosa, redactor da *Republica*.

✣

Faz annos hoje a Sra. Francisca Coelho, esposa do negociante Alvaro Coelho e filha do guarda-livros de nossa praça Sr. Pedro Cardoso.

✣

Completa hoje mais um anniversario natalicio a senhorita Maria da Penha Cavalcanti de Albuquerque, irmã do Sr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, funccionario do Ministerio da Agricultura.

✣

Completa hoje mais um anno de existencia o Dr. Mello Carvalho, professor do curso annexo da Faculdade Livre de Direito desta capital.

Casamentos.

Com a senhorita Judith de Albuquerque, filha do illustre deputado por Matto Grosso, general Caetano Faria de Albuquerque e de D. Anna J. da Motta Albuquerque, contratou casamento o Sr. Octaviano Pinto Lopes Ribeiro.

✣

Realizou-se no dia 6 do corrente o casamento do Sr. João Soares com a senhorita Lucinda Correia, filha do Sr. Belmiro Correia, negociante nesta praça.

No acto, que se realizou na 3ª pretoria civel, ás 14 1|2 horas, serviram de testemunhas os Srs. tenente João Ignacio de Jesus e Dr. Caetano de Mouravia.

✣

Realiza-se no dia 20 do corrente o casamento do Dr. Waldemar Bandeira, alto funccionario do Ministerio da Agricultura e filho do illustre Dr. Esmeraldino Bandeira, com a senhorita Risoleta Moura, filha da Exma. viuva D. Isabel Moura.

✣

O Sr. Alfredo Ozorio contratou casamento com a distincta senhorita Augusta do Amaral, filha do commendador Victorino Vaz Pinto do Amaral, industrial nesta cidade.

✣

Com a senhorita Hilda Rodrigues de Souza contratou casamento o Sr. José Xavier de Mello, auxiliar da casa Dodsworth & C.

Fallecimentos.

Falleceu a 5 do corrente, na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, o coronel graduado Marçal Figueira, digno commandante do 9º batalhão de artilheria.

Era o coronel Marçal Figueira um official de uma intelligencia de escol, culto, disciplinado e disciplinador, amigo dedicado de seus camaradas. Foi secretario do finado general Carlos Telles, a quem prestou inestimaveis serviços, e muitas são as commissões de destaque que a sua brilhante fé de officio registra.

A sua morte foi muito sentida nas rodas militares.

✣

Falleceu a 3 do corrente, em Jaraguá, no Estado de Goyaz, onde gozava de geral estima, o capitão reformado do exercito Heleodoro de Amorim.

✣

Foi hontem sepultado no carneiro n. 3.330, do cemiterio de S. João Baptista, o corpo do Dr. Virgilio Gordilho, cavalheiro muito relacionado no nosso meio social, onde gozava de grande estima, e em Paris, onde residiu ultimamente.

Nascido na capital do Estado da Bahia, a 26 de março de 1863, bacharelou-se na Faculdade de Direito de Recife, depois de um brilhante curso. Foi em seguida nomeado promotor publico na capital do seu Estado natal, onde se impoz pela compostura e saber com que se desempenhou desse cargo.

Transferindo sua residencia para esta capital, aqui exerceu o cargo de secretario do Banco do Brazil, na administração do barão de Cotegipe, indo depois residir em Ribeirão Preto, onde possuia importante fazenda de café.

Ultimamente, o Dr. Virgilio Gordilho, que era filho do desembargador Virgilio A. L. Gordilho e de D. Mariana A. L. Gordilho, já fallecidos, transferiu a sua residencia para Paris, onde, com brilho, desempenhava o cargo de nosso vice-consul.

Casado com D. Maria Luiza Moniz Gordilho, filha dos barões do Rio das Contas, o finado deixa dois filho, o Dr. Carlos Alberto Moniz Gordilho, secretario de legação no Mexico, e a senhorita Eugenia Moniz Gordilho. Era cunhado dos Drs. Egas Moniz, secretario do Banco do Brazil, e Frutuoso Moniz de Aragão, delegado do 1º districto policial.

O enterro do Dr. Virgilio Gordilho, cuja morte foi profundamente sentida, se realizou com numeroso acompanhamento, notando-se sobre o caixão mortuario grande numero de coroas e palmas de flores naturaes.

O feretro saiu da pensão Verdi, onde foi residir com sua familia ao seu recente regresso da Europa.

✣

No carneiro n. 1.469, do cemiterio de S. Francisco Xavier, foi sepultado antehontem o innocente Florencio, filho do Sr. Antonio Domingos Mesquita Pereira e de D. Carmen Burlamaqui de Mesquita Pereira e neto do capitão Achilles Burlamaqui.

Ao seu saimento, que teve logar á rua D. Sofia n. 34, no Rocha, compareceram grande numero de amigos e parentes da familia Mesquita, que lhe foram levar as demonstrações de pesar pelo grande golpe que acabavam de passar.

No pequeno esquife viam-se ricas corôas e palmas naturaes, destacando-se as de seguinte inscripção:

Ao Florencio, ultimo adeus de seus pais; Ao Florencinho, saudade eterna de seu avô; Ao Florencinho, saudades da Custodia; Ao Florencinho, ultimo adeus de seus tios; Ao Florencinho, ultimo adeus de seus primos e muitas outras com dedicatorias expressivas.

Enterros.

Foi hontem sepultado no cemiterio de Maruhy, em Nitheroy, o Sr. José Antonio Dias Vianna, pai do doutorando Cesar Vianna.

Missas.

As Exmas. Sras. DD. Clementina Pedemonte e Amelia Werneck, filha do barão de Ipiabas, mandaram rezar hontem, no altar-mór da matriz de S. José, missa de 7º dia do passamento do seu amigo e mestre, o mallogrado maestro brazileiro Cavallier Darbelly, fallecido em S. Paulo.

A missa teve acompanhamento de orgão e canticos religiosos, comparecendo muitas senhoras e cavalheiros da nossa melhor sociedade.

✣

No altar-mór da matriz de Santo Antonio dos Pobres celebrou-se trás-antehontem missa por alma de D. Carmen Almoça, esposa do Sr. Vicente Almoça, negociante de nossa praça.

✣

No altar-mór da igreja de S. Francisco de Paula reza-se amanhã, ás 10 horas, missa por alma de D. Leocadia Teixeira da Silva Araujo.

✣

A familia de D. Joanna Raphaela Desouzart manda rezar amanhã missa de setimo dia em intenção de sua alma, ás 9 horas, na matriz de S. Francisco Xavier.

✣

Por alma de Antonio Vieira Loureiro será rezada amanhã missa de 7º dia, ás 9 horas, na matriz de S. Christovão.

✣

Reza-se amanhã, ás 9 horas, na matriz de S. Joaquim (S. Christovão), missa por alma do professor Luiz Augusto Monteiro.

✣

Na matriz de S. José será celebrada hoje, ás 9 ½ horas, missa de 7º dia em suffragio da alma da Exma. Sra. dona Ignez da Silva Moreira, progenitora do capitão Alvaro de Souza Moreira Filho, ajudante do commando da guarda nocturna do 5º districto policial.

Pelas escolas.

No Gymnasio Federal, sob a direcção do major Dr. Liberato Bittencourt, realizar-se-hão amanhã os seguintes exames:

1º anno do curso complementar, provas escripta e oral da 1ª aula, para todos os alumnos da turma.

2º anno do curso complementar, prova escripta da 3ª aula, para todos os alumnos, e oral, para os de ns. 1, 3, 4, 14, 15, 20, 21, 22 e 27.

1º anno do curso secundario, prova oral da 4ª aula, para os alumnos de ns. 80, 83, 102, 117, 154, 210, 212, 228, 247 e 255.

2º anno do curso secundario, prova oral da 3ª aula, para toda a turma.

A Great Western of Brazil Railway

O Sr. ministro da viação dirigiu ao inspector federal das estradas, o seguinte aviso:

"Em officio n. 612, de 3 de setembro proximo findo, communicastes que, em cumprimento do meu despacho de 5 de julho ultimo, proferido no processo de tomada de 1912, das Estradas de Ferro, arrendadas á Companhia Great Western of Brazil Railway, essa inspectoria providenciou sobre uma nova tomada de contas, de accordo com o determinado no mesmo despacho e que a essa tomada de contas se recusou a companhia, sob allegação de que não se conforma com a doutrina do aviso n. 52, de 19 do dito mez de julho.

Decidiu este ministerio que se faça nova tomada de contas, para que exactamente se apure, assim a renda bruta das estradas por "kilometro de linha em trafego, no periodo do anno", de accordo com o § 1º, da letra A, da clausula III, do decreto n. 7.632, de 28 de outubro de 1909, como tambem as despezas de custeio no mesmo periodo.

A renda bruta por kilometros de linha em trafego no periodo do anno é base sobre que se calcula o preço do arrendamento; e, quanto ás despezas de custeio, ellas devem ser apuradas em cada tomada de conta, para que desde logo tenha o governo os elementos de calculo no caso da eventual encampação ou occupação temporaria das estradas arrendadas, porquanto, "ex-vi" da clausula IV, do dito decreto n. 7.632, de 1909, o valor da respectiva indemnização será determinada attendendo-se á renda media liquida do ultimo quinquennio do arrendamento.

A apuração das despezas de custeio, anno por anno, realiza-se com mais facilidade e em ordem assegurar uma maior efficiencia no exame de taes despezas. Assim, a recusa da companhia a uma nova prestação de contas para sanar deficiencias da anterior, importa em flagrante infracção do seu contrato em virtude do qual ella está sujeita á confiscação do governo (clausula X, do decreto n. 7.732, de 28 de outubro de 1909, XIX, do decreto n. 5.257, de 26 de julho de 1904 e XVI, do decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1911), pelo art. III, do decreto numero 2.885, de 25 de abril de 1908, e III, do decreto n. 9.076, de 3 de novembro de 1911, a fiscalização das estradas em que o governo federal houver empenhado interesses pecuniarios será ampla, quer no tocante ás despezas, receita, tarifas e renda das estradas, quer no que respeita á conservação della.

Conseguintemente, não era licito á companhia obstar á acção fiscal do governo, mórmente em ponto que entende directamente com os interesses da fazenda nacional, no arrendamento das estradas de que se trata. Assim, bem andou o engenheiro-chefe do 4º districto dessa inspectoria, declarando á companhia, ao retirar-lhe a intimação para nova prestação de contas, que o facto de não estar ella de accordo com a doutrina do aviso n. 52, de 19 de julho ultimo, sobre a contagem da extensão das linhas, tendo recorrido deste acto do governo para a justiça federal, não póde impedir a reunião da Junta de Tomada de Contas, para revisão da tomada de contas dos dois semestres de 1912, para apuração das respectivas despezas de custeio, além da correcção da extensão em trafego, conforme determinei no citado despacho de 5 de julho ultimo, visto ficar consignado nas actas o pretexto da companhia, naquillo em que estiver em divergencia com a maioria da mesma junta, (arts. 4º, 6º e 7º das instrucções de 2 de janeiro de 1897, para tomada de contas).

Considerando, pois, que a alludida recusa da companhia é illicita e violadora do seu contrato, e sendo indispensavel, a bem dos interesses da fazenda nacional, a nova tomada de contas, conforme já foi determinada; resolvo:

1º—Que sem demora seja a companhia intimada para nova tomada de contas do anno de 1912, cumprindo communiqueis com urgencia o resultado dessa intimação;

2º — Que, devendo ser conhecida a extensão média em trafego no dito anno de 1912, visto ser esta extensão um dos dados estatisticos que a companhia é obrigada a forencer e facultar (clausula XVI do decreto numero 4.111, de 31 de julho de 1901) e tambem já tendo sido apurada a renda bruta total das estradas no periodo de 1912, deverá desde logo a companhia, independente da nova tomada de contas, ser intimada a recolher o que fôr devido para completar o preço do arrendamento de 1912, calculado em funcção da verdadeira renda bruta por kilometro de linha em trafego, isto é, do quociente da receita total pelo numero de kilometros que mede a extensão média em trafego no periodo do anno;

3º — Tendo importado a recusa da companhia para nova tomada de contas em um embaraço á acção fiscal do governo, fica-lhe imposta a multa de 5:000$, de cujo recolhimento dareis immediato conhecimento a este ministerio."

ARTES E ARTISTAS

Theatro Republica.

Estava já marcado nos annaes do nosso theatro o successo da revista de Ataliba Reis e Carlos Bittencourt, *A ferro e fogo*, em scena no theatro Republica.

Agora, porém, é ainda maior esse successo com os novos numeros que os seus apreciados autores introduziram, e dos quaes resaltam o dueto cantado por Elena Parada e o actor Campos, na scena da despedida dos regimentos, e a *Marselheza*, cantada por toda a companhia no final do 2º acto.

Olympio Nogueira, na *Banana da minha terra*, e Eduardo Vieira, no "viracasaca", continuam a ter todas as noites calorosos applausos, assim como os clubs de "foot-ball", que são na revista uma das coisas de mais agrado.

Hoje, é contar como certo mais duas valentes casas no Republica.

Sociedade de Concertos Symphonicos.

Ha dois annos, em 12 de outubro de 1912, fundou-se nesta capital a Sociedade de Concertos Symphonicos, por iniciativa do maestro Francisco Braga, grandemente auxiliado pelo maestro Francisco Nunes, que preside os destinos do benemerito gremio musical.

Para solemnizar tal acontecimento, realiza-se no theatro Municipal, segunda-feira, 12, o 21º concerto symphonico da serie dos que vem realizando desde a data da sua fundação.

A linda *matinée* terá inicio ás 4 horas da tarde, executando-se o seguinte programma, em que toma parte a gentil *virtuose* Exma. Sra. Lydia Salgado, que cantará o *Oberon*, de Weber, que magistralmente diz e canta.

O programma será executado da seguinte fórma:

I — Protophonia de *Salvador Rosa*, Carlos Gomes; II — *Scenas alsacianas* ("souvenir"), I. Massenet: 1) *Dimanche matin*; 2) *Au cabaret*; 3) *Sous les tilleuls*; 4) *Dimanche soir*; III — Marcha de cortejo da opera *Saldunes*, L. Miguez; IV — *Oberon*, Weber, canto, para a Exma. Sra. D. Lydia Salgado; V — Protophonia do *Tannhauser*, R. Wagner.

Os bilhetes para este concerto estão desde já á venda na casa Arthur Napoleão, á Avenida Rio Branco.

Theatro Apollo.

Realiza-se hoje, no Apollo, a récita dos artistas Georgina Gonçalves e Augusto de Souza, com a revista de grande successo *Paz e união*. Em obsequio aos beneficiados tomarão parte no espectaculo os artistas Lia Lapini, cançonetista; La Pachequito, bailarina hespanhola, e o actor Simões Coelho, que dirá versos de poetas conhecidos. Augusto de Souza e Eugenia Brazão dansarão os "apaches".

Conforme se vê, é um espectaculo deveras interessante.

Recreio.

Raras vezes uma peça consegue um côro unanime de elogios do publico e da imprensa. Se a obra é boa, o desempenho póde não corresponder, e quando a peça é má não ha trabalho de artistas que a salve. Com a *Gareta* deu-se um caso quasi unico, e d'ahi a razão do seu exito colossal. Como obra é das mais notaveis do repertorio francez, e como desempenho, ha muito não se vê conjunto artistico como o que lhe deu a companhia Adelina-Azevedo, a começar pela senhorita Aura Abranches, que é simplesmente extraordinaria na protagonista.

S. José.

Não é possivel exigir, mais, dizem todos, nem melhor, a preços de cinema. O *Tambor-mór*, que está em scena no São José, sobre ter muita graça, excellente musica e optimo desempenho, está lindamente posto, não se tendo, a empreza Paschoal Segreto poupado a esforços nem a despezas. Vale a pena ir vel-o. Assim tem comprehendido quasi meio Rio de Janeiro, que já foi lá applaudil-o.

S. Pedro.

O successo de Christiano de Souza e de Maria Lina, esta no seu *Fazo-tango*, vai de certo levar o interessante vaudeville *Gregorio & Irmão* ao centenario. Todas as noites enchentes, nas duas sessões. A apostar em como hoje não falhará a regra geral. Um aviso, pois: — quem quizer logar, que vá cedo.

Palace Theatre.

Mais uma boa noticia: a Vitale, que está dando os seus ultimos espectaculos no Palace Theatre, sempre com exito, representa hoje uma nova opereta. Trata-se dos tres actos de Stein e Nilver, com musica de Strauss, *La piccola amica.*

Toda a critica tem elogiado essa nova partitura. E não só. Salienta que o enredo é interessantissimo.

Certo, hoje, á noite, a sala do Palace Theatre vai ficar *au grand complet.*

Na proxima segunda-feira, naturalmente, o Palace Theatre vai apanhar uma nova enchente. Trata-se da festa artistica da applaudida artista Sra. Elena Bay, que a offerece em beneficio da Cruz Vermelha.

Varias noticias.

Realiza-se no dia 15 do corrente, no theatro Carlos Gomes, o beneficio da actriz Irene de Souza, sendo representado nessa noite, pela companhia Eduardo Pereira, na 1ª parte do espectaculo, um acto de *grand guignol*, de Salvinus, *Condemnada*, em que tomam parte os artistas João Barbosa, Eduardo Pereira, Helena Cavallier e a beneficiada, e a segunda parte será constituida por cançonetas, monologos, etc. Por fim, representar-se-ha a engraçada comedia em tres actos *Alegria do lar*, tomando parte os artistas Adelaide Coutinho, Helena Cavallier, Maria Grillo, M. Machado, João Barbosa, Eduardo Pereira, Affonso Baptista e Machado (careca).

DIARIO DA GUERRA

(REGISTRO DE UM OFFICIAL DA ARMADA BRAZILEIRA, ACTUALMENTE NA INGLATERRA)

O CONFLICTO EUROPEU

O mappa que estampamos indica claramente o rapido avanço dos allemães para W. Noticias da Belgica dizem que a retirada do grosso do exercito belga obedece a um plano traçado ha quatro dias, dando chança mesmo a que os allemães decidissem o avanço.

A situação é interessante, acreditando-se que cada qual pretende cortar a retirada por um movimento de flanco.

E' este primeiro movimento que vai clarear a situação, acarretando um desastre para os allemães na Belgica ou uma situação critica para os exercitos alliados ahi.

Parece, entretanto, que os alliados não esperavam por um reconhecimento tão extensivo e um avanço tão decisivo da cavallaria e grosso dos allemães, como se deprehende do combate travado em Diest, onde os belgas tiveram dois regimentos surprehendidos por forças superiores e foram completamente destroçados.

Se os allemães forem envolvidos pelo norte, terão de ser levados de encontro á Antuerpia, cuja defesa assegurará successo aos alliados.

Antuerpia é defendida por um circulo de 15 fortes, externamente, e por um outro internamente, de 11.

Os intervalos entre estes 11 fortes, ao contrario de Liége, são defendidos, tornando muito difficil a invasão á cidade.

Por outro lado, um sitio á cidade nenhum mal lhe causará, desde que o porto está livre.

O mappa n. 4 indica a posição das forças russas, no inicio do avanço. Detalhes da batalha travada em Shabatz entre servios e austriacos dizem que os servios repelliram o inimigo valentemente, capturando 36 canhões, 600 prisioneiros e centenas de cavallos.

Nesta batalha, dois regimentos austriacos foram completamente destroçados.

A esquadra franceza bombardeia as fortificações de Cattaro, auxiliada pelos fortes montenegrinos.

A Turquia resolve retirar suas tropas da fronteira com a Thracia, parecendo que a questão com a Grecia será tratada em Bucharest.

O almirantado inglez decreta o systema antigo de 3 annos, no minimo, para a commissão dos officiaes, inferiores e marinheiros.

O systema é bem acolhido pela marinha, porque está praticamente provado que é justamente no fim dos dois primeiros annos de commissão, que a efficiencia de cada navio começo a desenvolver-se.

Dispersar a guarnição nessa occasião, seria tornal nullo o esforço obtido durante dois annos.

O regulamento publicado é o seguinte:

Prazo das commissões na marinha ingleza:

(1) Tendo em vista as condições governando o espaço de tempo em que os officiaes, inferiores e marinheiros devem permanecer a bordo do mesmo navio e o methodo de effectuar as necessarias mudanças periodicas das guarnições, os lords do almirantado approvam o seguinte arranjo, abaixo mencionado.

(2) Como regra geral, as guarnições de todos os navios serão substituidas de tres em tres annos, exceptuando-se os casos seguintes, em que o prazo poderá ser reduzido ou augmentado: 1º, com o fim de evitar o transporte de homens pelo mar Vermelho em estação calmosa; 2º, quando o prazo interferir com as manobras annuaes em aguas inglezas; 3º, em circumstancias excepcionaes, mencionadas no paragrapho 3º.

Com o fim de introduzir o novo systema, deve-se ter em vista que a commissão de dois annos ainda não terminada, será estendida de 50 por cento, mas todos os navios que tiverem nesta data apenas um prazo de seis mezes, ou menor, para completar os dois annos, serão desarmados (*paid off*) no fim dos dois annos, ou logo que as circumstancias permittirem.

Opportunamente será publicada a lista dos navios presentemente em commissão, com as datas revistas.

(3) Uma excepção á regra geral será applicada no caso:

a) Das canhoneiras de rio na estação da China;

b) Das lanchas artilhadas no golpho Persa;

c) Da *Dwarf* ou de outro navio designado para serviço na costa occidental da Africa;

d) Do *Triumph*, submarinos e navios-deposito de submarinos na China.

(a) As canhoneiras na China terão, como actualmente, metade das suas guarnições substituida annualmente. Concedendo-se o espaço de tempo necessario ás viagens de ida e de volta, as guarnições terão uma ausencia de dois annos e quatro mezes da Inglaterra.

Os officiaes das canhoneiras serão, entretanto, nomeados por tres annos, de modo a obterem todo o beneficio da sua experiencia para com os affazeres locaes.

c) A "Dwarf", ou outro navio qualquer designado para serviço especial na costa occidental da Africa, será desarmado (paid off) e novamente commissionado de dois em dois annos.

b) e d) As guarnições das lanchas artilhadas no golfo persa, o *Triumph*, submarinos e navios-deposito de submarinos serão substituidas depois de cerca de dois annos.

4) Continuará em vigor o systema de substituir metade das guarnições de certos navios de portos e estabelecimentos em estações estrangeiras de uma só vez, mas futuramente, metade da guarnição será substituida de 18 em 18 mezes, em vez de ser feita annualmente, como agora, á excepção do *Triumph*, cuja metade será substituida annualmente.

5) Durante os periodos de expansão de pessoal, podem-se effectuar annualmente, as seguintes trocas, depois dos 12 primeiros mezes de commissão, se for necessario, com o fim de manter as escolas, e o numero de classes baixas accumuladas nos depositos assim o exigir:

1) Boys de 1ª classe, em troca de marinheiros de 1ª classe, até um numero maximo de boys permittido pela lotação.

2) Foguistas de 2ª classe, em troca de foguistas de 1ª classe, até um numero maximo de 2|5 da lotação (de foguistas).

Os marinheiros de 1ª classe trocados (por boys) devem ser aquelles que tiverem sido recommendados para a qualificação de artilheiro e torpedista.

6) Futuramente, será o seguinte o arranjo para as commissões dos navios:

Navios da 1ª esquadra e navios em estações estrangeiras.

O prazo usual de uma commissão será de tres annos, sujeito em circumstancias excepcionaes, a um augmento não excedendo a quatro annos e á juizo dos lords do almirantado.

Segunda esquadra (navios em actividade).

Fica sem effeito o systema de transferir guarnição em actividade para navios em commissão com lotação completa.

O prazo de commissão e o methodo de substituir os marinheiros de classe na 2ª esquadra serão os mesmos especificados para a 1ª.

Terceira esquadra (navios em commissão, na reserva).

Mineiros, *destroyers*, navios-deposito de submarinos e *tenders* ás escolas de artilheria e torpedos.

Estes navios continuarão, como faz-se actualmente, a ter as guarnições substituidas por secções, não devendo-se mudar de cada vez mais de 1|3 da lotação.

O prazo de serviço para os submarinos continuará a ser o mesmo, do systema antigo.

7) No caso dos navios de combate de categoria acima de *destroyers*, torna-se importante manter a bordo, na nova commissão, um certo pessoal de machinas da antiga guarnição ou commissão, até que a nova guarnição tenha adquirido o necessario conhecimento das machinas e outros arranjos essenciaes á efficiencia do navio.

Quanto aos officiaes, este ponto será [illegible] por occasião das suas nomeações.

A proporção de artifices e foguistas da antiga commissão que terão de ser detidos a bordo na nova commissão do navio, por um prazo nunca menor de dois mezes (mesmo que o navio tenha sido recommissionado em outro porto) será a seguinte:

Artifices de machinas, de 1ª classe:

Artifices de machinas, foguistas (chefes) e cabos de foguistas — 1|4 da lotação;

Foguistas de 1ª classe e foguistas — 1|10 da lotação.

Quando os navios estiverem em serviço no estrangeiro, esta proporção será da mesma fórma mantida."

Parece certo que os fortes de Liége foram capturados desde hontem pelos allemães, acreditando-se com bom fundamento que os soldados e officiaes nelles encerrados estejam soffrendo de "surdez" produzida pelo estampido dos canhões.

A' vista do grande numero de marinheiros e officiaes affectados, hoje em dia, pela "gun-deafnes", na marinha ingleza, é provavel que o mal se tenha feito sentir naquelles fortes.

As grandes massas russas movem-se com certa lentidão, parecendo que uma parte marcha sobre Dantzig, para d'ahi marchar sobre Berlim.

O armamento das duas esquadras de combate ingleza e allemã:

	Ingleza	Allemã
Dreadnoughts	22	13
Canhões de 13,5	140	—
Canhões de 12"	198	98
Canhões de 11"	—	48
Canhões de 6" e 8",9	20	174
Canhões de 3" e 4"	278	—
Pre-dreadnoughts	38	22
Canhões de 12"	144	—
Canhões de 11"	—	40
Canhões de 9",2 e 9",4	32	46
Canhões de 7",5	28	—
Canhões de 5",9 e 6"	416	276
Battle-cruisers	10	4
Canhões de 13",5	48	—
Canhões de 11" e 12"	16	38
Canhões de 5",9 e 6"	12	46
Canhões de 4"	110	—

Nota — No numero acima estão incluidos os navios ainda em construcção, mas prestes a serem commissionados, e excluido o *Goeben*. Os tres *battle-cruisers* inglezes actualmente no Mediterraneo não estão incluidos. Das esquadras de batalha inglezas a mais forte é a segunda, formada por oito *super-dreadnoughts*, representando um total de 80 canhões de 13",5, sob o commando do vice-almirante G. J. Warrender (54 annos).

Dia 22 de agosto — Os allemães occuparam Bruxellas sem a menor resistencia, como era o desejo do governo belga.

A entrada dos allemães nessa cidade foi feita com toda a pompa, e os seus habitantes terão de pagar uma contribuição de guerra no valor de lb. 8.000.000.

Outras forças allemães occuparam Alost, Wetheren e Ghen, e a cavallaria avança sobre Ostend.

O avanço dos allemães continúa para leste e parece claro que elles procuram invadir a França por Maubeuge, reconhecendo antes disso o litoral.

O avanço violento dos allemães para leste faz crêr que os fortes de Liége cairam em seu poder e que este ponto está transformado em uma base de operações.

Em sua passagem pelas villas e cidades belgas, têm os allemães commettido as maiores barbaridades, em completo desrespeito as leis da guerra moderna e as proprias convenções que a Allemanha assignara em Haya!

Todos os prisioneiros allemães feitos pelos belgas chegaram á Dunkrik.

Na Lorraine, os francezes foram detidos, emquanto na Alsacia capturaram novamente Mülhausen, onde aprisionaram 24 canhões allemães.

— Accentua-se a difficuldade para os allemães guardarem a rectaguarda, e, comquanto possam sair victoriosos na proxima batalha, ganhando muito terreno, é certo que o avanço russo acarretará uma séria ameaça para os allemães operando no sul.

— A Allemanha activa o chamado das suas ultimas reservas (Landsturm) e terminado este recurso, a sua posição será enormemente difficil, á vista dos reforços que a França ainda poderá obter das suas colonias e dos inglezes, quer da Inglaterra quer das suas grandes colonias.

— A Austria continúa a soffrer grandes perdas, ao sul, pelos servios e montenegrinos e pelas esquadras franceza e ingleza; ao norte, pelos russos, e, internamente, pelas rebeliões de regimentos servios e polacos.

E' certo, pois, que a Austria não poderá mais soccorrer a Allemanha.

A Austria chamou tambem ao serviço activo todas as reservas da Landsturm.

— Em Paris, um corpo de 18.000 voluntarios estrangeiros aquartela, prompto para a marcha.

— O governo inglez empresta á Belgica lb 10.000.000. No combate em Louvain os belgas perderam 14 canhões.

— Montam a 91 os canhões allemães capturados pelos francezes.

— O cruzador allemão *Karlsruhe*, internou-se em Curaçao e o paquete *Kronzprinz Wilhelm* foi capturado em Bermudas.

— O almirante Stocton, que serviu como delegado norte-americano na Conferencia Internacional em Londres, declara que os capitalistas americanos só poderão adquirir os paquetes allemães actualmente em portos norte-americanos, se a Inglaterra e a França assegurarem ao governo de Washington que não capturarão os referidos navios.

Pelas clausulas da declaração de Londres, diz o mesmo almirante, estas duas nações podem capturar taes navios, içando mesmo a bandeira norte-americana.

— A França prepara uma nota para ser apresentada ás potencias neutras, signatarias com a Allemanha, das convenções de Haya, protestando contra a violação de todas as leis de guerra, de tratados e de todas aquellas estipuladas em Haya, por parte da Allemanha.

— Uma pergunta faz-se aqui diariamente, sobre o desrespeito por parte da Allemanha, ás leis da guerra, "se não era o caso das potencias neutras obrigarem a Allemanha a cumpril-as, sob pena de annular-se por completo todo o esforço da civilização, no sentido de tornar a guerra mais compativel com o progresso e com a sciencia".

O desrespeito por parte da Allemanha á neutralidade da Belgica e de Luxemburgo, importando em uma destruição do primeiro paiz, constitue um crime que certamente não poderá trazer para os allemães a menor sympathia.

Os methodos allemães têm sido proprios dos soldados de Attila, e para beneficio da humanidade, os belgas, francezes, russos e inglezes têm conservado intactos todos os actos ditados pela civilização.

Muitos vapores austriacos surprehendidos nos portos inglezes pela declaração da guerra tiveram livre saida, de accordo com a lei internacional.

Todas as colonias inglezas fazem á Inglaterra excellentes presentes, em exercitos e sua manutenção, em mantimentos, em dinheiro, etc., sem que o governo imperial tivesse necessidade até hoje de exigir dellas qualquer coisa!

— Com o fim de tornar mais clara a proclamação sobre as transacções commerciaes com o inimigo, o governo inglez declara que:

1º, como regra, póde-se dizer que as firmas britannicas podem negociar com firmas allemães e austriacas estabelecidas em territorio britannico ou neutro, sendo apenas prohibido o commercio com qualquer firma estabelecida em territorio inimigo;

2º, se uma firma, com séde em territorio inimigo, tiver filiaes em territorio britannico ou neutro, o commercio com taes firmas só será permittido, desde que nenhuma transacção seja feita com a casa matriz;

3º, os contratos assignados, antes da declaração da guerra, com firmas estabelecidas em territorio inimigo, não poderão ser executados durante a guerra, bem como feitos os respectivos pagamentos. Quando o caso referir-se, porém, ao pagamento de mercadorias já recebidas ou a serviços já prestados, não haverá objecção em que o mesmo seja feito.

Se os contratos feitos antes da declaração de guerra devem ser considerados como suspensos ou terminados, é uma questão de lei, dependendo de certas circumstancias, e, em caso de duvida, as firmas britannicas devem consultar seus advogados.

Esta explicação, porém, não quer dizer que o governo fique privado de tornar o regulamento em vigor mais severo, ou impôr instrucções especiaes, em beneficio dos interesses nacionaes.

— A população de Liége sente-se em grande difficuldade para pagar aos allemães o tributo de guerra no valor de 20.000.000 de libras.

— Devorado por um incendio, que fez explodir um paiol de polvora, provocado por projectis da esquadra franceza, foi a pique o couraçado austriaco *Zriny*. (Falta a confirmação official.)

— Os allemães iniciaram o ataque aos fortes de Namur, com bastante vigor, empregando os canhões de sitio e morteiros de 28 c|m.

Forças russas continuam o combate com 14 regimentos allemães, na fronteira.

— Os austriacos renovaram o ataque a Grahovo, tendo sido novamente repellidos, com grandes perdas, pelos montenegrinos.

A esquadra austriaca fez um ataque, no dia 20, á noite, sobre um inimigo imaginario!

DIA 23 DE AGOSTO—A situação na Belgica continúa a mesma, isto é, os allemães invadindo, o exercito belga em Antuerpia, e Namur sendo fortemente atacada.

O exercito belga já fez o que tinha de fazer e, agora, que o seu pequeno numero de corpos não permittirá mais deter os allemães, a tarefa terá de ser entregue aos francezes e inglezes. Estes, tiveram o necessario tempo para uma concentração na fronteira belga, e restará á heroica Belgica a gloria de ter luctado loucamente pela sua integridade territorial, durante tres semanas.

Considerando o facto dos allemães terem resolvido effectuar o actual ataque, depois de contemplal-o durante tres semanas, é forçoso admittir um "fiasco" para o plano allemão, em vez de um grande insuccesso para os alliados.

E' claro que, se este ataque tivesse sido feito no fim da primeira semana, logo após a invasão da Belgica, os allemães teriam tido tempo de impedir a concentração dos francezes em Namur e Charleroi, bem como o desembraque de 120.000 inglezes.

Não restava a menor duvida que o plano agora desenvolvido pelos allemães fôra previsto pelo seu estado-maior, e bem annunciado antes do começo das hostilidades, e, se só agora é que o levam a effeito é signal de que a Allemanha não foi como pensavam todos, a primeira nação a ficar prompta e, portanto, é certo que o seu exercito mobiliza-se com a mesma lentidão natural dos outros europeus, não obstante a sua apregoada organização militar.

Póde-se dizer que só agora é que a campanha teve propriamente começo, a situação tornando-se séria para todos e o primeiro golpe decisivo estando prestes a ser ralizado.

A situação hoje é a seguinte: os allemães procuram romper a linha dos alliados, com 300.000 homens, por Maubeuge, Charleroi e Namur, convergindo sobre Amiens, para d'ahi marcharem sobre Paris.

Outras pequenas forças são conservadas em Liége, Bruxellas e outros pontos, para evitarem que o exercito belga (em Antuerpia) tente cortar-lhes a retirada, ao mesmo tempo que os allemães fazem uma tentativa no sentido de obter dois portos belgas e talvez de investir sobre Antuerpia.

MORTO POR UM TREM

Pela manhã de hontem, um trem de Maxambomba passava pela estação de S. Francisco Xavier, quando apanhou um desconhecido, pobremente vestido, que tentava atravessar a linha.

O infeliz foi atirado pelo trem á alguns metros adiante, caindo sobre os trilhos. Continuando a sua marcha foi a locomotiva apanhal-o antes que elle tivesse tempo de se erguer. As rodas esmagaram-lhe ambas as pernas.

Foi chamada a Assistencia Municipal, sendo o infeliz removido para o posto central onde falleceu pouco depois de chegar. O seu cadaver foi removido para o Necroterio, afim de ser examinado.

Trata-se de um homem branco, de 35 annos presumiveis.

TELEGRAPHOS

Requerimentos despachados pelo director dos Telegraphos:

José da Costa Lima, servente — Deferido;

Sylvio Pereira Rangel — Indeferido;

João Marimbondo da Trindade, telegraphista de 4ª classe—Deferido;

Eurico Orlando Paixão—Deferido.

João Calixto Bernardes — Deferido;

José Peixoto, inspector de 2ª classe — Avocando a mim o despacho, recommendo ao requerente que se dirija ao Ministerio da Fazenda;

Manoel Garcia dos Santos, guarda-fio de 1ª classe — Deferido;

Florindo Martins — Aguarde opportunidade;

Ataliba Hemeterio Lima — Satisfaça as exigencias do art. 384, do regulamento vigente;

Honorina Reis — Deferido, devendo, porém, terminar em 31 de dezembro de 1916, o contrato.

— Foram encaminhados ao Sr. ministro da viação e obras publicas, os requerimentos dos telegraphistas de 1ª classe Cypriano da Silveira Junior, regionaes Cyro de Souza Rangel, Albecino Theodorico Falco, guarda-fio de 2ª classe, José Carlos e diarista Olavo Leite de Faria.

Navio infeccionado

Entrou hontem, procedente de Hull, de onde saiu a 30 de julho, o paquete "Amiral Troude".

Hontem, indo o Dr. Neves, da Saude Publica, visital-o, teve sciencia de dois casos de molestia suspeita, em dois passageiros em transito.

Feito o exame, foi constatada a existencia de febre amarela a bordo.

Por esse motivo foi interdicto o navio, não sendo visitado pela policia maritima.

Seguiu para o navio, o rebocador "Pasteur", da Saude Publica, afim de desinfectal-o.

Só serão attendidas as reclamações dos Srs. assignantes que indicarem o numero de suas assignaturas.

A policia de Nitheroy deteve hontem o menor Augusto Cesar Ferreira, accusado de haver furtado cerca de 3:000$, de Ernesto de Oliveira residente á rua Barão de Amazonas n. 301.

Da quantia furtada, 2:800$ eram em notas da Caixa de Conversão.

O CASO DO ESTADO DO RIO

Foi enviada hontem ás duas casas do Congresso Nacional a mensagem do governo solicitando a intervenção do Congresso no caso presidencial do Estado do Rio.

São estes os termos da mensagem, que vai acompanhada das explicações do governo e da Assembléa Legislativa estadoal.

"O presidente e a Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, solicitando do governo federal medidas garantidoras da normalidade da dita constitucionalidade do Estado, ameaçada de grave perturbação por actos da minoria da Assembléa Legislativa, que se arroga poderes só cabiveis a esta, e que pretende exercer sob o amparo de actos judiciarios, cuja efficacia não póde alcançar a legitimidade do mandato politico e a legalidade do seu exercicio, sujeitos pela Constituição ao julgamento soberano de outro poder.

Não existe uma dualidade de assembléas, por não poder considerar-se no sentido legal da palavra a reunião da minoria, que se destacou daquella e pretende funccionar como tal. Ha, entretanto, de facto, no Estado do Rio, uma reunião de deputados que disputa á Assembléa Legislativa o desempenho das funcções que a Constituição entregou a esta.

Esse facto acarreta consequencias perturbadoras da vida constitucional do Estado e pede remedio prompto e efficaz, para evitar a duplicidade da legislação e de actos reguladores da legitimidade dos poderes.

Ao Congresso cabe o exame da questão, e para que ella seja solvida antes que produza maiores males, sujeito ao seu conhecimento as representações que me enviaram o presidente e a Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro."

São estas as considerações que a Assembléa Fluminense fez ao governo federal sobre a situação politica anormal em que se acha actualmente o Estado do Rio de Janeiro:

"Exmo. Sr. marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, M. D. presidente da Republica — A mesa da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em obediencia á deliberação tomada em sessão de hoje, pela maioria absoluta do Poder Legislativo deste Estado, vem representar perante V. Ex. contra as violações manifestas de suas attribuições privativas, por parte do Supremo Tribunal Federal, que, ultrapassando os limites de sua competencia, tem pretendido sobrepor-se á acção constitucional dos poderes politicos deste Estado.

Essas violencias se caracterizam por varias decisões iniquas e arbitrarias que têm servido de incentivo ás tramas insidiosas em que os adversarios da situação politica local fundam, abertamente, as suas desordenadas ambições. Visando, a principio, a autonomia do Poder Legislativo do Estado, cujas attribuições privativas pretendeu usurpar, impondo-lhe obediencia á mesa que servira na sessão anterior e que, por haver decaido da confiança da Assembléa, era de esperar fosse substituida pelo voto expresso da maioria de seus pares, ao installar-se a sessão extraordinaria para que fôra a Assembléa convocada pelo Exmo. Sr. presidente do Estado, não duvidou, em seguida, aquelle mesmo tribunal, aceitar como provadas fantasticas accusações de coacção, sem ouvir, sequer, a parte accusada, enredando, ardilosamente, nas malhas de um monstruoso processo de responsabilidade o presidente do Estado, com o fim manifesto de afastal-o do poder e entregar o governo a um dos signatarios da petição de *habeas-corpus*, o Sr. João Antonio Guimarães, primeiro dos successores eventuaes do chefe do poder executivo do Estado.

Ao referido Sr. João Antonio Guimarães caberia o papel innominavel de passar as rédeas do poder ás mãos de um cidadão derrotado nas urnas, que, não tendo alcançado mais do que um terço da votação obtida pelo seu competidor, no pleito de 12 de julho ultimo, não foi o diplomado pelas juntas parciaes de apuração, reunidas nos 48 municipios do Estado, sob a presidencia dos magistrados locaes de mais elevada categoria; que não foi reconhecido pela maioria absoluta do Poder Legislativo do Estado e que, entretanto, zombando da Constituição e das leis, enxovalhando a dignidade e o decoro politico do Estado, que já serviu de pedestal aos surtos mais felizes de sua vida publica; repudiado, solemnemente, pela quasi unanimidade das camaras municipaes, expressão immediata da opinião do povo fluminense, e que já se congratularam com a Assembléa Legislativa pelo reconhecimento do Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré Junior; ousa pretender a investidura da suprema governança, porque tem a amparal-o as decisões apaixonadas do Supremo Tribunal Federal, lamentavelmente convertido em arma de oppressão.

Os signatarios dessa representação deploram a extremidade em que se viram collocados de recorrer aos poderes politicos da Republica para denunciar, publicamente, perante elles, a alta magistratura judiciaria do paiz como directa e absolutamente responsavel pelas mais iniquas violações dos direitos peculiares a um dos ramos da soberania do povo fluminense, expressamente consagrados na Constituição e nas leis do Estado, como decorrentes dos principios basicos da Constituição da Republica.

Procurando, pois, legitimamente, salvaguardar a ordem constitucional do Estado e evitar a grave commoção, que seria a consequencia immediata do golpe premeditado contra a sua autonomia, a Assembléa Legislativa do Estado considerou indispensavel recorrer aos poderes politicos da Nação, afim de fazerem cessar a anormalidade, que, á viva força, elementos anarchicos, em desespero de causa, querem implantar nesta unidade da Federação.

II

A Constituição da Republica, no artigo 63, estabeleceu que:

"Cada Estado reger-se-ha pela Constituição e pelas leis que adoptar, respeitados os principios constitucionaes da União."

Na conformidade desse preceito, o Estado do Rio de Janeiro, compendiando as disposições referentes aos tres poderes federaes, declarou, no art. 2º de sua Constituição, que: "O Estado é autonomo nos limites da Constituição Federal; e o seu governo é republicano, constitucional e representativo".

Traçando as attribuições do poder legislativo, outorgou-lhe a Constituição do Estado, entre outras, as seguintes faculdades:

— Reunir-se na capital do Estado, independente de convocação, no dia 1º de agosto de cada anno, art. 7º; mudar a séde das sessões, precedendo representação da maioria dos deputados á respectiva mesa, no intervallo das sessões, artigo 9º da Constituição, repetido no artigo 3º da reforma constitucional; eleger a sua mesa e organizar o seu regimento, art. 12; autorizar o processo do presidente do Estado, por delictos communs, art. 26, n. 16; apurar a eleição de presidente e vice-presidentes do Estado, artigo 26, n. 18.

Convocada a Assembléa Legislativa pelo presidente do Estado, para reunir-se em sessão extraordinaria no dia 10 de junho do corrente anno, a mesa que devia presidir ás sessões preparatorias e cujo mandato findaria no dia da installação dos trabalhos, impetrou uma ordem de *habeas-corpus*, ao Supremo Tribunal Federal, dizendo-se ameaçada de coacção pelo governo do Estado, e, sob esse falso pretexto, requereu mais que aquelle tribunal lhe prorogasse o mandato, durante a sessão extraordinaria! O Supremo Tribunal, tomando conhecimento da petição. Deferiu-a *in totum*, prescindindo das informações da parte accusada e resolvendo, o que não podia ter feito, manter os impetrantes na posse dos cargos da mesa, contra disposição expressa do regimento interno da Assembléa, art. 15, § 2º, e apesar do protesto publico da maioria, na defesa de suas prorogativas. (Docs. ns. 1 e 2).

Diz textualmente o accórdão: "O Supremo Tribunal Federal, tomando conhecimento da petição de fls. 12, concede a impetrada ordem de *habeas-corpus* preventivo, para que os pacientes, nos termos finaes do seu pedido, possam se locomover livremente e penetrar sem coacção no edificio da Assembléa Legislativa, em Nitheroy, e ahi exercerem, livres de constrangimento, durante o periodo da sessão extraordinaria, convocada para o dia 10 do corrente e emquanto ella durar, as funcções de presidente e de primeiro e segundo secretarios da mesa da msma Assembléa."

A enormidade desse attentado dispensa commentarios.

Contra essa sentença evidentemente exorbitante das attribuições do Supremo Tribunal Federal, oppõe-se a Constituição do Estado, no art. 12, acima citado, que dá á Assembléa o direito de eleger a sua mesa e organizar o seu regimento interno; oppõe-se mais o regimento interno que, no art. 15, § 2º, citado, assim dispõe: "Após a retirada do presidente do Estado, a Assembléa procederá á eleição da mesa, que deverá servir durante a sessão legislativa, *ordinaria ou extraordinaria*, e concluida a mesma de nada mais se tratará"; oppõem-se, finalmente, todos os precedentes, desde a organização do Estado, de 1892 até aquella data, tendo-se realizado nada menos de treze sessões extraordinarias e sendo, em todas ellas, eleita a mesa, no dia da installação, na fórma do regimento. (Doc. n. 2 A.)

Releva accrescentar que um dos ministros do Supremo Tribunal, o Sr. Sebastião Eurico Lacerda, ex-secretario geral do Estado, no começo do actual quatriennio, foi duas vezes eleito presidente da Assembléa Legislativa, em sessões extraordinarias, convocadas a curtos intervalos, no anno de 1910.

A maioria do poder legislativo do Estado do Rio de Janeiro, não podendo submetter-se áquella restricção do seu direito, deixou de concorrer para a installação da sessão, resultando o adiamento do assumpto relevante, que motivara a convocação, tão sómente pelo desvio lamentavel do Supremo Tribunal Federal em sua orbita de acção constitucional.

III

A prorogação do mandato da mesa na sessão extraordinaria, não vigorando, nos termos do proprio accórdão, na sessão ordinaria que avizinhava, e na qual perderiam fatalmente, pelo voto da grande maioria, as posições de presidente e secretarios da Assembléa, os mesmos peticionarios bateram de novo á porta do Supremo Tribunal, accusando o governo de lhes haver impedido o ingresso no edificio da Assembléa, violencia effectivamente praticada, mas pelos proprios impetrantes que, das janellas do juizo federal, contiguo ao edificio da Assembléa, escarneciam de seus collegas da maioria, estacionados na rua, em frente á porta, fechada por ordem delles ao porteiro, residente no proprio predio, conforme consta do termo de declarações deste funccionario e do continuo que com elle se achava no interior do edificio. (Doc. n. 3.)

Para que a maioria pudesse penetrar na séde de suas sessões foi mister o arrombamento da porta, por ordem do primeiro vice-presidente da Assembléa, mais graduado membro da mesa então presente, que fez lavrar o devido auto, assignado por pessoas da mais alta graduação social (Doc. n. 4.)

Apesar de tudo, a farça triumphou; o Supremo Tribunal Federal, ainda sem ouvir o governo, tomou conhecimento da petição e resolveu mandar processar o presidente do Estado, pelo crime praticado pelos impetrantes! E, circumstancia surprehendente nesse julgamento, autorizou a mudança de séde da Assembléa, para uma casa particular, com soberano desprezo pela attribuição que a Constituição, art. 9º, confere á maioria dos deputados e o regimento confirma no artigo 21 §§ 3º e 4º. O accórdão dessa decisão ainda não foi publicado, apesar de ter sido delle fornecida uma certidão, que serviu para os impetrantes instruirem a queixa que apresentaram em juizo contra o presidente do Estado. Daquelle documento conseguiram os signatarios a certidão que juntam. (Doc. n. 5).

Estava conseguido o desideratum: a espada de Damocles, de um processo por desrespeito a uma ordem de *habeas-corpus*, estava suspensa sobre a cabeça do presidente do Estado; processo iniquo e absurdo, é verdade, mas que, chegado á pronuncia, afastaria do governo o presidente do Estado, para facilitar-se a usurpação premeditada do poder, no futuro quatriennio, por um candidato repellido nas urnas.

A previsão do legislador constituinte, porém, burlava-lhes o plano, subordinando ao consentimento da Assembléa o processo do presidente do Estado, quando, porventura, incorresse em crime commum; e a maioria, certa da absoluta correcção com que o Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho tem administrado o Estado, impulsionando efficazmente o seu progresso, respeitando religiosamente as liberdades publicas e todos os direitos dos cidadãos, negaria a necessaria licença.

Cumprindo o preceito constitucional do art. 7º, a Assembléa installou-se regular e solemnemente, no dia 1º de agosto, em sua séde, com a presença de 25 deputados e ouviu a leitura da mensagem que o presidente, em pessoa, foi fazer, dando conta do andamento dos negocios do Estado. (Doc. n. 6).

Após a leitura da mensagem, procedeu a Assembléa á eleição da mesa, com a qual entraram em relações officiaes as autoridades do Estado, dos outros Estados da União. O numero de deputados, pelo comparecimento de mais um no dia 2 de agosto e pelo reconhecimento de outro, eleito para preenchimento de uma vaga, eleva-se actualmente a 27.

IV

Dada a queixa em juizo contra o primeiro magistrado, o juiz mandou dar vista ao procurador da Republica, para aditál-a ou não, e esse digno funccionario, cumprindo a lei, opinou pela audiencia prévia da assembléa. (Doc. n. 7.)

Em sessão de 17 de setembro ultimo, o deputado Alvaro Rocha, *leader* da maioria, apresentou á assembléa uma publica-fórma da referida queixa, requerendo que a Assembléa Legislativa, nos termos da Constituição e das leis, tomasse conhecimento da accusação, para dar ou negar assentimento ao processo. (decreto n. 8.)

Em vista da decisão da assembléa, remettendo os papeis ás commissões de guarda da Constituição e das leis e de poderes e da de legislação e justiça, na fórma da lei do Estado, o advogado do presidente do Estado, que já tinha processado uma justificação no juizo federal, para provar que aquella autoridade nenhuma coacção exercera, justificação julgada por sentença (Doc. n. 9), levantou, perante o Supremo Tribunal, um conflicto de jurisdicção. Doc. 9 A.)

Esse conflicto, que vinha acautelar o direito do querellado e salvaguardar, ao mesmo tempo, uma attribuição da assembléa, foi recebido pelo presidente do tribunal e distribuido, sob o n. 306, ao ministro, a quem competia na occasião. Obedecendo estrictamente ás prescripções do regimento daquelle tribunal, officiou o ministro relator ao juiz processante para que sobre-estivesse no processo, até ser decidido aquelle recurso. Os queixosos aggravaram do juridico despacho do relator e obtiveram provimento, custando isso, embora, a revogação de um dispositivo expresso do regimento daquelle tribunal (Doc. n. 9 B); mas, a nota sensacional da decisão foi o desembaraço com que resolveram mandar proseguir no processo, sem audiencia do poder legislativo do Estado, calcando, assim, aos pés, a attribuição definida no art. 26, n. 16, da Constituição do Estado e repudiando a sua propria jurisprudencia (Doc. n. 9 B). Falhando á espectativa geral, eloquentemente synthetizada pelo grande orgão de publicidade da metropole brazileira, que, fiel ás suas tradições, continúa a reflectir a opinião esclarecida dos elementos conservadores da nossa sociedade, e cuja brilhante exortação á dignidade e ao civismo dos cidadãos ministros do Supremo Tribunal Federal se encontra entre os documentos que instruem a presente (Doc. n. 10), a alta magistratura judiciaria do paiz revela, sem rebuços, na precipitação desusada com que julgou o cerebrino aggravo, o proposito deliberado de suffocar as liberdades politicas deste Estado, acoroçoando abertamente os planos subversivos de uma facção agonizante.

Com essa sentença vexatoria, illegal e iniqua, não podem conformar-se os poderes politicos do Estado do Rio de Janeiro, annullados acintosamente pelo poder judiciario federal, desviado de seus deveres e servindo a interesses partidarios, com o calor da mais apaixonada parcialidade.

Nesta emergencia, sentindo-se a Assembléa Legislativa do Estado cerceada em suas attribuições, recorre aos poderes politicos da Republica, para que, tomando conhecimento dos factos anormalissimos que ameaçam perturbar a vida politica do Estado, a paz e a tranquillidade publicas, appliquem ao caso o remedio constitucional que em sua sabedoria parecer acertado.

A mesa da Assembléa Legislativa serve-se desta opportunidade para renovar a V. Ex. os protestos de seu elevado apreço e subida consideração.

Paço da Assembléa Legislativa, 6 de outubro de 1914 — (No impedimento, por molestia, do presidente, assigna o 1º vice-presidente), *Theodoro Figueira de Almeida*, 1º secretario — *Oscar Leite Pinto*, 2º secretario — *Alvaro Augusto de Moraes Diniz*, 1º vice-presidente.

Foram concedidas pelo Sr. prefeito as seguintes licenças: de 90 dias, em prorogação, ás professoras adjuntas Helena de Almeida Portugal e Jenny de Almeida Portugal; de 60 dias, á professora adjunta Aida Schindler, e de 30 dias, á professora adjunta Sebastiana Moraes de Figueiredo.

POLITICA DO CEARÁ

Recebêmos o seguinte telegramma:

FORTALEZA, 8.

"Transmitto-vos na integra o parecer da commissão de guarda da Constituição, leis e poderes, composta dos deputados José Borba, Lourenço Feitosa, Cesario de Arruda, Aurelio Lavor e Baptista de Queiroz, reconhecendo os deputados Alvaro Fernandes e João Guilherme, eleitos em 30 de agosto ultimo. Parecer — A commissão de poderes, tendo presentes o diploma expedido pela Camara Municipal de Fortaleza e as authenticas por esta remettidas á Assembléa, visto haver sido retiradas do archivo as que lhe tinham sido remettidas pelas mesas que presidiram á eleição de 30 de agosto, para preenchimento de duas vagas existentes na Assembléa, estabelece, como preliminar, que seja arrogada a resolução de 17 de setembro ultimo, que approvou o parecer da commissão de poderes annullando a supracitada eleição: 1º, por fallecer competencia á mesa para convocar extraordinariamente uma Assembléa, que ainda estava funccionando como se deu na sessão nocturna de 31 de agosto, na qual pelo presidente foi lido o decreto de convocação, embora tenha sido publicado o mesmo acto no jornal da casa, com data de 1º de setembro; 2º, porque a substituição de um membro da commissão de poderes foi dita por designação do presidente e não por eleição, como preceitua o art. 14, ultima parte, do regimento, cuja observancia estabelece claramente o art. 15 do mesmo regimento; 3º, porque nesse dia, 17 de setembro a mór parte das authenticas permanecia ainda na administração dos correios de onde só depois foram retiradas; 4º, porque não havendo chegado á Assembléa nem diplomas, nem actas, nem tendo havido contestação da referida eleição, não tinha a commissão base para pronunciar-se sobre ella. Isto posto, passa a commissão a examinar o parecer da commissão alludida approvado na sessão de 17 de setembro nelle encontrado como causas da nullidade arguida: a) falta de actas de installação das mesas em algumas secções; b) terem sido as cópias de outras e os officios de remessas escriptos por um só individuo, (ex. os de Ipú); c) terem sido as cópias de outras conferidas por tabelliães ou escrivães "ad-hoc", depois de assignadas pelos mesarios; d) em outras haver numero de eleitores superior á 250 em cada secção. Taes são os fundamentos em que se baseou a commissão para pedir a annullação geral das eleições. Mas considerando que as actas de installação das mesas não dá em parte das cópias que devem ser remettidas ao poder verificador como se vê da disposição imperativa do art. 5º da lei de 26 de setembro de 1895. As mesas eleitoraes limitar-se-hão a mandar extrair cópias da acta da eleição, as quaes, concertadas na fórma da lei serão enviadas ao seu destino, considerando que cópias de papeis publicos pódem ser escriptas e em geral o são por qualquer pessoa, comtanto que sejam authenticadas pela assignatura de official competente, maximé officios de remessa. Considerando que ainda nenhuma lei manda que escrivães "ad-hoc" antes ou depois de serem assignadas pelos mesarios; considerando que o numero de eleitorado de cada secção accrescentando sempre que ha revisão eleitoral com os eleitores apurados, sendo prohibido crearem-se novas secções o que só terá logar no primeiro anno do triennio da legislatura federal, lei eleitoral, de 15 de novembro de 1904 mandа observar neste Estado, as secções podiam, portanto conter muito legalmente mais de 250 eleitores; Considerando mais que ainda os factos apontados pela commissão fossem irregulares não constituiriam causa de nullidade, estando como estão, preenchidas as formalidades legaes estrictamente necessarias no processo eleitoral de 30 de agosto. Nem lhe pódem ser applicadas ás disposições das ordenações do reino como pretender a commissão invocando os preceitos da ord. liv. tit. 58 § 17, tit. 76 § 29, liv. 3, tit. 2º §§ 25 e 26, tit. 59 pr. liv. 4, tit. 40 e mais ainda o ass. de 19 de janeiro de 1756! Jámais applicada a processos eleitoraes em nosso paiz; Considerando, finalmente, que o processo eleitoral correu com plena liberdade sem haver apparecido protesto algum nem mesmo duplicatas e que foram observadas todas as formalidades essenciaes, não havendo mesmo concorrido ao pleito outros candidatos, é de parecer que seja considerada de nenhum effeito a resolução desta assembléa de 17 de setembro ultimo e que sejam reconhecidos deputados o Dr. Octacilio Nogueira Fernandes, medico, residente em Fortaleza e o capitão de mar e guerra Dr. João Guilherme Studart, que obtiveram, respectivamente, 24.840 votos e 24.832, os quaes foram eleitos para preenchimento das vagas deixadas pelo Dr. Oscar Feital e Dr. Herminio Barroso, devolvendo-se á Camara Municipal as authenticas que d'ali vieram á requisição desta Assembléa — Luiz Felippe de Oliveira, 1º secretario."

FORTALEZA, 8.

A Assembléa continúa a funccionar com 15 membros, inclusive os dois annullados. A ordem do dia para amanhã é votação da materia encerrada. Dizem na cidade que amanhã será dado como presente um dos deputados dissidentes.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Presidencia do Sr. Pinheiro Machado.

EXPEDIENTE

Na hora destinada ao expediente foram lidos, a acta, que foi approvada, e officios do 1º secretario da Camara dos Deputados, remettendo proposições, entre as quaes está a que approva as resoluções e convenções assignadas pelos delegados á 4ª conferencia Internacional Americana, realizada nos mezes de julho e agosto de 1910, na cidade de Buenos Aires.

Ainda falou o Sr. Ruy Barbosa

S. Ex. iniciou as suas considerações dizendo que o honrado senador por São Paulo, para absolver o governo actual de graves culpas, imputou responsabilidades ás administrações anteriores. S. Ex. foi injusto quando produziu o confronto das administrações republicanas.

S. Ex., como o orador mostrasse que a origem dos nossos males residem na inobservancia das leis, chegou á conclusão de que todas as administrações republicanas têm soffrido do mesmo mal, e não hesitou ainda em caracterizar os melhoramentos que esta cidade deve ao governo Rodrigues Alves, como resultantes de uma causa desgraçada, como actos de illegalidade que produziram resultados bemfazejos.

Disse S. Ex. que a Avenida Rio Branco é uma belleza que legitima qualquer illegalidade e foi traçada sem autorização legislativa. O orador protesta contra o incidente em que o representante de S. Paulo justifica a indulgencia que se deve ter com uma illegalidade, quando ella produz certos resultados. Estes, quando produzidos pela inobservancia da lei, não compensarão jámais os máos effeitos deixados pela praxe. Entretanto, S. Ex. não tem razão assim se exprimindo, porque a lei 957, de 1902, autorizou o governo a executar taes melhoramentos.

O orador poderia ainda buscar outros exemplos que evidenciassem a iniquidade com que S. Ex., para exaltar uma situação condemnada, não duvidou depreciar situações dignas de respeito, qualificadas pela historia com outra justiça.

Passando a tratar do ponto em que o senador por S. Paulo justificou o novo *funding*, o orador declara não concordar que elle tenha as suas origens na serie immensa de todos os periodos presidenciaes, os quaes se caracterizaram pela enorme somma de despezas que fundaram ou dilataram.

O *funding* tem a sua origem mais recente na situação economica que agita o mundo inteiro, nesta pobre situação economica, de que se quer servir o governo brazileiro para envolver as suas culpas. Nella não teve, de certo, parte a actual, cujas origens, tão evidentes, na anarchia de prodigalidade que caracteriza este quatriennio. E seria singular que a situação economica occasionada pela conflagração européa, que phenomenos tão diversos tem produzido em toda a parte, só no Brazil determinasse a suspensão dos pagamentos da divida nacional, quando as proprias nações envolvidas na guerra escapam, com o seu credito incolume, com o pagamento das dividas nacionaes mantido religiosamente.

A' guerra actual, a que está presa a Europa, não póde ser attribuida a insolvencia brazileira, já quasi consummada o anno passado, com tanta evidencia, que, não só nos jornaes, como tambem homens de competencia, auguravam para pouco a nossa ruina financeira.

E como a impenitencia dos que negam é dura de vencer, o orador sente-se na necessidade de ler alguns documentos historicos, pelos quaes ficará patente o desenvolvimento das causas que trouxeram o resultado actual.

O orador passa a referir-se a um trabalho publicado em fevereiro de 1913, por uma folha que não se alista entre os adeptos do partido liberal, entre os advogados do opposicionismo do marechal Hermes, a qual, estudando a situação do primeiro anno do actual periodo presidencial, disse que em um anno o governo despendeu 394:108 contos, contra 237.386 contos, papel, ou mais 156.714 contos que o exercicio anterior.

Depois de commentar estas cifras e o trabalho acima, o orador declara que não insiste nessa analyse por gosto proprio: a necessidade de cumprir um dever publico o força a não abrir mão dessa tarefa.

Em 1912, o *Jornal do Commercio*, a quem os amigos do actual governo não averbarão de suspeito, publicou alguns periodos analysando a administração, nos quaes dizia que temos gasto loucamente, que governo e Congresso precisam deter-se na vertiginosa descida para o abysmo e que, se não houver prudencia, dentro em breve os recursos ou remedios heroicos faltarão, e só restará a decretação de medidas que envergonham a Nação e opprimem o povo.

Lê em seguida diversos telegrammas e publicações feitas na nossa imprensa e refere-se, commentando, a um artigo do *Economist*, analysando o estado actual das nossas finanças, qualificando severamente como esbanjamento a causa da situação das finanças nacionaes e indigitando nominalmente o marechal como responsavel pela quebra de suas promessas economicas, nas quaes tão estranhamente se imbeliou a opinião européa.

Allude, em seguida, ao que disse o *Jornal do Commercio* em *varia* publicada em outubro do anno passado, dizendo que o Brazil não póde continuar a ser presa innocente dos legisladores insensatos, cuja megalomania raia quasi pela rapacidade criminosa.

O orador chama a attenção dos seus collegas, dizendo que de sua boca jámais saiu accusação como esta a que acaba de se referir.

No anno seguinte, outra autoridade financeira póz a mão numa chaga dolorosa das nossas finanças. O Sr. Pandiá Calogeras, a proposito da revisão de contratos na administração federal, denunciou ao paiz que essa revisão augmentou as responsabilidades do paiz em 350 mil contos, passando o serviço de juros de 7.400 contos para mais de 25.000.

Um dos orgãos da imprensa desta capital apresentou ao paiz o calculo da despeza da União com automoveis ao serviço da administração. Sabia-se existirem mais de 600 automoveis officiaes, que representam um capital de 12 mil contos, no minimo, e sendo o seu custeio á razão de um conto de réis mensaes, teremos um dispendio de 7.200 contos.

De outros factos poderia apresentar um rosario infindo, para levar a convicção de que a causa da situação actual provém destes e de outros esbanjamentos.

Refere-se ainda ao augmento que teve o batalhão naval, que representava despeza consideravel. A commissão de finanças oppoz-se a essa medida como inopportuna; entretanto, o *leader* do governo obrigou a Camara a divergir da commissão e impoz ao paiz essa despeza condemnada.

Não quer citar outros factos identicos, mas não terminará essa demonstração dos desbaratos dos dinheiros publicos sem invocar figura memoravel do Senado, cuja voz eloquente pela sua alta respeitabilidade, synthetizou e definiu a anarchia e a immoralidade da nossa situação financeira.

E' para o Sr. Feliciano Penna que appella, parecendo-lhe ver ainda occupando uma cadeira no Senado, donde tantas vezes se levantou para propugnar pela seriedade nas finanças, pela severidade na extirpação dos abusos. Esse brazileiro, com uma superioridade invejavel, teve occasião, tratando-se de uma medida que interessava o desenvolvimento do seu proprio Estado, de divergir dos seus collegas e votar contra a despeza com a construcção da estrada de ferro de Piquete a Itajubá. S. Ex. justificou o seu voto contra a medida com accentos de uma dignidade, de uma precisão e de uma evidencia irrespondivel.

O orador procede á leitura desse voto e diz que o pessimismo e o desalento repassados nas ultimas palavras do illustre morto não tardaram em encontrar confirmação nos actos parlamentares que se succederam.

Allude, em seguida, ás medidas propostas na Camara com o fim de dar efficacia á fiscalização financeira conferida por lei ao Tribunal de Contas, e diz que essas medidas, de tão grande alcance, foram, graças á influencia pessoal do presidente da Republica, adiadas, convertidas em projecto especial para ficarem á espera das calendas gregas. E' que ao governo não convinha a adopção dessas medidas saneadoras.

Voltando a tratar da situação financeira, diz que a bancarota havia de nascer fatalmente, em virtude da loucura de esbanjamentos a que se entregou o governo. Todos viram a inevitabilidade desse flagello, todos procuraram salvar delle a sua responsabilidade pessoal, todos se convenceram de que uma fatalidade encarnada no poder executivo e servida pela condescendencia do Congresso, arrastava o Brazil para o abysmo. E' por isso que o orador não concorda com a opinião do senador por S. Paulo, não obstante o muito respeito á sua autoridade. Sente não vel-o hoje ao lado da verdade, dos principios, defendendo os interesses do Thesouro.

O seu desaccordo está na theoria apregoada da irresponsabilidade que S. Ex. prega, dizendo que não temos outra coisa a fazer senão attender as necessidades publicas da occasião, sem considerar os actos do actual periodo presidencial. Com esta theoria é que o orador discorda, a não ser que o Congresso Nacional queira levar a sua co-responsabilidade na communhão perfeita da bancarota, de que é autor o governo actual. O que é preciso é varrer essas doutrinas, que tanto provam contra a consciencia juridica e moral do paiz.

Venha o *funding loan*, exclama o orador, taes sejam as condições, tal a sua inevitabilidade; mas venha tambem a responsabilidade legal do presidente e dos ministros que levaram o Brazil a este momento de angustia inexprimivel. Na Republica, onde a responsabilidade não reside, nem no chefe do Estado, nem nos ministros, não podem ser toleradas entre homens livres. Não foi para isto que se desthronou a monarchia, onde havia a responsabilidade.

O orador estranha que até hoje não tenham chegado ao conhecimento do Congresso os estudos, as negociações entaboladas entre o ministro da fazenda e os banqueiros de Londres. Esta irregularidade vai-se enraizando, com todos os vicios politicos, o vicio funestissimo á administração, de irem os ministros escamoteando os relatorios que a Constituição os obriga a dar annualmente ao Congresso.

Não reconhece a nenhum homem, quaesquer que sejam as suas qualidades de genio, o direito de ter a seu favor privilegio contra as leis de sua terra.

Em plena guerra, os governos da Inglaterra e da França se julgam na obrigação de communicar aos seus povos o paradeiro de seus interesses, suas circumstancias financeiras.

Concluindo suas observações por ter se esgotado a hora, o orador diz que tem necessidade de continuar na sessão seguinte a sua resposta ao senador por São Paulo, porque alguns pontos graves e relevantes ainda não tiveram resposta.

Não combate o *funding*, porque não o conhece; se elle existe, se está concluido, se ha estipulações, o orador condemna o procedimento do governo, que, sem ouvir préviamente o Congresso, collocou a Nação á frente de um contrato já concluido, do qual não teve conhecimento. Se o facto for inadiavel, não será o orador quem diga que melhor seria deixar que continuasse por saldar o nosso debito, do que entrarmos no arranjo em que entrámos constrangidos e sem liberdade, mas em que podemos mostrar ao menos que não nos queremos furtar ao cumprimento das nossas obrigações.

Espera na sessão seguinte concluir a tarefa a que se impoz, de deixar solemnemente lavrado o seu protesto.

ORDEM DO DIA

Passando-se á ordem do dia, e não havendo numero para proceder ás votações de que se compunha, foi levantada a sessão.

COMMISSÃO DE FINANÇAS

Sob a presidencia do Sr. Francisco Glycerio e com a presença dos Srs. Tavares de Lyra, Sá Freire, João Luiz Alves, Erico Coelho, Gonçalves Ferreira e Bueno de Paiva, esteve reunida esta commissão.

Foram assignados pareceres favoraveis ás proposições da Camara dos Deputados, que autorizam o Sr. presidente da Republica:

Conceder a Ovidio Loureiro, official da fiscalização do porto do Rio Grande do Sul, 12 mezes de licença, com ordenado e em prorogação, para tratamento de saude;

A abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito supplementar de 666:538$080, para occorrer ao pagamento da differença de 300 para 365 dias aos jornaleiros, diaristas e trabalhadores dos arsenaes de marinha e directoria de armamento durante o exercicio de 1914.

Em seguida, a commissão passou a tratar do projecto do Senado extinguindo o montepio dos funccionarios civis e militares da União e da proposição que modifica a joia e contribuição do mesmo montepio.

O Sr. Bueno de Paiva, relator das emendas apresentadas ao primeiro projecto, leu um longo trabalho, opinando pela rejeição das emendas e pela adopção do projecto tal como se acha redigido.

O Sr. Erico Coelho, por sua vez, apresentou desenvolvido trabalho sobre a proposição da Camara que modifica a inscripção de joia do mesmo montepio.

A commissão, depois de algum debate, deliberou mandar imprimir os dois trabalhos apresentados, com os respectivos projectos para ulterior estudo.

CAMARA

A sessão da Camara, presidida pelo Sr. Sabino Barroso e secretariada pelos Srs. Elysio de Araujo e Annibal de Toledo, teve inicio hontem, ás 13 e 15, presentes 60 deputados.

A acta da sessão da vespera foi approvada sem debate.

EXPEDIENTE

O expediente constou apenas de um officio do ministro da marinha communicando que, de accórdo com a solicitação da Camara, lhe cabia informar que, de accordo com o art. 17, n. 1, da lei n. 2.842, de 3 de janeiro ultimo, foram realizados por aquelle ministerio quatro contratos: um para a construcção de um couraçado de 30.000 toneladas, em substituição ao *Rio de Janeiro*; dois, dos predios em que funccionam as capitanias de portos dos Estados do Amazonas e do Ceará; e o quarto, do edificio em que está estabelecida a escola de aprendizes marinheiros do Maranhão.

Em resposta ao senador Glycerio

O primeiro orador a falar á hora do expediente foi o Sr. Prudente de Moraes, que respondeu ao ultimo discurso do senador Glycerio.

Terá o maximo cuidado nessa tarefa, diz o orador, pois não quer de modo algum, melindrar o dedicado servidor da Republica, quer, por um impulso de sua proverbial generosidade, foi levado á tribuna para produzir a defesa do governo, nesta hora em que, parece, os seus partidarios do Senado começam a desampara-lo.

O illustre senador, um dos mais queridos chefes do partido republicano de São Paulo, no correr da sua oração, referiu-se ao governo Prudente de Moraes, mostrando-se, a esse respeito, mal informado.

E' certo que S. Ex. não fazia a analyse da alta administração da Republica, no periodo de 1894 a 1898, e, portanto, não se dera ao trabalho de rebuscar velhos documentos para fundamentar as suas palavras, que não visavam senão diminuir as culpas do actual governo.

D'ahi os enganos de S. Ex.

Ao orador cumpre restabelecer a verdade historica e o fará com os papeis que tem em mãos.

A primeira referencia feita pelo senador paulista foi que o Sr. Prudente de Moraes se retirou da alta administração do paiz, deixando o cambio a uma taxa a que nunca havia descido no Brazil.

Se é certo que nesse periodo presidencial a taxa cambial desceu notavelmente, não é exacto, entretanto, que essa taxa infima se mantivesse no fim desse mesmo periodo.

Todos sabem os effeitos produzidos sobre o cambio pelo accordo financeiro de 15 de junho de 1898, graças ao qual, afastado do mercado o maior tomador de cambiaes, foi aquelle subindo gradativamente da taxa de 5 1|2 até á de 9, que foi affixada officialmente nos ultimos mezes do governo Prudente de Moraes.

A segunda referencia é relativa a compromissos e despezas legados por esse presidente aos seus successores.

A proposito, disse o nobre senador, o Sr. Prudente de Moraes contrahiu altos compromissos, legando despezas colossaes para serem satisfeitas por seus successores.

A que altos compromissos allude o senador Glycerio?

Que despezas colossaes são essas?

Nenhum dos governos da Republica foi mais parcimonioso na decretação de despezas, nem mais cauteloso na administração dos dinheiros publicos do que o Sr. Prudente de Moraes.

Esse governo não creou nenhum serviço dispendioso, nem decretou nenhuma obra cara.

Não podia, portanto, ter legado aos seus successores as despezas colossaes a que alludiu o senador paulista.

A terceira referencia é a falta de autorização para fazer o *funding*, e ao modo por que foi este negociado.

Faz considerações nesse sentido, e assignala que o senador Glycerio tem o direito de defender o governo actual, mas não procurando deprimir os que já passaram. Era desnecessario repartir com os anteriores as responsabilidades da administração que vai findar.

Para o julgamento do governo de Prudente de Moraes não quer a generosidade de ninguem, mas tem o direito de exigir de todos justiça, não permittindo que os factos sejam adulterados.

O historico do accordo financeiro de 15 de junho de 1898 é bem conhecido de todos. O illustre ministro da fazenda do governo que o celebrou teve opportunidade de explicar minuciosamente os motivos desse accordo, bem como todos os incidentes occorridos durante a sua negociação, trazendo a publico os principaes documentos relativos a tão importante operação financeira.

Refere-se o orador aos discursos então proferidos na Camara pelos Srs. Bernardino de Campos e Adolpho Gordo, dizendo que elles contêm com exactidão o historico de tudo quanto se passou a respeito daquella operação.

Lê palavras do proprio Sr. Prudente de Moraes, mostrando a situação em que, em 1894, encontrou o paiz e os motivos por que foi obrigado a fazer o accordo financeiro de 15 de junho de 1898.

Depois de adduzir commentarios em torno das palavras da mensagem que leu, o orador salientou que o illustre successor do Sr. Prudente de Moraes, referindo-se ao governo de S. Ex., escreveu ao ministro da fazenda o seguinte:

"Em vez do legado da bancarrota, que o espirito mão se comprazia em presagiar, o actual governo deixa mas é a chave da solução do problema financeiro. E' a chave de ouro da sua administração."

O orador conclue dizendo:

Espera que o illustre senador por São Paulo, seu particular amigo, não leve a mal as observações que acaba de fazer, no cumprimento do mais comezinho e ao mesmo tempo, do mais imperioso de todos os deveres.

Fala o Sr. Rodrigues Alves Filho

Em seguida ao Sr. Prudente de Moraes fala o Sr. Rodrigues Alves Filho.

Oradores que têm occupado a tribuna nesta casa e no Senado, diz o deputado paulista, sentindo a necessidade de fazer a defesa do governo, com referencia á sua politica financeira e da situação, por que não dizer?—desastrada, em que se acha o paiz, na emergencia actual, têm entendido serem ellas a consequencia de grandes gastos das administrações anteriores, remontando-se até ao proprio governo Rodrigues Alves.Sr. presidente, já se tem dito, mais de uma vez, que o quatriennio de 1902, no periodo Rodrigues Alves, foi o que iniciou a época das grandes despezas. Agora, ainda ha uma nova accusação. S. Ex. tem tambem o precedente da execução de obras illegaes, sem autorização legislativa.

Peço perdão ao meu illustre e eminente amigo, Sr. general Glycerio, de vir occupar a tribuna para fazer uma observação a um topico do seu discurso de hontem, e o faço com todo o respeito que me merecem a pessoa desse digno e eminente representante paulista e a autoridade e o prestigio de sua palavra.

Contrariando-o, o meu intuito não é outro senão restabelecer a verdade dos factos. Não podia deixar passar silenciosamente esse discurso proferido no Senado, em que S. Ex. attribue ao governo Rodrigues Alves a execução de obras illegaes, e isso para defender o *funding*, recentemente feito pelo governo da Republica. S. Ex. disse: "sobreveiu o periodo Rodrigues Alves. Este encontrou recursos abundantes no Thesouro, decorrentes da situação creada pelo primeiro *funding*. Foi neste governo que se iniciaram os grandes serviços e obras de embellezamento. Fizeram-se avultadissimas despezas. Incontestavelmente, neste periodo houve um systema de um certo programma, que se conhecia e se recommendava á estima publica. Mas é facto tambem que se fizeram despezas illegaes. A Avenida Rio Branco, essa belleza que legitima qualquer illegalidade... —peço licença para discordar de S. Ex.— digamos assim—foi aberta sem nenhuma autorização legislativa".

Sr. presidente, ao assumir o governo da Republica, depois de um governo de moratoria, de restricções e de impostos, motivados pelo *funding*, feito pela administração Prudente de Moraes e executado pela administração Campos Salles, o Sr. Rodrigues Alves entendia que era preciso ainda perseverar na mesma politica financeira do governo que se findava, e que, aliás, havia sido sempre a politica financeira por S. Ex. defendida, não só na pasta da fazenda, em 92, como mais tarde no Congresso, trabalhando sempre ou propugnando pelo resgate do papel moeda pelo imposto em ouro, pelo resgate do papel moeda e sua valorização, encampação de emissões, pelo imposto em ouro, que foi pela primeira vez pedido por S. Ex., quando ministro da fazenda, e, por que não dizer? — recusado sempre, porque viam nelle uma medida que viria salvar o governo de então das grandes difficuldades em que se encontrava, facilitando-lhe recursos ouro para os seus compromissos no estrangeiro.

Mas, o Sr. Rodrigues Alves entendia tambem que não se podia continuar na mesma politica de suspensão de todos os trabalhos, porque isso seria entorpecer a vida economica do paiz.

Tratou, por isso, no inicio de seu governo, de se armar das autorizações legislativas precisas para o emprehendimento das obras do porto do Rio de Janeiro, que, de passagem, devo dizer, já eram reputadas necessarias pela propria administração Campos Salles, que só por discordancia da fórma por que deveriam ser feitas taes obras, deixou de executal-as. S. Ex. mesmo affirmou não ter querido emprehendel-as, porque o Sr. ministro da fazenda entendia que ellas deveriam ser levadas por diante, por meio de um emprestimo interno, com que S. Ex. não concordava.

A lei n. 975, de 30 de dezembro de 1902, que fixou a despeza geral da Republica para o exercicio de 1903, dispõe o seguinte no seu art. 22, n. 25: "E' o governo autorizado a realizar as obras necessarias ao melhoramento do porto do Rio de Janeiro, podendo para este fim emittir titulos em papel ou em ouro, que correspondam os seus juros e amortização, ás responsabilidades que para cada porto possam ser providas pelas taxas que ahi serão cobradas e estabelecidas nas leis e concessões em vigor".

Letra A—"As obras poderão ser executadas por administração ou por contrato, modificados ou não nos respectivos planos de orçamentos, (E aqui vem agora a autorização de que o Sr. Glycerio não se recordava) e "podendo-se accrescentar-lhes execução de obras fóra dos cáes, mas necessarias para facilitar o trafego das mercadorias pelo mesmo cáes".

Vê, portanto, o illustre senador que o governo estava perfeitamente autorizado, por uma disposição legislativa, para o emprehendimento das obras da Avenida Rio Branco.

E, proseguindo no seu discurso, o Sr. Rodrigues Alves Filho foi destruindo uma a uma todas as falsas asseverações do Sr. Glycerio, sobre o governo de seu illustre progenitor, concluindo por ler um quadro demonstrativo dos saldos existentes no Thesouro, no dia 15 de novembro de 1906, data em que se [illegible] aquelle fecundo periodo presidencial.

ORDEM DO DIA

Passando-se á ordem do dia, e não havendo numero para votação, o Sr. Rodrigues Alves terminou as considerações que vinha fazendo sobre o governo do conselheiro Rodrigues Alves.

As despezas publicas

O Sr. Cardoso de Almeida, occupando a tribuna, disse que não basta uma regular e honesta arrecadação das rendas publicas, como ha dias affirmara, para restauração de nossas finanças e equilibrio orçamentario. Precisamos tambem diminuir as despezas, cortar sem piedade gastos inuteis e acabar com as dissipações.

O orador declara que todos os serviços publicos existentes actualmente não estão de accordo com os gastos a que elles obrigam o Thesouro: exercito, marinha, estradas de ferro, justiça, portos, ensino, etc., pouco aperfeiçoamento tiveram na Republica apesar de se despender hoje cerca de 750.000 contos de réis por anno, quando nos ultimos annos do imperio a despeza não attingia a 150.000 contos.

A grandiosidade do apparelho administrativo no Brazil é tal que cerca de 150.000 pessoas vivem exclusivamente á custa do Thesouro, sendo que do total da verba de 536.000 contos de réis, votados para o exercicio corrente, 267.000 contos são destinados á verba "Pessoal".

Passando a estudar os vencimentos dos funccionarios civis e militares, as suas reformas e aposentadorias, mostra quão tem sido prodigo o Congresso, no exagero das gratificações, ainda mais tratando-se de militares que além do soldo percebem vencimentos estranhos á sua classe.

Trata das accumulações remuneradas, mostra que ellas existem desde a presidencia da Republica até ao mais modesto operario dos nossos arsenaes.

Por ultimo, o orador, desenvolvidamente, estuda a falta de fiscalização no emprego dos dinheiros publicos, demonstrando com tabelas e estatisticas que do total do orçamento 269.308 contos de réis são gastos com a rubrica "Material", sem que preceda um exame detalhado nos orçamentos das obras, uma fiscalização na sua execução, assim como nos differentes fornecimentos aos diversos ministerios.

Fala o Sr. Souza Brito

Foi encerrada, em seguida, a discussão das seguintes materias:

Discussão unica do projecto n. 127, de 1914, approvando a convenção de arbitramento entre o Brazil e a Suecia.

Discussão unica do projecto n. 128, de 1914, approvando a convenção de arbitramento entre o Brazil e a Dinamarca.

2ª discussão do projecto n. 132, de 1914, autorizando a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 51.680:000$, para pagamentos por fornecimentos de materiaes, feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, etc.; com declaração de votos dos Srs. Homero Baptista, Antonio Carlos, Carlos Peixoto Filho e Manoel Borba.

3ª discussão do projecto n. 102, de 1914, autorizando o governo a mandar restituir a Moysés Francisco da Matta, thesoureiro da administração dos correios do Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 71$786 e mais quarenta e uma apolices ou o seu equivalente em dinheiro, com os juros decorridos após o deposito.

Ao ser annunciada a 3ª discussão do projecto n. 11, de 1913, concedendo preferencia aos juizes substitutos nos concursos que se realizarem, perante o Supremo Tribunal, para o preenchimento dos cargos de juiz seccional, teve a palavra o Sr. Souza Brito, representante bahiano, que justificou, em longo discurso, uma emenda ao projecto.

Ao terminar o Sr. Souza Brito as suas considerações, foi encerrada a discussão do projecto e levantada a sessão, ás 16 horas.

RAID HIPPICO DE 1914

Conforme estava annunciado, realizou-se ante-hontem, sob a presidencia do general José Caetano de Faria, chefe do grande estado-maior do exercito, que se achava acompanhado dos representantes das unidades que tomaram parte no *raid* hippico e dos commandantes de corpos desta guarnição, no quartel do pelotão de estafetas, o jury para a classificação dos concurrentes do *raid* de 1914.

Depois de apurados os tempos das diversas cadernetas, foi approvado o seguinte resultado:

1º logar, tenente Newton Cavalcanti (de infanteria), que fez o percurso de 158 kilometros em 11 horas, 47 minutos e 56 segundos; 2º logar, 2º tenente Severino Ribeiro Franco, com 11 horas, 50 minutos e 30 segundos; 3º logar, tenente Guimarães Alves Nogueira, com 11 horas, 51 minutos e 30 segundos; 4º logar, tenente Alipio Costa, com 11 horas, 57 minutos e 30 segundos; 5º logar, tenente Arthur Barroso, com 13 horas, 2 minutos e 30 segundos; 6º logar, tenente Maciel, com 13 horas, 3 minutos, e 7º logar, alumno Uruguay, com 14 horas, 20 minutos e 30 segundos.

Lido o resultado pelo secretario do jury, foi pelo general Faria proclamado campeão do *raid* de 1914 o tenente Newton Cavalcanti, que foi muito cumprimentado pelos presentes.

O bronze com a victoria do tenente Newton vai para o 1º regimento de cavallaria, por onde se inscreveu.

Ao que sabemos, a officialidade do 1º regimento de cavallaria vai dar ao *raid* hippico uma organização que abranja todo o serviço especial da arma de cavallaria.

Pelo Sr. prefeito foi concedida jubilação, com todos os vencimentos, de conformidade com a lei n. 1.631, de 15 de setembro findo, á professora cathedratica Maria Delgado Moreira, e, nos termos do art. 28 da lei n. 844, de 19 de dezembro de 1901, á professora adjunta de 1ª classe Margarida dos Santos Tribouillet.

INSTRUCÇÃO MUNICIPAL

Foram designados para terem exercicio nas escolas os seguintes adjuntos: Ernani Dantas de Brito, 1ª elementar mixta do 13º districto; Maria José Vieira, 1ª masculina do 10º; Alice Feijó, 3ª feminina do 12º; Adylia de Vasconcellos Barroso, 13ª mixta do 7º; Hilda M. de Magalhães, 4ª mixta do 12º; Carmelita Bastos, 2ª feminina do 12º; Aristarcho M. Mignon, 3ª masculina do 13º; Braudelina Lodi Batalha, 1ª mixta elementar do 13º; Olga de Almeida Carvalho, 1ª feminina elementar do 13º; Alvaro Braz da Cunha, 1ª masculina do 4º; Jovita Pestana da Rosa, 2ª mixta elementar do 13º; Delor Moraes de Oliveira, 2ª elementar mixta do 13º; Oscar Daniel de Deus, a mesma escola; Coryntha Pires Lonzada, 2ª feminina do 15º; Elisa Ottoni Bastos, 2ª feminina do 11º; José Lourenço dos Santos, 1ª masculina do 12º; Marieta da Cruz Mattos, 2ª feminina do 14º; Luiz Caldas de Menezes Souza, 2ª masculina do 11º; Judith Rocha, 4ª feminina do 2º; Maria da Gloria Ferreira, 1ª feminina do 17º; Avelina Mattoso, 1ª do 17º (2ª parte); Luiza Telles, 2ª elementar mixta do 17º (1ª parte); José Augusto Laranja, 3ª masculina do 13º; Eurídyce Mattoso, 1ª feminina (1ª parte) e Nadir de Oliveira, 1ª mixta do 17º; Hilda Horta Gomes, 7ª mixta do 7º; Helena Guerrero Ceres, 2ª mixta do 12º; Déa Simões Mendes, 7ª feminina do 2º; Eponina Gaudie Ley, 9ª mixta do 2º; Bertha Augusta Pereira, 5ª do 1º; Margarida Adelaide da Silveira, 6ª mixta do 1º; Esther Wormes, 4ª mixta do 1º; Lucia Moreira Maia, 1ª feminina elementar, e Odete Pereira Braga, mesma escola, e [illegible] de Souza Lima Nazareth, 2ª masculina do dito districto.

EUROPA

PORTUGAL

LISBOA, 8.

Desde sabbado que não se tem produzido nenhum caso suspeito de peste pneumonica, não só entre os habitantes do bairro da Ajuda, como ainda nos individuos que, para observação, foram recolhidos ao hospital.

(Serviço do "Paiz".)

HESPANHA

MADRID, 8.

Foi adiada a reunião do conselho de ministros, que hoje se devia realizar em palacio, visto o rei estar enfermo e não poder presidil-a.

Sua magestade está atacado de uma forte grippe, que o obrigou a recolher-se ao leito.

MADRID, 8.

O rei D. Affonso encontra-se muito melhor, tendo entrado em franca convalescença.

O soberano assignou, á tarde, o decreto nomeando o Sr. Antonio Maura presidente da commissão de codigos, cargo que estava vago pela morte do Sr. Montero Rios.

MADRID, 8.

Telegramma official de Melilla informa que num combate que se travou hoje, pela manhã, entre as forças hespanholas e os marroquinos, os hespanhoes tiveram oito homens mortos e outros tantos feridos.

(Serviço do "Paiz".)

ITALIA

ROMA, 6.

O *Jornal d'Italia* informa que, por causa do pedido de demissão do sub-secretario da guerra, general Tazzeni, foi convocado o conselho de ministros para hoje. O ministro dos negocios estrangeiros, marquez Di San Giuliano, apesar de se achar ainda bastante incommodado, assistirá ao conselho de ministros.

ROMA, 8.

O *Jornal de Italia* publica um telegramma de Bengasi em que se informa que as forças commandadas pelo major Fonte bateram e dispersaram numerosos rebeldes ao sul de Zuetina, destruindo o acampamento que ali possuiam.

Os rebeldes deixaram no campo nove mortos. As forças italianas tiveram um official inferior e dois "ascaris" mortos.

(Serviço do *Paiz*.)

AMERICA

MEXICO

MEXICO, 8.

Annunciam de Naco que, durante a noite de hontem, o governador Mayrotena, á frente de numerosas tropas, renovou um ataque contra a guarnição daquella cidade, fiel ao presidente Carranza.

Travou-se renhido fogo de fuzilaria, indo algumas balas cair na parte americana da cidade, o que motivou protestos dirigidos por aquella colonia aos commandantes das forças mexicanas.

(Serviço do *Paiz*.)

ARGENTINA

BUENOS AIRES, 8.

No proximo sabbado o tenente Genserico de Vasconcellos, addido militar á legação do Brazil, fará uma visita á Escola Militar desta capital.

—O Sr. Joaquim Anchorena, prefeito desta capital, communicou ao Conselho Municipal que, não tendo sido approvadas as contas que apresentou, pelas quaes o theatro Colon apresentava um *deficit*, está disposto a cobrir esse *deficit* com dinheiro seu.

BUENOS AIRES, 8.

O Dr. Belisario de Souza, presidente da Associação de Imprensa, dessa capital, e que aqui se encontra, realizou hoje um passeio, em companhia de varios jornalistas portenhos, percorrendo os pontos mais importantes da cidade.

O jornalista brazileiro pretende permanecer aqui cerca de dez dias, sendo-lhe offerecido um banquete intimo pelo Dr. Rodrigues Alves, encarregado de negocios do Brazil, no Savoy-Hotel, além de outras homenagens, que estão promovidas por seus collegas e amigos.

O Dr. Belisario de Souza vai ser recebido, em audiencia especial, pelo Dr. José Luiz Murature, ministro das relações exteriores.

—Assegura-se nas rodas politicas que, por occasião das sessões extraordinarias do Congresso, será impugnado na Camara dos Deputados o projecto sobre a diminuição de subsidios.

Accrescenta-se, porém, que serão apresentadas varias medidas tendentes a corrigir diversos defeitos apontados no orçamento actual.

BUENOS AIRES, 8.

Regressou hoje do interior da Republica o Sr. Ignacio Calderon, ministro da agricultura.

S. Ex. percorreu, em viagem de inspecção, varias localidades das provincias de Santa Fé, Cordoba e Entre Rios, onde observou pessoalmente os trabalhos realizados pelo pessoal da defesa agricola para a proxima campanha contra a invasão dos gafanhotos.

O Dr. Calderon visitou varios pontos onde a invasão desses insectos tem prejudicado enormemente a lavoura, sendo acompanhado pelo Sr. Eguia, director interino de agricultura, e Badano, inspector geral da defesa agricola.

S. Ex. hoje mesmo esteve no gabinete do Dr. Victorino de la Plaza, presidente da Republica, a quem expoz as impressões que recebera na sua viagem.

—Pediu renuncia do seu posto o ministro da Argentina junto á Santa Sé.

—Falleceu hoje nesta capital o Dr. Alberto Pero, ex-director da Caixa de Conversão.

O extincto era uma das figuras mais brilhantes da advocacia portenha, distinguindo-se sempre pela sua elevada cultura e capacidade juridica.

Como pedagogo, o Dr. Alberto Pero conseguiu justo renome, tendo transmittido á mocidade patricia os seus profundos conhecimentos da sciencia do direito.

O seu passamento deixa grande lacuna no seio da sociedade argentina, onde o extincto foi sempre alvo de altas provas de consideração e estima.

BUENOS AIRES, 8.

Partiu hoje do porto de La Plata, com destino á Europa, o vapor inglez *Higland Scott*, conduzindo a seu bordo innumeros reservistas dos exercitos alliados.

Deste porto zarparão amanhã, com o mesmo destino, os paquetes *Arlanza* e *Zelandia*.

—O governo da Republica, aceitando o convite que lhe fôra dirigido pelo governo dos Estados Unidos para assistir á revista naval de Hampton-Roads, por occasião da abertura do canal de Panamá á navegação mundial, designou o almirante Betbeder para represental-o, assistindo áquella revista a bordo do "dreadnought" *Moreno*.

BUENOS AIRES, 8.

No proximo sabbado realiza-se a inauguração do Asylo das Damas de Caridade.

A ceremonia terá a assistencia do Dr. Victorino de la Plaza, presidente da Republica, que aceitou o convite para servir de paranympho daquella instituição pia.

(Agencia Americana.)

CHILE

SANTIAGO, 6.

O Dr. Barros Luco, presidente da Republica, tendo em vista a situação financeira que atravessa o paiz, cedeu 30.000 pesos dos seus vencimentos, annualmente, como medida de economia para o Thesouro Nacional, ficando os seus vencimentos reduzidos a 40.000 pesos.

Imitando o exemplo do Dr. Barros Luco, todos os ministros do governo cederam tambem 6.000 pesos cada um, dos respectivos honorarios, ficando estes reduzidos a 18.000 pesos, annualmente.

A imprensa desta capital louva esse procedimento do governo, fazendo referencias elogiosas ao Dr. Barros Luco e a todo o ministerio.

(Agencia Americana.)

PERU'

LIMA, 8.

Telegrammas de Iquitos, aqui recebidos, dizem que, durante a noite passada, caiu sobre aquella cidade um violento furacão, que occasionou grandes damnos, entre os quaes a destruição quasi completa do Club Militar e do edificio em que estão installados os telegraphos, além de muitos outros predios, destelhados alguns e outros postos a baixo.

(Agencia Americana.)

URUGUAY

MONTEVIDÉO, 8.

O poder executivo apresentou um projecto ao Congresso Nacional, pedindo autorização para emittir dois milhões de titulos, destinados ao resgate das obrigações do orçamento actual.

(Agencia Americana.)

PARAGUAY

ASSUMPÇÃO, 8.

O Banco da Republica, recentemente creado de accordo com o decreto do governo, terá o capital de 20 milhões de pesos.

(Agencia Americana.)

AMAZONAS

MANÁOS, 7 (*retardado*).

A tribu de indios Mundurucús, sob a criteriosa direcção da protecção aos indios, colheu este anno, além de muitos cereaes, 2.000 alqueires de farinha nas suas vastas plantações.

—A borracha foi vendida hoje, nesta praça, a 4$280.

(Agencia Americana.)

PARA'

BELÉM, 7 (*retardado*).

O chefe de policia conferenciou com os reporters dos jornaes desta capital, ficando resolvido o incidente provocado pela ordem do 1° prefeito, prohibindo a permanencia dos mesmos reporters na sala de espera, com a revogação dessa ordem, sendo ainda tomadas outras medidas para evitar attritos entre as autoridades policiaes e os encarregados do serviço de reportagem.

—A Alfandega desta capital arrecadou hontem 8:893$390, papel.

—O *Correio de Belém* publica hoje um editorial, no qual trata da recepção feita ahi ao senador Arthur Lemos, por parte dos proceres do Partido Republicano Conservador, fazendo tambem um retrospecto da carreira politica do mesmo senador, citando varios casos em que teve occasião de prestar reaes serviços.

—O mercado da borracha continúa pouco movimentado, sendo vendidas 10 toneladas. Entraram 26.236 kilos.

(Agencia Americana.)

CEARA'

FORTALEZA, 8.

Seguiu para Iguatú o tenente de policia João Francisco, com 30 praças, dizem que para obter a renuncia do deputado coronel Virgilio Correia.

—Hoje não funccionou ainda a Assembléa, por falta de numero legal.

—Um hespanhol, hoje, á noite, matou um seu compatriota no Passeio Publico.

(Serviço do *Paiz*.)

PARAHYBA

PARAHYBA, 8.

Seguiram para essa capital, no vapor *Bahia*, Mario Barbedo e Achilles Coutinho, demittidos dos cargos de commandante e fiscal do batalhão policial.

—Sobem espantosamente aqui os preços dos generos alimenticios. O commercio está paralysado. As rendas publicas são nullas.

—A Assembléa Legislativa continúa disposta a impedir a approvação de qualquer projecto que augmente os encargos do Thesouro. A força publica será reduzida.

(Serviço do *Paiz*.)

PARAHYBA, 7 (*retardado*).

Os trabalhos da Assembléa, hoje, foram os seguintes: o deputado Salon Lucena apresentou um projecto autorizando o poder executivo a dar uma pensão á escola agricola que se fundar no Estado; o Sr. Rodrigues de Carvalho apresentou um projecto alterando os limites dos districtos de Paz e Alagoa do Monteiro; o Dr. Ascendino Cunha defendeu o parecer da commissão de legislação, sobre o projecto de armazens geraes, sendo aparteado pelo Dr. Rodrigues de Carvalho; o Sr. Isidro Gomes combateu o projecto do Dr. Rodrigues de Carvalho, tendo com este forte discussão.

As galerias estiveram muito concorridas, estando presentes diversos chefes politicos, o senador Pedrosa, o desembargador Heraclito Cavalcanti, etc.

—A *União*, de hoje, publica um convite da commissão executiva dos festejos para resolver sobre as festas a realizarem-se no proximo dia 22 2° anniversario do governo do Dr. Castro Pinto. O convite foi assignado pelos Drs. Pedrosa, Heraclito, Ignacio Evaristo, Isidro Gomes e Antonio Massa.

—Foi combinado com o engenheiro San Juan, director da Companhia de Tracção Força e Luz, a construcção da nova linha de bond para a avenida João Machado, inflectindo a esquerda para Tambiá.

(Agencia Americana.)

ALAGOAS

FLORIANOPOLIS, 8.

Na sessão de hoje do Congresso foram apresentados os projectos de reforma da organização policial e da Junta Commercial.

FLORIANOPOLIS, 8.

Hontem, á noite, o governador do Estado teve uma larga conferencia com os membros da commissão de finanças do Congresso, sendo trocadas idéas sobre o projecto de orçamento para o futuro exercicio.

FLORIANOPOLIS, 8.

O governador do Estado vai adoptar medidas immediatas para a construcção das obras de esgotos da capital.

FLORIANOPOLIS, 8.

Foi nomeado chefe escolar de Joinville o Dr. Placido Gomes.

FLORIANOPOLIS, 8.

O governador do Estado teve demorada conferencia com o inspector de hygiene sobre a reforma do serviço sanitario do Estado.

(Agencia Americana.)

ESPIRITO SANTO

VICTORIA, 8.

O *Diario da Manhã* publica a entrevista concedida pelo Dr. Jeronymo Monteiro á *Rua*, sobre a situação economica do futuro governo.

—No theatro Melpomene realizou-se o encontro de lucta romana entre o campeão Floriano Peixoto e Cesario, campeão argentino, empatando. Hoje, se dará o ultimo encontro entre os mesmos campeões.

(Agencia Americana.)

MINAS GERAES

BELLO HORIZONTE, 8.

Foi hoje muito cumprimentado, por motivo do seu anniversario natalicio, o Dr. Lafayette Brandão, auxiliar de gabinete do presidente do Estado.

—Foi creado o posto fiscal de São Carlos, nas divisas deste Estado com o Estado do Espirito Santo.

—Realiza-se no dia 12 do corrente, no Grande Hotel, um banquete que varios amigos offerecem ao Dr. Julio Bueno Brandão Filho, official de gabinete da presidencia do Sr. Bueno Brandão. Tomarão parte nessa homenagem pessoas da alta sociedade desta capital.

—Seguiu para essa capital D. Maria Guilhermina, esposa do director da recebedoria d'ahi.

—Seguiu para Peçanha o Dr. Roussoulières.

ITAJUBA', 8.

O Dr. Wenceslão Braz seguirá amanhã para a sua fazenda, situada em S. Bento do Sapucahy, onde permanecerá 10 dias.

(Agencia Americana.)

S. PAULO

S. PAULO, 8.

A Associação Commercial de Santos nomeou C. Costa & C., Johnston & C. e Leite & Santos para estudarem as vantagens e facilidades do nosso commercio em relação ao porto franco de Lisboa. A commissão representa o commercio importador e exportador commissario.

—Será inaugurado amanhã officialmente pela Prefeitura o canal de Tamandualehy, medindo 7.000 metros.

—Na Camara e no Senado houve hoje sessões, carecendo ambas de importancia.

Na Camara, o Sr. Francisco Sodré fez o necrologio do ex-deputado Eduardo Camargo.

—Pediram exoneração os engenheiros Saturnino de Brito, Miguel Presgrave e Egydio Martins, chefe, sub-chefe e auxiliar da commissão de saneamento de Santos. Até que o governo resolva sobre esse pedido, ficará dirigindo a commissão o engenheiro Ribas d'Avila.

—A *Platéa* diz saber que o Dr. Victorino Monteiro vai a Matto Grosso, afim de vender 3.000 rezes á Companhia Frigorifica de Barretos.

—O Dr. Bernardino de Campos é esperado em Santos na proxima terça-feira, a bordo do vapor *Andes*. S. Ex. será recebido na vizinha cidade por muitos amigos, que partirão d'aqui.

S. PAULO, 8.

A *Gazeta* publicou hoje a seguinte nota:

"Chegou ha dias o boato de que o governo estadoal havia entabolado ou estava em vias de entabolar um emprestimo em Londres para attender ás necessidades da situação financeira.

Essa noticia foi desmentida por varios collegas, desmentida com autorização de quem podia dar. O equivoco dos que deram curso á versão do emprestimo provém, ao que ouvimos, de uma outra operação que foi levada a effeito no Thesouro e que consistiu no seguinte: um estabelecimento bancario desta capital tinha em seu poder, a vencer-se dentro de poucos dias, uma letra do Thesouro de cem mil libras. Aproximando-se o seu vencimento, aquelle propoz ao governo sua reforma em boas condições, o que foi aceito, naturalmente. Achando-se o paiz no regimen da moratoria e não havendo obrigação de resgatar os titulos, o credor em questão julgou conveniente aos seus interesses agir na fórma alludida.

D'ahi o boato do emprestimo, de que, na verdade, não se cogitou, pois o que houve foi um simples accordo sobre divida antiga."

(Serviço do *Paiz*.)

S. PAULO, 8.

Pediram demissão dos respectivos cargos os Drs. Saturnino de Brito, Miguel Presgrave e Egydio Martins, chefe, sub-chefe e engenheiro auxiliar da commissão de saneamento de Santos.

Até a resolução do governo, sobre o pedido de demissão, dirigirá os trabalhos de saneamento de Santos o Dr. Avelino Ribas d'Avila.

S. PAULO, 8.

Realiza-se amanhã a inauguração do canal do Tamanduatehy, desde o Ypiranga até o rio Tieté, na distancia de oito kilometros.

Assistirão ao acto de inauguração os membros do actual e do passado governo do Estado, o Dr. Washington Luiz, prefeito municipal; vereadores e representantes da imprensa, reunindo-se ás 8 horas da manhã, na residencia do Dr. Carlos Guimarães, vice-presidente do Estado, de onde partirão para o Ypiranga.

S. PAULO, 8.

Na sessão de hoje, da Camara dos Deputados, o Dr. Francisco Sodré fez o elogio funebre do Dr. Eduardo Camargo, propondo um voto de pesar na acta dos trabalhos, o que foi approvado por unanimidade.

Na ordem do dia entrou em discussão o projecto autorizando o governo a concorrer com 50:000$ para a creação de um mausoléo no tumulo do saudoso estadista Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, sendo o referido projecto approvado.

Entrou tambem em discussão o projecto autorizando o governo a despender a quantia de 200:000$ para occorrer ás despezas com o serviço de aguas e esgotos de Santa Cruz do Rio Pardo, sendo esse projecto rejeitado.

Na sessão do Senado foram approvados varios pareceres sem importancia.

S. PAULO, 8.

A policia descobriu uma fabrica de cedulas falsas na rua Müller numero 112, tendo prendido o falsario reincidente José Pasini.

S. PAULO, 8.

E' esperado no porto de Santos, a bordo do *Andes*, vindo da Europa, o Dr. Bernardino de Campos, senador estadial, acompanhado de sua familia. Desta capital seguirão para aquella cidade, afim de recebel-o, innumeros amigos.

S. PAULO, 8.

Um vespertino desta capital publicou hoje o seguinte:

"Correu, ha dias, o boato de que o governo estadoal havia entabolado ou estava em vias de entabolar um emprestimo em Londres, para attender ás necessidades da situação financeira. Essa noticia foi desmentida por varios collegas, e desmentida por autorização de quem podia dar. O equivoco dos que deram curso á versão do emprestimo proveiu, segundo ouvimos, de outra operação que foi levada a effeito pelo Thesouro e que consistiu no seguinte: um estabelecimento bancario desta capital tinha em poder, a vencer-se dentro de poucos dias, letras do Thesouro, de £ 100.000. Antecipando-se o vencimento, aquelle propoz ao governo a sua reforma, em boas condições, o que foi aceito. Naturalmente, achando-se o paiz no regimen da moratoria e não havendo obrigações de resgatar titulos, ao credor em questão julgou conveniente para os seus interesses agir da fórma alludida. D'ahi o boato de emprestimo, que, em verdade, não se cogitou, pois o que houve foi um simples accordo sobret a divida antiga."

(Agencia Americana.)

SANTA CATHARINA

MACEIÓ', 8.

Os jornaes desta capital registram o resultado das eleições municipaes realizadas em Penedo, Coruripe, São Braz, Pão de Assucar, Porto Real do Collegio, Paulo Affonso, Sant'Anna, Victoria, Bello Monte, Camaragibe, Anadia, Viçosa, Limoeiro, S. Miguel e Triumpho, não tendo o governo comparecido ao pleito.

(Agencia Americana.)

Um crime a Montepin

O ladrão-assassino ainda não foi encontrado — O que a policia do 5° districto fez hontem — Agentes, agentes amadores e "penetras" — "Eu conheço o assassino..." — Presos para averiguações — Ainda sem uma pista — Notas.

A policia não conseguiu ainda prender o feroz ladrão-assassino, o autor do barbaro crime de que foi victima a desventurada "Lili".

E' justo que se diga que o Dr. Cid Braune, delegado do 5° districto, com o valioso auxilio dos seus commissarios, tem empregado todos os esforços para encontrar o perverso criminoso, frequentador de pensões de mulheres e casas de bebidas, conhecido por muita gente, mas que não lhe sabem sequer o nome.

Pedro ou Antonio, caixeiro viajante ou negociante, nas pensões que frequentara; Pedro numa casa suspeita em que morou em convivencia com vigaristas, ladrões e contrabandistas; Antonio em outras de criminosos, nas rodas de malfeitores, ninguem o conhece por outra fórma, não tem nome de familia.

Alguma coisa que a policia do 5° districto possa ter esclarecido o resultado das diligencias até agora levadas a effeito, tem sido devido ao esforço unico do delegado e seus commissarios. O nosso "famoso" corpo de segurança tem provado como sempre a sua absoluta inutilidade.

De facto, os agentes de policia entre nós, para nada mais servem do que para effectuar prisões de malfeitores, quando os encontram pelas ruas, prisões em geral relaxadas no dia seguinte, porque foram feitas não em virtude de qualquer accusação actual ou remota, mas a titulo de averiguações.

A policia do 5° districto, apesar de ter, na vespera, trabalhado até alta madrugada, proseguiu hontem, desde muito cedo, em novas diligencias.

Muito cedo, foram visitadas todas as casas de penhores, onde o delegado deixou a relação das joias roubadas com as necessarias indicações.

Na mesma occasião, o medico legista Dr. Cunha Cruz, acompanhado por um seu auxiliar, fazia demorado e cuidadoso exame no quarto em que residia Lili, ali encontrando uma gravata preta, pequena, de laço feito, e um lenço de linho, marcado com as iniciaes S. F., objectos que parecem pertencer ao criminoso. No lenço foram encontradas manchas de sangue.

De outros esclarecimentos, por ventura logrados pelo medico legista, foi guardada a explicavel reserva.

Mais tarde o delegado voltou ao quarto que fôra de Lili, agora acompanhado por funccionarios do gabinete de identificação, procedendo-se então a novos exames, para a descoberta de impressões digitaes. Alguns objectos, de que o criminoso poderia ter se utilizado, foram convenientemente acondicionados, para exame mais completo.

Emquanto se procedia a taes diligencias, o commissario Paula Ramos, levou tres raparigas que foram companheiras de pensão de "Lili", ao gabinete de indentificação e ao corpo de segurança, para ver se entre os retratos de malfeitores existentes nas respectivas galerias, as raparigas reconheciam o perverso criminoso.

Esta diligencia não deu resultado, o que faz acreditar que o assassino-ladrão faça parte de perigosissima quadrilha que opera no Rio, ha pouco, ladrões que estão entre nós ha mezes, mas que os agentes de policia ainda não os conhecem.

Casas suspeitas das ruas da Saude, Harmonia e outras foram visitadas, sabendo então a policia que o individuo procurado tivera não ha muito, naquelle bairro, uma especie de escriptorio de informações, uma como que agencia de negocios pouco claros.

Um outro individuo, que fôra socio ou cumplice do ladrão assassino no tal escriptorio, estava sendo procurado hontem á noite, devendo estar já preso.

Na delegacia estão detidos, incommunicaveis, varios ladrões.

A' noite foi preso na Central, ao saltar de um trem vindo do interior, um ladrão que opera nos trens e foi ou é morador na casa suspeita da Avenida Rio Branco, onde residiu o criminoso.

Os ladrões que estão presos são ou foram ali moradores, sabendo a policia da convivencia que têm com o criminoso.

Interrogados, longamente, elles declararam sempre a mesma coisa e com o maior cynismo que não sabem a quem a autoridade se refere, não o conhecem, nunca o viram.

A delegacia do 5° districto tem estado sempre, desde ante-hontem, cheia de gente.

Além de policias, ali tem permanecido uma porção de agentes amadores, dos que conhecem o "homem", que falaram com elle mais de uma vez, que sabem tal e tal circumstancia de onde a descoberta do criminoso.

Estes bôbos ficam a cochichar pelos cantos, com ares mysteriosos, a pretender falar ao delegado.

Os "penetras" tambem ali eram em quantidade, são mais supportaveis, não sabem de nada, limitam-se a querer saber o que ha. Muitos daquelles chamados "agentes amadores" tomaram hontem em pura perda algum tempo a policia. Mais de um ali chega com ares mysteriosos, procurando falar ao delegado ou aos commissarios. Quando os apanham a geito era sempre: "Eu conheço o assassino, sei que elle na vespera esteve conversando com fulano, que o conhece bem, em tal club.

A indicada fulana, chamada, compareceu logo. O tal amador mostrava-se superior á situação.

O delegado perguntou:

— E' verdade que hontem, a tal hora, no club tal, esteve conversando com um individuo que tem estes e estes signaes?

— Não, senhor doutor, eu estive conversando, mas foi com fulano, cujos signaes são muito differentes. Não conheço ninguem com os signaes que o senhor se refere...

A indicada fulana retirava-se, e o policial de fancaria sahia com cara de tolo a arranjar outra historia.

Esta scena repetiu-se hontem, varias vezes. Pacientemente o Dr. Cid Braune verificava o que lhe chegava ao conhecimento.

Se não ha ainda uma pista que preste, se a policia não tem agentes...

Chama-se Andrée e não Magdalena a mulher, actualmente em Paris, que residiu na pensão á praia da Lapa n. 58, que fôra das relações intimas do criminoso, tendo mesmo lhe offerecido, em dia de anniversario, a alludida carteira verde-escuro com cabeça de cachorro em aquarella.

Magdalena, nessa época era gerente da pensão, está hoje em outra casa, na rua do Cattete.

Ouvida hontem, pela autoridade, Magdalena disse conhecer o criminoso, sabendo apenas que elle se chama Pedro.

Perguntada se conhecia o seu paradeiro actual, respondeu:

— Deve estar em S. Paulo ou preso...

A policia do 5° districto levou á effeito, durante a madrugada de hoje, rigorosas buscas em hospedarias, hoteis de baixa classe e pensão onde costumam residir malfeitores.

Uma mulher entrou, hontem, pela delegacia a dentro, esbaforida, dizendo que lhe parecia que o criminoso estava no café Avenida. Foi um pavor.

A delegacia esvasiou-se como por encanto, toda a gente correu para o café.

O tal homem vem preso, num cerrado quadrado de policiaes e guardas civis, etc.

Afinal, era um coronel, residente no interior, aqui de passagem.

Realizou-se hontem, ás 10 horas, o enterro da pobre Lili, com o ritual da religião israelita a que ella pertencia.

Um prestito enorme acompanhou-a á ultima morada.

NORTE DE PORTUGAL

PORTO, 8 de setembro.

DR. DUARTE LEITE

Foi em 5 do corrente á assignatura presidencial, o decreto nomeando embaixador e plenipotenciario da Republica portugueza no Brazil o Dr. Duarte Leite Pereira da Silva.

O illustre diplomata, antigo presidente do conselho de ministros, um dos mais distinctos lentes da Universidade do Porto, é uma individualidade de singular destaque, e uma alta mentalidade. Achando-se completamente restabelecido de saude, depois de uma doença grave que ha tempos o acommetteu, Portugal só tem a esperar do seu novo embaixador nesse grande Brazil serviços de notavel valor, que estreitarão cada vez mais os laços affectuosos das duas Republicas irmãs.

CARVÃO DE S. PEDRO DA CÓVA — VISITA A'S MINAS DO SENHOR MINISTRO DO FOMENTO.

O Dr. Almeida Lima veiu ha dias ao Porto, para visitar as minas de carvão de S. Pedro da Cóva. S. Ex. confessou que não tinha perfeito conhecimento daquella verdadeira riqueza.

Mais surprehendido se mostrou ao saber que de "terminus" a "terminus" existem 1:100 metros de escavações, e que nas minas trabalham nos tres turnos aproximadamente mil operarios — homens, mulheres e menores — cujas ferias semanaes são de cerca de 1:500 escudos, extrahindo-se diariamente umas 300 toneladas de carvão limpo.

O Dr. Almeida Lima visitou as clareiras de varios poços, descendo, bem como alguns dos convidados, ao mais profundo, de cêrca de 250 metros, admirando as "galerias" e os trabalhos que se executam, principalmente a perfuração pelo ar comprimido, que é um verdadeiro assombro pela rapidez, perfeição e economia.

Após as indispensaveis abluções, aos convidados foi offerecido um excellente almoço, na residencia do capataz geral, Sr. José Lemos, trocando-se brindes muito cordeaes, entre os Srs. Manoel de Oliveira, ministro do fomento; Dr. Bernardo Lucas, engenheiro Herculano Galhardo, Manoel Roldan e D. Vasco Bramão, Augusto Ribeiro da Silva, etc.

No brinde com que fechou a serie, o Sr. ministro do fomento teve ensejo de patentear o alto serviço que prestam ao paiz as manifestações de actividade da natureza da da Empreza das Minas de Carvão de S. Pedro da Cóva.

*

Feitas as despedidas, os convidados tomaram o caminho do Porto, sendo o Sr. ministro carinhosamente acolhido pela Camara Municipal de Gondomar, cujos paços de concelho S. Ex. visitou.

Na sala das sessões foi o Dr. Almeida Lima recebido com grandes demonstrações de sympathia e consideração.

O Sr. Antonio Dias Gonçalves Correia, presidente da commissão executiva, depois de saudar o illustre membro do governo, leu uma representação, de que transcrevemos o seguinte:

"Sr. ministro — Vem V. Ex. em visita a este concelho, a inquirir das suas necessidades vitaes, para as satisfazer, e das suas riquezas, para as valorizar em beneficio do paiz.

Receba V. Ex. com os nossos melhores agradecimentos, as nossas cordiaes saudações de boas-vindas.

E permitta-nos que approveitemos o ensejo para dizermos rapidamente da nossa justiça.

Gondomar, com uma população de cêrca de 40:000 almas, com enormes riquezas mineraes e agricolas, com uma industria notavel (a de marcenaria) e outra celebre (a de ourivesaria de filigramma), vê a sua séde ligado ao Porto, por uma unica estrada, a que melhor quadraria o nome de barreira de isolamento, do que o de via do accesso.

Com effeito, essa estrada, com uma rampa tristemente celebre, por ser uma das mais estensas e ingremes do paiz, dir-se-hia antes construida para impedir do que para facilitar a communicação deste concelho com o do Porto, seu exclusivo consumidor e fornecedor.

Para attenuar este isolamento, a consequente inercia e o prejuizo que para a riqueza publica advem do desaproveitamento de tamanha riqueza local, ordenou-se, por decreto de 5 de janeiro de 1905, a construcção do lanço de estrada do Porto, pelas minas de S. Pedro da Cova, á estrada nacional 33, comprehendido entre Campanhã e Gondomar.

Essa construcção, ha muito tempo iniciada, encontra-se em completo abandono.

Perde-se, assim, o dinheiro já gasto, e nega-se á Gondomar um beneficio urgentemente reclamado, a que elle tem direito incontestavel, já reconhecido pelo governo.

Consiste o nosso primeiro pedido em que se dê inteiro cumprimento ao mencionado decreto, ou a outro que venha substituil-o, conforme a representação a V. Ex. dirigida em 21 de agosto ultimo.

E' deficientissima, e encontra-se em pessimo estado de conservação, por falta de recursos, a rêde da viação local.

Consiste, por isso, o nosso segundo pedido em que, da quantia de mil contos, mandada applicar á construcção e reparação de estradas, V. Ex. se digne destinar 10 contos para este concelho.

*

O Sr. Gonçalves Correia disse ser uma grande honra para aquella camara a visita de S. Ex., pois era a primeira vez que um ministro do Estado visitava Gondomar, mostrando-se interessado pelos seus melhoramentos. Lembrou a necessidade da construcção da estrada marginal e da ligação com o Porto pela viação electrica, pedindo a interferencia do Sr. ministro para aquelles dois importantes assumptos.

O Sr. ministro do fomento agradeceu, em seu nome individual e no do governo, as provas de sympathia que lhe foram tributadas, dizendo que o accordo que existe e deve existir entre os governos e os governados inspira a boa vontade de os servir.

Ao Sr. Dr. Almeida Lima foi offerecida uma taça de champagne, trocando-se brindes muito affectuosos, que terminaram com um viva á Republica, enthusiasticamente correspondido.

Disposições testamentarias

Do testamento com que falleceu o capitalista Sr. Pompeu da Cunha Leão, viuvo, morador na rua de Costa Cabral, extraimos as seguintes disposições:

Deixa á administração "O Commercio do Porto", para distribuir pelos pobres, como entender, 50$; aos pobres da freguezia de Sobreira, de Paredes, terra da sua naturalidade, 50$; á officina de S. José, desta cidade, 50$; ao Asylo das Raparigas Abandonadas, 50$; á junta de parochia da freguezia de Sobreira, 200$, sendo 100$ para custeio das obras ou melhoramentos da igreja e os restantes 100$ para a sua escola ou cemiterio; a sua bibliotheca, deixa-a, com excepção de alguns volumes, á bibliotheca municipal da villa de Paredes; á Ordem Terceira de S. Francisco do Porto, 45 acções do Banco Alliança, com a obrigação da mesma ordem mandar celebrar annualmente duas missas e de receber como particular de 1ª classe uma creada do testador de nome Maria da Gloria; e mais 100$ para auxilio e manutenção da Instituição do Pão dos Pobres de Santo Antonio.

Nomeia testamenteiros, em primeiro logar o seu particular amigo Sr. Manoel Maria Pinto dos Santos, em segundo, o Sr. commendador José Moreira da Fonseca, e em terceiro, seu sobrinho Alberto da Cunha Leão, Filho.

O testamento foi approvado em 29 de janeiro de 1909 pelo notario Sr. Domingos Curado.

ECOS DO PASSADO

Já nos temos querido referir a este volume de versos do Sr. João Penha, ultimamente publicado pela Companhia Portugueza Editora, como era nosso desejo falar-lhe, de mais um ou outro livro recentemente dado a lume. Mas os tempos não vão para livros de arte.

A esthetica está passando por uma crise tremenda, com essa guerra devastadora e estupida. Quantas obras de arte, de genuina e grande arte, queimadas nos incendios e desfeitas nas ruinas! Nunca se viu horda barbara mais facinorosa e bruta!

Afinal de contas, quem lê agora livros? Só quem tenha a devoção da leitura, o vivo amor das coisas bellas, unicas compensadoras, no meio da tanta miseria moral, de tamanho egoismo, de selvageria tão horrenda. Esse numero de pessoas não é grande, comtudo; e a ventania da guerra destruidora como que vai varrendo todos os interesses espirituaes, para nos deixar apenas tempo para pensar no cyclone que passa, amontoando cadaveres e derribando monumentos e cidades. O presente é negro, o futuro é baço. Na realidade, ainda nos paizes que não são campos de batalha, todos nos sentimos enervados e apprehensivos. Não ha época peor para as letras e para as artes, que precisam de estados de alma especiaes, sufocados pela atmosphera de morte, que vai asphixiando a Europa.

O livro do Sr. João Penha é quasi todo de sonetos. O illustre poeta, "domador valente da rima e do soneto portuguez", no dizer de Gonçalves Crespo, continúa a cultivar as suas flores predilectas.

E' evidente que nos seus primeiros livros havia a juventude, o ardor peninsular, que se perdem naturalmente com a idade. Nos "Ecos do passado" ha, comtudo, paginas formosissimas, dignas do primoroso cinzelador "Vinho e fél", e do ironista de outros tempos. O poeta continúa "a beber pelo seu copo"; não segue as correntes da poesia moderna, não se afasta das suas formas preferidas e limitadas; — mas, é ainda adoravel em grande parte das composições que tracejou. Aos admiradores do insigne poeta recommendamos o seu ultimo livro — um jardim de flores mais pállidas, mas em que ha ainda perfume, e onde, por vezes, surgem notas de côr radiosa.

***

Falleceu o Sr. Antonio José de Souza Guimarães, chefe da casa commercial Manoel Pereira Penna & C., estabelecida, na praça de Carlos Alberto. O extincto, decano dos negociantes do Porto, contava 89 annos.

— Tambem se finaram os Srs. José Candido Martins, filho do considerado industrial Sr. Victor Maria Martins; D. Maria da Silva Tavares, filha do Sr. José de Oliveira Tavares e Costa; D. Maria Maxima da Costa; Adalberto Baptista Gonçalves Dias, D. Julia Pinto Loureiro de Oliveira, esposa do negociante Sr. Manoel Caetano de Oliveira, membro da commissão executiva da Camara Municipal.

— Falleceram, em S. Cosme de Gondomar, o proprietario Sr. Manoel Martins da Rocha; em Nine (Famalicão) o Sr. José Antonio da Gama, antigo escrivão do direito; em Lamego, a Sra. D. Maria do Céo de Almeida Dias Pinheiro, filha do senhor Francisco de Almeida Ferreira de Carvalho.

— Em Caldelas, finou-se o Sr. Aires Henrique, solteiro, de 39 annos, negociante na Bahia. Era natural da freguezia de Matta de Lobos, concelho de Figueira de Castello Rodrigo. O feretro foi trasladado para a terra de sua naturalidade.

***

O vigario geral do arcebispado de Braga determinou que, em virtude da eleição do novo papa, houvesse signaes de rigosijo, nos campanarios, e feriado, em 5 do corrente, nas repartições ecclesiasticas; e que no dia 8 se celebre na Sé um "Te-Deum", sendo exposto o SS. nas igrejas publicas do arcebispado, sendo cantado um "Te-Deum" tambem nesses templos.

***

Realizou-se em Santo Tyrso, o casamento da Sra. D. Maria Claudina de Abreu Sampaio Lima, filha do Sr. Joaquim J. de Lima, com o senhor Dr. Mario de Faria Carneiro Pacheco, advogado, filho do doutor Antonio Carneiro de Oliveira Pacheco, presidente da Camara de Santo Tyrso.

AGUA!

Os moradores da rua Barão de Mesquita, em certo trecho, estão soffrendo as torturas da sêde, não porque falte agua á cidade, mas porque o precioso liquido está sendo desperdiçado inutilmente.

Um cano que ali arrebentou, não foi até agora concertado, o que tem impedido que as casas daquella rua sejam abastecidas.

O caso reclama a prompta intervenção das autoridades competentes.

Só serão attendidas as reclamações dos Srs. assignantes que indicarem o numero de suas assignaturas.

CONSELHO MUNICIPAL

2ª SESSÃO ORDINARIA

ACTA DA 25ª SESSÃO, EM 8 DE OUTUBRO DE 1914

Presidencia do Sr. Ozorio de Almeida

A' hora regimental procede-se á chamada, a qual respondem os Srs. Ozorio de Almeida, Alberico de Moraes, Rodrigues Alves, Pio Dutra, Azurem Furtado, Getulio dos Santos, Arthur Menezes, Campos Sobrinho e Mendes Tavares (9).

Abre-se a sessão.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Zoroastro Cunha, Eduardo Raboeira, Leite Ribeiro, Pedro Reis, Honorio Pimentel, Fonseca Telles e Eduardo Xavier.

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Requerimentos:

De Antonio Alves de Souza, guarda municipal reintegrado pelo dec. 1.444, de 3 de Dezembro de 1912, pedindo a sua inclusão na lei orçamentaria para 1915 — A' Commissão de Orçamento;

De Lindolpho Nigro, 2º official da Directoria Geral de Obras e Viação, pedindo lhe seja contado, para todos os effeitos, o tempo de serviço municipal que menciona — A' Commissão de Justiça;

De Alfredo Coelho da Rocha, fiel da Recebedoria Municipal, pedindo lhe seja concedida aposentadoria com todos os vencimentos — Igual despacho.

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a redacção final, já impressa, do seguinte projecto:

N. 106, de 1914, criando a Secretaria do gabinete do Prefeito e reorganizando a Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica de accordo com as condições que estabelece, e dá outras providencias.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entram, successivamente, em 1ª discussão, que é, sem debate, encerrada, os seguintes pareceres:

N. 58, de 1914, abrindo o credito extraordinario de sessenta contos setecentos e cincoenta e seis mil réis (60:756$000) para occorrer ao pagamento das despezas que menciona.

N. 59, de 1914, abrindo o credito supplementar de trezentos mil réis (300$000) para reforço da verba "Pessoal" do § 2º do art. 175 do orçamento em vigor, afim de integrar os vencimentos do Archivista addido da Secretaria do Conselho, Paulino van Erven.

Postos, successivamente, a votos, são os dois pareceres approvados por maioria absoluta e adoptados para passarem á 2ª discussão.

Annuncia-se e é, sem debate, encerrada a 1ª discussão do projecto n. 111, de 1914, autorizando o Prefeito a abrir os creditos supplementares, extraordinario e especial, que menciona, na importancia total de dois mil seiscentos e oito contos duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e um réis (2.608:248$571).

Posto a votos, é o projecto approvado por maioria absoluta e adoptado para passar á 2ª discussão.

O SR. ARTHUR MENEZES — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Intendente Arthur Menezes.

O SR. ARTHUR MENEZES (*pela ordem*) — Peço ao Sr. Presidente consultar á Casa sobre se consente na dispensa de interstício para o projecto que acaba de ser approvado, afim de que o mesmo possa entrar na ordem dos trabalhos da proxima sessão.

Consultado o Conselho é approvado o requerimento verbal do Sr. Arthur Menezes.

Annuncia-se a 3ª discussão do projecto n. 107, de 1914, autorizando o Prefeito a, nos termos do § 3º do art. 9º do decr. leg. n. 766, de 4 de Setembro de 1900, conceder ao commissario de hygiene e assistencia publica Dr. José Thompson Motta, um anno de licença, com o ordenado, em prorogação, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Vem á Mesa, é lida e fica conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda

AO PROJECTO N. 107, DE 1914

Art. 1º. Onde se diz: "com o ordenado", diga-se: com todos os vencimentos.

Sala das Sessões, em 8 de Outubro de 1914 — *Pio Dutra* — *Azurem Furtado* — *Arthur Menezes.*

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão.

Posta a votos, é a emenda approvada.

O projecto, assim emendado, é approvado e adoptado para ser remettido á Commissão de Redacção.

O Sr. Presidente: — Nada mais havendo a tratar, designo para 9 do corrente a seguinte

ORDEM DO DIA

1ª discussão do projecto n. 94, de 1914, autorizando o Prefeito a, se julgar conveniente, auxiliar o levantamento da hypotheca do predio em que residia o subdirector interino das Rendas Municipaes, [illegible] do Bomfim Duarte Gameleira, e dá outras providencias.

2ª discussão do projecto n. 93, de 1914, autorizando o Prefeito a permutar os terrenos municipaes existentes ao lado do Instituto Profissional João Alfredo, por outro pertencente ao convento da Ajuda.

2ª discussão do projecto n. 109, de 1914, autorizando o Prefeito a conceder aposentação, nas condições que estabelece, ao escrevente do Asylo S. Francisco de Assis, Manoel José de Araujo.

2ª discussão do projecto n. 111, de 1914, autorizando o Prefeito a abrir os creditos supplementares, extraordinario e especial, que menciona, na importancia total de dois mil seiscentos e oito contos duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e um réis (2.608:248$571).

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 30 minutos.

1914 — PROJECTO N. 113

Orça a receita e fixa a despeza da Municipalidade para o exercicio de 1915.

A Commissão de Orçamento, tendo estudado a proposta de orçamento para o anno vindouro, apresentada pelo Sr. Prefeito do Districto Federal, pensa que a mesma proposta, feitas ligeiras modificações, póde ser convertida em projecto de lei, que orce a receita e fixe a despeza para o exercicio de 1915.

A Commissão de Orçamento, para adaptar por completo a referida proposta aos mais palpitantes interesses do Districto, trouxe-lhe ligeiras modificações que, em absoluto, não lhe alteram a essencia, isto é — que em nada prejudicam o apurado trabalho do Executivo Municipal em materia tão relevante.

Assim, a Commissão de Orçamento

Considerando que a proposta do orçamento para 1915, constante do relatorio lido pelo Sr. Prefeito do Districto Federal perante o Conselho Municipal, por occasião de se installar, em 1º de Setembro proximo passado, a 2ª sessão ordinaria do Legislativo Municipal, estabelece, sem "gravames", a tributação annua do Municipio;

Considerando que ligeiras modificações á referida proposta se tornavam necessarias, afim de que ella se revestisse, por completo, de todos os requisitos indispensaveis ao objectivo a que se destina;

Considerando, finalmente, que essas ligeiras modificações em nada alteram ou prejudicam a essencia da mesma proposta — vem apresentar, calcado na proposta do Executivo Municipal, o seguinte

PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1915

O Conselho Municipal resolve:

RECEITA

Art. 1º. A receita ordinaria do Districto Federal, para o exercicio de 1915, é orçada em 43.486:840$000, cobrada pelas seguintes verbas:

§	Verba	Valor
1	Receita da Directoria Geral do Patrimonio	850:000$000
2	Receita da Directoria Geral de Obras e Viação	3.000:000$000
3	Receita do Matadouro	1.500:000$000
4	Imposto sobre subsidios e vencimentos	320:000$000
5	Imposto de exportação	430:000$000
6	Imposto predial	16.800:000$000
7	Taxa sobre averbação	80:000$000
8	Imposto do gado	1.500:000$000
9	Imposto de licenças	4.000:000$000
10	Imposto de transmissão de propriedade	4.300:000$000
11	Taxa de aferição	600:000$000
12	Taxa de enterramentos nos cemiterios municipaes	100:000$000
13	Multas por infracção de posturas	200:000$000
14	Receita dos Institutos Profissionaes	30:000$000
15	Contribuição das Companhias de Carris	1.009:840$000
16	Revisão de numeração	10:000$000
17	Impostos theatraes	300:000$000
18	Taxa sanitaria	3.000:000$000
19	Imposto sobre pesagem de vehiculos terrestres	100:000$000
20	Taxa para a Liga Contra a Tuberculose	12:000$000
21	Juros de apolices	$
22	Receita da Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca	80:000$000
23	Fundo escolar	50:000$000
24	Imposto sobre cães	15:000$000
25	Registro de certidões de exames de vaccas	$
26	Receita do Laboratorio Municipal de Analyses	100:000$000
27	Divida activa	2.000:000$000
28	Restituições	10:000$000
29	Taxa sobre quitações	10:000$000
30	Imposto territorial	50:000$000
31	Taxa de expediente	100:000$000
32	Imposto sobre vehiculos terrestres	800:000$000
33	Imposto sobre volantes	450:000$000
34	Imposto sobre bebidas alcoolicas, cobrado pela União	130:000$000
35	Multas por infracção de contractos	80:000$000
36	Premios de depositos	20:000$000
37	Contribuição sobre calçamento	800:000$000
38	Taxa de assistencia	300:000$000
39	Receita eventual	400:000$000
40	Operações de credito	$
		43.486:840$000

Art. 2º. A receita arrecadada no exercicio de 1914 será escripturada pela seguinte fórma:

§§

§	Verba	Valor
1º	Renda do Contencioso	$
2º	Renda da Directoria Geral de Fazenda	$
3º	Renda da Directoria Geral de Hygiene	$
4º	Renda da Directoria Geral de Instrucção	$
5º	Renda da Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca	$
6º	Renda da Directoria Geral de Obras e Viação	$
7º	Renda da Directoria Geral do Patrimonio	$
8º	Renda da Directoria Geral da Policia Administrativa, Archivo e Estatistica	$
9º	Renda da Superintendencia da Limpeza Publica e Particular	$
10º	Renda do Theatro Municipal	$
11º	Operações de credito	$

1º

a)	Productos de custo em causas vencidas pela Municipalidade	$
b)	Cobrança da divida activa	$
c)	Multas por infracção de posturas	$
d)	Renda eventual	$

2º

a)	Imposto sobre subsidios e vencimentos	$
b)	Imposto de exportação	$
c)	Imposto sobre pesagem de vehiculos	$
d)	Imposto predial	$
e)	Imposto territorial	$
f)	Imposto sobre volantes	$
g)	Imposto sobre vehiculos terrestres	$
h)	Juros de apolices	$
i)	Premios de depositos	$
j)	Imposto sobre bebidas alcoolicas, cobrado pela União	$
k)	Imposto do gado	$
l)	Multas por infracção de contractos	$
m)	Multas por infracção do art. 39 do decreto n. 830, de 29 de abril de 1911	$
n)	Multas por infracção do art. 40 do mesmo decreto	$
o)	Multas por infracção do art. 41 do mesmo decreto	$
p)	Multas por infracção do art. 42 do mesmo decreto	$
q)	Divida activa	$
r)	Restituições	$
s)	Impostos theatraes	$
t)	Taxa sobre quitações	$
u)	Taxa sobre aferição	$
v)	Numeração e carimbo de vehiculos	$
x)	Numeração e carimbo de volantes	$
y)	Taxa sobre a averbação de immoveis	$
z)	Taxa sobre averbação de estabelecimentos commerciaes	$
aa)	Taxa de expediente por certificados	$
bb)	Taxa de expediente sobre certidões e contractos	$
cc)	Estacionamento de mesas e cadeiras em logradouros publicos	$
dd)	Imposto de licenças	$
ee)	Imposto de transmissão de propriedade	$
ff)	Depositos	$
gg)	Renda eventual	$
hh)	Receita a annullar	$

3º

a)	Renda do Matadouro	$
b)	Taxa sobre couros	$
c)	Multas por infracção de contractos	$
d)	Multas por infracção do Regulamento de Hygiene	$
e)	Exames de vaccas de leite	$
f)	Divida activa	$
g)	Renda dos asylos	$
h)	Taxa de assistencia	$
i)	Renda eventual	$

4º

a)	Renda dos institutos	$
b)	Imposto de 2 % sobre qualquer trabalho mandado adoptar nos estabelecimentos de instrucção municipal	$
c)	Fundo escolar	$
d)	Multas por infracção de contractos	$
e)	Divida activa	$
f)	Renda eventual	$

5º

a)	Multas por infracção das leis sobre mattas maritimas e terrestres	$
b)	Multas de móra sobre imposto de licenças, aferição e numeração de vehiculos maritimos	$
c)	Imposto sobre vehiculos maritimos	$
d)	Imposto sobre venda de generos na zona maritima	$
e)	Renda de jardins	$
f)	Imposto sobre cercados	$
g)	Taxa de aferição e numeração sobre vehiculos maritimos	$
h)	Multas por infracção de contractos	$
i)	Divida activa	$
j)	Renda eventual	$

6º

a)	Renda da Carta Cadastral	$
b)	Serviço telephonico	$
c)	Arruação	$
d)	Emolumentos	$
e)	Termos	$
f)	Investiduras	$
g)	Emolumentos de numeração	$
h)	Revisão de numeração	$
i)	Alvarás de licenças para obras	$
j)	Contribuições de companhias de carris	$
k)	Annuidades	$
l)	Contribuição de calçamento	$
m)	Multas por infracção de contractos	$
n)	Annuidades (decreto n. 489)	$
o)	Divida activa	$
p)	Renda eventual	$

7º

a)	Fóros de terrenos de marinhas	$
b)	Fóros de terrenos de mangues	$
c)	Fóros de terrenos de marinha	$
d)	Fóros de terrenos accrescidos	$
e)	Laudemio de terrenos de sesmarias	$
f)	Laudemio de terrenos de mangues	$
g)	Laudemio de terrenos de marinha	$
h)	Carta de aforamento	$
i)	Termos e medição de terrenos de sesmarias	$
j)	Termos e medição de terrenos de mangues	$
k)	Termos e medição de marinhas	$
l)	Termos e medição de terrenos accrescidos	$
m)	Arrendamento e aluguel de proprios municipaes	$
n)	Venda de proprios municipaes	$
o)	Alvarás de venda de terrenos	$
p)	Joias de terrenos aforados	$
q)	Multas por infracção de contractos	$
r)	Divida activa	$
s)	Renda eventual	$

8º

a)	Imposto sobre cães	$
b)	Multas por infracção de posturas	$
c)	Multas por infracção de contractos	$
d)	Renda do Archivo	$
e)	Taxa de enterramentos nos cemiterios municipaes	$
f)	Divida activa	$
g)	Renda eventual	$

9º

a)	Taxa sanitaria	$
b)	Multas por infracção de contractos	$
c)	Divida activa	$
d)	Renda eventual	$

10º

Theatro Municipal (decreto n. 832, de 8 de junho de 1911) $

11º

Operações de credito $

$

Art. 3º. A Municipalidade cobrará dos interessados ou seus representantes legaes, impostos, taxas e contribuições, cuja importancia conste de leis permanentes e tabellas especiaes sobre os objectos que constituem as fontes de receita municipal.

RECEITA DA DIRECTORIA GERAL DO PATRIMONIO

Art. 4º. A receita do Patrimonio Municipal será cobrada de conformidade com a seguinte

Tabella

Alvarás de licença para transferencia de dominio util	80$000
Carta de aforamento ou de traspasse de aforamento para dentro de 90 dias contados da data do titulo de acquisição	10$000
Medição de terrenos de sesmarias	8$000
Termo e medição de terrenos de mangues, marinhas e accrescidos	20$000
Excedido o prazo acima fixado, será paga pela carta de aforamento ou de traspasse mais a quantia de	30$000

O foro de terrenos de sesmarias será o arbitrado nas cartas de aforamento anteriores, quando se tratar de traspasse.

Quando se tratar de aforamento novo, o foro será arbitrado por metro quadrado e pagará quem obtiver o aforamento uma joia correspondente a 2 ½ % da avaliação do terreno.

Nos casos de aforamento, em concurrencia publica, servirá de base minima a joia calculada como acima se prescreve.

O foro de terrenos de mangues será de 500 réis por metro de frente até 33 de fundo.

O foro de terreno de marinhas ou accrescidos será cobrado por metro de frente, á razão de 2 ½ % do preço da avaliação. (Art. 11 das instrucções, de 14 de novembro de 1832, do ministerio do Imperio).

Os arrendamentos de proprios municipaes serão cobrados de accordo com os respectivos contractos.

Art. 5º. Os funccionarios incumbidos da medição dos terrenos terão direito aos seguintes emolumentos:

a) Medição de terrenos de marinhas e accrescidos nas localidades servidas pelas linhas de carris:

Ao engenheiro	15$000
Ao conductor designado	12$000
Ao escrivão	9$000

b) Nas linhas e localidades não servidas pelas ditas linhas, além dos emolumentos acima referidos, perceberá o pessoal, de estada e comedoria, por dia:

O engenheiro	10$000
O conductor	8$000
O escrivão	8$000

c) A conducção será fornecida pelo requerente.

d) Nas medições de terrenos de sesmarias e mangues dentro dos limites mencionados na alinea A deste artigo:

Ao conductor designado	2$000

e) No Realengo, além das passagens de ida e volta da Estrada de Ferro Central do Brazil, pagará mais o requerente:

Ao engenheiro	10$000
Ao conductor	5$000

RECEITA DA DIRECTORIA GERAL DE OBRAS

Art. 6º. A cobrança de emolumentos, pelas licenças concedidas pela Directoria Geral de Obras e Viação, será feita de accordo com a seguinte

Tabella

A — Alvarás de licenças:

Alvará	30$000
1. Construcção, reconstrucção ou qualquer obra nos alinhamentos dos logradouros publicos:	
a) alinhamento (taxa fixa)	50$000
b) por metro corrente de testada	1$000
c) termo	5$000
2. Construcção, reconstrucção e accrescimos, por mez e por metro quadrado	$200

Havendo mais de um pavimento, mais 25 % para o 2º e mais 10 % para o 3º.

A superficie da obra a fazer conta-se sómente em relação ao pavimento terreo, não sendo computado no calculo o espaço occupado pelo telheiro, ou construcções peculiares ao uso domestico, taes como abrigos para tanques, latrinas, banheiros, gallinheiros, deposito de lenha o ferramentas, que ficam isentas de licença e emolumentos, dependendo, porém, de communicação, por escripto, á autoridade competente.

3. Construcção e reconstrucção de muro, gradil ou muro com gradil, por mez e por metro quadrado de elevação	$200
4. Construcção, reconstrucção e accrescimos de edificios provisorios para divertimentos e festejos (circos, barracas, pavilhões, coretos), por metro quadrado e por mez, durante o tempo em que permanecerem armados	$500
5. Construcção e reconstrucção de paredes mestras, por mez e por metro quadrado de elevação	$200
6. Construcção e reconstrucção de paredes divisorias, por mez e por metro quadrado de elevação	$100
7. Postes:	
a) para transmissão de electricidade, cada um	20$000
b) para annuncios em terrenos particulares, cada um (taxa annual)	20$000
c) para festejos, como mastros para bandeiras, galhardetes, folhagens, etc., cada um	$500
8. Annuncios nos termos do decreto n. 489, de 23 de julho de 1904, cada um, de 200 réis a	50$000
9. Vistorias, nos termos da legislação em vigor, quando requeridas, por predio	200$000
10. Reconstrucção de fachada, dando para a via publica, por mez e por metro quadrado de elevação	$400
11. Construcção e reconstrucção de platibandas em fachadas dando para a via publica, por mez e por metro quadrado	$400
12. Exploração de pedreiras, observado o disposto no decreto legislativo n. 1.235, de 24 de dezembro de 1908:	
a) nos districtos da Candelaria, Sacramento, S. José, Santo Antonio, Santa Rita, Sant'Anna, Gamboa, Lagoa, Gloria e parte urbana da Gavea (taxa annual)	100$000
b) nos districtos da Gavea, parte suburbana, Santa Thereza, Espirito Santo, Engenho Velho, Andarahy, parte urbana da Tijuca, S. Christovão e Engenho Novo (taxa annual)	50$000
c) nos demais districtos	30$000
13. Exploração de barreiras ou olarias:	
a) olaria, no perimetro da cidade, comprehendido pelos districtos da Lagoa, Gloria, S. José, Santo Antonio, Santa Thereza, Sacramento, Candelaria, Santa Rita, Gamboa, Espirito Santo, S. Christovão e Engenho Velho e nas ruas Humaytá, de Villa Ipanema, Jardim Botanico, Marquez de S. Vicente, boulevard Vinte e Oito de Setembro, praça Drummond, ruas Barão de Mesquita e Conde de Bomfim e Estrada Nova da Tijuca, nos districtos da Gavea, Andarahy e Tijuca (taxa annual)	500$000
b) fóra da zona indicada na alinea "a" (taxa annual)	100$000
c) escavação, para exploração commercial de barro, saibro ou terras de qualquer natureza e barreiras em geral (taxa annual)	100$000
14. Mesas — collocadas nos passeios, cada uma	10$000
Cadeiras — collocadas nos passeios, cada uma	5$000
B — Guias de licenças	20$000
1. Concertos e reparações, exceptuadas as indicadas no § 2º do art. 42, do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, por mez	10$000
2. Revestimento de fachada, dando para a via publica, por mez e por metro quadrado de elevação	$200
3. Eliminação ou fechamento de vãos em fachadas, dando para a via publica, cada um	5$000
4. Abertura ou eliminação de vãos em muros, cada um	5$000
5. Construcção ou reconstrucção de tapames de zinco, madeiras e cercas:	
a) arruação (termo)	5$000
b) por metro corrente	$500
6. Numeração	10$000
7. Figuras decorativas, (cada uma)	20$000
8. Construcção e reconstrucção de varandas, por mez e por metro quadrado	$500
9. Construcção e reconstrucção de alpendres:	
a) menor de 5m,0	20$000
b) maior de 5m,0, além de 20$ por metro de excesso	4$000
C — Abertura e escavação nos logradouros publicos, por metro quadrado:	
a) em terra	[illegible]
b) em "mac-adam"	8$000
c) em "mac-adam" betuminoso ou alcatroado	12$000
d) em alvenaria	3$000
e) em parallelipipedos	4$000
f) em asphalto lençol	26$000
g) em cimento	20$000
h) em ladrilho	20$000
i) em lagedo	8$000
j) em pedra portugueza	20$000
Andaimes:	
a) quando armados em logradouros publicos, por mez e por metro quadrado de área occupada	2$000
b) quando suspensos, sobre logradouro publico, por mez e por metro quadrado da área occupada sobre o logradouro publico	1$000
c) quando armados sobre escadas ou cavalletes, taxa fixa, cada um	5$000
D — Diversas:	
1. Placas, exceptuadas as de medicos, pharmaceuticos, dentistas e parteiras, por metro quadrado	20$000
2. Taboletas com inscripções relativas ao negocio ou industria installada no edificio, por metro quadrado	20$000
3. Toldos:	
a) menor de 5m,0	20$000
b) maior de 5m,0, além de 20$, por metro de excesso	4$000

Paragrapho unico. Os apparelhos destinados á salvação, em caso de incendio, quando collocados nas fachadas, pagarão 10$000.

DISPOSIÇÕES GERAES

Os alvarás e guias serão cobrados, na razão de um por numeração, embora o mesmo instrumento se refira a mais de um predio. Sempre que no mesmo local se tenha de executar obras, cujos emolumentos sejam fracção de tempo, considerar-se-ha para todos o mesmo prazo, que será o pedido para conclusão de todas as obras.

Os emolumentos mencionados nas letras C e D serão cobrados com alvará, quando o pedido de licença incluir tambem o de outras obras licenciadas, por este instrumento ou com guia nos outros casos.

Os alinhamentos poderão ser pedidos antes da licença para execução de obras, sendo cobrados os emolumentos, independente dos de alvará, caso em que os interessados poderão iniciar a construcção dos alicerces antes de obter a respectiva licença, sob a fiscalização do engenheiro do respectivo districto, mediante prévia exhibição do plano das obras e do conhecimento provando o pagamento dos emolumentos de alinhamentos.

Os emolumentos mencionados nesta tabella, sob as lettras A, B, C, serão cobrados sómente na zona em que o imposto predial é de 12 %, soffrendo o abatimento de 20 % naquellas em que este imposto é de 10 %, não ficando comprehendidas nesta excepção as pedreiras, barreiras e olarias.

As construcções e reconstrucções na zona rural e nas em que o imposto predial é de 6 %, ficam apenas sujeitas á arruação, que será de 1$ por metro de testada.

A construcção de passeios fica isenta de pagamento de qualquer emolumento, dependendo sómente de licença, na qual serão indicados o systema e especie dos materiaes, a juizo do director geral de Obras e Viação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º. As construcções provisorias em logradouros publicos são sujeitas ao deposito de 100$ a 500$, a juizo da Directoria Geral de Obras, o qual só será restituido depois de demolidos e reparados os estragos causados nos pavimentos, em consequencia da construcção.

Nas avenidas das freguezias urbanas, as licenças para reconstrucção, accrescimo ou reparação dos mesmos, serão concedidas, conforme o estabelecido em relação aos predios no alinhamento das ruas.

NOTA — Para os effeitos da disposição supra, é considerada avenida o grupo de pequenas casas independentes, com mais de um compartimento, tendo cada uma agua e esgoto privativos, sem divisões de madeira, não devendo estas habitações ser confundidas com os actuaes cortiços ou estalagens.

Art. 8º. Os individuos ou companhias que, devidamente autorizados pelo governo municipal, occuparem a via publica, em casos não especificados nas posturas, pagarão as seguintes taxas annuaes de licença, além de 30$ do alvará:

1º. Pela collocação de carris ou quaesquer meios que facilitem os transportes e viação em zona não privilegiada por contrato, taxa por kilometro corrente	3$000
2º. Estradas de ferro, por kilometro	50$000
3º. Pela collocação de candieiros-annuncios, taxa para um	20$000

Art. 9º. Os individuos ou companhias que, devidamente autorizados pelo governo municipal, tiverem communicações electricas de qualquer natureza, ou concessões para emprezas desse genero, pagarão as seguintes taxas annuaes de licença, além de 30$ do alvará:

1º. Pela collocação de fios electricos para exploração geral e do publico, taxa por metro corrente	$010
2º. Pela collocação de fios electricos para uso de particulares, taxa por metro corrente	$010

NOTA — A licença, nos casos deste artigo, será sempre paga pelo fornecedor.

Art. 10. Toda a licença pagará 30$ de alvará, quando não estiver especializado o caso na presente lei.

Paragrapho unico. Os infractores das disposições referentes a licenças para construcção, accrescimos, reconstrucções ou concertos em geral, para os quaes não houver pena estabelecida em lei, pagarão, por falta de licença ou exhorbitancia da mesma, a multa de 50$ a 100$, conforme o caso, multa essa que, na reincidencia, será applicada em dobro, além da demolição immediata.

Art. 11. As taxas sobre machinas, geradores de vapor, recipientes congeneres, serão reguladas pela seguinte

Tabella

Exame de machinistas, motorneiros e conductores de automoveis	50$000
Registro de titulo de machinistas, motorneiros e conductores de automoveis	20$000
Licença para assentamento de geradores de vapor ou de electricidade, cada um	50$000
Licença para assentamento de motor de qualquer natureza, taxa fixa	50$000

Quando no mesmo estabelecimento se pretenda assentar mais de um motor, será cobrada uma taxa a maior, proporcional ao numero de motores e calculada pela seguinte fórma:

Para motores excedentes, até o numero de 50, cada um	10$000
Para motores excedentes de 50, até 100, cada um	5$000
Para motores excedentes de 100, até 1.000, cada um	2$000
Para motores excedentes de 1.000, cada um	1$000
Vistoria annual de geradores em geral e transformadores, cada um	50$000

Vistoria de installações mecanicas de qualquer natureza:

Para potencia total até	10 H P	4$000 por H P	
Para potencia total até	20 H P	3$500 por H P que exceder de	10 H P
Para potencia total até	40 H P	3$000 por H P que exceder de	20 H P
Para potencia total até	80 H P	2$500 por H P que exceder de	40 H P
Para potencia total até	100 H P	2$000 por H P que exceder de	80 H P
Para potencia total até	150 H P	1$500 por H P que exceder de	100 H P
Para potencia total até	300 H P	1$000 por H P que exceder de	150 H P
Para potencia total até	500 H P	$500 por H P que exceder de	300 H P
Para potencia total até	750 H P	$400 por H P que exceder de	500 H P
Para potencia total até	1000 H P	$300 por H P que exceder de	750 H P
Para potencia total até	2000 H P	$200 por H P que exceder de	1000 H
Para potencia total até	3000 H P	$100 por H P que exceder de	2000 H
Para potencia além de	3000 H P	$050 por H P que exceder de	3000 H

Prova de pressão para cada gerador de vapor, taxa fixa semestral:

1ª classe	60$000
2ª classe	50$000
3ª classe	40$000
Registro de machinas em geral e certidão	5$000
Vistoria annual de automovel, até 10 H. P.	40$000
Vistoria annual de automovel, de mais de 10 H. P. até 20 H. P.	60$000
Vistoria annual de automovel, de mais de 20 H. P.	80$000
Vistoria annual de tricycle automovel	30$000
Vistoria annual de bicycle automovel	20$000
Installação de elevadores	100$000
Installação de cinematographos na zona urbana	[illegible]
Installação de cinematographos na zona suburbana	[illegible]

Por falta de qualquer das licenças acima referidas, pagará o [illegible]savel a multa de 100$ da primeira vez e 200$ na reincidencia.

MATERIAES DE CONSTRUCÇÃO

Pela analyse de materiaes (inclusive o certificado):

Cimento puro ou com areia:

Tracção e compressão	5$000
Finura — porcentagem de residuos em séries de tres peneiras e determinação do começo e fim da pêga	5$000
Peso especifico, densidade apparente e dilatação a quente	5$000
Areia:	
Determinação da finura	5$000
Tijolos, pedras e ladrilhos:	
Compressão	5$000
Gasto pelo attrito	10$000
Porosidade	10$000
Peso especifico	5$000
Madeiras:	
Compressão	5$000
Flexão	5$000
Peso especifico	10$000
Sellos:	
Flexão	5$000
Peso especifico	5$000
Porosidade	10$000
Manilhas de barro:	
Carga de pressão	10$000
Porosidade	10$000
Peso especifico	10$000

Materiaes ou experiencias não especificados, o preço será arbitrado pelo Prefeito.

Art. 12. Para substituição do actual, por calçamento aperfeiçoado na zona urbana, contribuirá cada proprietario com 25 % do custo total do calçamento do trecho correspondente ás testadas de suas propriedades, não excedendo essa contribuição a 40$, por metro de testada.

Para construcção de calçamento aperfeiçoado nos logradouros publicos da zona urbana, que ainda não estejam gozando de algum calçamento, contribuirá cada proprietario com a quota correspondente a 20 % do custo total do calçamento do trecho correspondente ás testadas de suas propriedades, não excedendo a contribuição a 40$ por metro corrente de testada.

Por calçamento aperfeiçoado, excluindo expressamente o de alvenaria

ordinaria, considera-se todo aquelle que, feito de parallelipipedos de pedra natural ou artificial, ou com capa betuminosa, repousar sobre leito de macadam de doze centimetros, pelo menos, de espessura, perfeitamente comprimido por compressor mecanico.

Nas praças rectangulares as bisectrizes limitarão nos cantos as áreas correspondentes ás propriedades limitrophes, e, nas praças circulares, linhas tiradas radialmente.

Feito o calçamento, será apresentada a cada proprietario a conta da despeza que lhe competir, e se não for esta satisfeita, dentro de 60 dias, será multado o proprietario em 200$, procedendo-se logo á cobrança judicial do devido á Prefeitura.

IMPOSTO SOBRE SUBSIDIOS E VENCIMENTOS

Art. 13. O imposto sobre subsidios e vencimentos do prefeito, intendentes, funccionarios da Prefeitura e da secretaria do Conselho, sejam effectivos, addidos, interinos, nomeados em commissão, aposentados ou jubilados, será cobrado de conformidade com as seguintes bases:

a) os que perceberem vencimentos até 6:000$000	2 %
b) de mais de 6:000$ até 10:000$000	3 %
c) de mais de 10:000$ até 12:000$000	4 %
d) de mais de 12:000$000	5 %

IMPOSTO DE EXPEDIENTE

Art. 14. O imposto de expediente será cobrado de accordo com a lei em vigor.

IMPOSTO TERRITORIAL

Art. 15. O imposto territorial será cobrado de accordo com as disposições do decreto n. 1.188, de 8 de junho de 1908, e nos districtos ahi mencionados, de accordo com a divisão ultimamente decretada.

Paragrapho unico. Serão tambem sujeitos ao imposto os districtos da Tijuca, até a raiz da Serra e Gavea, até o fim da rua Jardim Botanico e o bairro de Copacabana, Leme e Ipanema.

Art. 16. Os terrenos, onde houver cultura de horta ou capinzal, além do imposto de licenças a que estes estão sujeitos, ficarão sujeitos ao imposto territorial de que trata o art. 4º da lei citada, salvo quando estiverem onerados de imposto predial.

Art. 17. Ficam revogados os arts. 5º e 7º do decreto n. 1.188, de 8 de junho de 1908.

IMPOSTO PREDIAL

Art. 18. O imposto predial será cobrado nos termos da legislação em vigor e na zona actualmente limitada.

§ 1º. Ficam isentos do pagamento do imposto predial, tão sómente na parte onde funccionam os hospitaes de sociedades beneficentes e associações religiosas, os edificios dos clubs Militar, Naval e de Engenharia, a Associação dos Funccionarios Publicos Civis, a Escola Barão do Rio Doce, Associação Christã de Moços, os predios gratuitamente cedidos para o funccionamento de escolas publicas primarias, durante o tempo em que forem pelas mesmas occupadas, os prados de corridas de cavallos e as sédes do Jockey Club e do Derby Club; os predios ns. 220 e 226 da rua S. Clemente, séde da Sociedade Brazileira de Educação; a Escola Santa Isabel; a Escola Senador Corrêa e a séde da Sociedade Nacional de Agricultura.

§ 2º. Quando a zona de 6 % gozar de esgotos ficará sujeita á taxa de 8 %.

Art. 19. A falta de communicação de qualquer augmento de valor locativo de que trata o regulamento do imposto predial, obrigará o proprietario ou seu representante legal ao pagamento do imposto accrescido da importancia da multa prevista na tabella do art. 40 do decreto n. 830, de 29 de abril de 1911.

Art. 20. Ficam sujeitas ao imposto predial pela sublocação as casas de commodos, mobiladas ou não e sem pensão. O valor do aluguel da mobilia não poderá ser computado em quantia superior á 20ª parte do aluguel cobrado.

TAXA DE QUITAÇÃO

Art. 21. A taxa de quitação será exigida para prova de que se acham pagos quaesquer impostos municipaes, na falta do respectivo conhecimento, devendo ser cobrada do seguinte modo:

a) do imposto predial, por predio ou fracção de predio, por exercicio ou semestre	2$000
b) do imposto de licenças, por estabelecimento e por exercicio	5$000
c) do imposto territorial, por terreno ou fracção de terreno e por exercicio	2$000

Art. 22. Nenhum processo relativo a predios, terrenos ou quaesquer estabelecimentos sujeitos a impostos municipaes, será ultimado sem estar satisfeito o disposto no art. 55 do decreto federal n. 5.160, de 8 de março de 1904.

Art. 23. Será isenta dos emolumentos de que trata o art. 21 a quitação para qualquer especie de acquisição ou transferencia de immoveis, não podendo, porém, o imposto de transmissão ser cobrado sem a quitação de todos os impostos e taxas municipaes.

Art. 24. A collecta, sendo uma simples communicação do contribuinte á Municipalidade, está isenta de sello e de quaesquer outros emolumentos, e a falta de sua apresentação, nos termos dos decretos ns. 432, de 10 de junho de 1903, e 1.161, de 27 de dezembro de 1907, não impede que seja dada a quitação a que se referem os artigos precedentes.

TAXA DE AVERBAÇÃO

Art. 25. Será apenas cobrada:

a) por effeito de transmissão de immoveis, por predio ou fracção de predio, por terreno ou fracção de terreno (mesmo havendo condominio)	10$000
b) por effeito de transferencia de firma ou local de negocio, industria ou profissão	10$000
c) por effeito de transferencia de firma ou local de vehiculos (por vehiculo)	5$000

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

Art. 26. A verificação ou arbitramento do valor do immovel para pagamento do imposto de transmissão de propriedade, no caso de haver duvida sobre o preço constante da respectiva guia, será feita pelos funccionarios competentes, independente de quaesquer vantagens ou remuneração.

§ 1º. A verificação ou arbitramento será feito nas 24 horas que se seguirem á data da duvida opposta, sendo o immovel situado na zona urbana, e 48 horas na suburbana e rural.

§ 2º. Si o arbitramento não for realizado dentro dos prazos indicados no paragrapho precedente, vigorará para pagamento do imposto o preço constante da respectiva guia.

Art. 27. Sempre que se provar ser o preço constante da guia inferior ao preço exacto da transacção effectuada, ficam comprador e vendedor solidariamente obrigados a pagar a differença pelo quintuplo.

RECEITA DO MATADOURO

Art. 28. Os couros salgados retirados do Matadouro pagarão a seguinte taxa:

De gado vaccum (por couro)	3$000
De gado suino e vitellas (por couro)	1$000
Salga de couros (por unidade)	$500

Paragrapho unico. Ficam isentos deste imposto os couros que tenham de ser curtidos nesta capital. Aquelles que, retirando couros para os cortumes do Districto Federal, lhes derem outro destino, ficam sujeitos ao pagamento da multa de 100$ por couro retirado.

IMPOSTO DE GADO

Art. 29. O imposto de gado destinado ao consumo do Districto Federal continuará a ser regido pelo regulamento de 30 de dezembro de mandado vigorar pelo decreto n. 585, de 15 de dezembro de 1889.

O imposto será cobrado:

a) pelo gado bovino, em pé, por cabeça	6$000
b) pelo gado bovino, abatido, por cabeça	6$000
c) por vitella, em pé, por cabeça	4$000
d) por vitella, abatida, por cabeça	4$000
e) por gado lanigero, caprino ou suino, em pé, por cabeça	3$000
f) por gado lanigero, caprino ou suino, abatido, por cabeça	3$000

§ 1º. São isentos do pagamento de imposto os bezerros em amamentação, até um anno, e bem assim os leitões que tiverem menos de oito kilogrammos.

§ 2º. Ficam dispensados do pagamento de imposto de transito as vitellas destinadas ao Instituto Vaccinico ou a elle pertencentes, sendo, porém, o conductor obrigado a munir-se de uma guia do Instituto Vaccinico, mencionando a quantidade de vitellas em transito, para ser exhibida quando for exigida pelos encarregados da fiscalização.

IMPOSTO DE LICENÇA

Art. 30. Todo o negocio de qualquer natureza, por atacado ou a varejo, fabrica ou officina, deposito, escriptorio, consultorio, tendas, barracas, exhibições, diversões e espectaculos publicos, taboletas, placas, letreiros, lampiões-annuncios e congeneres, não poderão funccionar ou ter gozo sem licença municipal, pago o respectivo imposto, observadas as disposições da presente e das demais leis em vigor.

Art. 31. O imposto de licenças será arrecadado de accordo com as tabellas A e B e segundo a zona em que estiver localizado o contribuinte.

Art. 32. A cobrança do imposto de licenças, que será annual, será feita de 15 de janeiro a 28 de fevereiro, mediante a apresentação do documento relativo ao anno anterior e, na sua falta, da respectiva certidão.

§ 1º. A licença para pedreiras, olarias e estabulos, casas de lacticinios, depositos de leite, ou simples leiterias, inflammaveis por grosso e fabrica de fogos, será considerada inicio de negocio, e, como tal, será requerida até o dia 15 de janeiro, sob pena da multa de móra, de 50$, além de qualquer outra comminada na presente lei ou disposições em vigor.

§ 2º. A licença concedida não importará o direito de renovação, se o predio ou parte do mesmo em que estiver estabelecido o contribuinte, tornar-se inconveniente por motivo justificado de insalubridade, por offensa á moral publica, por falta de segurança ou se occorrer qualquer outro motivo previsto em lei.

Nestes casos, se já tiver sido pago o respectivo imposto, será cassada a licença, ficando salvo ao collectado o direito á restituição do imposto relativo ao tempo não usufruido. Exceptuam-se do beneficio da restituição os collectados cujas licenças tenham sido cassadas por infracção de leis ou offensa á moral.

§ 3º. Quinze dias depois da terminação da cobrança á bocca do cofre, será a divida não cobrada entregue aos cobradores, que a agenciarão a domicilio.

Art. 33. O contribuinte que não satisfizer o pagamento do imposto de licença á bocca do cofre, na época fixada, incorrerá na multa de 10 % sobre o valor do imposto, taxas de aferição e sanitaria, até 31 de maio do exercicio em que for devido.

§ 1º. A cobrança pelos cobradores será agenciada até 31 de maio, sendo, desta data em diante, por edital, imposta mais a multa de 100$ pela Sub-Directoria de Rendas, a qual será satisfeita juntamente com a licença.

§ 2º. Se o infractor não pagar o imposto e a multa no prazo de dez dias, a contar da data do edital, o agente lhe imporá o fechamento da casa, para o que fará nova intimação, dando ao mesmo o prazo de cinco dias, em edital, que será affixado na porta do estabelecimento ou appartamento e publicado na folha official da Prefeitura.

Para o fechamento poderá o agente requisitar força publica. O fechamento será levantado quando o infractor apresentar ao agente os documentos comprobatorios do pagamento de imposto e multa.

Art. 34. O imposto de licenças (tabellas A e B) será cobrado pela metade, quando requerido dentro do 3º trimestre, e pela 4ª parte dentro do ultimo trimestre, exceptuados os casos em que a taxa for inferior a 50$, inclusive. As licenças especiaes só poderão gozar de meia taxa.

Art. 35. O inicio de qualquer industria ou profissão, qualquer que seja a sua fórma, só se poderá realizar depois de effectuado o pagamento do imposto respectivo, sendo imposta ao infractor a multa de 50$000, independente de qualquer outra penalidade em que tenha incorrido pelas leis em vigor.

§ 1º. Ficam revogadas, para todos os effeitos, as disposições do decreto n. 421, de 20 de setembro de 1897.

§ 2º. A arrematação em leilão ou hasta publica do que estiver comprehendido no art. 30 da presente lei, importa na expedição de licença nova.

§ 3º. O pedido para inicio de industria ou profissão será feito por meio de collectas, de accordo com o modelo adoptado, de 0,33 de altura e 0,22 de largura. O pedido constará de 1ª e 2ª vias. As collectas, sendo a 1ª sellada, e com a taxa de expediente, serão entregues na respectiva Agencia da Prefeitura, que devolverá a 2ª via ao interessado, com o respectivo recibo, mencionada a hora do recebimento; sendo as mesmas fornecidas gratuitamente pela Sub-Directoria de Rendas e Agencias da Prefeitura.

§ 4º. A 1ª via da collecta será informada pelo agente, no prazo de cinco dias e remettida ao commissario de hygiene, que a informará no prazo de tres dias uteis e a remetterá no dia immediato ao agente, que, por sua vez, a enviará, no dia immediato, quando não tenha a audiencia de outra repartição, por protocollo á Sub-Directoria de Rendas, onde o protocollista a remetterá ao respectivo districto, que extrairá a licença, no caso de não haver duvida. Suscitada esta, será a collecta devidamente informada, afim de ser o assumpto resolvido pela autoridade competente.

§ 5º. No caso de deixar de ser remettida, no prazo legal, a collecta pela Agencia, o interessado apresentará a 2ª via á Sub-directoria de Rendas, onde será extraida immediatamente a licença, cabendo ao funccionario respectivo a responsabilidade de qualquer infracção commettida.

§ 6º. Quando a collecta tiver de ser sujeita á informação de qualquer outro funccionario, este é obrigado a informal-a no prazo maximo de tres dias uteis.

§ 7º. Prompta a collecta para o pagamento, deverá ser este effectuado no prazo maximo de cinco dias uteis, a contar da data de entrada na Sub-directoria de Rendas, sob pena de perempção, que poderá ser levantada, mediante petição, sujeita á informação do agente respectivo.

Art. 36. As licenças novas serão apresentadas ao agente para o respectivo "visto", no prazo de 48 horas, contadas da data do pagamento, sob pena de multa de 30$000.

O prazo para "visto" de licença renovada será de 30 dias, sob pena de igual multa.

§ 1º. No caso de estar o contribuinte sujeito a qualquer penalidade municipal, deverá o agente, caso não seja cumprida aquella, fechar o estabelecimento de accordo com o disposto na presente lei.

§ 2º. Fica em pleno vigor o disposto no decreto n. 389, de 9 de abril de 1897, sendo o agente obrigado ao exame do respectivo estabelecimento no prazo maximo de 30 dias contados da entrada da licença, afim de cobrar as differenças de impostos que devidos forem.

Art. 37. Os addicionaes para estabelecimentos commerciaes já licenciados serão pagos na respectiva secção da Directoria Geral de Fazenda, mediante guias expedidas pela respectiva Agencia.

Art. 38. Os que procurarem defraudar o imposto fazendo declarações inexactas incorrerão na multa de 100$000.

Paragrapho unico. Será para todos os effeitos considerado inicio de negocio aquelle que, depois de haver obtido baixa, continuar a funccionar no exercicio seguinte.

Art. 39. Os artigos expostos á venda nas casas commerciaes, os letreiros e taboletas, lampiões-annuncios que não constarem das respectivas licenças, sujeitarão os infractores á multa de 30$000, que será imposta tantas vezes quantos forem os mezes decorridos até o pagamento dos impostos attinentes aos mesmos artigos.

Art. 40. Quem exercer até quatro negocios no mesmo estabelecimento, sujeitos á mesma escripturação e administração, será collectado pelo negocio do imposto mais elevado com o addicional de 50 % sobre este mesmo imposto, exceptuando as industrias e profissões constantes da tabella B, cujo pagamento será integral e observado o disposto no art. 44.

§ 1º. Os negocios que excederem de quatro pagarão mais 10$ cada um.

§ 2º. As concessões de que trata este artigo não se estendem ao negocio cuja annexação for julgada inconveniente.

§ 3º. As disposições deste artigo não se entendem com os armarinhos, casas de ferragens, tavernas, quitandas, alfaiatarias, botequins e confeitarias, quando explorarem o commercio de artigos ou generos afins ao seu ramo de negocio, nos rigorosos e estrictos termos desta lei.

Art. 41. Os individuos que exercerem duas ou mais artes ou officios correlatos ficam sujeitos a uma taxa unica, a mais elevada.

Art. 42. Sómente nos districtos de Campo Grande, Guaratiba, Irajá, Santa Cruz, Jacarépaguá, Ilhas e parte suburbana da Tijuca e Gavea é permittido aos negociantes de generos alimenticios exporem á venda tintas e vernizes, mediante pagamento integral do respectivo imposto.

Art. 43. O lançamento do imposto de licenças será feito conjunctamente com o do imposto predial, a cujo systema de escripturação, cobrança e reclamações deve obedecer.

Paragrapho unico. Os boletins serão pelos lançadores entregues no primeiro dia util da ultima semana do mez.

Art. 44. As companhias, sociedades anonymas ou em commandita por acções, além do imposto respectivo sobre o capital para a exploração da industria para que foram organizadas, ficam sujeitas ao imposto sobre vehiculos, toldos, taboletas, placas e letreiros, salvo os casos exceptuados na presente lei.

Art. 45. Na venda de carvão em sacco ou a granel serão observadas as disposições do decreto n. 1.241, de 26 de dezembro de 1908.

Art. 46. Os individuos ou estabelecimentos que negociarem em cervejas, chopps e congeneres, refrescos, sorvetes, bebidas alcoolicas, charutos, cigarros, fumo em folha ou de qualquer maneira preparado, ficam sujeitos á taxa de 5$000, além dos impostos previstos na presente lei.

O producto desta taxa será semestralmente entregue á Liga Contra a Tuberculose.

Art. 47. Mediante licença especial, as tavernas da zona urbana e suburbana poderão vender a retalho charutos, cigarros e fumo em pacotinhos e em rolos, não podendo o "stock" de todas essas mercadorias exceder o valor de 50$000.

Esta licença custará 30$ para as tavernas de 1ª classe, 20$ para as de 2ª e 10$ para as de 3ª e 4ª classes.

Art. 48. Se no correr do exercicio o estabelecimento commercial já licenciado addicionar a venda de artigos ou generos, cujo imposto fôr mais elevado do que os já tributados, far-se-á o calculo do pagamento integral por este ultimo, pagando o contribuinte a differença que devida fôr.

Tal modificação não se poderá effectuar sem prévio pagamento por meio de collectas ou de guias das Agencias, sob pena de multa de 50$, cobrada além da differença do imposto.

Art. 49. Não podem ser considerados addicionaes os negocios ou profissões constantes da tabella B, cujo imposto será sempre integral, bem como os artigos ou generos cujo commercio tenha horas differentes de funccionamento.

Art. 50. As transformações de commercio só serão concedidas quando as responsabilidades couberem á mesma firma e quando os impostos do negocio transformado estiverem pagos.

Paragrapho unico. As transformações de negocio não se poderão realizar sem prévio requerimento e despacho, sob pena de multa de 50$, além de qualquer differença de imposto que devida fôr.

Art. 51. Nas transferencias de estabelecimentos commerciaes o successor é responsavel perante a Fazenda Municipal pelo debito do antecessor.

Art. 52. As transferencias de firma serão despachadas pela Sub-directoria de Rendas com prévio requerimento, dentro do prazo de 30 dias contados da data da acquisição do negocio, pagando o requerente a importancia de 15$ pela competente averbação.

O mesmo deve ser observado para as transferencias de local, ficando estas sujeitas as audiencias do agente e autoridade sanitaria, não se podendo realizar a transferencia sem prévio despacho.

Os infractores incorrerão na multa de 50$, imposta pelos agentes da Prefeitura, quando se tratar de transferencia de local e pelo sub-director de Rendas, que cobrará essa multa no acto de conhecer a infracção ou opportunamente com a licença, quando se tratar de transferencia de firma.

As licenças, quando haja transferencia de firma ou local, serão no prazo de 10 dias, contados da data da nota da transferencia, apresentados ao "visto" da respectiva Agencia, sob pena de multa de 30$000.

Art. 53. A licença para a venda de artigos para carnaval e de finados (tabella B), na época propria, em estabelecimentos já licenciados e em ambulantes igualmente licenciados, será concedida independente de requerimento e mediante a apresentação dos documentos que provem estar quites dos respectivos impostos os mesmos estabelecimentos ou ambulantes, no exercicio em vigor.

A falta de pagamento destas licenças especiaes e das para funccionamento além das 10 horas da noite sujeita o infractor á multa de 200$000.

Paragrapho unico. Os artigos de que trata o presente artigo ou quaesquer outros generos de commercio para festas fixas ou eventuaes, que não forem anteriormente licenciados, além das multas legaes, serão promptamente apprehendidos e recolhidos ao deposito municipal ou á séde da Agencia, se esta os comportar, para o que o agente ou autoridade municipal encarregada de sua fiscalização requisitará a força de policia necessaria, procedendo-se depois pela fórma estabelecida no art. 31 da presente lei.

Art. 54. Os estabelecimentos que negociarem em um artigo unico, ficam sujeitos ás taxas previstas nas tabellas A e B.

Art. 55. Ficam sujeitas ao imposto de 100$ as casas de commercio que fizerem uso de gramophones e congeneres, campainhas movidas a mão, cordeis a ar comprimidos ou por electricidade e outros instrumentos ruidosos, empregados como annuncios, observadas as disposições do decreto numero 1.353, de 10 de novembro de 1911.

Art. 56. Serão tambem considerados negocios em grosso os dos negociantes que, além de estabelecimentos ou escriptorios, tiverem mercadorias em deposito publico ou particular.

Art. 57. Aquelle que nos hoteis, pensões ou casas particulares, vender por conta propria ou alheia generos ou artigos de procedencia nacional ou estrangeira, fica sujeito ao pagamento da taxa de mercadoria de 1ª classe correspondente a cada genero ou artigo.

§ 1º. O infractor das disposições deste artigo fica sujeito á multa de 200$ e apprehensão da mercadoria para garantia do pagamento que devido fôr.

§ 2º. A licença de que trata o presente artigo será sempre considerada inicio de negocio, podendo tambem ser cobrada por meio de guia da respectiva Agencia.

Art. 58. Fica especialmente sujeito á taxa de 1:000$ o collectado que armar no interior do estabelecimento commercial (exceptuadas as casas de diversões) kiosques ou congeneres, para a venda ou exposição de qualquer artigo ou genero.

Art. 59. Fica prohibida a venda volante, mesmo como agentes de estabelecimentos licenciados, de apostas sobre corridas de cavallos.

O infractor fica sujeito á multa de 1:000$ e na reincidencia á prisão por oito dias.

Art. 60. A concessão de licença para estabelecimentos de apostas sobre corridas de cavallos será dada a juizo do Prefeito e mediante requerimento do interessado.

Art. 61. Todo o municipe que, alheio ao commercio ou commerciante de qualquer outro artigo, importar vinhos estrangeiros e negocial-os sem para isso estar legalmente licenciado, soffrerá pela infracção a multa de 200$, independente da obrigação de pagar a respectiva licença, que, neste caso, será de 1ª classe.

Art. 62. Todo o estabelecimento commercial ou de diversões que usar de balanças automaticas, pagará a taxa annual de 50$000.

Art. 63. A collocação de mesas e cadeiras fóra dos estabelecimentos commerciaes só será permittida nas calçadas de largura superior a tres metros, inclusive, só podendo ser occupada metade da área respectiva e junto á fachada do predio, a juizo do Prefeito.

A licença de cada mesa para tres cadeiras será de 20$ annuaes, incorrendo na multa de 50$ e apprehensão da mesa e cadeiras até o pagamento do que devido fôr, aquelles que se utilizarem do passeio sem o prévio pagamento da licença.

Art. 64. Será de 1$ mensal a licença para cada cadeira de aluguel collocada nas praças, nas ruas de mais de 17 metros de largura e nos jardins publicos. Esta licença será concedida a juizo do Prefeito e desde que não embarace o transito publico.

Art. 65. Tudo quanto não fizer parte das construcções, como sejam figuras, relogios, escudos, lampiões ou fócos electricos, estes com letreiros allusivos ao negocio, industria ou profissão, respeitadas as condições constantes de leis, pagará o imposto annual de 20$000.

Art. 66. As baixas de quaesquer artigos ou negocios serão requeridas até o ultimo dia util do mez de janeiro, addicional ao exercicio.

Art. 67. Se em um estabelecimento commercial com frente para logradouro publico, separado do principal negocio, forem expostos generos á venda, estes não poderão ser taxados como addicionaes.

Art. 68. Os negocios de corôas funebres e de artigos para carnaval (licenciados annualmente e para as épocas proprias) poderão funccionar durante os dias mencionados na tabella B até ás 10 horas da noite nos dias uteis, feriados municipaes e federaes e domingos.

Igual excepção será observada para os negociantes de brinquedos durante o Natal, a contar do dia 22 ao dia 31 de dezembro.

Art. 69. Para a cobrança do imposto de licença ou de qualquer imposto, taxa ou contribuição municipal, fica o Districto Federal dividido em tres zonas: urbana, suburbana e rural.

A zona urbana será constituida pelos districtos (Agencias) da Candelaria, S. José, Gloria, Lagoa, Sant'Anna, Gamboa, Santa Rita, Sacramento, Santo Antonio, Santa Thereza, Espirito Santo, S. Christovão, Engenho Velho, Andarahy, Tijuca (até a raiz da serra), Gavea até a rua Marquez de S. Vicente (exclusive), Engenho Novo e Meyer.

A zona suburbana constará do districto de Inhaúma e partes não urbanas da Gavea e Tijuca.

A zona rural comprehenderá os districtos de Irajá, Jacarépaguá, Santa Cruz, Campo Grande, Guaratiba e Ilhas.

Art. 70. Entende-se por casa de ferragens as que negociam sobre ferragens, artefactos de folha, ferro esmaltado de qualquer especie, tintas, oleos, vernizes, brochas, pinceis, escovas, vassouras, cordas, capachos, oleados, peneiras, gaiolas, colheres de pão, espanadores, cimento, agua-raz, alcatrão, pixe, espirito de vinho, esponjas, sapolio, lampiões de folha, cannos de chumbo e tubos de borracha.

Art. 71. Considera-se confeitaria o estabelecimento onde se vendam bebidas alcoolicas, doces, empadas, carnes frias, pão, sandwiches, biscoitos, chá, chocolate, matte, café moido, lacticinios, conservas, assucar e sorvetes.

Art. 72. Considera-se alfaiataria o estabelecimento onde, além de officina de alfaiate, se vendam fazendas proprias, roupas feitas no proprio estabelecimento, suspensorios, gravatas, botões, punhos e collarinhos.

Art. 73. Considera-se armarinho a casa que vender agulhas, dedaes, rendas, bordados, fitas, botões, gravatas, lenços, metins, talagarça, adornos, enfeites para roupas de senhoras e meninas, collarinhos, punhos, bijouterias de metal, perfumarias, grampos, alfinetes, pentes, canivetes, tesouras e tesourinhas.

Art. 74. Entende-se por quitanda o estabelecimento que vender verduras e legumes, e, em geral, productos de pequena lavoura, louça de barro, fructas do paiz, cocos, areia, aves, ovos, carvão vegetal, abanos, peneiras, esteiras, colheres de pão, cebollas, vidros para lampião, torcidas e lenha, tudo em pequena escala e a varejo.

Art. 75. Entende-se por taverna o estabelecimento onde se vendam liquidos e comestiveis em geral, condimentos, velas de cêra, estearina e sebo, vassouras, escovas grossas, graxa para calçado, phosphoros, kerozene, azeite, oleo (excepto para lubrificação), palitos, bebidas alcoolicas e congeneres, polvilho, fubá, especiarias, alcool, sabão commum, chá, pão, ovos, matte, biscoutos em lata, lacticinios, café em grão, torrado e moido, abanos, esteiras, colheres de pão, gelo, peneiras, lenha, farello, carvão vegetal, tamancos, bolsas de corda, cocos, sapolio, agua sanitaria, creolina, varas de marmelleiro, alpiste, barbante, lapis, canetas, pennas, papel para escrever, e na zona rural, forragens, charutos e cigarros.

Art. 76. Entende-se por botequim o estabelecimento que vender bebidas alcoolicas, café, chá e chocolate feitos, leite, pão, queijo, biscoutos, mingáos, gemmadas, presunto, sandwiches, e pão de lot, para consumação no proprio estabelecimento, café moido e gelo.

Art. 77. Os estabelecimentos commerciaes, situados no Districto Federal, só poderão funccionar durante 12 horas por dia, isto é, das 7 horas da manhã ás 7 horas da noite.

Paragrapho unico. As licenças concedidas só dão direito ao funccionamento durante os dias uteis da semana, sendo considerados de completo repouso os domingos e feriados federaes e municipaes.

Art. 78. Funccionarão das 5 horas da manhã ás 5 horas da tarde, nos mezes de outubro a março, e das 6 horas da manhã ás 6 horas da tarde, nos mezes de abril a setembro os negocios de:

a) açougues;
b) aves de alimentação;
c) aves de luxo e canto;
d) côcos;
e) ovos;
f) peixe fresco e salgado;
g) leitões;
h) as casas de banho;
i) agencias de despacho de mercadorias.

Paragrapho unico. As padarias e depositos de pão e biscoutos funccionarão das 5 horas da manhã ás 5 horas da tarde.

Art. 79. Funccionarão das 8 horas da manhã ás 8 horas da noite:

a) drogarias;
b) pharmacias.

Art. 80. Nos dias uteis, poderão funccionar até ás 10 horas da noite:

a) as pastelarias;
b) as casas de banho;
c) as casas de pasto;
d) os depositos de pão e biscoutos;
e) as padarias;
f) as charutarias;
g) as tavernas.

Art. 81. Nos dias uteis, poderão funccionar, além das 10 horas da noite:

a) os botequins e "bars";
b) as casas de vender leite;
c) as casas de bilhares, bagatelas e tiro ao alvo;
d) as casas de caldo de canna;
e) as confeitarias;
f) as cervejarias e casas de chopps;
g) os hoteis e restaurantes;
h) as sorveterias.

Art. 82. Poderão funccionar aos domingos e feriados municipaes e federaes, das 6 horas da manhã ao meio-dia:

a) as casas de assucar a varejo;
b) as casas de aves de alimentação;
c) as casas de amendoas, balas, pastilhas e doces em calda;
d) as casas de café torrado ou moido;
e) as casas de conservas ou massas alimenticias;
f) as casas de frutas frescas ou preparadas;
g) as tavernas ou casas de liquidos e comestiveis e similares;
h) as casas de peixe fresco ou salgado;
i) as quitandas;
j) as charutarias;
k) as cocheiras de carroças para mudanças;
l) as carvoarias;
m) as salchicharias e pastelarias;
n) os açougues.

Art. 83. Poderão funccionar, aos domingos, feriados municipaes e federaes, até ás 10 horas da noite:

a) as casas de banho;
b) as casas de caixões e artigos para enterro;
c) as casas de flores naturaes;
d) as casas de plantas medicinaes;
e) as casas de pasto;
f) os escriptorios de rebocadores, lanchas e outras embarcações;
g) os gabinetes de photographia;
h) os estabulos (vendendo leite no proprio estabelecimento);
i) os depositos de pão e biscoutos;
j) as padarias.
k) as casas de corôas funebres.

Art. 84. Poderão funccionar, nos domingos e dias feriados federaes e municipaes, até a madrugada:

a) os botequins e "bars";
b) as casas de caldo de canna;
c) as casas de vender leite;
d) as casas de bilhares, bagatelas e tiro ao alvo;
e) as casas de bicyclettas e velocipedes de aluguel;
f) os depositos de gelo;
g) as confeitarias;
h) as cervejarias e casas de chopps;
i) os hoteis e restaurantes;
j) as sorveterias.

Art. 85. Os botequins poderão funccionar das 5 horas da madrugada ás 5 horas da tarde, mediante communicação prévia ao agente respectivo.

Art. 86. Poderão funccionar em qualquer dia e até qualquer hora, observando o disposto no art. 91, os estabelecimentos commerciaes que, para supprimento dos viajantes, funccionarem nas estações de caminhos de ferro e pontos de embarque e desembarque maritimos.

Art. 87. As pharmacias poderão funccionar diariamente até ás 10 horas da noite, desde que sejam cumpridas as disposições do art. 91, sendo permittido, independente de qualquer licença especial, abril-as a qualquer hora do dia ou da noite, para attender a casos urgentes.

Art. 88. Os estabelecimentos que funccionarem além das 12 horas prescriptas terão turmas de empregados que não poderão trabalhar mais de 12 horas.

Art. 89. Os botequins instalados em theatros e outras casas de diversões funccionarão das 6 horas da tarde até 1 hora da manhã, mediante o pagamento do imposto commum, desde que só vendam aos frequentadores dos estabelecimentos e não tenham frente para logradouro publico.

Art. 90. Os negociantes que tiverem turmas de empregados são obrigados a communicar ao respectivo agente da Prefeitura o nome e o numero das pessoas que as compõem, participando ao mesmo, no prazo de cinco dias, qualquer alteração, sob pena das multas e penalidades da presente lei.

Art. 91. Para o respectivo balanço annual, poderá o Prefeito conceder que o estabelecimento commercial funccione, nos dias uteis, das 7 horas ás 10 horas da noite e nos feriados até o meio dia, durante um prazo por elle estabelecido. Em taes condições é prohibido o commercio de artigos ou generos, ficando qualquer infracção da presente lei sujeita a multas na mesma estabelecidas.

Art. 92. O expediente nos escriptorios das casas commerciaes, seja qual for o ramo do negocio, será encerrado ás 7 horas da noite nos dias uteis, não funccionando nos domingos e feriados municipaes e federaes, á excepção dos bancos e casas bancarias, que poderão funccionar até mais tarde, nos dias em que houver expediente de mala para o estrangeiro.

Art. 93. No ultimo dia util da semana, os trabalhos nas casas commerciaes poderão ser prolongados até ás 10 hoars da noite, no maximo, unica e exclusivamente para o serviço de arrumação, não sendo permittidos nos domingos, feriados federaes e municipaes e depois do fechamento das portas quaesquer trabalhos.

Art. 94. Na concessão de licenças para engraxadores e commercio clandestino e respectiva taxação, serão observadas as disposições da lei em

Art. 95. Os autos a que se refere o § 2º do art. 31 da Consolidação das Leis Federaes sobre a organização Municipal do Districto Federal, serão escriptos pelos escrivães das Agencias ou por quem suas vezes fizer.

ISENÇÕES

Art. 96. São isentos de imposto de licença e aferição:

a) as caixas economicas, os montepios e os estabelecimentos de beneficencia;

b) os clubs de regatas;

c) as canoas de lavradores e pescadores;

d) os productos de pequenas lavouras, situadas nos districtos de Inhaúma, Irajá, Jacarépaguá, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz, Ilhas e partes suburbanas da Gavea e Tijuca, quando sejam os proprios lavradores que deverão sempre trazer attestado firmado pelo agente do districto em que residirem;

e) os barcos de propriedade dos fabricantes de cal, quando applicados na tiragem da materia prima ou no transporte de producto da respectiva fabrica;

f) as embarcações pertencentes aos clubs de regatas ou a particulares que forem exclusivamente destinadas a regatas;

g) os carros e carroças de lavradores, sujeitos apenas ao pagamento de 5$ de chapa, como determina o decreto n. 798, de 14 de março de 1901;

h) a cooperativa agricola organizada pela Sociedade Nacional de Agricultura, para o fim de operar na venda dos productos agricolas do Districto Federal, sob o regimen de mutualidade;

i) as placas ou letreiros de medicos, dentistas, parteiras e pharmaceuticos, collocados nos respectivos consultorios, residencias ou pharmacias;

j) as companhias, quando em liquidação forçada e tambem quando em liquidação amigavel, mas em ambos os casos, sómente quando cessarem as transacções commerciaes;

k) os toldos, placas, taboleiros e letreiros dos hospitaes, ordens terceiras, irmandades, asylos, sociedades beneficentes e recreativas, legações, consulados, quarteis de guardas nacional e nocturna e contribuintes desta, sómente quanto ás placas collocadas na sua séde e residencias dos assignantes;

l) os estabelecimentos de instrucção primaria e tudo quanto aos mesmos se referir;

m) os lampiões a gaz ou electricidade, collocados na parte externa das vitrines e casas commerciaes, desde que não tenham letreiro (decreto numero 1.326, de 22 de junho de 1911);

n) as vitrines, com face para logradouro publico, que sem prejuizo ou desrespeito a disposições do funccionamento de casas commerciaes, forem conservadas illuminadas e em exposição, nos dias uteis, até 10 horas da noite, no minimo.

o) ficam isentos de qualquer outro imposto, por isso equiparados aos lavradores, para venda de seus productos, os hortelões que estiverem quites com a Fazenda Municipal, nas licenças de hortas.

TABELLA A

Abanos e esteiras (mercador ou fabricante de) ... 50$000
Acidos ... 1:000$000
Idem (mercador em grande escala de) ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala de) ... 150$000
Açougues de 1ª classe ... 200$000
Idem de 2ª classe ... 150$000
Idem de 3ª classe ... 100$000
Adubos e fertilizantes (fabricante de) ... 250$000
Idem (mercador em grande escala de) ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala de) ... 50$000
Aguardente e alcool (mercador em grande escala de) ... 1:000$000
Idem (mercador em pequena escala de) ... 500$000
Aguas mineraes ou gazozas (fabricante) ... 100$000
Idem, idem, idem (mercador em grande escala de) ... 200$000
Idem, idem, idem (mercador em pequena escala de) ... 100$000
Agua raz ou therebentina (mercador de) ... 150$000
Alcatrão (mercador de) ... 150$000
Alfaiataria de 1ª classe ... 250$000
Idem de 2ª classe ... 150$000
Alfaiate (officina de costura) ... 70$000
Algodão ensaccado (mercador de) ... 100$000
Idem (mercador ou fabricante de pasta de) ... 50$000
Idem ordinario (importador de) ... 30$000
Idem tecido fino, estamparia (importador de) ... 300$000
Idem (fabrica de tecer e fiar) ... 100$000
Idem (fabrica ou empreza de descaroçar) ... 60$000
Alpiste ... 50$000
Aluminium (mercador de objectos de) ... 150$000
Amendoas, pastilhas, confeitos (mercador ou fabricante de) ... 50$000
Arame (objectos de) mercador ou fabricante em grande escala ... 200$000
Idem (idem) mercador ou fabricante em pequena escala ... 100$000
Arçoeiro ... 50$000
Armarinho (mercador em grande escala) 1ª classe ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe ... 120$000
Arminhos (mercador ou fabricante) ... 100$000
Arreios, bridas, chicotes (mercador ou fabricante) ... 60$000
Arroz (estabelecimento de descascar e ensaccar) ... 50$000
Idem (mercador em grande escala) ... 500$000
Idem (mercador em pequena escala) ... 200$000
Asphalto (mercador ou fabricante) ... 200$000
Areia (mercador) ... 100$000
Assucar (mercador em grande escala) ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) ... 100$000
Idem (refinação de) ... 50$000
Autographia ... 150$000
Automaticos (mercador de) ... 150$000
Automoveis (fabricante ou mercador em grande escala) ... 300$000
Idem (fabricante ou mercador em pequena escala) ... 150$000
Idem (concertador de) ... 100$000
Aves de luxo e canto (mercador de) ... 40$000
Idem de alimentação (mercador de) ... 30$000
Azeite (mercador por grosso de) ... 250$000
Idem (mercador em pequena escala) ... 150$000
Idem (fabricante de) ... 100$000
Azulejos e mozaicos (importador de) ... 500$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em grande escala de) ... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de) ... 150$000

B

Bahuleiro ... 50$000
Banha (importador ou mercador por grosso) ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala de) ... 150$000
Balanças (mercador ou fabricante em grande escala de) ... 250$000
Idem (mercador em pequena escala de) ... 150$000
Bandeiras e estandartes (mercador ou fabricante) ... 80$000
Barbantes e cordas (por grosso) ... 200$000
Idem (idem mercador em pequena escala) ... 100$000
Barro (mercador) ... 100$000
Bastidores e artigos para bordar ... 120$000
Bebidas hydro-alcoolicas (fabricante de) ... 1:000$000
Belchior (mercador de objectos usados) ... 300$000
Bicyclette (importador ou mercador por grosso) ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) ... 150$000
Bilhares e bagatelas (mercador ou fabricante de) ... 150$000
Biombos (mercador ou fabricante de) ... 50$000
Biscoutos (importador de) ... 300$000
Idem (mercador ou fabricante em grande escala) ... 150$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) ... 60$000
Bonets (mercador ou fabricante em grande escala) ... 100$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) ... 50$000
Bordador ... 50$000
Borracha (mercador de objectos de) ... 100$000
Idem em pelles (mercador de) ... 50$000
Bolsas, chapéos de palha ordinaria (mercador de) ... 50$000
Botões (mercador ou fabricante de) ... 50$000
Botequim (1ª classe) ... 350$000
Idem (2ª classe) ... 250$000
Idem (3ª classe) ... 150$000
Brinquedos (mercador por grosso) 1ª classe ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala de) 2ª classe ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala de) 3ª classe ... 120$000
Brilhantes e outras pedras preciosas ... 300$000
Bombeiro hydraulico ... 50$000
Idem idem vendendo materiaes (mercador de 1ª classe) ... 150$000
Idem idem (mercador de 2ª classe) ... 100$000
Burras, cofres de ferro, tornos (mercador ou fabricante de) ... 100$000
Brochas e pinceis (mercador ou fabricante de) ... 120$000
Bronzeador, prateador ou galvanizador ... 50$000

C

Cabellos (mercador ou fabricante de objectos de) ... 50$000
Cabelleireiro e barbeiro, vendendo perfumarias para uso no proprio estabelecimento ... 100$000
Idem, idem, não vendendo perfumarias para uso no proprio estabelecimento ... 70$000
Idem, idem, vendendo perfumarias de 1ª classe ... 300$000
Idem, idem, idem de 2ª classe ... 200$000
Idem, idem, idem de 3ª classe ... 120$000
Café (ensaccador) ... 500$000
Idem (beneficiador em grande escala) ... 100$000
Idem (beneficiador em pequena escala) ... 50$000
Idem moido (mercador em grande escala) ... 100$000
Idem moido (mercador em pequena escala) ... 50$000
Idem feito (mercador) ... 100$000
Caixas de papelão (fabricante de) ... 80$000
Idem (mercador de) ... 100$000
Idem de luxo (mercador ou fabricante) ... 50$000
Idem de madeira (caixoteiro) ... 80$000
Cal de marisco (mercador de) ... 60$000
Idem de pedra ou de qualquer outra materia prima que não seja marisco (mercador de) ... 150$000
Idem, idem (fabricante de) ... 60$000
Calafate ... 30$000
Calçado (importador ou mercador por grosso) 1ª classe ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe ... 120$000
Idem (fabrica a vapor de) ... 300$000
Idem (fabricante em grande escala) ... 250$000
Idem (fabricante em pequena escala) ... 100$000
Idem (trabalhando só, sapateiro ou concertador) ... 40$000
Idem (mercador de objectos para fabricação de) ... 50$000
Caldeireiro ... 50$000
Idem (com officina) ... 50$000
Caldo de canna (casa especial de) ... 100$000
Camisas e ceroulas (mercador em grande escala de) ... 300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala ou fabricante de) ... 120$000
Campainhas e apparelhos electricos (mercador ou fabricante de) ... 200$000
Capim secco para colchões (mercador) ... 50$000
Carimbos e sinetes (mercador ou fabricante de) ... 50$000
Capas de borracha (mercador em grande escala) ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante de) ... 120$000
Carne secca, cereaes e outros viveres (mercador por grosso) ... 300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) ... 150$000
Carruagens, carros, carroças e outros vehiculos semelhantes (mercador ou fabricante em grande escala) ... 300$000
Idem, idem, (mercador em pequena escala) ... 150$000
Idem (concertador) ... 100$000
Carpintaria (officina de apparelhar madeira) ... 100$000
Carpinteiro (trabalhando só) ... 60$000
Cartas de jogar (mercador ou fabricante de) ... 200$000
Cartões postaes (importador) ... 50$000
Idem (mercador) ... 50$000
Idem (fabricante) ... 20$000
Carvão de pedra ou coke (mercador em grande escala) ... 500$000
Idem, idem (mercador, em pequena escala) ... 200$000
Idem, animal (mercador em grande escala) ... 200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) ... 100$000
Idem, vegetal (mercador em grande escala) ... 150$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) ... 70$000
Casquinhas e bronze (mercador ou fabricante) ... 50$000
Cebolas (mercador em grande escala) ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) ... 150$000
Cereaes (mercador em grande escala) ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) ... 150$000
Cerieiro ... 50$000
Idem (mercador ou fabricante de velas e objectos para promessas) ... 150$000
Cerveja (fabricante, mercador por grosso em grande escala, importador de) ... 500$000
Cerveja (fabricante ou mercador em pequena escala) ... 200$000
Idem (mercador de chopps) ... 200$000
Chá e sementes (mercador em grande escala) ... 300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de) ... 150$000
Chaminés (emprezario de limpeza de) ... 30$000
Chapéos de sol e bengalas (mercador ou fabricante em grande escala de) 1ª classe ... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe ... 200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) 3ª classe ... 120$000
Idem, idem (reformador ou concertador) ... 50$000
Chapéos de cabeça para homens (mercador ou fabricante por grosso ou em grande escala) 1ª classe ... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe ... 200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) 3ª classe ... 120$000
Idem, idem (concertador ou reformador) ... 50$000
Idem, idem para senhoras (mercador ou fabricante em grande escala) 1ª classe ... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe ... 200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 3ª classe ... 120$000
Idem, idem (reformador ou concertador) ... 80$000
Idem, de palha para homem (mercador ou fabricante em grande escala) ... [illegible]
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de) ... 100$000
Charutos, cigarros e objectos para fumantes (mercador ou fabricante em grande escala) 1ª classe ... 400$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe ... 150$000
Chocolate e cacáo (mercador ou fabricante em grande escala de) ... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) ... 150$000
Chumbo de laminar, de caça ou munição (mercador ou fabricante de) ... 100$000
Idem (mercador ou fabricante de canos de) ... 150$000
Cimento (mercador ou fabricante em grande escala) ... 300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) ... 150$000
Côcos (mercador) ... 40$000
Colchoeiro ... 50$000
Colla (mercador ou fabricante de) ... 80$000
Colletes para senhoras (mercador ou fabricante em grande escala de) ... 300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de) ... 100$000
Confeitaria de 1ª ordem ... 500$000
Idem de 2ª ordem ... 300$000
Idem de 3ª ordem ... 200$000
Confecções de luxo (estabelecimento de) ... 300$000
Conservas alimenticias (mercador em grande escala de) ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala de) ... 150$000
Idem (fabricante de) ... 100$000
Condimento (mercador ou fabricante de) ... 50$000
Cordas (mercador ou fabricante de) ... 100$000
Correiro, arreeiro, forrador de carros ... 80$000
Cortume ... 200$000
Costureira (officina em grande escala) ... 120$000
Idem (officina em pequena escala) ... 60$000
Couro (importador de) ... 300$000
Idem (mercador por grosso) ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) ... 100$000
Idem (officina de surrar) ... 60$000
Cutilaria ... 80$000

D

Dentista (mercador de objectos de) ... 150$000
Diamantes e outras pedras preciosas, imitações em obra ou avulsas (mercador em grande escala de) ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala de) ... 200$000
Dourador ou galvanizador ... 80$000
Doces (importador de) ... 200$000
Doces (mercador ou fabricante em grande escala) ... 100$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) ... 50$000
Drogas (mercador por grosso) ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) ... 150$000
Idem (fabricante em grande escala ou com machina a vapor) ... 150$000
Idem (fabricante em pequena escala) ... 100$000
Distillação de bebidas alcoolicas (mercador por grosso ou fabrica) ... 1:000$000
Idem (mercador em pequena escala) ... 500$000

E

Electricidade (mercador de objectos de) ... 200$000
Electro-plate, cristofle, metal de principe, alfenide (mercador de objectos de) ... 300$000
Embutidor ... 30$000
Empalhador ... 30$000
Empalhador de passaros, preparador de insectos e pelles ... 50$000
Engarrafador ... 30$000
Encadernador ... 50$000
Engommador de roupas (casa especial) ... 40$000
Entalhador ... 30$000
Escovas, pinceis, vassouras e espanadores (mercador ou fabricante em grande escala de) ... 100$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de) ... 60$000
Escovas (mercador ou fabricante de) ... 50$000
Esculptor ... 40$000
Espelhos, quadros, molduras (mercador por grosso ou em grande escala) 1ª classe ... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe ... 200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 3ª classe ... 120$000
Estucador ... 40$000
Estofador ... 100$000

F

Farinha de trigo (mercador ou fabricante em grande escala de) ... 200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de) ... 100$000
Idem, lacteo, de aveia e congeneres (mercador de) ... 100$000
Fazendas (mercador por grosso ou em grande escala de) 1ª classe ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe ... 120$000
Feijão, favas (importador) ... 300$000
Idem (mercador) ... 50$000
Feno, alfafa, aveia e outras forragens (importador ou mercador por grosso) ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) ... 100$000
Ferragens (mercador por grosso ou importador) 1ª classe ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe ... 120$000
Ferrador ... 30$000
Ferraduras (mercador ou fabricante em grande escala) ... 200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) ... 100$000
Ferro (importador, exportador ou mercador por grosso) 1ª classe ... 400$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe ... 120$000
Ferreiro ... 60$000
Figuras de gesso, barro ou bronze (mercador ou fabricante) ... 50$000
Fitas (mercador ou fabricante de) ... 120$000
Flores artificiaes (mercador ou fabricante em grande escala) 1ª classe ... 300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe ... 120$000
Idem naturaes (mercador em grande escala de) ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala de) ... 100$000
Idem, idem, trabalhando só ... 80$000
Fogões de ferro (mercador ou fabricante em grande escala de) ... 150$000
Fogões de ferro (mercador ou fabricante em pequena escala de) ... 100$000
Folles (mercador ou fabricante) ... 40$000
Fôrmas para calçados (mercador ou fabricante de) ... 40$000
Folhas de mangue (apanhador de) ... 100$000
Formicida e insecticida (mercador ou fabricante de) ... 60$000
Fructas frescas ou preparadas (mercador em grande escala) ... 150$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) ... 80$000
Fumo (importador ou fabricante) ... 500$000
Idem (mercador por grosso de) ... 350$000
Idem (mercador em pequena escala de) ... 150$000
Idem em folha ou em rama (mercador de) ... 100$000
Fundição ... 200$000
Funileiro (1ª classe) ... 80$000
Idem (2ª classe) ... 60$000

G

Gado vaccum, muar ou cavallar (mercador de) ... 400$000
Idem suino, ovelhum, caprino e lanigero (mercador em grande escala) ... 200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de) ... 100$000
Gaiolas (mercador ou fabricante) ... 50$000
Galões (mercador ou fabricante) ... 50$000
Garrafas (mercador) ... 40$000
Gaz (apparelhador de) ... 40$000
Gazolina (mercador em grande escala) ... 500$000
Idem, idem (em pequena escala) ... 200$000
Gelo (fabricante de) ... 150$000
Idem (mercador de) ... 50$000
Gesso (mercador de) ... 40$000
Gomma elastica (mercador de) ... 50$000
Idem (mercador ou fabricante de objectos de) ... 100$000
Gravador ... 30$000
Graxa para calçado (fabricante ou marcador) ... 40$000
Idem para lubrificação (fabricante de) ... 200$000
Idem (mercador de) ... 100$000
Gorduras de animaes (fabrica de refinar) ... 200$000
Gravatas (fabrica de) ... 100$000
Idem (mercador de) ... 120$000

H

Hervas medicinaes (mercador) ... 50$000

I

Imagens e estatuas (mercador) ... 60$000
Idem, idem (fabricante ou encadernador) ... 50$000
Idem, idem (fabricante ou encadernador) ... 50$000
Instrumentos e apparelhos scientificos (mercador ou fabricante de) ... 200$000
Idem, idem de desenho e musica (mercador ou fabricante) ... 100$000
Idem, idem (concertador) ... 50$000

J

Joalheiro (mercador de joias e pedras preciosas em grande escala) 1ª classe ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe ... 120$000

K

Kerozene (fabrica ou distillação de) ... 5:000$000
Idem (mercador em grande escala de) ... 500$000
Idem (mercador em pequena escala de) ... 200$000

L

Lã (fabrica de tecidos de) ... 150$000
Idem (importador ou mercador em grande escala de fazendas de) 1ª classe ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala de fazendas de) 2ª classe ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala de fazendas de) 3ª classe ... 120$000
Laboratorio metallurgico ... 100$000
Ladrilhos e mosaicos (mercador ou fabricante em grande escala de) ... 200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de) ... 100$000
Lampista (mercador por grosso ou em grande escala de lampadas, arandelas e mais objectos para illuminação) ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) ... 100$000
Lapidario ... 100$000
Latoeiro ... 100$000
Idem (importador de objectos de) ... 400$000
Lavrante ... 30$000
Leite e productos lacticinios (mercador de) ... 30$000
Idem (estabulo) 5$ por vacca e mais a taxa fixa de ... 50$000

Na zona suburbana pagará sómente pelo numero de vaccas.

Leite condensado ou esterilizado (mercador) ... 150$000
Lenha (estancia ou mercador em grande escala) ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) ... 50$000
Idem (fabrica de cortar e serrar) ... 120$000
Leques (mercador ou fabricante) ... 150$000
Idem (concertador) ... 40$000
Licores ou xaropes (mercador ou fabricante em grande escala) ... 200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) ... 100$000
Limas de aço (officina de recortar) ... 50$000
Liquidos e comestiveis (mercador por grosso ou em grande escala) ... 500$000
Idem, idem (mercador em pequena escala ou taverna de 1ª classe com capital em generos de mais de 6:000$ exclusive) ... 400$000
Idem, idem (taverna de 2ª classe com capital em generos de 4:000$ a 6:000$ inclusive) ... 300$000
Idem, idem (taverna de 3ª classe com capital em generos de 2:000$ até 4:000$ inclusive) ... 200$000
Idem, idem (taverna de 4ª classe com capital em generos até 2:000$ exclusive) ... 100$000
Idem e esterilizantes (fabricante ou mercador de) ... 200$000
Lithographia e estamparia ... 70$000
Livros e manuscriptos (mercador de 1ª classe) ... 120$000
Idem, idem (mercador de 2ª classe) ... 60$000
Idem, idem usados (mercador) ... 60$000
Lixa (mercador fabricante de) ... 100$000
Louça de porcellana, vidro ou crystal (importador ou mercador por grosso) 1ª classe ... 300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de) 2ª classe ... 200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de) 3ª classe ... 120$000
Louça de barro (mercador ou fabricante de) ... 50$000
Idem de pó de pedra (mercador ou fabricante de) ... 60$000
Idem esmaltada ou agathe (mercador ou fabricante de) ... 100$000
Idem, idem e objectos de arte (concertador de) ... 30$000
Lustrador ... 30$000
Luvas (mercador ou fabricante de) ... 150$000
Idem (concertador de) ... 40$000
Luz Auer ou incandescente de qualquer especie (mercador em grande escala de apparelhos) ... 400$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) ... 100$000

M

Maçame, velame, cabos e outros utensilios para navios (mercador ou fabricante de) ... 200$000
Macacos, saguis, coelhos, porcos da India, lebres, pacas e tartarugas (mercador de) ... 50$000
Machinas para industria, lavoura, marinha, hydraulicas ou de costuras (mercador ou fabricante em grande escala) ... 200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) ... 100$000
Idem, idem (concertador) ... 40$000
Madeiras e materiaes para construcção (mercador em grande escala) ... 300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de) ... 200$000
Malas, rêdes, macas, saccos de viagem, camas de vento, cadeiras de lona e congeneres (mercador ou fabricante de) ... 160$000
Manequins (mercador ou fabricante) ... 60$000
Manganez (mercador de) ... 60$000
Manteiga (fabricante) ... 60$000
Idem (importador ou mercador por grosso) ... 300$000
Manteiga (mercador em pequena escala) ... 100$000
Mappas geographicos (mercador) ... 50$000
Marmore em bruto ou em obras (mercador em grande escala) ... 300$000
Idem em obras e em artefactos (mercador em pequena escala de) ... 150$000
Idem artificiaes (mercador) ... 100$000
Massas alimenticias (mercador ou fabricante) ... 100$000
Matte (ensaccador ou mercador de) ... 50$000
Meias (mercador ou fabricante) ... 120$000
Metal ou vidro (abridor de) ... 50$000
Milho (importador ou mercador por grosso) ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) ... 100$000
Miudos de rezes (casa de preparos de) ... 50$000
Modas (casa de) ... 300$000
Moinho (em grande escala) ... 200$000
Idem (em pequena escala) ... 100$000
Moveis de madeira (importador de) ... 400$000
Idem (mercador ou fabricante em grande escala de) ... 300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de) ... 150$000
Idem de vime (mercador ou fabricante em grande escala de) ... 200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de) ... 100$000
Idem de ferro (mercador ou fabricante) ... 100$000
Idem japonezes (mercador ou fabricante de) ... 100$000
Idem usados (mercador de) ... 100$000
Idem (concertador de) ... 50$000
Marcineiro (fabricante, trabalhando só) ... 50$000
Musicas impressas (mercador de) ... 60$000

N

Navios (fornecedor de) ou schip-chandler ... 500$000

O

Objectos de arte (concertador de) ... 30$000
Idem, metal ou fantasias (mercador de) ... 200$000
Idem japonezes (mercador ou fabricante em grande escala) ... 150$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) ... 100$000
Ocre (mercador) ... 80$000
Olaria (fabrica de tijolos, telhas, canos, tubos) ... 150$000
Oleados (mercador ou fabricante de) ... 120$000
Oleos (importador de) ... 300$000
Idem (mercador ou fabricante) ... 150$000
Ornamentos de architectura e ceramica (mercador ou fabricante) ... 150$000
Ourives (fabricante de joias em grande escala) ... 300$000
Idem (fabricante de joias em pequena escala) ... 150$000
Idem (concertador de joias) ... 60$000
Ouro e prata em pó, folhas e barras (mercador de) ... 200$000
Idem (fabrica de laminar ou afinar) ... 150$000
Ossos (mercador de) ... 100$000
Ovos (mercador) ... 50$000
Oleos (importador ou mercador por grosso) ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) ... 200$000
Idem (fabricante de) ... 100$000

P

Padaria ... 100$000
Pão (mercador de) ... 100$000
Palitos (mercador de) ... 100$000
Idem (fabricante de) ... 20$000
Páos para tamancos (mercador ou fabricante de) ... 40$000
Papel e objectos para escriptorio (importador ou mercador por grosso) ... 250$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de) ... 150$000
Idem (officina de pautação) ... 60$000
Idem pintado para forrar (importador ou mercador por grosso) ... 400$000
Idem (mercador em pequena escala) ... 150$000
Idem (fabricante) ... 100$000
Idem para escrever ou imprimir (fabricante de) ... 60$000
Idem idem para embrulho (importador ou mercador por grosso) ... 400$000
Idem idem para embrulho (mercador em pequena escala ou fabricante) ... 140$000
Passamanaria (fabrica de) ... 150$000
Idem (mercador de) ... 150$000
Pedra artificial (mercador ou fabricante de) ... 100$000
Pedreiras (exploração de) ... 300$000
Peneiras e colheres de pão (mercador) ... 40$000
Pentes (mercador de) ... 100$000
Perfumarias (mercador por grosso ou em grande escala) 1ª classe ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe ... 120$000
Idem (fabricante de) ... 100$000
Perolas, coraes e congeneres (mercador de) ... 300$000
Peixe fresco e salgado (mercador de) ... 80$000
Pescaria (mercador de artigos para) ... 50$000
Pesos e medidas (mercador de) ... 70$000
Pedras para moinho e filtrar agua (mercador de) ... 60$000
Pharmacia ... 50$000
Photographia (mercador de objectos para) ... 150$000
Idem (gabinete de) ... 100$000
Pianos, orgãos, harmonius (mercador ou fabricante de ... 150$000
Idem, idem (afinador com estabelecimento) ... 20$000
Idem, idem (alugador) ... 100$000
Pinturas de navios (emprezario de) ... 200$000
Plantas (mercador de) ... 50$000
Idem e flores (chacaras de) ... 50$000
Idem medicinaes (mercador de) ... 50$000
Polleiro ... 10$000
Phosphoros (mercador por grosso ou fabricante de) ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) ... 100$000
Pregos (mercador ou fabricante de) ... 60$000
Productos e preparados chimicos medicinaes. (Vide drogas)

Q

Quitanda ... 70$000
Quadros (restaurador de) ... 20$000
Queijos (mercador ou fabricante) ... 50$000
Idem (importador) ... 100$000

R

Rapé (mercador ou fabricante de) ... 120$000
Recortador de madeira ... 80$000
Relogios (mercador em grande escala) 1ª classe ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe ... 120$000
Idem (concertador) ... 50$000
Roupas brancas (importador ou mercador por grosso) 1ª classe ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante) 3ª classe ... 120$000
Roupas feitas (importador ou mercador por grosso ou em grande escala) 1ª classe ... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe ... 120$000
Idem (alugador de) ... 100$000
Rendas (importador ou mercador por grosso) ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante de) ... 120$000

S

Sabão (fabricante de) ... 300$000
Idem (mercador de) ... 150$000
Saccos de aniagem (mercador ou fabricante de) ... 60$000
Idem (mercador de 1ª classe) ... 80$000
Idem (mercador de 2ª classe) ... 50$000
Salchicharia (mercador ou fabricante) ... 200$000
Idem (importador) ... 300$000
Idem (casa de vender aves, peixe e carne, já preparados e tratados para immediato uso culinario) ... 25$000
Selleiro ... 60$000
Sellins (importador de) ... 100$000
Idem (mercador de) ... 60$000
Sedas e setins (importador ou mercador por grosso) ... 300$000
Sedas e setins (mercador em pequena escala ou fabricante de) ... 150$000
Sellos proprios para collecção (mercador) ... 30$000
Sellos e formulas de franquia (mercador devidamente autorizado) ... 10$000
Serraria (1ª classe) ... 500$000
Idem (2ª classe) ... 300$000
Serralheiro ... 60$000
Sirgueiro ... 50$000
Sanguesugas (mercador ou applicador) ... 30$000
Sal (importador ou mercador por grosso) ... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) ... 100$000
Sorvetes (mercador ou fabricante) ... 100$000

T

Tamancos (mercador ou fabricante)... 50$000
Idem (fabricante, trabalhador só)... 20$000
Tapetes (mercador de)... 120$000
Tapioca, polvilho e fubá (mercador de)... 70$000
Tanoeiro... 50$000
Tiras bordadas (mercador ou fabricante de)... 120$000
Tintas (mercador de)... 100$000
Tinta de escrever (importador de)... 150$000
Idem (mercador ou fabricante de)... 100$000
Tinturaria (1ª classe)... 100$000
Idem (2ª classe)... 70$000
Toucinho (mercador de)... 150$000
Torneiro... 50$000
Idem (fabrica de escadas de volta, lambrequins para chalets e outros trabalhos congeneres)... 100$000
Tubos e materiaes para encanamentos (mercador em grande escala)... 200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)... 100$000
Typographia (1ª classe)... 100$000
Idem (2ª classe)... 60$000
Typos (mercador ou fabricante de)... 60$000
Transparentes (mercador ou fabricante de)... 60$000

V

Velas de stearina (importador de)... 400$000
Idem (mercador de)... 120$000
Idem (fabricante de)... 300$000
Velas e ventiladores para navios (mercador ou fabricante de)... 80$000
Velocipedes (mercador ou fabricante de)... 200$000
Vidraceiro... 50$000
Vidros, garrafas e copos (importador de)... 300$000
Idem (mercador ou fabricante de)... 150$000
Idem para lampiões e torcidas (mercador de)... 50$000
Vinhos (importador ou mercador por grosso)... 300$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante de)... 150$000
Vinagre (fabricante de)... 200$000
Violas, violões, rabecas e outros instrumentos analogos (mercador ou fabricante de)... 60$000

X

Xilographia... 50$000

Z

Zinco (mercador de objectos de)... 100$000
Zincographia... 50$000

a) Os artigos ou generos de commercio não especificados na presente tabella, pagarão pelos similares, e na falta destes, do seguinte modo:

Em grande escala (1ª classe)... 300$000
Em pequena escala (2ª classe)... 200$000
Em pequena escala (3ª classe)... 120$000

b) Os collectados da zona suburbana, a excepção de estabelecimentos fabris, gozarão do abatimento de 25 % nas taxas da tabella A e os da zona rural de 50 %.

TABELLA B

A

Advogado (escriptorio de)... 30$000
Afinador de pianos (com estabelecimento)... 20$000

Agencia:

De bancos nacionaes e estrangeiros... 2:500$000
De companhias, sociedades anonymas ou em commandita por acções, nacionaes ou estrangeiras... 1:000$000
De despachos de mercadorias por via terrestre, maritima ou fluvial... 300$000
De mercadorias (escriptorio de)... 1:500$000
De annuncios... 100$000
De companhias de seguro contra fogo com séde fóra do Districto Federal... 4:000$000
De mudanças ou lavagens de casas... 100$000
De alugar carros... 100$000
De alugar automoveis... 300$000

Agente ou representante:

De banco nacional ou estrangeiro... 1:000$000
De companhia, sociedade anonyma ou em commandita por acções, nacional ou estrangeira... 600$000
De locação de predios, serviços pessoaes domesticos, commerciaes e agricolas... 300$000
De estabelecimentos commerciaes com séde fóra do Districto Federal... 400$000
De assignaturas de jornaes nacionaes ou estrangeiros... 30$000
Agrimensor (escriptorio de)... 20$000
Apostas de corridas de cavallo (estabelecimento de venda de)... 10:000$000

Este imposto será pago em duas prestações: a primeira até o dia 15 de Março e a segunda até o dia 15 de Julho.

Animal de tiro ou carga... 3$000
Animaes de sella, de aluguel (cada um 10$) mais a taxa de... 30$000
Idem a trato (cocheira de) só permittida fóra da zona determinada no art. 46 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903... 50$000
Annuncios ou publicidade (empreza de) em grande escala... 150$000
Idem, idem, em pequena escala... 75$000
Arbitro ou avaliador... 50$000
Architecto ou constructor de obras (diplomado)... 50$000
Idem (não diplomado)... 200$000
Armador (estabelecimento de)... 120$000
Armeiro (mercador ou fabricante de)... 250$000
Idem (concertador de)... 50$000
Apparelhos automaticos, cada um... 10$000

B

Banco nacional ou caixa filial de banco nacional ou estrangeiro... 2:500$000
Baile publico (divertimento publico em caso não especificado nesta tabella, exposição de vistas, quadros, figuras, panoramas de que o emprezario aufira lucro) por funccionamento diurno ou nocturno... 30$000
Balancedor... 30$000
Banhos simples, de chuva ou banheira (estabelecimento de)... 60$000
Idem (estabelecimento hydrotherapico)... 50$000
Idem de agua salgada (estabelecimento até 30 quartos)... 100$000
Idem (estabelecimento de mais de 30 quartos)... 150$000
Bilhares (concertador de)... 50$000
Idem (estabelecimento de), vendendo bebidas, charutos, cigarros e phosphoros aos jogadores, 15$ por bilhar e mais a taxa de... 100$000
Idem (não vendendo bebidas, charutos, cigarros e phosphoros) 15$ por bilhar e mais a taxa de... 50$000
Botequim (podendo vender bebidas, sandwiches, charutos, cigarros e phosphoros durante a época de carnaval, isto é, do domingo immediatamente anterior até terça-feira de carnaval, inclusive, isento da taxa sanitaria... 100$000
Botequim em casas de diversões sem frente ou communicação para logradouro publico, para a venda exclusiva dos frequentadores e isento das taxas sanitarias e aferição nas condições acima... 200$000
Botequim em prados de corridas, isento das taxas sanitarias e aferição e podendo vender charutos, cigarros, doces e sandwiches... 150$000
Boliches, velodromos e congeneres, com venda de poules... 30:000$000

Esta importancia será paga em duas prestações semestraes e adiantadas, nos primeiros cinco dias uteis de janeiro a julho.

Bolotari... 100$000

C

Cadeiras (alugador de)... 10$000
Cadeirinhas, liteiras e redes (alugador de)... 20$000
Callista e pedicura... 30$000
Cambio (casa de) ou troco de metaes, moedas ou papel estrangeiro... 400$000
Idem (com saques ou passagens)... 500$000
Idem (com saques e passagens)... 600$000
Idem (estabelecimento de venda de bilhetes de theatro)... 200$000
Capinzal na zona permittida, isenta a rural... 100$000
Caixões funebres e objectos para finados (mercador de)... 50$000
Carnaval (mercador, fabricante ou alugador de objectos para)... 150$000
Carnaval (mercador, fabricante, alugador de objectos para durante a época deste divertimento, vigorar exclusivamente do domingo immediatamente anterior até terça-feira de carnaval, inclusive)... 80$000
Confetti (licença especial concedida na fórma das disposições acima)... 500$000
Confetti (mercador ou fabricante em grande escala)... 200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)... 100$000
Carris de ferro urbanos (companhia de)... 1:000$000
Casa de pensão com aposentos mobilados (1ª classe)... 300$000
Idem, idem (2ª classe)... 300$000
Idem de commodos, com mobilia... 300$000
Idem, idem, sem mobilia... 200$000
Casa de saude, de convalescença ou hospital... 400$000
Casa de emprestimo sobre penhores... 2:000$000
Idem, idem (vendendo joias e cauções)... 2:000$000
Cauções e cautelas (casa de)... 1:000$000
Cocheira particular (com mais de tres animaes)... 50$000

Nota — Isenta dos impostos na zona suburbana e rural.

Cocheira de guardar animaes e vehiculos de outros (só permittida fóra da zona determinada no art. 46 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903... 100$000
Club (casa que vende objectos por meio de sorteio ou o que vulgarmente se denomina "club"), além da respectiva licença... 300$000
Collegio de instrucção secundaria (internato ou externato)... 50$000
Commissões e consignações de artigos ou generos (escriptorio de)... 500$000
Companhia, sociedade anonyma ou em commandita por acções com capital realizado até 500:000$000... 700$000
Idem até 2.000:000$000... 1:000$000
Idem até 5.000:000$000... 1:700$000
Idem até 10.000:000$000... 2:700$000
Idem até 20.000:000$000... 3:700$000
Idem até 30.000:000$000... 4:700$000
Idem de mais de 30.000:000$000... 5:700$000
Companhia mutua... 700$000
Companhia theatral de qualquer especie, quando permanente no Districto Federal (por espectaculo)... 15$000
Companhias theatraes não permanentes no Districto Federal (por espectaculo)... 30$000
Idem equestres, funccionando em circo de panno, (por espectaculo)... 10$000
Idem funccionando em theatro... 20$000
Café concerto ou cantante permanente no Districto Federal (por espectaculo)... 10$000
Idem, idem não permanente no Districto Federal... 20$000
Concerto, cujo programma quando realizados em salas, sociedades ou associações... 15$000
Idem, idem quando realizados em theatro... 25$000

Cinematographos (nos districtos da Candelaria, S. José, Gloria, Santo Antonio, Santa Rita e Sacramento, mesmo de companhias ou sociedades anonymas)... 200$000
Idem, nos demais districtos, idem... 100$000
Cosmorama, diorama, polyorama, cavallinho de páo ou de chumbo ou de qualquer genero... 100$000
Cooperativa de soccorros medicos e pharmaceuticos... 200$000
Idem, medicos... 100$000
Coudelaria (animaes de corridas) cada um... 20$000
Coroas funebres de flores artificiaes (mercador ou fabricante em grande escala)... 120$000
Idem, idem, idem, (mercador ou fabricante em pequena escala)... 80$000
Idem, idem, idem de flores naturaes (mercador ou fabricante em grande escala)... 120$000
Idem, idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)... 80$000
Coroas funebres (mercador durante a época propria, quatro dias seguidos, uteis ou não até o dia de finados)... 50$000
Corretor de fundos publicos (escriptorio de)... 50$000
Idem (preposto)... 10$000
Idem de mercadorias... 50$000
Curraes (emprezario ou alugador de)... 100$000
Corridas de cavallos, prado, hippodromo e congeneres entendendo-se, porém, que taes licenças não poderão ser concedidas de 1º de janeiro a 31 de março (exceptuada a zona rural) — por corrida... 150$000

As companhias de seguros contra fogo, e outras, quando fizerem uso de placas-annuncios, indicando seus segurados ou proprietarios, pagarão 3:000$000.

As companhias não poderão fazer uso destas placas sem que sejam previamente approvadas pelo Prefeito.

D

Dansa (curso de)... 20$000
Dentista (escriptorio de trabalhos de)... 30$000
Desconto ou emprestimos de dinheiros... 500$000
Despachante municipal... 50$000
Dique (emprezario de)... 500$000
Idem (mortona)... 300$000
Dynamite, polvora e outros explosivos (fabricante sómente permittido nas zonas suburbana e rural)... 1:000$000
Idem (mercador em grande escala)... 1:000$000
Idem (mercador em pequena escala)... 500$000
Deposito (dependencia de casa matriz)... 50$000

E

Elevador (emprezario)... 100$000
Engenheiro civil (escriptorio de)... 30$000
Engraxador (em estabelecimentos commerciaes) cada cadeira... 100$000
Idem (em casa propria) idem... 50$000
Idem (vendendo jornaes, revistas ou livros) mais... 50 %
Estampilhas (mercador de)... 20$000
Exposição de objectos de arte... 20$000
Idem de qualquer genero... 100$000
Idem em pantheon... 500$000

F

Frontões cobertos (funccionando diariamente das 4 horas da tarde á meia noite)... 80:000$000

Esta importancia será paga adiantadamente em duas prestações semestraes.

Idem descobertos (observadas as mesmas disposições para os cobertos)... 50:000$000

G

Garage de guardar vehiculos de outros... 100$000
Gaz de illuminação (fabrica de)... 1:500$000
Gazometro (fóra da fabrica) cada um... 300$000
Guindaste (cada um) em logradouro publico... 500$000
Guarda-livros (com estabelecimento)... 20$000

H

Hospedaria de 1ª classe... 500$000
Idem de 2ª classe... 300$000
Hotel (com hospedagem) de 1ª classe... 600$000
Idem (idem), 2ª classe... 400$000
Idem (idem), 3ª classe... 200$000
Idem (sem hospedagem), 1ª classe... 400$000
Idem (idem), 2ª classe... 300$000
Idem (idem), 3ª classe... 200$000
Idem (casa de pasto)... 150$000
Horta grande (isentas as zonas suburbana e rural)... 100$000
Idem pequena (isentas as zonas suburbana e rural)... 50$000
Hypotheca, compra e venda de immoveis, escriptorio ou agencia de)... 500$000

J

Jornaes, revistas, periodicos (emprezario ou proprietario de)... 50$000
Idem com officina de obras typographicas (idem)... 90$000
Idem com officina de obras typographicas e lythographicas (idem)... 100$000

L

Lampeão-annuncio... 10$000
Lastro para navio (mercador de)... 120$000
Lavagens de casa (emprezario de)... 70$000
Lavanderia... 200$000
Leiloeiro de numero, afiançado (escriptorio de)... 200$000
Idem mercador de objecto por meio de publico pregão não afiançado legalmente... 1:000$000
Leiloeiro (preposto)... 50$000
Letreiro até ½ metro... 5$000
Idem de mais de ½ metro... 10$000
Liquidante commercial (escriptorio de)... 50$000
Loteria (agente, sub-agente, thesoureiro ou [illegible]ssionario de)... 2:000$000
Idem (mercador de)... 300$000
Idem (mercador ambulante de)... 50$000

M

Machinista (com estabelecimento)... 20$000
Matadouro particular (quando autorizado)... 500$000
Idem avicola... 500$000
Medico (consultorio)... 30$000
Mestre de obras... 200$000
Moveis (alugador de)... 60$000
Musica (emprezario de banda de)... 30$000
Mudanças (emprezario de)... 200$000

N

Navio (corretor, fretador ou consignatario)... 100$000
Negocio (licença especial) para funccionar das 10 horas da noite até 1 hora da madrugada... 300$000
Idem (das 10 horas da noite até 5 horas da manhã)... 1:500$000

Nota — A licença para funccionar além das 10 horas da noite só será concedida aos botequins, bars, casas de vender leite, de jogo de bilhares e bagatelas, tiro ao alvo, caldo de canna, confeitarias, cervejarias, casas de chopps, hoteis, restaurantes, casas de pasto, sorveterias e charutarias

O

Orchestra, banda de musica no exterior dos cinematographos, casa de bebidas, cafés ou congeneres a juizo do Prefeito... 1:000$000
Idem, idem, quartetto, quintetto ou sextetto na sala de espera idem... 100$000

P

Paineis-annuncios (cada um, em casa de diversões)... 20$000
Parteira... 30$000
Patinação (rink de)... 100$000
Pelotari... 200$000
Pintor (retratista) não trabalhando por machina... 30$000
Pintor com estabelecimento... 20$000
Pontes para cargas e descargas, cada uma... 60$000

R

Rancho, emprezario de... 40$000

S

Serventuario de justiça... 20$000
Solicitador de causas... 20$000

T

Toldo e taboletas até cinco metros de extensão... 10$000
Idem de mais de cinco metros de extensão... 20$000
Trapiche... 400$000

V

Veterinario... 20$000
Vestimenteiro... 120$000
Vitrine (para exposição de artigos ou generos)... 20$000

IMPOSTO DE LICENÇAS SOBRE VEHICULOS

Art. 97. Os vehiculos estão sujeitos ao imposto de licença, que será cobrado de accordo com a tabella C e durante o mez de janeiro.

Paragrapho unico. Os que effectuarem o pagamento fóra do prazo acima determinado, incorrerão na multa de 30$ por vehiculo, além do pagamento que devido for.

Art. 98. Além do imposto, determinado na presente lei, os vehiculos de qualquer especie, particular ou a frete, inclusive carroças e carrinhos a mão, que transitam na zona urbana e suburbana, pagarão mais 10$, para cumprimento dos decretos 832 de 31 de outubro de 1901, 1.139, de 31 de julho de 1907, e n. 706, de 21 de setembro de 1908, cujo serviço ficará tambem sob a superintendencia da Directoria Geral de Fazenda.

Art. 99. Na zona rural os carros e carroças particulares são isentos de numeração inscripta, ficando sujeitos ao imposto de 12$ e 2$ por uma chapa com a designação do numero.

Art. 100. Os carros e carroças de lavrador pagarão apenas 5$ de chapa (decreto n. 798, de 14 de março de 1901).

Art. 101. Os vehiculos da zona rural só poderão transitar na zona urbana e suburbana, mediante o pagamento da respectiva differença de impostos e observancia de disposições legaes sobre o assumpto, sob pena de multa de 50$000.

Art. 102. A numeração e peso de automoveis serão regulados pelas leis em vigor.

Art. 103. As cocheiras que se incumbirem de guardar vehiculos e animaes de terceiros, só permittidas fóra da zona determinada no art. 46 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, ficam sujeitas á licença, que será cobrada de accôrdo com o decreto n. 442, de 15 de outubro de 1897.

Aos infractores será applicada a multa de 100$000.

Paragrapho unico. Nenhum vehiculo poderá ser transferido da séde onde ficar, durante a noite, sem previo requerimento e despacho e pagamento da taxa de averbação de 5$000 por vehiculo, sendo aos infractores applicada a multa de 30$ e apprehensão do vehiculo ou vehiculos até o pagamento da multa.

Art. 104. As emprezas de vehiculos são obrigadas a tirar as licenças dos mesmos pelas sédes dos districtos onde elles estiverem durante a noite.

Art. 105. Nenhuma licença de cocheira será concedida sem que o proprietario prove quitação da taxa dos animaes e vehiculos ali existentes.

Art. 106. O imposto de licenças sobre vehiculos será cobrado pela metade, quando requerido dentro do segundo semestre, exceptuados os casos em que a taxa for inferior a 50$, inclusive.

Paragrapho unico. Os automoveis, licenciados em qualquer parte do territorio da Republica, quando em transito nesta cidade, ficam sujeitos á fiscalização da Directoria Geral de Obras e isentos dos respectivos emolumentos, pagando, porém, o imposto de licença correspondente aos mezes em que tiver de transitar no Districto Federal.

Art. 107. As licenças sobre vehiculos serão apresentadas ao "visto" do agente respectivo, no prazo de 30 dias, contados da data do pagamento, sob pena de 20$ de multa, por vehiculo.

Art. 108. De accordo com as disposições do decreto n. 1.093, de 7 de junho de 1906, durante o prazo de 20 annos, contados dessa data, os omnibus-automoveis destinados unicamente para cargas e passageiros pagarão as taxas e impostos constantes da lei orçamentaria n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905, desde que seja observado o disposto no citado decreto.

Art. 109. A renda de vehiculos em leilão ou hasta publica fará cessar para todos os effeitos a licença expedida anteriormente.

TABELLA C

A

Andorinha... 120$000
Automovel particular ou a frete com lotação para duas pessoas... 60$000
Idem com lotação até 4 pessoas... 80$000
Idem com lotação até 6 pessoas... 100$000
Idem com lotação até 8 pessoas... 120$000
Idem com lotação para mais de 8 pessoas... 150$000
Idem de carga (particular)... 100$000
Idem, idem (frete)... 150$000
Idem, para conducção de carne verde... 50$000

B

Bicyclette particular... 5$000
Idem a frete... 20$000
Idem ou tricycle para a conducção de volumes... 20$000

C

Carrinho ou carrocinha de mão... 50$000
Carrinho a serviço de fabrica ou estabelecimento commercial... 50$000
Carro a frete ou particular de 4 rodas... 60$000
Idem, idem de 2 rodas... 50$000
Carroça particular ou a frete de 2 rodas, de molas... 70$000
Idem, idem particular ou a frete de 4 rodas... 80$000
Idem a frete de 2 rodas (na zona rural)... 20$000
Idem, idem de 4 rodas (na zona rural)... 30$000
Idem, idem, idem denominada caminhão... 100$000
Idem, idem de eixo fixo, na zona permittida, não sendo de lavrador ou particular... 50$000
Idem ou carrocinha de molas de 2 rodas, a serviço de açougues, padarias, estabulos e confeitarias... 50$000
Idem ao serviço de pedreira... 150$000
Carretão ou carroção particular ou a frete... 200$000
Carro ou carroça particular de duas rodas na zona suburbana... 12$000
Carro ou carroça particular na zona rural vide art. 101.
Carroças para transporte de carnes verdes... 50$000

D

Diligencia, só permittida na zona suburbana e rural... 100$000

L

Letreiro (cada um)... 5$000

V

Velocipede particular... 5$000
Idem a frete... 10$000

IMPOSTO DE LICENÇA SOBRE VOLANTES

Art. 110. A cobrança do imposto de licença sobre volantes será feita de accordo com a tabella D e durante o mez de janeiro.

Art. 111. Além de disposições de leis permanentes, deverão ser observadas as constantes da presente lei.

Art. 112. E' expressamente prohibida a localização de volantes em logradouros publicos, sob qualquer pretexto, excepto para venda, que será rapida, sendo os infractores sujeitos á multa de 10$ e apprehensão, na falta de prompto pagamento.

§ 1º. A disposição deste artigo não se entende com os pequenos lavradores dos districtos de Inhaúma, Irajá, Jacarépaguá, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz e da parte suburbana dos districtos da Gavea e Tijuca, que estacionam em pontos permittidos por lei e que provarem essa qualidade com attestados do agente do districto em que residirem e nos termos da lei numero 128, de 21 de março de 1895.

§ 2º. Não é permittido ao mercador ambulante mercadejar continua e constantemente no mesmo logradouro publico, sob pena de multa de 20$, sendo, na falta de pagamento immediato desta, apprehendido o volante.

Art. 113. Os mercadores ambulantes deverão trazer, em logar bem visivel, a licença e o numero. Os volantes de leite deverão ser acompanhados das respectivas licenças e os carregadores, da respectiva numeração.

Paragrapho unico. A venda ambulante de frutas, doces, sorvetes e similares, cigarros e phosphoros, só poderá ser permittida de conformidade com o que estabelece o decreto legislativo n. 1.291, de 31 de agosto de 1909, cujas disposições ficam, em todos os seus termos, extensivas á venda ambulante de balas e verduras.

Art. 114. Aos mercadores ambulantes encontrados sem o competente uniforme e calçado será cassada a respectiva licença.

Art. 115. Os volantes que não tiverem taxa especificada na respectiva tabella pagarão o imposto como se fossem estabelecimentos commerciaes fixos de 2ª classe.

Art. 116. Aos mercadores ambulantes sem licença para seus negocios será imposta a multa de 50$ com excepção de:

a) armarinho ou fazendas;
b) calçados;
c) confetti e artigos para carnaval;
d) bilhetes de loteria;
e) chapéos de sol;
f) chapéos de cabeça;
g) charutos, cigarros e phosphoros;
h) espelhos e quadros;
i) joias de ouro, prata e outros metaes;
j) louças de porcellana;
k) lampeões, vidros e copos;
l) objectos de vime, vassouras;
m) perfumarias;
n) phonographos;
o) rendas;
p) roupas feitas;
q) sabonetes;
r) volantes no mar,

os quaes ficarão sujeitos á multa de 200$ ou á apprehensão na falta de pagamento da mesma multa.

a) Dessa apprehensão lavrar-se-á um auto em que se declarará minuciosamente tudo quanto tenha sido apprehendido.

b) Os artigos apprehendidos que forem susceptiveis de deterioração rapida, como sejam: verduras, peixes, frutas, doces, refrescos, sorvetes e outros, serão vendidos em hasta publica, dentro do prazo de 24 horas da apprehensão, sendo disto verbalmente notificados os proprietarios ou seus representantes.

c) Os premios de bilhetes de loteria reverterão, a metade em beneficio da Casa de S. José e Institutos Profissionaes e a outra metade será dividida em partes iguaes entre o montepio dos Empregados Municipaes e o agente apprehensor, devendo este dar 30 % ao guarda que o coadjuvar na apprehensão.

§ 1º. Não é considerado negocio ambulante a venda de productos de pequena lavoura, pelos proprios lavradores, no caso de ter sido apresentado attestado do agente respectivo.

§ 2º. E' obrigatoria aos ambulantes e conductores de vehiculos a exhibição do respectivo conhecimento do imposto, sujeitos pela infracção á multa de 20$ e apprehensão na falta do pagamento.

§ 3º. Nos casos de apprehensão de ambulantes e vehiculos por falta de pagamento de imposto ou nos casos do § 2º deste artigo serão, depois de leilão respectivo, nos termos da lei, descontados as despezas de infracção, impostos e multas, e o excedente ficará em deposito nos cofres municipaes para ser entregue a quem de direito, á vista da cópia do competente auto de apprehensão.

§ 4º. A classificação dos vendedores ambulantes será feita de accordo com o disposto na presente lei, correspondendo cada uma das differentes classificações á exigencia de uma licença distincta, de modo a não poder o ambulante de uma mercadoria negociar em outra sem pagar integralmente os respectivos impostos de cada mercadoria.

§ 5º. A licença do ambulante protegerá exclusivamente a pessoa que conduzir as mercadorias de venda licenciada; se essas mercadorias forem conduzidas por mais de um individuo, far-se-hão indispensaveis tantas licenças quantos estes forem.

§ 6º. O vendedor ambulante e o proprietario de vehiculos que, sob qualquer fundamento, requererem certidões ou segundas vias de licença ou nova chapa, pagarão por esta tanto quanto teriam de pagar se fosse licença nova, exceptuados os pedidos para fazer prova em juizo, que obedecerão á taxação geral.

§ 7º. Os ambulantes que se fizerem annunciar por meio de buzinas, campainhas, cornetas e outros meios ruidosos, pagarão mais 50 % sobre a importancia da respectiva licença, sujeitos os infractores á multa de 20$000, observadas as disposições de lei em vigor.

§ 8º. Ficam isentos de licença de vendedores ambulantes os entregadores de leite, proveniente de estabulos devidamente licenciados, observadas as respectivas disposições de lei.

Quando os mesmos não se acharem de accordo com o acima exigido, serão multados em 20$000 e sujeitos á apprehensão na falta de pagamento da mesma multa.

Art. 117. A venda ambulante de miudo de rezes só será permittida em pequenos carros ou caixas, cujos typos serão determinados pela Prefeitura, sujeito o infractor á penalidade constante do decreto n. 462 de 5 de janeiro de 1904.

Paragrapho unico. A disposição deste artigo estende-se aos vendedores ambulantes de carne e de peixe, os quaes serão punidos com a multa de 30$000 e apprehensão na falta de pagamento da mesma multa.

Art. 118. O negocio ambulante só poderá funccionar das 6 horas da manhã até as 6 da tarde e nos dias uteis.

§ 1º. Nos dias uteis, domingos e feriados municipaes e federaes poderão funccionar até ás 10 horas da noite os volantes de:

a) balas;
b) doces e empadas;
c) flores naturaes;
d) refrescos;
e) sorvetes;

§ 2º. Só são permittidos funccionar nos domingos e dias feriados, até o meio-dia, os volantes de:

a) aves;
b) angú;
c) cangica e carurú;
d) charutos e cigarros;
e) fructas;
f) miudos de rezes;
g) ovos;
h) pão;
i) peixe;
j) plantas;
k) verduras e fructas (quitanda).

Art. 119. Nos districtos da Candelaria, S. José, Gloria, Santa Thereza (parte baixa), Santo Antonio, Sant'Anna, Gamboa, Santa Rita e Sacramento, só é permittido em qualquer dia e até meio dia o negocio de volantes de:

a) aves;
b) miudos de rezes;
c) ovos;
d) peixe;
e) verduras e fructas (quitanda).

§ 1º. Ficam excluidos do disposto no presente artigo os volantes de doces e sorvetes.

§ 2º. E' prohibido o engraxador volante na zona urbana do Districto Federal.

Art. 120. O infractor das disposições dos arts. 117 e 118 incorrerá na multa de 50$000 e na apprehensão do volante na falta de immediato pagamento da multa.

Art. 121. Os volantes de bilhetes de loteria obedecerão ás disposições do decreto n. 1.487, de 8 de abril de 1913.

Art. 122. A licença para volantes será obrigada ao "visto" do respectivo agente, no prazo de 30 dias, contados da data de pagamento, sob pena de multa de 20$000.

Art. 123. Os volantes concedidos no 2º semestre pagarão ½ taxa; quando a taxa fôr inferior a 50$, inclusive.

Art. 124. A entrega de pão a domicilio, pelas padarias, fica sujeita á taxa fixa e unica de 10$000 por cesto, tricycle ou congenere.

TABELLA D

A

Amolador	40$000
Armarinho	300$000
Aves	40$000
Azeite	30$000
Areia	30$000
Aves de luxo ou passaros	50$000
Animaes roedores de pequeno porte	20$000
Angú	10$000
Atoalhados e pannos para mesas	100$000
Annuncios ou reclames, por um	50$000

B

Baleiro uniformizado e calçado	30$000
Biscoutos e doces	50$000
Bonets	40$000
Brinquedos	50$000
Banda de musica (empreza de)	200$000
Bengalas	40$000

C

Calçado	100$000
Calçado (concertador de)	30$00
Cangica e carurú	10$00
Carimbos e sinetes	30$000
Cartões postaes	30$000
Carvão (em carroça, cargueiro ou não)	30$000
Chapéos de sol	80$000
Chapéos de cabeça	30$000
Chapéos de cabeça (de palha do paiz)	30$000
Charutos e cigarros	200$000
Cebolas	30$000
Caldo de canna	30$000
Canna	30$000
Café moido	30$000
Chumbo, metal e cobre	40$000
Confetti e artigos para carnaval	100$000
Confetti e artigos para carnaval (licença especial para venda destas mercadorias durante a época desse divertimento a vigorar exclusivamente do domingo immediatamente anterior até terça-feira do carnaval, inclusive)	30$000
Corôas funebres e mais artigos para finados (licença especial para a venda destes artigos durante quatro dias seguidos, inclusive o dia de finados)	30$000

D

Doces e empadas	50$000

E

Empadas	50$000
Espelhos e quadros	50$000
Estampas, revistas e livros	25$000

F

Fazendas	300$000
Figuras de gesso, barro e congeneres	40$000
Flores artificiaes	30$000
Flores naturaes (venda nos theatros)	50$000
Folha de Flandres, seus artefactos e esmaltados	50$000
Fructas	50$000
Fructas em carroças (além do vehiculo)	100$000

G

Ganhador ou carregador (só permittido uniformizado, numerado e calçado)	20$000
Gaiolas e objectos de arame	30$000
Garrafas	40$000

H

Hervas e preparados medicinaes	20$000

J

Joias de ouro, prata e outros metaes	500$000

L

Lenha (em carroças ou não) além do vehiculo	30$000
Leite	20$000
Livros	25$000
Louça e porcellana	200$000
Louça de pó de pedra	60$000
Louça de barro do paiz	20$000
Leitões	30$000
Lampeões, vidros, copos e congeneres	200$000

M

Mingáo	10$000
Melado, rapaduras e congeneres	20$000
Musicos ambulantes ou em botequins, restaurantes e cafés (cada um)	10$000
Miudos de rezes	30$000
Mesas e cadeiras pequenas e objectos de madeira ou vime	50$000

O

Objectos de escriptorio	150$000
Oleados	30$000
Ovos	40$000

P

Pão (cesto, carrocinha ou tricycle) cada um	5$000
Perfumarias e oleos finos	200$000
Peixe	30$000
Peneiras e cestos	10$000
Photographo	30$000
Plantas	30$000
Phonographo	80$000
Phosphoros	30$000
Preparados chimicos para lavagens e outras applicações	20$000

Q

Queijos	30$000
Quinquilharias	30$000

R

Realejo	50$000
Refrescos	20$000
Rendas	50$000
Rêdes	20$000
Roupas brancas	200$000
Roupas feitas	200$000
Roupas de cama	100$000

S

Sabão	30$000
Saccos	30$000
Sabonetes	150$000
Sorvetes	30$000
Sementes	20$000

T

Tintas	250$000
Tintureiro	100$000
Tamancos	25$000

V

Verduras e fructas (quitanda)	20$000
Vidraceiro	20$000
Vassouras, espanadores e objectos de vime	60$000

AFERIÇÃO

Art. 125. Os pesos e medidas necessarios para as casas commerciaes que vendam generos, que devam ser pesados ou medidos, serão os mencionados na tabella E.

§ 1º. As taxas a cobrar pela aferição de pesos, balanças e medidas, chapas e carimbos, serão arrecadadas de accordo com a tabella F e conjuntamente com o imposto de licenças.

§ 2º. A aferição será feita nas Agencias da Prefeitura, sob a direcção do respectivo agente, nas épocas determinadas por editaes pela Sub-directoria de Rendas, sob pena de multa de 30$, imposta áquelles que não attenderem a estes editaes. A aferição poderá ser feita na repartição, se assim for julgado conveniente. A aferição será feita por aferidores e nas Agencias de 3ª classe por estes ou guardas municipaes.

Art. 126. O serviço começará a ser feito no dia subsequente ao ultimo dia de cobrança á bocca do cofre.

§ 1º. Para os que effectuarem o pagamento fóra dessa época, o serviço será feito na repartição ou Agencia, no prazo de 15 dias, a contar da data do pagamento, sob pena de multa de 30$000.

§ 2º. Para as casas novas, a aferição será feita no dia da abertura do negocio, sob pena de multa de 50$000.

§ 3º. A aferição estará concluida, o mais tardar até 31 de julho de cada anno.

§ 4º. No caso de recusa a ser effectuado o trabalho de aferição será o interessado multado em 50$000.

Art. 127. Todos os vehiculos de terra deverão estar numerados dentro do prazo determinado em editaes pela Directoria Geral de Fazenda e pela Inspectoria de Mattas, sob pena de multa de 20$, cobrada por vehiculo, além do respectivo imposto.

Art. 128. Os vehiculos encontrados sem numeração serão apprehendidos e remettidos para o Deposito, mesmo carregados, onde ficarão como garantia da multa e respectivos impostos.

§ 1º. Se, feita a intimação por edital, não for encontrado o proprietario do vehiculo apprehendido, ou o mesmo proprietario recusar-se a pagar o que por esse facto dever á Fazenda Municipal, o vehiculo, nos termos da lei, garantirá o pagamento de tudo quanto aquella tiver a haver de impostos, multas e mais despezas.

§ 2º. Ficam sujeitos á multa de 100$, os que falsificarem ou alterarem a numeração de vehiculos de qualquer especie e ao dobro nos casos de reincidencia, sendo recolhidos ao Deposito os vehiculos com a numeração falsificada ou alterada, até que os seus proprietarios paguem a multa e os impostos respectivos.

§ 3º. Para a applicação das disposições constantes do § 2º do presente artigo, observar-se-ha o disposto no § 1º.

§ 4º. Todos os taboleiros, caixas ou objectos de qualquer especie, empregados nos negocios ambulantes, devem estar numerados no prazo marcado no art. 127, sujeitos os infractores ás penas consignadas no mesmo dispositivo.

§ 5º. Os que falsificarem ou alterarem esta numeração ficam sujeitos ás penas do art. 128, § 2º.

Art. 129. As casas de negocio que não tiverem os jogos completos de pesos, de accordo com o que dispõe a tabella, pagarão 50$ de multa.

§ 1º. As casas que tiverem ou fizerem uso de pesos alterados ou falsificados, ou que empregarem qualquer artificio para ludibriar os compradores, ficam sujeitas á multa de 100$, além da apprehensão dos pesos e medidas falsificados.

§ 2º. Na reincidencia, pagarão o dobro e será cassada a licença do negocio, sendo o negociante compellido a fechar a casa, não podendo ser licenciado para abrir outra, durante o prazo de um anno, a contar do dia do fechamento.

§ 3º. Dado o fechamento da casa, nos termos deste artigo, deverá a Directoria Geral de Fazenda officiar á Recebedoria Federal, communicando o caso, afim de ter logar o que a respeito dispõe o art. 19 § 3º, do decreto federal n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Semelhante procedimento repetir-se-ha sempre que occorrer o caso previsto no art. 11 § 2º da presente lei, dando-se ao mesmo tempo, numa e noutra hypothese, publicada pela imprensa ao acto do fechamento.

Art. 130. As especies de commercio, que sujeitarem o estabelecimento a exigencias da taxa de aferição, obrigarão tambem os mercadores ambulantes, para o que serão convidados por edital, sob pena de 30$ de multa.

Art. 131. Os jogos de pesos ou medidas de que trata a presente lei, serão formados de collecções extraidas das respectivas tabellas entre os limites assignalados ás mesmas collecções para uso dos diversos estabelecimentos commerciaes ou industriaes.

a) todas as casas de negocio não especificadas terão, no minimo, tantas balanças quantos forem os jogos de pesos;

b) as casas commerciaes que deixarem de ser especificadas terão os jogos de pesos e medidas que lhes forem necessarios.

Art. 132. Na cobrança de aferição das balanças decimaes romanas não deve ser incluida a de aferição de pesos quaesquer, pois que estes só são exigidos para as balanças de outros systemas, nos termos da tabella explicativa desse imposto.

Art. 133. Os ambulantes de mercadorias sujeitas a peso devem ter apenas uma balança e o jogo de pesos especificados na tabella, sendo, no entanto, permittido nos mesmos o uso das balanças de suspensão ("pocket-balance").

Art. 134. A numeração dos vehiculos será feita na respectiva Agencia da Prefeitura ou na repartição competente.

Art. 135. Os carros e carroças de lavrador estão apenas sujeitos ao pagamento de 5$ pela chapa, nos termos do decreto n. 798, de 14 de março de 1901.

Art. 136. Entende-se por um jogo de pesos ou de medidas de um estabelecimento commercial, nos termos desta lei, a collecção necessaria para uso do mesmo estabelecimento, na seguinte relação:

§ 1º — Pesos

Um peso de 50 kilos.
Um peso de 20 kilos.
Um peso de 10 kilos.
Um peso de 5 kilos.
Um peso de 2 kilos.
Dois pesos de 1 kilo.
Um peso de 500 grammas.
Um peso de 200 grammas.
Dois pesos de 100 grammas.
Um peso de 50 grammas.
Um peso de 20 grammas.
Dois pesos de 10 grammas.
Um peso de 5 grammas.
Um peso de 2 grammas.
Dois pesos de 1 gramma.
Um peso de 5 decigrammas.
Um peso de 2 decigrammas.
Dois pesos de 1 decigramma.
Um peso de 5 centigrammas.
Um peso de 2 centigrammas.
Dois pesos de 1 centigramma.
Um peso de 5 milligrammas.
Um peso de 2 milligrammas.
Dois pesos de 1 milligramma.

§ 2º — Medidas para seccos

Uma medida de 100 litros.
Uma medida de 50 litros.
Uma medida de 40 litros.
Uma medida de 20 litros.
Uma medida de 10 litros.
Uma medida de 5 litros.
Uma medida de 2 litros.
Uma medida de 1 litro.
Uma medida de 5 decilitros.
Uma medida de 2 decilitros.
Uma medida de 1 decilitro.
Uma medida de 5 centilitros.

§ 3º — Medidas para liquidos

Uma medida de 20 litros.
Uma medida de 10 litros.
Uma medida de 5 litros.
Uma medida de 2 litros.
Uma medida de 1 litro.
Uma medida de 5 decilitros.
Uma medida de 2 decilitros.
Uma medida de 1 decilitro.
Uma medida de 5 centilitros.
Uma medida de 2 centilitros.

TABELLA E

A

Acidos (fabricante ou mercador em grande escala) — Uma balança de 100 kilos—um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Açougue — Duas balanças de 40 kilos — dois jogos de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

Adubos e fertilizantes (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Agrimensor — Uma trena.

Aguas mineraes (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas — um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a cinco decilitros.

Agua-raz ou terebenthina—Uma balança de 20 kilos—Um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Alcatrão (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Alcool e aguardente (fabricante) — Um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a cinco decilitros.

Alfaiate, vendendo fazendas — Um metro.

Algodão ensaccado (mercador) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Algodão (fabrica ou emprego de descaroçar) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Amendoas, pastilhas, confeitos, etc., (fabricante)—Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.

Architecto — Uma trena.

Armador — Uma trena.

Armarinho — Um metro.

Arroz (importador ou estabelecimento de descascar e ensaccar)—Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 500 grammas.

Arroz (mercador) — Uma balança de 50 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

Asphalto (importador ou mercador em grande escala) — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 500 grammas.

Assucar (refinação) — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.

Azeite (fabricante) — Uma balança de 50 kilos—um jogo de pesos de 20 kilos a um kilo e um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a um litro.

B

Balanças — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a um miligramma.

Bandeira (fabricante ou mercador) — Um metro.

Bebidas hydro-alcoolicas (fabricante) — uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 500 grammas e um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a cinco decilitros.

Biscoitos (fabrica) — Duas balanças, sendo uma de 100 kilos e outra de 20 kilos e dois jogos de pesos, sendo um de 50 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.

Bombeiro hydraulico — Uma balança de 40 kilos e um jogo de pesos de 20 kilos a uma gramma — uma trena.

Brilhantes — Uma balança de precisão e um jogo de pesos de 50 grammas a um milligramma.

C

Cabos e cordas—Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

Café em grão — Uma balança de 200 kilos—dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Café moido — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Caixões funebres — Uma trena.

Calçado (fabricante) — Uma craveira.

Caldeiras (officina ou deposito) — Uma balança de 300 kilos e dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Canos — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Cantaria (officina) — Uma trena.

Carne secca (importador) — Uma balança de 300 kilos e dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Carpinteiro — Uma trena.

Carvão de pedra (em grande escala) — Uma balança de 1.000 kilos e cinco jogos de pesos de 50 kilos a 500 grammas.

Carvão de pedra (em pequena escala) — Uma balança de 100 kilos e dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Casa de saude — Duas balanças, sendo uma de 10 kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de cinco kilos a 100 grammas e outro de 50 grammas a um milligramma e um copo graduado.

Cebolas (mercador ou importador) — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Cêra — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de cinco kilos a 50 grammas.

Cereaes — Uma balança de 300 kilos — dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Chá e sementes — Uma balança de 30 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a cinco grammas.

Charutaria, vendendo fumo — Uma balança de 20 kilos — um terno de pesos de 10 kilos a 10 grammas.

Chocolate — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas.

Chumbo — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Cimento — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Colchoaria — Um metro.

Colla — Uma balança de 20 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Companhia de estrada de ferro — Uma balança de 500 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.

Companhia de vapores — Uma balança de 500 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.

Confecções de luxo — Um metro.

Confeitaria — Duas balanças, sendo uma de 50 e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de cinco kilos a 10 grammas.

Confetti (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Constructor — Uma trena.

Cooperativa de soccorros medicos e pharmaceuticos (escriptorio)—Uma balança de precisão — um jogo de pesos de 50 grammas a um milligramma, Um copo graduado até 1.000 grammas.

Couro — Uma balança de 300 kilos — dois jogos de pesos de 50 kilos a 100 grammas e um metro.

Cravos — Uma balança de 40 kilos e um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

D

Dentista (vendedor de objectos para dentes) — Uma balança de dous kilos e outra de precisão — dous jogos de pesos, sendo um de um kilo a 100 grammas e outro de 50 grammas a um milligramma.

Desmontadores de navios—Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.

Drogaria — Duas balanças, sendo uma de 100 kilos e outra de 30 kilos—um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.

Dynamite, polvora e outros explosivos — Uma balança de 40 kilos—um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

E

Engenheiro civil — Uma trena.

Estabulos — Um jogo de medidas para liquidos de dous litros a cinco decilitros.

Estaleiro — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas e uma trena.

F

Farinha (mercador em grande escala) — Uma balança de 200 kilos — dous jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Fazendas e modas — Um metro.

Ferragens—Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos—um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas e um metro.

Ferraria — Um metro.

Fitas — Um metro.

Fogões — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Fructas — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Fornos (fabrica ou mercador em grande escala)—Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Fumos (fabrica ou mercador em grande escala) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Fundição — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

G

Gado (mercador de carne de) — Uma balança de 1.000 kilos — cinco jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Gaz (apparelhador de) — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas e uma trena.

Gaz (companhias) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.

Gaz acetyleno (mercador de objectos para) — Uma balança de 50 kilos —um jogo de pesos de 20 kilos a 10 grammas.

Gazolina (mercador de) — Uma balança de 200 kilos — dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Gelo (fabrica) — Uma balança de 1000 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

Idem (mercador) — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

Gesso — Uma balança de 50 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.

Gomma — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.

J

Joias—Uma balança de dois kilos e outra de precisão—dois jogos de pesos, sendo um de kilo a 100 grammas e outro de 50 grammas a um milligramma.

K

Kerosene (em grande escala) — Uma balança de 200 kilos—dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

L

Lampista — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.

Lapidaria—Uma balança de precisão—um jogo de pesos de 50 grammas a um milligramma.

Lavoura (mercador de objectos para) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

Leite — Um jogo de medidas para liquidos de 5 litros a 5 decilitros.

Licores (fabrica) — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

M

Maçames — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Manteiga — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 20 grammas.

Marceneiro — Um metro.

Marmorista — Um metro.

Mascate — Um metro.

Massas alimenticias — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Matadouro particular — Uma balança de 500 kilos — quatro jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Matte — Uma balança de 30 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Medidas — Um jogo de medidas para seccos de 100 litros a cinco centilitros—um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a dois centilitros e uma razoura.

Mel — Um jogo de medidas para liquidos de dois litros a um decilitro.

Milho — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 5 grammas.

N

Navios (carregador) — Uma balança de 300 kilos — tres jogos de peso de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

Navios (fornecedor de viveres para) — Uma balança de 30 kilos—um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas.

O

Obras (mestre de) — Uma trena.

Oleados — Um metro.

Oleos (fabrica de) — Uma balança de 40 kilos e um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas — um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a um decilitro.

Ourives — Uma balança de dois kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de um kilo a 50 grammas e outro de 20 grammas a um milligramma.

Ouro em pó ou em folha — Vide ourives.

P

Padaria — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos— dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de cinco kilos a 50 grammas.

Pão (mercador de) — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a 50 grammas.

Passamanes — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a uma gramma e um metro.

Pedreiras — Uma trena.

Peixe fresco ou salgado — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Penhores — Duas balanças, sendo uma de 20 kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de 10 kilos a 50 grammas, e outro de 20 grammas a um milligramma.

Pesos — Uma balança de 100 kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de 50 kilos a 50 grammas e outro de 20 grammas a um milligramma.

Pharmacia allopatha ou homœopatha — Duas balanças, sendo uma de cinco kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de dois kilos a 50 grammas e outro de 20 grammas a um milligramma e um copo graduado.

Photographia (vendendo objectos para) — Uma balança de dois kilos, — um jogo de pesos de um kilo a um milligramma — um metro e um copo graduado.

Photographia (vendendo objectos para) — Uma balança de dois kilos — jogo de pesos de 20 kilos a um milligramma e um copo graduado.

Q

Queijos (armazem de) — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Queijos, fiambres, etc., (a retalho) — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a 20 grammas.

R

Rapé — Uma balança de 10 kilos—um jogo de pesos de cinco kilos a 10 grammas.

Rendas — Um metro

S

Sabão — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

Saccos de aniagem — Um metro.

Sal—Uma balança de 100 kilos—um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma razoura.

Salsicharia — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas.

Serralheiro — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

Serraria — Uma trena.

Sirgueiros — Uma balança de cinco kilos — um jogo de pesos de dous kilos a uma gramma e um metro.

T

Tapioca, polvilho, fubá, etc. — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a 10 grammas.

Tavernas — Duas balanças, sendo uma de 40 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas — cinco jogos de medidas para liquidos de um litro a um decilitro.

Tecidos (fabrica de) — Uma trena.

Tintas — Uma balança de 30 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Tiras bordadas — Um metro.

Toucinho — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Trapiches — Uma balança de 300 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

Tubos e materiaes para encanamentos — Um metro.

Typos — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Velas (fabrica de) — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.
Vidraceiro — Um metro.
Vinagre — Um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a um decilitro.
Vinho (em barril)—Um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a um decilitro

TABELLA F

Pesos

1 de 50 kilogrammas	7$000
1 de 20 kilogrammas	6$000
1 de 10 kilogrammas	5$000
1 de 5 kilogrammas	4$000
1 de 2 kilogrammas	3$000
1 de 1 kilogramma	2$500
1 de ½ kilogramma	2$000
1 de 200 grammas	1$500
1 de 100 grammas	1$000
1 de 50 grammas	$900
1 de 20 grammas	$800
1 de 10 grammas	$700
1 de 5 grammas	$600
1 de 2 grammas	$500
1 de 1 gramma	$400
1 de 5 decigrammas a um decigramma (cada um)	$300
1 de 5 centigrammas a um centigramma (cada um)	$200
1 de 5 milligrammas a um milligramma (cada um)	$100

Medidas

1 metro	10$000
1 trena ou escala	15$000
Um copo graduado	2$000
Um de hectolitro (100 litros)	5$000
Um de 50 litros	4$000
Um de 40 litros	3$000
Um de 20 litros	2$000
De 10 litros a dois litros (cada um)	1$500
De 1 litro a 2 decilitros, idem	1$000
De 1 decilitro a 2 centilitros, idem	$500
Barris de chopp de cerveja, litro	$100

Balanças

1 de precisão	7$000
1 de pressão hydraulica	10$000
1 de pressão na via publica	10$000
1 para grandes pesos, por metros quadrados e superficie	6$000
1 de 4 kilogrammas	5$000
1 de 5 kilogrammas a 15	7$000
1 de 16 kilogrammas a 20	8$000
1 de 21 kilogrammas a 100	9$000
1 de 101 kilogrammas para cima	10$000
Para marcar o maximo do peso	4$000
Para marcar o minimo do peso	4$000

Balanças romanas (decimaes)

1 de força de 50 kilos	40$000
1 de força de 100 kilos	60$000
1 de força de 200 kilos	80$000
1 de força de 500 kilos	100$000
1 de força de 1.000 kilos	120$000

Reguladores de gaz commum e acetyleno, electricidade e velocidade

1 registro de 1 gazometro de 1 a 10 luzes	1$000
1 registro de 11 a 50 luzes	2$000
1 registro de 51 a 150	3$000
1 registro de 151 a 300	4$000
1 medidor de energia electrica de 1 a 125 wats	3$000
1 medidor de energia electrica de 126 a 240 wats	4$000
1 taximetro	1$000
1 velocimetro	1$000

Vehiculos

Andorinha	10$000
Automovel particular, de aluguel ou a frete	20$000
Bicycletta e velocipede (particular)	5$000
Bicycletta e velocipede (a frete)	10$000
Carro de duas rodas (a frete ou particulares) na cidade	15$000
Carro de quatro rodas (a frete ou particulares) na cidade	20$000
Carroça de molas de quatro rodas (a frete ou particulares)	20$000
Idem de mola a serviço de padarias, tinturarias, lojas de fazendas, açougues e fabricas de tecidos	20$000
Idem idem, de duas rodas (quatro ganchos, de carregar cantaria)	30$000
Idem, de quatro rodas de molas, caminhão americano e carroças de conduzir carne verdes	30$000
Carretão e carroças de pedreira, carreta de conduzir cantaria (a frete ou particular)	50$000
Carro ou carroça de molas, de duas rodas, de pedreiras (a frete ou particular)	30$000
Idem, de molas, de duas rodas, a frete (na zona suburbana e não vindo á cidade)	15$000
Idem, de eixo fixo (as permittidas) não sendo de lavrador	80$000
Carrinho e carrocinha, puxados á mão	20$000
Diligencia (particular ou a frete)	30$000
Vagão	30$000
Rectificação de tara de vehiculo	5$000

Nota — Pelo decreto n. 798, de 14 de março de 1901, o carro e a carroça de lavrador estão apenas sujeitos ao pagamento de 5$ de chapa.

Diversos artigos

Taboleiros, caixas e cestos	10$000
Não especificados	10$000

Todas estas taxas são annuaes.

THEATRO MUNICIPAL

Art. 137. Os impostos destinados ao custeio do Theatro Municipal serão arrecadados de accordo com as leis respectivas e tabella G, não isentando os contribuintes do imposto de licença, fixada na respectiva tabella.

Art. 138. Ficam revogadas as disposições dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 8º e seus paragraphos do art. 9º do decreto n. 446, de 27 de junho de 1903.

Art. 139. Sómente quando o espectaculo for em beneficio de associações de caridade, beneficencia ou instrucção ou motivado por facto de interesse social e humanitario, poderá o prefeito dispensar o pagamento do respectivo imposto.

Art. 140. A cobrança do imposto das companhias permanentes ou não no Districto Federal deverá ser feita das 10 horas da noite em diante, revogado assim o disposto no art. 16 da citada lei n. 446.

Paragrapho unico. Do mesmo modo, a primeira parte do art. 4º deverá ficar subordinada á disposição acima, devendo os bilheteiros organizar a lista, logo depois do comparecimento do fiscal de theatros e da qual constará a discriminação das vendas, favores, captivos e encalhes dos logares do theatro em que se realizar o espectaculo.

Art. 141. As companhias theatraes e de diversões só poderão fazer distribuição de annuncios, programmas e outros meios de reclamo, em avulso, mediante pagamento trimestral e adiantado de 50$, por temporada dentro de tres mezes no mesmo exercicio, ficando revogada a disposição do art. 10, letra a, do decreto n. 446 e mantidas as formalidades do referido decreto.

Art. 142. Considera-se companhia permanente a que for organizada no Districto Federal ou no Brazil, comtanto que a sua organização se effectue com artistas nacionaes em maioria ou estrangeiros domiciliados e residentes no Brazil ha mais de anno, o que será opportunamente provado.

Art. 143. As infracções da presente lei serão punidas com a multa de 100$ e o dobro na reincidencia, quando não sejam applicaveis as multas do imposto de licenças.

Art. 144. A fiscalização e arrecadação dos impostos de licenças em casas de diversões e impostos theatraes ficam exclusivamente a cargo dos fiscaes de theatros, sob a direcção da Sub-directoria de Rendas. Os fiscaes entregarão diariamente as quantias arrecadadas no dia anterior, acompanhadas de um mappa demonstrativo, o qual, antes da entrega, levará o visto do subdirector de Rendas. Para auxiliar a cobrança nos districtos de Inhaúma, Irajá, Jacarépaguá, Santa Cruz, Guaratiba e Ilhas, as respectivas Agencias destacarão um guarda, que ficará ás ordens do respectivo fiscal de theatro.

Art. 145. Os fiscaes de theatro recorrerão ao agente ou á autoridade policial mais proxima para ser cumprida a lei.

Art. 146. Não estão comprehendidas nas disposições do decreto n. 1.483, de 21 de fevereiro de 1913 os paineis ou taboletas de casas de diversões, collocados de modo a não embaraçar o transito publico.

Art. 147. Os emprezarios ou proprietarios que estiverem em debito para com a fazenda municipal, não poderão organizar companhias theatraes, alugar o theatro ou dar espectaculos, emquanto não solverem o debito e as multas em que tenham incorrido.

Art. 148. Em todos os theatros e casas de diversões haverá uma cadeira permanente de 1ª classe para o encarregado da fiscalização.

Art. 149. Os proprietarios ou emprezarios de theatros, de salões para concertos ou festivaes são responsaveis pelos impostos dos espectaculos e concertos ali realizados e pelas multas de infracção commettidas em seu estabelecimento.

Art. 150. O imposto de 5 % para beneficio, poderá ser cobrado, a juizo do prefeito, sobre o "quantum" da compra de espectaculo pelo beneficiado.

TABELLA G

A

Automaticos (apparelhos) cada um	10$000
Annuncios no interior do theatro e locaes visiveis ao publico (o proprietario ou emprezario que explorar a industria)	300$000
Annuncios (dando para logradouro publico) feitos por meio de projecções cinematographicas, lanternas de projecção e congeneres	100$000

B

Barraca em logradouro publico, para venda de bebidas, comidas e brinquedos (cada uma)	50$000
Baleiro uniformizado e calçado	10$000
Baile publico	100$000
Beliche, frontão, velodromo, e congeneres	10:000$000

Esta importancia será paga semestral e adiantadamente, em duas prestações de 5:000$000, até o dia 10 de janeiro e julho.

C

Carroussel, jogos de bengala, balões captivos, pim-pam-pum, barracas japonezas ou congeneres, cada um	15$000
Companhia theatral de qualquer especie, permanente no Districto Federal, barracas japonezas ou congeneres, cada uma	15$000
Idem, idem não permanente, sobre a renda bruta	5 %
Café concerto ou cantante, permanente	10$000
Idem, idem não permanente, sobre a renda bruta	5 %
Casa de bebidas onde houver concerto ou canto, orchestra, palco de qualquer especie, por semestre pago adiantadamente até o dia 15 de janeiro e julho	200$000
Idem, idem, idem sem palco	150$000
Concerto, conferencia ou congeneres, quando realizado em salão particular	100$000
Idem, quando em theatro, da renda bruta	5 %
Companhia equestre, funccionando em circo de panno	10$000
Idem, quando em theatro, da renda bruta	5 %
Cinematographo na 1ª zona (no perimetro formado por uma linha limite, partindo do extremo da Avenida Rio Branco, correndo por esta até á rua de S. Pedro, Uruguayana, Ouvidor, S. Francisco de Paula, Theatro, Praça Tiradentes, Visconde do Rio Branco, Invalidos até á Avenida Men de Sá, dahi até o largo da Lapa, deste pela rua Joaquim Nabuco, até encontrar novamente o extremo da Avenida Rio Branco) por funcção diurna ou por funcção nocturna	10$000
Idem (fóra deste perimetro na zona urbana) por funcção diurna ou por funcção nocturna	5$000
Idem (na 1ª zona) com fitas cantantes, por funcção diurna ou nocturna	15$000
Idem na 2ª zona (idem), por funcção diurna ou nocturna	10$000
Idem (na 1ª zona) com exhibição de artistas em palco ou representação de peças de qualquer genero theatral, por funcção diurna ou nocturna	20$000
Idem (na 2ª zona) idem, por funcção diurna ou nocturna	15$000
Cinematographo, cobrando mais de 1$000 por entrada (por funcção diurna ou nocturna) cada uma	20$000
Cinematographo na zona rural (por funcção diurna ou nocturna)	2$000
Corrida de cavallos, exceptuada a zona rural (por dia)	50$000
Cosmorama, dyorama, polyorama, cavallinhos de páo, de chumbo ou de qualquer genero ou congeneres, por funcção diurna ou nocturna	10$000
Cabaret (por funcção)	15$000

F

Foot-ball com venda de entradas, sobre a renda bruta	5 %
Florista (mercador de flores naturaes em casas de diversões)	20$000

L

Libretos de peças theatraes (mercador)	10$000
Patinação ("rink" de) cujo emprezario aufira lucro	100$000
Pianos, pianolas ou qualquer instrumento que sirva de reclamo ou passa-tempo no interior de casas de bebidas, cafés ou congeneres	100$000
Observação — A localização de banda de musica no logradouro publico, em frente a casas de diversões, só será concedida a juizo do Prefeito, se este o julgar conveniente e mediante o pagamento annual de	1:000$000
Paineis de annuncio (cada um)	20$000
Tiro ao alvo	100$000

Art. 151. O contribuinte dos impostos theatraes, constantes da tabella acima, será isento da taxa sanitaria.

TAXA SANITARIA

Art. 152. A taxa sanitaria, que será arrecadada conjuntamente com o imposto predial para as habitações particulares e com o imposto de licenças para os estabelecimentos de negocio, industria ou profissão, será cobrada na zona do Districto Federal onde seja feito o serviço de limpeza publica e particular, de accordo com a seguinte

TABELLA H

Açougue	5$000
Agencias:	
Despacho de mercadorias	6$000
De bancos e companhias	5$000
De annuncios	5$000
De serviço domestico e agricola	5$000
De mudança e transporte	5$000
Advogado (escriptorio)	2$000
Aguardente (armazem)	5$000
Aguas mineraes ou gazozas (fabrica de)	6$000
Alfaiatarias:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	5$000
Alfaiate (officina de)	3$000
Armarinhos:	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	5$000
Apparelhos electricos ou incandescentes	5$000
Assucar (refinado)	10$000
Armeiro	6$000
Idem (concertador)	3$000
Automoveis:	
Fabricante ou mercador em grande escala	6$000
Mercador em pequena escala ou concertador	4$000
Aves domesticas:	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Azulejos e mosaicos (armazem de)	6$000
Idem (fabrica de)	8$000
Barbeiros ou cabelleireiros:	
De 1ª categoria (em sobrado)	5$000
De 2ª categoria (loja)	3$000
Bastidores (armazem de)	5$000
Bancos ou filiaes	10$000
Banhos (estabelecimentos de) até 30 quartos	4$000
Idem com mais de 30 quartos	5$000
Balança (armazem de)	5$000
Bandeiras ou estandartes (officina de)	3$000
Belchior	5$000
Bilhares (salão de):	
De 1ª categoria (com mais de quatro bilhares)	6$000
De 2ª categoria (até quatro bilhares)	4$000
Bilhares (fabrica de)	5$000
Idem (concertador de)	3$000
Biscoutos (fabrica de):	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
Bonets (officina de)	5$000
Boliches e velodromos	25$000
Botequim:	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	6$000
Brinquedos (loja ou armazem de):	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	4$000
Bombeiros (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Burras e cofres de ferro	5$000
Bilhetes de loterias	5$000
Botões (fabrica de)	20$000
Café (estabelecimento de beneficiar, moinhos):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Café (ensaccador de)	5$000
Café (armazem de)	6$000
Caixas de papelão (fabrica de)	6$000
Idem de madeira ou luxo (fabricante)	6$000
Calçado (fabrica de):	
De 1ª categoria (a vapor)	12$000
De 2ª categoria (sem machinas)	6$000
Calçados (concertador de)	3$000
Calçado (mercador por grosso, 1ª categoria)	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	4$000
Calçado (engraxate)	3$000
Callista (gabinete de)	2$000
Cambista (escriptorio de)	3$000
Camas de ferro ou metal (fabrica de)	5$000
Camisas e roupas brancas (fabrica de)	
De 1ª categoria (fabricante)	8$000
De 2ª categoria (mercador)	6$000
Carimbos e sinetes (officina de)	3$000
Carne secca (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Caixoteiro	3$000
Carpinteiro	3$000
Carruagens (officina ou fabrica de):	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Casas de pensão (com hospedagem):	
Até 10 quartos	10$000
De 10 a 20	12$000
De 20 a 30	16$000
De 30 a 40	20$000
Mais de 40	25$000
Casas de pensão sem hospedagem ou casas de pasto	10$000
Casas de commodos (com ou sem mobilia):	
Até 10 quartos	4$000
De mais de 10 quartos até 20	6$000
De mais de 20 até 30	8$000
De mais de 30 até 40	10$000
De mais de 40 quartos	12$000
Casa de emprestimos sobre penhores	5$000
Casas de caixões funebres e objectos para finados	3$000
Carvoarias:	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Casas de saude e hospitaes:	
De 1ª categoria	20$000
De 2ª categoria	10$000
Cereaes:	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Cerveja (fabrica de):	
De 1ª categoria	20$000
De 2ª categoria	15$000
Chá, cêra e sementes (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Chapéos de sol (fabrica de):	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
Chapéos:	
Chapéos de cabeça (fabrica de)	12$000
Chapelaria:	
Mercador por grosso (1ª categoria)	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	5$000
Charutos e cigarros (fabrica de):	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	5$000
Clubs de qualquer especie	5$000
Collegios (internatos)	6$000
Colletes (officina de)	5$000
Cinematographo	5$000
Charutos e cigarros (mercador de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	3$000
Chocolate (fabrica de)	20$000
Chinellos (fabrica de)	10$000
Colchoarias:	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
Confeitarias:	
De 1ª categoria	60$000
De 2ª categoria	40$000
De 3ª categoria	20$000
Cooperativa de soccorros medicos e pharmaceuticos	6$000
Cordoaria:	
De 1ª categoria (com machinas)	10$000
De 2ª categoria (com machinas)	8$000
Sem machinas	5$000
Correeiros:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Corretor (escriptorio de)	2$000
Cortume:	
Com machinas	20$000
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Costureira (officina em grande escala)	5$000
Idem (officina em pequena escala)	3$000
Couros e arreios (armazem de):	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Cutileiro (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Dentista (gabinete de)	2$000
Descontos ou emprestimos (escriptorio de)	5$000
Dourador ou galvanizador (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Doces crystalisados (fabrica de)	10$000
Drogarias	10$000
Distilação ou bebidas (fabrica de):	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Diversões (casa de)	10$000
Escriptorio (grande)	5$000
Idem (pequeno)	3$000
Electricista (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Empalhador (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Engenharia (escriptorio de)	2$000
Encadernador (pautador ou officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Espelhos, quadros e molduras:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
De 3ª categoria	3$000
Estabulos: (por mez)	3$000
Estufador e estucador	5$000
Estaleiros	10$000
Formicida (deposito de)	5$000
Farinha de trigo (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Fazendas:	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	5$000
Feno, alfafa e outras forragens (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Ferragens:	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	6$000
Ferrador	5$000
Ferraduras (fabrica de)	8$000
Ferreiro (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Flores artificiaes (fabrica de):	
De 1ª categoria, em grande escala	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	3$000
Fogos artificiaes (loja de)	5$000
Idem artificiaes (fabrica de)	20$000
Frontões	30$000
Fructas (casas de):	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	5$000
Funileiro (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Fumo em bruto ou desfiado (fabrica de):	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Fumo em bruto desfiado (armazem ou deposito)	8$000
Fabricas não classificadas:	
De 1ª categoria	20$000
De 2ª categoria	10$000
Gaiolas (fabricas de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Gazolina (mercador de)	8$000
Gelo (fabrica de):	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Gelo (deposito de)	8$000
Gravador (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria (em domicilio)	3$000
Graxa e vernizes (fabrica de):	
De 1ª categoria	25$000
De 2ª categoria	20$000
Gravatas (fabrica de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Garage	8$000
Garrafeiro	8$000

Hospedarias (vide casa de commodos)

Hotels (com hospedagem)

De 1ª categoria .... 80$000
De 2ª categoria .... 40$000
De 3ª categoria .... 20$000

Instrumentos scientificos, de arte e lavoura:

De 1ª categoria .... 6$000
De 2ª categoria .... 4$000

Joalheiro e ourives:

De 1ª categoria .... 6$000
De 2ª categoria .... 4$000
De 3ª categoria (concertador) .... 3$000

Jornaes (redacção e typographia de):

De 1ª categoria .... 15$000
De 2ª categoria .... 10$000
Kerozene (armazem ou deposito de) .... 8$000

Laboratorio scientifico:

De 1ª categoria .... 10$000
De 2ª categoria .... 8$000
De 3ª categoria .... 6$000
Ladrilhos (armazem de) .... 6$000
Ladrilhos (fabrica de) .... 10$000

Lapidação de diamantes, vidros e crystaes:

De 1ª categoria .... 5$000
De 2ª categoria .... 3$000
Leiloeiro (agencia de) .... 5$000
Lavanderia .... 10$000
Idem com machinas .... 15$000

Latoeiro (officina de):

Com machina .... 8$000
De 1ª categoria .... 5$000
De 2ª categoria .... 3$000

Leite (mercador de):

De 1ª categoria .... 8$000
De 2ª categoria .... 5$000

Leques e luvas (loja de):

De 1ª categoria .... 6$000
De 2ª categoria .... 4$000

Leques e luvas (fabrica de):

De 1ª categoria .... 10$000
De 2ª categoria .... 8$000

Licores (fabrica de):

De 1ª categoria .... 20$000
De 2ª categoria .... 15$000
Liquidos e comestiveis (importador) .... 12$000
Idem (taverna de 1ª e 2ª classes) .... 8$000
Idem (taverna de 3ª classe) .... 6$000
Idem (taverna de 4ª classe) .... 4$000

Lithographia e estamparia:

De 1ª categoria .... 15$000
De 2ª categoria .... 10$000

Livraria:

De 1ª categoria (importador) .... 8$000
De 2ª categoria .... 5$000
De 3ª categoria .... 3$000

Louça de porcellana:

De 1ª categoria .... 10$000
De 2ª categoria .... 5$000
De 3ª categoria .... 4$000
Loterias (agencia de) .... 4$000

Machinas de costuras:

De 1ª categoria (importador) .... 8$000
De 2ª categoria .... 6$000

Madeira e materiaes (armazem de):

De 1ª categoria .... 8$000
De 2ª categoria .... 6$000

Malas (deposito de):

De 1ª categoria (importador) .... 8$000
De 2ª categoria .... 5$000

Malas (fabrica de):

De 1ª categoria .... 12$000
De 2ª categoria .... 8$000

Manequins (fabrica de):

De 1ª categoria .... 12$000
De 2ª categoria .... 8$000

Manequins:

De 1ª categoria (importador) .... 8$000
De 2ª categoria .... 5$000

Marcineiro, empalhador e lustrador:

De 1ª categoria .... 8$000
De 2ª categoria .... 5$000
Marcineiro .... 3$000

Marmorista:

De 1ª categoria .... 8$000
De 2ª categoria .... 6$000
Medico (escriptorio de) .... 2$000

Massas alimenticias (fabrica de):

De 1ª categoria .... 15$000
De 2ª categoria .... 10$000

Modas para homens e senhoras:

De 1ª categoria .... 8$000
De 2ª categoria .... 6$000

Moveis (fabrica de):

De 1ª categoria .... 15$000
De 2ª categoria .... 10$000

Moveis (armazem de):

De 1ª categoria .... 8$000
De 2ª categoria .... 5$000
Moinho grande .... 15$000
Idem pequeno .... 10$000

Oleos e vernizes (armazem de):

De 1ª categoria .... 10$000
De 2ª categoria .... 8$000

Ourives (vide joalheiro):

Padaria:

De 1ª categoria (fabrica) .... 6$000
De 2ª categoria (mercador) .... 3$000

Papel e papelão (fabrica de):

De 1ª categoria .... 12$000
De 2ª categoria .... 8$000
Papel (mercador) .... 4$000
Peixe fresco e salgado (mercador) .... 15$000

Perfumarias:

De 1ª categoria .... 10$000
De 2ª categoria .... 8$000
De 3ª categoria .... 4$000
Pharmacia com drogaria .... 12$000
Pharmacia .... 4$000

Photographia:

De 1ª categoria .... 8$000
De 2ª categoria .... 3$000

Pianos:

De 1ª categoria (importador ou fabricante) .... 8$000
De 2ª categoria (mercador) .... 6$000
De 3ª categoria (concertador) .... 2$000

Phonographos (apparelhos):

De 1ª categoria .... 8$000
De 2ª categoria .... 6$000

Productos e preparados chimicos e medicinaes:

De 1ª categoria .... 8$000
De 2ª categoria .... 5$000
Phosphoros (fabrica de) .... 20$000
Pautação (officina de) — vide encadernador ....

Quitanda:

De 1ª categoria .... 8$000
De 2ª categoria .... 8$000
Quinquilharias, etc .... 4$000
Queijos .... 8$000
Rapé (fabrica de) .... 15$000
Idem (mercador de) .... 3$000

Relojoaria:

De 1ª categoria .... 5$000
De 2ª categoria .... 3$000

Restaurante de 1ª classe, com botequim .... 40$000
Idem de 2ª, com botequim .... 20$000
Idem, de 3ª, sem botequim .... 15$000

Roupas feitas:

De 1ª categoria (importador) .... 10$000
De 2ª categoria (mercador) .... 6$000
De 3ª categoria (officina) .... 4$000

Sabão e velas (fabrica de):

De 1ª categoria .... 25$000
De 2ª categoria .... 20$000
Sabão e velas (mercador) .... 5$000

Salchicharia (fabrica ou deposito):

De 1ª categoria .... 15$000
De 2ª categoria .... 10$000

Selleiro (officina de):

De 1ª categoria .... 5$000
De 2ª categoria .... 3$000
Serraria (1ª categoria) .... 10$000
Serraria (2ª categoria) .... 8$000

Serralheiro:

De 1ª categoria .... 6$000
De 2ª categoria .... 4$000

Sirgueiro (officina de):

De 1ª categoria .... 6$000
De 2ª categoria .... 4$000

Sirgueiro (armazem de):

De 1ª categoria .... 6$000
De 2ª categoria .... 4$000
Sorvetes (fabrica de) .... 10$000
Idem (vendedor ambulante) .... 2$000

Tamancos (fabrica de) .... 4$000

Tapeçaria:

De 1ª categoria .... 10$000
De 2ª categoria .... 8$000

Tanoeiro:

De 1ª categoria .... 8$000
De 2ª categoria .... 5$000

Tintas e vernizes (fabrica de):

De 1ª categoria .... 25$000
De 2ª categoria .... 20$000
Idem (mercador de) .... 10$000

Tinturarias:

De 1ª categoria (a vapor) .... 10$000
De 2ª categoria .... 6$000
De 3ª categoria .... 5$000
Toucinho (armazem de) .... 15$000

Torneiro:

De 1ª categoria .... 5$000
De 2ª categoria .... 3$000

Typographia:
De 1ª categoria .... 12$000
De 2ª categoria .... 8$000
Trapiche .... 20$000
Theatro .... 10$000
Typos (fabrica de) .... 10$000
Usina de electricidade e outras .... 10$000

Vidraceiro:
De 1ª categoria .... 6$000
De 2ª categoria .... 4$000
Vidros e garrafas (fabrica de) .... 10$000

Vassouras (fabrica de):
De 1ª categoria .... 10$000
De 2ª categoria .... 8$000

Vime (fabrica de artigos de):
De 1ª categoria .... 8$000
De 2ª categoria .... 6$000

Vinho e vinagre (fabrica de):

De 1ª categoria .... 20$000
De 2ª categoria .... 15$000
Velodromos .... 25$000

..micilios

Até a renda annual de 1:200$000 .... 1$000
Até a renda annual de 2:400$000 .... 2$000
Até a renda annual de 3:600$000 .... 3$000
Até a renda annual de 4:800$000 .... 4$000
De mais de 4:800$000 a 7:200$000 .... 5$000
De mais de 7:200$000 .... 6$000

Estalagens e cortiços:
Por quarto $500

Avenidas

Por casinhas (vide domicilios).

Art. 153. As casas de negocio que sirvam de domicilio a familias terão a taxa correspondente ao valor locativo, deduzido de 50 o|o, além da estabelecida para o negocio e cobrada no imposto de licenças.

Art. 154. Os volantes e os contribuintes, não especificados nesta tabella, pagarão 30 o|o sobre a importancia das respectivas licenças.

Art. 155. O não pagamento á bocca do cofre da taxa sanitaria sujeita o contribuinte á multa correspondente a do imposto predial quando seja com este arrecadada e a de 10 % quando cobrada com o imposto de licença.

Art. 156. As cocheiras ficam subordinadas ás disposições do decreto n. 373, de 13 de Janeiro de 1897, em sua plenitude, e a cobrança para remoção do estrume será feita mediante guia expedida pela Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, de accordo com a seguinte tabella:

Até 40 decimetros cubicos diarios, por mez .... 4$000
De mais de 40 até 80, por mez .... 6$000

E assim por diante, cobrando-se de cada 40 decimetros cubicos ou fracções, mais 4$ mensaes. Ao mesmo regimen ficam sujeitos todos os estabelecimentos abaixo mencionados, relativamente á remoção de residuos industriaes ou commerciaes, devendo, no entanto, ser levado em conta para essa cobrança o pagamento da taxa fixa determinada na tabella para remoção do lixo propriamente dito, isto é, varreduras e detrictos organicos.

Artigos metallurgicos.
Acidos (fabrica).
Assucar (refinação).
Arroz (estabelecimento de descascar e ensacar).
Calçado (fabrica a vapor e electricidade).
Chapéos de sol (fabricante).
Chocolate (com estamparia ou latoaria ou fabrica).
Carruagens (officina ou fabrica).
Carvoaria (em pequena ou grande escala).
Cervejaria (fabrica).
Chinellos (fabrica).
Confeitaria (com refinação).
Casas de fructa (em grande escala).
Cocheiras.
Conservas alimenticias (fabrica)
Doces (fabrica).
Drogarias.
Estabulos.
Estamparias (a vapor ou á electricidade).
Espelhos ou molduras.
Ferraduras (fabrica).
Funileiro (a vapor ou á electricidade).
Fundição.
Fabricas não classificadas.
Garrafeiro (deposito).
Generos nacionaes.
Ladrilhos (fabrica).
Latoaria (a vapor ou á electricidade).
Louça (importador).
Machinas.
Marmorista.
Moinho (grande).
Oleos (fabrica).
Padaria.
Productos chimicos.
Salchicharias (fabrica).
Serraria.
Tecidos (fabrica).
Torneiro de madeira.
Usina (de electricidade e outras).
Vassouras (fabrica).
Vidros (importador).
Vidraceiros.
Vime (fabrica).
E todos os estabelecimentos industriaes e fabris.

Terão abatimento de 30 % sobre a taxa para a remoção de residuos os seguintes estabelecimentos, sujeitos á taxa acima designada:

Aves.
Caixoteiro.
Caldo de canna (moagem).
Carpintaria.
Constructor (com officina).
Fôrmas para calçados (fabrica).
Malas (fabrica).
Marcineiro.
Moveis (fabrica).
Moveis (armazem com officina).
Queijos.
Tamancos (fabrica).
Toucinho.

Será facultado á Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular o direito de suspensão do serviço de remoção de residuos industriaes, commerciaes ou fabris pela falta de pagamento da taxa respectiva, dando disto conhecimento ao agente da Prefeitura para a sua acção respectiva.

RECEITA DA INSPECTORIA DE MATTAS, JARDINS CAÇA E PESCA

Art. 157. A' Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca compete informar as petições sobre o inicio de pesca, commercio ou qualquer objecto de exploração [illegible] interior da bahia, angras, enseadas [illegible] e bem assim fiscalizar e requisitar [illegible] referente ao pagamento dos respect[illegible]

Art. [illegible] as embarcações [illegible] do porto e lavrar [illegible] competente auto de infracção contra os proprietarios das embarcações, que não provarem ter pago na época fixada os impostos de licenças e aferição, letreiros e annuncios; auto que remetterá ao Contencioso Municipal para a cobrança executiva.

Paragrapho unico. As embarcações acima mencionadas serão registradas com a designação dos nomes, numeros de arrolamento da Capitania do Porto, dimensões, tonelagens, proprietarios e moradas destes. Deverão os seus proprietarios collocar no costado das referidas embarcações o numero do registro, sendo obrigados a mostrar a licença a bordo, quando isso lhes seja exigido pelos encarregados da fiscalização, sob pena de 20$ de multa.

Art. 159. As cercadas fluctuantes pagarão o imposto de 200$000.

Art. 160. A licença de cercada durará um anno, a contar da data do pagamento.

Art. 161. As licenças para vehiculos de mar serão concedidas de accordo com a seguinte

TABELLA I

Baleeira de recreio .... 30$000
Baleeira a frete .... 50$000
Baleeira de pesca .... 50$000
Barco de recreio .... 30$000
Barco a frete .... 50$000
Barco a vapor para transporte de passageiros e cargas .... 500$000
Barca d'agua .... 100$000
Barca d'agua a vapor .... 200$000
Bate-estaca .... 100$000
Barcaça até 200 toneladas .... 100$000
Barcaça de mais de 200 toneladas .... 200$000
Batelão até 200 toneladas .... 100$000
Batelão de mais de 200 toneladas .... 200$000
Bote de recreio ou de lavoura .... 20$000
Bote a frete .... 30$000
Bote de pesca .... 20$000
Cabrea .... 200$000
Cabrea a vapor .... 300$000
Cahique .... 5$000
Canôa de recreio .... 10$000
Canôa a frete .... 20$000
Catraia a frete .... 50$000
Chalana a frete .... 20$000
Chalana de pesca .... 20$000
Chata até 200 toneladas .... 100$000
Chata de mais de 200 toneladas .... 200$000
Casco até 200 toneladas .... 200$000
Casco de mais de 200 toneladas .... 300$000
Cutter .... 30$000
Draga .... 100$000
Escaler de recreio .... 20$000
Escaler a frete .... 30$000
Falúa até 20 toneladas .... 30$000
Falúa de mais de 20 toneladas .... 50$000
Guincho ou burrinho a vapor .... 100$000
Lancha a vapor até 10 cavallos .... 100$000
Lancha a vapor de mais de 10 cavallos .... 200$000
Lancha até 200 toneladas .... 100$000
Lancha de mais de 200 toneladas .... 200$000
Lancha a remos .... 40$000
Pontão .... 400$000
Prancha .... 50$000
Rebocador .... 400$000
Saveiro, até 200 toneladas .... 100$000
Saveiro, de mais de 200 toneladas .... 200$000

Paragrapho unico. As embarcações não mencionadas nesta tabella pagarão como as suas similares, excepto as legalmente isentas de impostos.

AFERIÇÃO

Embarcações

Baleeira, bote, cahique, canôa, chalana, cuttor, escaler .... 5$000
Barco, falúa, lancha a remos .... 20$000
Barca d'agua, bate-estacas, barcaça, catraia, chata, lancha para carga e descarga de navios, saveiro .... 30$000
Casco, draga, guincho ou burrinho a vapor, lancha a vapor, pontão e prancha .... 40$000
Barca a vapor, cabrea e rebocador .... 50$000
Embarcação de pesca .... 5$000
Canôa para pesca (chapa) .... 2$000

Volantes

Armarinho e roupas feitas, no mar .... 50$000
Charutos, cigarros e phosphoros, no mar .... 30$000

TAXAS DE ENTERRAMENTOS NOS CEMITERIOS MUNICIPAES

Art. 162. As taxas sobre enterramentos serão cobradas de accordo com a seguinte

TABELLA J

Sepulturas rasas

Para adultos, por cinco annos .... 15$00…
Para anjo, por tres annos .... 7$00…
Para indigentes .... grati…
Para adultos, por sete annos .... 20$00…
Para anjo, por cinco annos .... 10$00…

Sepulturas em carneiros

Para adultos, por cinco annos .... 200$000
Para anjo, por tres annos .... 120$000
Para adultos, por sete annos .... 250$000
Para anjo, por cinco annos .... 140$000

Jazigos perpetuos

Por palmo quadrado .... 6$000

TAXA DE CARNEIROS TEMPORARIOS E PERPETUOS

Carneiro renovado por cinco annos, para adultos .... 160$000
Carneiro renovado por tres annos, para menores de sete annos .... 100$000
Carneiro perpetuo para sepultura e ossario do conjuge, ascendentes e descendentes naturaes e os affins sómente dentro do primeiro grão civel (sogro, sogra, genro e nora) .... 900$000
Se a perpetuidade for pedida dentro dos primeiros seis mezes da occupação ou da reforma, levar-se-ha em conta toda a importancia paga pelo aluguel temporario ou reforma; se dentro dos segundos seis mezes, descontar-se-ha a quantia de cincoenta mil réis (50$), ou quarenta mil réis (40$), correspondentes a um anno e, nessas condições, até os primeiros seis mezes do ultimo anno.
Carneiro perpetuo para enterramento de menores de sete annos (irmãos), podendo servir de ossario na fórma estabelecida para os carneiros de adultos .... 600$000
Se a perpetuidade for pedida, proceder-se-ha na fórma estabelecida para os carneiros de adultos, descontando-se a quantia correspondente a um anno (40$ ou 33$333, se for reforma).
Nicho perpetuo em columbario, para uma ossada, exhumada de sepultura rasa dos cemiterios publicos ou de outras procedencias .... 50$000
Licença para embellezamento de sepultura (não excedendo o mausoléo de 30 centimetros) .... 5$000
Exhumação a requerimento de interessados .... 10$000
Retirada de ossada para fóra do cemiterio .... 10$000

MULTAS POR INFRACÇÃO DE POSTURAS

Art. 163. Os infractores das disposições referentes á cobrança de taxas e impostos em geral, para os quaes não houver multa declarada, ficam sujeitos á multa de 100$ na primeira infracção, elevada ao dobro nas reincidencias.

Art. 164. Nenhum pagamento de multa poderá ser recebido, ainda que em virtude de sentença, sem que o infractor pague, ao mesmo tempo, o imposto cuja falta motivou essa multa.

Paragrapho unico. O pedido de relevação de multas só será recebido dentro do prazo de dez dias da sua imposição, ficando perempta toda e qualquer reclamação apresentada fóra deste prazo.

Art. 165. Os requerimentos de relevação de multa, quando indeferidos pelo prefeito, dão direito á réplica e tréplica; esta ultima, porém, só será admittida, mediante o deposito da multa nos cofres municipaes.

Art. 166. O infractor das disposições sobre funccionamento de estabelecimentos commerciaes incorrerá na multa de 500$, que será elevada a 1:000$ nas reincidencias.

IMPOSTO SOBRE CÃES

Art. 167. Os impostos de matricula e multa sobre cães serão cobrados de accordo com o disposto no decreto n. 547, de 10 de maio de 1898, com a seguinte alteração:

Do imposto annual de 10$ só serão exceptuados os cães de guarda, não se admittindo como tal, em cada casa mais de dois na zona urbana e quatro na suburbana.

Paragrapho unico. O estabelecido neste artigo só terá execução na zona urbana e nos povoados da suburbana.

Os donos de cães apprehendidos nos logradouros publicos pagarão a multa de 5$ se o cão estiver matriculado e a de 10$ se não estiver, pagando conjuntamente a respectiva licença.

Tabella das porcentagens e custas do Deposito Central

Moveis .... 5 %

Immoveis:

Quando não derem rendimento (de seu valor) .... ½ %
No caso contrario (mais [illegible] seu rendimento) .... 5 %
Embarcações (além das despezas que fizerem) .... 5 %

Semoventes:

De deposito (além das despezas) .... 5 %
As chaves de cada predio entregues ao Deposito Central ou Agencia, por termo de entrada ou de saida .... 2$000
De cada termo de entrada ou de saida de quaesquer depositos .... 2$000

Todas estas porcentagens e custas serão cobradas juntamente com o sello federal e o imposto municipal de expediente.

TAXA DE ASSISTENCIA

Art. 168. A taxa de assistencia, creada para auxiliar o respectivo serviço, será cobrada da seguinte maneira:

a) 5 % sobre o imposto de licenças (principal) de casas de bebidas, diversões, fumo e estabelecimentos fabris, vehiculos e volantes.
b) 5 % sobre os alvarás de obras.

RECEITA DA DIRECTORIA DE INSTRUCÇÃO

FUNDO ESCOLAR

Art. 169. O imposto do Fundo Escolar será cobrado de accordo com o disposto na lei n. 401, de 5 de maio de 1897, e pela seguinte fórma:

Fabricas (art. 1º, letra d, da citada lei), annual .... 2:000$000
Kerozene, por lata (art. 1º, letra f, da citada lei) $200
Gazolina, por lata $200

TAXA DE ANALYSES

Art. 170. As taxas a que se referem os paragraphos unicos dos arts. 28 e 31 do regulamento do Laboratorio Municipal de Analyses que baixou com o decreto n. 179, de 15 de outubro de 1908, serão cobradas de accordo com a seguinte:

TABELLA K

Artigo	Taxa
Agua potavel — Dosagem do residuo a 180° C. Alcalinidade. Grão hydrometrico. Dosagem das materias organicas, dos chloruretos, dos sulfatos, do calcio e do magnesio. Pesquiza e dosagem da ammonea, dos nitritos, dos nitratos e dos phosphatos	30$000
Aguas gazosas não mineralizadas — Pesquiza dos metaes toxicos	15$000
Aguas gazosas mineralizadas — Dosagem do residuo a 180° C. Pesquiza dos metaes toxicos	30$000
Aguas mineraes naturaes — Analyse qualitativa e quantitativa completa	300$000
Aguas mineraes conhecidas — Dosagem do residuo fixo a 180° C. e do elemento predominante. Pesquiza de metaes toxicos	50$000
Aguardente e alcool de producção nacional — Grão alcoolico. Dosagem do extracto, de acidez das aldheydas dos etheres dos alcoocs superiores e do furfurol	20$000
Aperitivos—Dosagem do alcool. Pesquiza dos corantes das essencias artificiaes, das substancias amargas e dos metaes toxicos	60$000
Araruta e feculas congeneres—Pesquiza de feculas e substancias estranhas e de metaes toxicos	20$000
Argamassa — Dosagem da areia e dos principaes elementos das substancias a ella associadas	50$000
Asphalto—Dosagem dos principaes elementos sob o ponto de vista da sua applicação aos calçamentos	50$000
Assucar—Dosagem da agua do assucar e da glucose. Pesquiza de substancias estranhas e de metaes toxicos	30$000
Assucarados: balas, rebuçados e congeneres — Dosagem do assucar, da glycose e da gomma. Pesquiza dos corantes, das essencias artificiaes e dos metaes toxicos	25$000
Banha de porco—Dosagem da agua, da materia gordurosa e das cinzas. Pesquiza de gorduras estranhas, de antiseptico e de metaes toxicos	35$000
Bebidas alcoolicas—Determinação do grão alcoolico. Dosagem do extracto, da acidez, dos aldehydos, dos etheres, dos alcooes superiores, do furfurol, do alcool methylico, do acido cyanhydrico e do aldehydo-benzoico	40$000
Biscoutos e congeneres—Dosagem da agua, das cinzas, do amido e do assucar. Pesquiza dos corantes, antisepticos e dos metaes toxicos	30$000
Cacáo—Dosagem da agua, das cinzas, da materia gordurosa e da theobromina. Pesquiza de substancias estranhas	20$000
Café—Dosagem da agua, das cinzas e da cafeina. Pesquiza de substancias estranhas	20$000
Café torrado, inteiro ou moido—Dosagem do extracto, das cinzas e da cafeina. Pesquiza de substancias estranhas	20$000
Carnes salgadas: seccas, em salmoura ou ensaccadas. Carnes defumadas—Pesquiza de antisepticos e de metaes toxicos	25$000
Cal—Dosagem dos elementos principaes sob o ponto de vista do seu emprego nas construcções	25$000
Cervejas—Dosagem do alcool, da acidez, do extracto, das cinzas, das materias reductoras, da dextrina e do azoto total. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos e dos metaes toxicos	40$000
Chá—Dosagem da agua, do extracto, das cinzas e da cafeina. Pesquiza de substancias estranhas	25$000
Chocolate e cacáo soluvel—Dosagem da materia gordurosa do assucar e das cinzas. Pesquiza de substancias estranhas e de metaes toxicos	35$000
Cidra—Exame microscopico. Determinação do grão alcoolico. Dosagem de acidez, do extracto, das cinzas, das substancias reductoras, da saccharose e dos acidos tartarico, malico e citrico. Pesquiza dos corantes estranhos, dos antisepticos e dos metaes toxicos	40$000
Cimento—Dosagem dos principaes elementos sob o ponto de vista da sua applicação ás construcções	50$000
Compotas—Estado de conservação — Exame microscopico. Dosagem da saccharose e da glucose. Pesquiza da gelatina, da gelose, dos corantes, dos antisepticos, dos metaes toxicos e das essencias artificiaes	30$000
Concreto—Dosagem dos principaes elementos das substancias associadas na argamassa empregada	50$000
Condimentos e especiarias—Dosagem da agua, do extracto e das cinzas. Pesquiza dos corantes, das substancias estranhas e dos antisepticos	25$000
Corantes destinados ao preparo de alimentos—Determinação da sua natureza (mineral, vegetal, animal e organica artificial) e da especie, quando isto for praticavel. Pesquiza de antisepticos e metaes toxicos	30$000
Conservas de carnes, aves, peixes e congeneres — Estado de conservação. Exame microscopico. Pesquiza de antisepticos, de corantes e dos metaes toxicos	30$000
Doces de confeitaria e congeneres — Estado de conservação. Dosagem da agua, das cinzas, da saccharose e glycose, exame microscopico. Pesquiza de antisepticos e de corantes estranhos e de metaes toxicos	30$000
Estanho para estanhagem em folhas — Dosagem do arsenico, do antimonio, do cobre e do chumbo	20$000
Farinha de trigo — Dosagem da agua, das cinzas, do glutem e da acidez. Estado de conservação. Pesquiza das farinhas estranhas e dos metaes toxicos	25$000
Farinha de mandioca — Dosagem da agua, das cinzas e do amido. Pesquiza de farinhas e de substancias estranhas	20$000
Feculas. (Vide Araruta)	20$000
Geléas de fructas—Dosagem da agua, das cinzas, da saccharose e da glucose. Pesquiza de gelatina, da gelose, do amido, dos corantes, antisepticos, dos metaes toxicos e das essencias artificiaes	30$000
Geléas de carnes e congeneres; gelatinas—Estado de conservação. Pesquiza da gelose, de antisepticos, corantes e metaes toxicos	30$000
Goiabada, marmelada e congeneres. (Vide geléas de fructas)	30$000
Gomma elastica; rolhas, laminas, etc., usadas nas garrafas e outras vasilhas — Pesquiza do chumbo e outros metaes toxicos	20$000
Leite — Exame microscopico. Densidade. Dosagem do extracto, das cinzas, da lactose, da manteiga e da caseina. Pesquiza dos antisepticos e dos metaes toxicos	25$000
Leites condensados ou concentrados; leites seccos, em pó—Os mesmos ensaios e pesquizas do leite commum, mais a dosagem da saccharose	30$000
Licores—Dosagem do alcool, do assucar e da glycose. Pesquiza dos corantes, das essencias artificiaes e dos metaes toxicos	60$000
Limonadas — Dosagem do extracto, das cinzas, da saccharose e da glycose. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos, dos metaes toxicos e das essencias artificiaes	25$000
Louça envernizada — Dosagem do chumbo soluvel em solução de acido aceptico a 4 %	15$000
Manteiga — Dosagem da agua, da substancia gordurosa, das cinzas e do chlorureto de sodio. Pesquiza das gorduras estranhas, dos antisepticos, dos corantes e dos metaes toxicos	35$000
Marmelada e congeneres. (Vide geléas e fructas)	30$000
Massas alimentares — Dosagem da agua e das cinzas. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos e dos metaes toxicos	25$000
Matte, (Vide Chá)	20$000
Mel — Exame microscopico. Dosagem da saccharose e da glucose. Pesquiza dos metaes toxicos	20$000
Oleos comestiveis — Pesquiza de oleos estranhos	35$000
Pão—Dosagem da agua e das cinzas. Pesquiza de materias estranhas e de metaes toxicos	20$000
Pasteis e demais productos de pastelaria — Exame microscopico. Dosagem da agua e das cinzas. Pesquiza de corantes, de antisepticos e de metaes toxicos	30$000
Peixes salgados ou defumados — Estado de conservação. Pesquiza de antisepticos	20$000
Productos alimentares diversos — Dosagem de um só dos componentes de um producto alimentar, 5$ a	10$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza das substancias amargas em um producto alimentar	40$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza de materias corantes estranhas	15$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza de antisepticos, inclusive nitratos, saccharina e seus succedaneos	15$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza de essencias artificiaes	15$000
Productos alimentares diversos—Pesquiza de metaes toxicos	10$000
Queijos—Dosagem da agua, das cinzas, do chlorureto de sodio da materia gordurosa, da lactose e da caseina. Pesquiza de substancias estranhas, dos antisepticos, dos corantes e dos metaes toxicos	35$000
Sal de cozinha—Dosagem da agua, das materias insoluveis, do chlorureto de sodio, dos acidos sulfurico e nitrico, do magnesio, do calcio e do potassio	20$000
Solda—Dosagem do chumbo, do arsenico e do antimonio	15$000
Telhas e tijolos — Dosagem dos principaes elementos sob o ponto de vista do seu emprego nas construcções	50$000
Vinhos—Exame microscopico. Dosagem do alcool, da acidez, do extracto, das substancias reductoras, da saccharose, dextrina, do tannino, dos acidos tartarico e sulfurico, do chloro e da potassa. Pesquiza e dosagem do acido citrico nos vinhos brancos. Pesquiza dos corantes estranhos e antisepticos	40$000
Vinagres—Exame microscopico. Densidade. Dosagem do extracto, das cinzas, do tartaro, das substancias reductoras e da acidez. Pesquiza dos corantes estranhos, dos acidos mineraes livres e dos metaes toxicos	40$000
Vasilhas de estanho ou estanhadas—Dosagem do arsenico, do antimonio, chumbo e zinco	20$000
Xaropes—Determinação da densidade. Dosagem do assucar e da glycose. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos, das essencias artificiaes e dos metaes toxicos	25$000

Nos casos não previstos na presente tabella, o director do Laboratorio mandará cobrar de accordo com as taxas dos productos similares, e, na falta destes, arbitrará o "quantum" deverá ser pago pela analyse do producto apresentado.

IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO

Art. 171. Para os artigos de producção do Districto Federal, deste exportados para paizes estrangeiros, fica estabelecido o seguinte imposto:

a) as pipas, toneis ou quartolas com aguardente ou alcool pagarão 10$ cada um, os quartos e os quintos pagarão 5$ e os demais tambem destes mesmos artigos pagarão 2$500, igualmente cada um;

b) os demais artigos de producção do Districto Federal pagarão ½ % "ad valorem".

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 172. As barraquinhas provisorias que, por occasião de festas publicas, venderem comidas, bebidas ou brinquedos, ficam sujeitas, cada uma, a taxa de 100$, sendo a licença cobrada mediante guia da respectiva Agencia.

Art. 173. Para os predios isentos do imposto predial, a taxa sanitaria será cobrada nos mezes de março e setembro.

Art. 174. O entreposto de S. Diogo continuará a fornecer guias de toda a carne verde que sair do mesmo estabelecimento, servindo tal documento de prova da procedencia e quantidade do genero.

§ 1º. A guia só será considerada completa, depois do competente "visto" do respectivo agente da Prefeitura.

§ 2º. As mesmas disposições serão applicadas nos volantes de carne.

§ 3º. Ao infractor do presente artigo será imposta a multa de 50$ a 100$, além da apprehensão e inutilização de toda e qualquer quantidade de carne que não constar da respectiva guia.

Art. 175. Será de 3 % a taxa para qualquer deposito recebido nos cofres municipaes.

Art. 176. Será de 500$ por dia o imposto para distribuição gratuita de folhetos, prospectos e reclames, sob pena das multas estabelecidas pelo decreto n. 1.327, de 26 de junho de 1911.

Art. 177. Fica prohibido o cultivo de hortas e capinzaes nos districtos da Candelaria, S. José, Sacramento, Santa Rita, Sant'Anna, Santo Antonio, Gamboa, Gloria, Lagoa, Gavea (até a rua Marquez de S. Vicente, exclusive), Espirito Santo, Engenho Velho, S. Christovão, Andarahy, Tijuca (até a raiz da Serra) e Santa Thereza (exceptuada a parte do morro).

Paragrapho unico. As hortas e capinzaes existentes poderão ser conservados, independente do pagamento do imposto de licença, até o dia 30 de junho de 1915, prazo que poderá ser prorogado definitivamente a juizo do Prefeito, até o dia 31 de dezembro do citado anno.

DESPEZA

Art. 178. A despeza geral do Districto Federal para o exercicio de 1915 é fixada em Rs. 43.455:435$170, e será realizada, dentro do mencionado exercicio, sob as verbas abaixo mencionadas:

§§	Verba	Importancia
1	Conselho Municipal	218:640$000
2	Secretaria do Conselho	328:090$000
3	Prefeito	54:000$000
4	Gabinete do Prefeito	54:920$000
5	Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica	367:320$000
6	Agencias da Prefeitura	1.471:000$000
7	Cemiterios	137:000$000
8	Deposito Central da Municipalidade	17:400$000
9	Directoria Geral de Fazenda Municipal	1.128:860$000
10	Directoria Geral do Patrimonio	159:640$000
11	Directoria Geral de Instrucção Publica	419:040$000
12	Instrucção Primaria	7.753:267$976
13	Escola Normal	503:379$952
14	Pedagogium	87:320$000
15	Escola Profissional Masculina	111:590$000
16	Escolas Profissionaes Femininas	157:700$000
17	Instituto Profissional João Alfredo	332:020$000
18	Instituto Profissional Orsina da Fonseca	245:620$000
19	Instituto Profissional Souza Aguiar	138:590$000
20	Bibliotheca Municipal	100:520$000
21	Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica	95:960$000
22	Posto Central de Assistencia	593:000$000
23	Policia sanitaria	561:400$000
24	Laboratorio Municipal de Analyses	166:760$000
25	Inspecção Medica Escolar	188:000$000
26	Inspectoria Sanitaria do Commercio de Leite e Productos Lacticinios	124:320$000
27	Hospital Veterinario Municipal	29:160$000
28	Asylo de S. Francisco de Assis	219:700$000
29	Casa de S. José	282:520$000
30	Necroterio	15:240$000
31	Instituto Vaccinico Municipal	80:320$000
32	Entreposto de S. Diogo	49:080$000
33	Matadouro de Santa Cruz	325:100$000
34	Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular	4.042:440$000
35	Directoria Geral de Obras e Viação	1.165:320$000
36	Directoria Geral do Theatro Municipal	254:545$000
37	Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca	1.688:840$000
38	Contencioso	189:960$000
39	Pessoal addido e em disponibilidade	429:646$642
40	Aposentados	1.000:000$000
41	Montepio Municipal	$
42	Conservação das estradas e obras novas na zona suburbana	1.200:000$000
43	Conservação dos calçamentos e outros melhoramentos	3.500:000$000
44	Reposição de calçamento e terra por conta de terceiros	300:000$000
45	Contracto de navegação entre esta capital e as ilhas do Governador e de Paquetá	90:000$000
46	Contracto de illuminação das ilhas do Governador e de Paquetá	55:114$800
47	Amortização e juros dos emprestimos externos	4.630:096$500
48	Amortização e juros dos emprestimos internos	4.355:894$300
49	Restituições	100:000$000
50	Divida passiva	350:000$000
51	Eventuaes	200:000$000
52	Despeza a annullar	$
53	Para operações de credito	$
54	Macadamização das estradas e ruas da zona rural e acquisição de material apropriado	150:000$000
55	Auxilio á Caixa Municipal de Beneficencia	24:000$000
56	Idem ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia	24:000$000
57	Idem aos pobres do Dispensario de S. Vicente de Paulo	12:000$000
58	Idem á Sociedade Propagadora da Instrucção ás classes operarias da freguezia da Lagoa	6:000$000
59	Idem á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, como mantenedora do Recolhimento de Nossa Senhora da Piedade e emquanto este sustentar as recolhidas do extincto Recolhimento de Santa Rita de Cassia	12:000$000
60	Idem ao Asylo Isabel	24:000$000
61	Idem á Escola Profissional para Cégos Adultos	12:000$000
62	Idem á Maternidade do Rio de Janeiro, na rua das Laranjeiras	18:000$000
63	Para a Liga Contra a Tuberculose	12:000$000
64	Subvenção á Federação Brazileira das Sociedades do Remo e ao Sport Nautico da Lagoa Rodrigo de Freitas	14:000$000
65	Auxilio ao Asylo de S. Luiz da Velhice Desamparada	24:000$000
66	Idem ao Asylo do Bom Pastor	6:000$000
67	Idem á Associação Promotora da Instrucção	10:000$000
68	Idem ao Tiro Brazileiro n. 7, da Confederação do Tiro Brazileiro	6:000$000
69	Idem ao Lyceu de Artes e Officios	12:000$000
70	Idem á Sociedade Amante da Instrucção	6:000$000
71	Idem á Caixa Beneficente Escolar Bento Ribeiro, á Caixa Escolar do 2º districto e á Caixa Escolar do 9º	3:000$000
72	Auxilio ao Lyceu Popular de Inhaúma	12:000$000
73	Auxilio ao Tiro Brazileiro Federal n. 170, da Confederação do Tiro Brazileiro	3:000$000
74	Auxilio á Sociedade de Concertos Symphonicos	6:000$000

§ 1º
CONSELHO MUNICIPAL

Subsidio a 16 intendentes municipaes, a 40$ por dia, nos mezes de sessão	77:440$000		
Despezas de representação com 16 intendentes municipaes, á razão de 600$ mensaes a cada um dos intendentes	115:200$000	192:640$000	

Material

Debates, expediente e publicações	25:000$000		
Bibliotheca (assignatura de jornaes)	1:000$000	26:000$000	218:640$000

§ 2º
SECRETARIA DO CONSELHO

Pessoal

1 Director geral	18:000$000		
1 Sub-director	15:000$000		
2 Chefes de secção a 10:200$	20:400$000		
1 Archivista bibliothecario	10:200$000		
4 Primeiros officiaes, a 8:000$	32:000$000		
6 Segundos officiaes, a 6:400$	38:400$000		
20 Terceiros officiaes, a 4:800$	96:000$000		
1 Porteiro	4:800$000		
1 Ajudante do porteiro	4:000$000		
1 Correio	2:640$000		
6 Continuos, a 2:640$	15:840$000		
1 Archivista addido	7:400$000		
1 Segundo official addido	6:400$000	271:080$000	

Material

Diaria de 5$ a cinco redactores de debates, a um encarregado da acta e dois auxiliares, ao archivista-bibliothecario e ao chefe da 1ª secção	18:250$000		
Asseio: (Serventes)	12:960$000		
Auxilio ao porteiro para aluguel de casa	1:800$000		
Expediente	6:000$000		
Eventuaes	15:000$000		
Eleições	3:000$000	57:010$000	328:090$000

§ 3º
PREFEITO

Vencimentos	36:000$000	
Representação	18:000$000	54:000$000

§ 4º
GABINETE DO PREFEITO

Pessoal

1 Secretario particular (não sendo funccionario municipal)	13:200$000		
Sendo funccionario, terá a gratificação de 4:800$ incorporada ao vencimento total do cargo			
3 Auxiliares tirados dos quadros, sendo 1 a 3:600$ e 2 a 2:400$	8:400$000		
3 Continuos, a 3:000$	9:000$000	30:600$000	

Material

2 Serventes, a 2:160$	4:320$000		
Expediente e asseio	20:000$000	24:320$000	54:920$000

§ 5º
DIRECTORIA GERAL DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ARCHIVO E ESTATISTICA

Pessoal

1 Director geral	16:200$000		
2 Sub-directores, a 12:000$	24:000$000		
1 Consultor juridico (advogado)	14:400$000		
4 Chefes de secção, a 10:200$	40:800$000		
6 Primeiros officiaes, a 8:000$	48:000$000		
13 Segundos officiaes, a 6:400$	83:200$000		
14 Amanuenses, a 4:800$	67:200$000		
3 Continuos, a 2:640$	7:920$000		
1 Porteiro	4:800$000		
1 Ajudante do porteiro	4:000$000	310:520$000	

Material

5 Serventes, a 2:160$	10:800$000		
"Boletim da Intendencia Municipal" e expediente, asseio e publicações avulsas	25:000$000		
"Boletim" e "Annuario da Estatistica Municipal"	12:000$000		
Restauração de documentos do Archivo Geral	9:000$000	56:800$000	367:320$000

§ 6º
AGENCIAS DA PREFEITURA

Pessoal

25 Agentes, a 9:600$	240:000$000		
25 Escrivães, a 5:500$	137:500$000		
300 Guardas municipaes, a 3:000$	900:000$000		
2 Fiscaes de inflammaveis (urbanos), a 7:800$	15:600$000		
1 Fiscal de inflammaveis (suburbano)	6:600$000	1.299:700$000	

Material

Para pagamento de gratificação a 10 agentes e 10 escrivães de Agencias de 1ª categoria e 3 agentes e 3 escrivães de Agencias de 2ª categoria	48:000$000		
Diaria para 10 guardas fiscaes de balanças, a 2$	7:300$000		
25 Serventes, a 2:160$	54:000$000		
Expediente e publicações	15:000$000		
Alugueis de casa para agencias	47:000$000	171:300$000	1.471:000$000

§ 7º
CEMITERIOS

Pessoal

8 Administradores a 4:200$	33:600$000		
8 Escreventes, a 3:200$	25:600$000	59:200$000	

Material

30 Serventes-coveiros, a 2:160$	64:800$000		
Acquisição de ferramentas e melhoramentos	10:000$000		
Expediente	3:000$000	77:800$000	137:000$000

§ 8º
DEPOSITO CENTRAL DA MUNICIPALIDADE

1 Depositario geral	9:000$000		
1 Escrivão	4:800$000		
1 Agente da Agencia Maritima	3:600$000	17:400$000	17:400$000

§ 9º
DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA MUNICIPAL

Pessoal

1 Director geral	18:000$000		
2 Sub-directores, a 15:000$	30:000$000		
6 Chefes de secção, a 10:200$	61:200$000		
32 Primeiros escripturarios, a 8:000$	256:000$000		
20 Segundos escripturarios, a 6:400$	128:000$000		
1 Cartorario	6:400$000		
32 Terceiros escripturarios, a 4:800$	153:600$000		
15 Quartos escripturarios, a 3:200$	48:000$000		
1 Thesoureiro-pagador	15:000$000		
1 Recebedor	12:000$000		
6 Fieis dos mesmos, a 8:000$	48:000$000		
1 Mestre de officina	4:800$000		
2 Officiaes mecanicos, a 3:200$000	6:400$000		
1 Numerador-carimbador	3:200$000		
1 Fiscal do litoral	6:400$000		
10 Conferentes do imposto do gado, a 3:400$	34:000$000		
3 Continuos, a 2:640$	7:920$000		
4 Fiscaes dos theatros, a 5:400$000	21:600$000		
20 Cobradores, a 3:600$	72:000$000	932:520$000	

Material

9 Serventes, a 2:160$	19:440$000		
Locomoção dos lançadores	20:000$000		
Locomoção dos fiscaes dos theatros	3:600$000		
Para gratificação a funccionarios por serviços extraordinarios, a criterio do Prefeito	80:000$000		
Expediente e asseio	60:000$000		
Para quebra do recebedor, thesoureiro e dos fieis	6:000$000		
2 Encadernadores	7:300$000	196:340$000	1.128:860$000

§ 10º
DIRECTORIA GERAL DO PATRIMONIO MUNICIPAL

Pessoal

1 Director geral	16:200$000		
1 Chefe de secção	10:200$000		
1 Chefe de secção (engenheiro)	10:800$000		
2 Primeiros officiaes, a 8:000$	16:000$000		
4 Segundos officiaes, a 6:400$	25:600$000		
5 Amanuenses, a 4:800$	24:000$000		
1 Desenhista	7:200$000		
2 Conductores, a 4:800$	9:600$000		
1 Continuo	2:640$000	122:240$000	

Material

3 serventes, a 2:160$	6:480$000		
Seguros dos proprios municipaes	3:000$000		
Fiscalização do arrendamento de casas de operarios	2:400$000		
Expediente, asseio e eventuaes	10:000$000		
Demarcação e revisão do Patrimonio Municipal	8:000$000		
4 vigias para os pequenos mercados	5:840$000		
Conservação de relogios de proprios municipaes	1:680$000	37:400$000	159:640$000

DIRECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Pessoal

1 Director geral	18:000$000
1 Secretario geral	15:000$000
20 Inspectores escolares, a 8:400$	168:000$000
3 Chefes de secção, a 10:200$	30:600$000
3 Primeiros officiaes, a 8:000$	24:000$000
3 Segundos officiaes, a 6:400$	19:200$000
8 Amanuenses, a 4:800$	38:400$000

1 Almoxarife do ensino primario de letras.	6:400$000		
1 Escripturario do mesmo Almoxarifado . .	3:600$000		
1 Almoxarife do ensino technico-profissional	6:400$000		
1 Escripturario do mesmo Almoxarifado...	3:600$000		
1 Porteiro.	3:600$000		
4 Continuos, a 2:640$...	10:560$000	247:360$000	
Material			
8 Serventes, a 2:160$....	17:280$000		
Publicações, moveis e expediente...........	15:000$000		
Eventuaes.	25:000$000		
Para despezas de prompto pagamento......	7:200$000		
Para despezas de prompto pagamento dos Almoxarifados.......	7:200$000	71:680$000	319:040$000

§ 12°

INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Pessoal			
2 Directoras de escola modelo, a 6:600$...	13:200$000		
268 Professores cathedraticos, a 6:600$..	1.768:800$000		
241 Adjuntos de 1ª classe, a 3:600$........	867:600$000		
384 Adjuntos de 2ª classe, a 3:000$........	1.152:000$000		
375 Adjuntos de 3ª classe, a 2:400$........	900:000$000		
2 Professores elementares, a 4:800$....	9:600$000		
66 Professores elementares, a 3:000$....	198:000$000		
30 Professores de escola nocturna, a 2:400$ (gratificação).......	72:000$000		
60 Coadjuvantes do ensino, a 1:800$ (gratificação)...........	108:000$000		
Gratificações addicionaes concedidas a professores cathedraticos.............	83:847$976		
Para pagamento de gratificação de regencia a adjuntos que substituirem professores que percebem vencimentos integraes....	30:000$000	5.203:047$976	
Material			
Diarias a 2 mestras, a 8$, e 2 contra-mestras, a 6$	10:220$000		
425 auxiliares do ensino, a 1:800$	765:000$000		
Gratificação a 50 guardiães, a 1:800$	90:000$000		
Serventes de escolas installadas em proprios municipaes	72:000$000		
Transporte de material escolar	15:000$000		
Material escolar e livros..	250:000$000		
Expediente das escolas...	300:000$000		
Alugueis de casas para escolas	1.000:000$000		
Jardins de infancia.....	48:000$000	2.550:220$000	7.753:267$976

§ 13

ESCOLA NORMAL

Pessoal			
1 Director (não sendo professor)	12:000$000		
(Sendo professor municipal, perceberá, além dos seus vencimentos, a gratificação annual de	4:800$000		
1 Chefe de secção......	10:200$000		
1 1º official	8:000$000		
1 2º official	6:400$000		
2 Amanuenses, a 4:800$.	9:600$000		
1 Preparador	4:200$000		
6 Inspectores, a 3:000$..	18:000$000		
1 Porteiro	3:600$000		
2 Continuos, a 2:640$...	5:280$000		
22 Professores de sciencias e letras, a 7:200$....	158:400$000		
11 Professores de artes, a 5:200$	57:200$000		
Gratificações addicionaes já concedidas	24:239$952	317:119$952	
Material			
Gratificação de curso nocturno a um chefe de secção, um 1º official, um 2º official, 2 amanuenses, 1 preparador, 1 porteiro, 6 inspectores e 2 continuos......	21:760$000		
Asseio (serventes)	14:400$000		
Publicações e expediente	7:000$000		
Aulas, bibliotheca e gabinete.	12:000$000		
Illuminação	8:000$000		
Eventuaes	6:000$000		
Para regentes de turmas 100:000$; para o electricista 2:700$ e para inspectores extranumerarios réis 14:400$	117:100$000	186:260$000	[illegible]

§ 14°

PEDAGOGIUM

Pessoal			
1 Director.	11:400$000		
1 Bibliothecario	6:400$000		
1 Amanuense	4:800$000		
1 Escripturario	3:600$000		
1 Porteiro	3:600$000		
1 Continuo.	2:640$000	32:440$000	
Material			
3 Serventes, a 2:160$....	6:480$000		
Expediente, bibliotheca, museu, Revista Pedagogica e eventuaes	45:000$000		
Illuminação	2:200$000		
Despezas de prompto pagamento.	1:200$000	54:880$000	87:320$000

§ 15

ESCOLA PROFISSIONAL MASCULINA

Pessoal			
1 Director	6:600$000		
1 Escripturario-almoxarife	3:600$000		
3 Professores do curso de adaptação, a 4:800$	14:400$000		
1 Professor de desenho	4:800$000		
1 Professor substituto de desenho	3:600$000		
1 Professor de musica . . .	2:400$000		
2 Inspectores, a 2:400$...	4:800$000		
1 Porteiro	3:800$000		
1 Continuo	2:400$000	46:400$000	
Material			
Diaria a 7 mestres, a 10$ e 7 contra-mestres, a 8$	45:990$000		
2 Serventes, a 1:800$....	3:600$000		
Expediente	1:200$000		
Materia prima para as officinas	10:000$000		
Acquisição de material...	3:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000	[illegible]	[illegible]

§ 16

ESCOLAS PROFISSIONAES FEMININAS

Pessoal			
2 Directoras, a 6:600$...	13:200$000		
2 Escripturarias-almoxarifes, a 3:600$.......	7:200$000		
1 Professor de desenho...	4:800$000		
4 Professores (de escripturação mercantil e dactylographia), a 3:000$.......	12:000$000		
2 Professores de musica, a 2:400$	4:800$000		
4 Inspectoras, a 2:400$..	9:600$000		
2 Porteiras, a 2:800$...	5:600$000		
2 Continuos, a 2:400$...	4:800$000		
2 Auxiliares de desenho a 1:800$	3:600$000		
Gratificação a 1 professor de desenho	2:400$000	[illegible]	

Material			
Diaria a 10 mestras, a 10$ e 10 contra-mestras, a 8$000........	65:700$000		
4 Serventes, a 1:800$.....	7:200$000		
Expediente.	2:400$000		
Material para as officinas	12:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000	89:700$000	157:700$000

§ 17

INSTITUTO PROFISSIONAL JOÃO ALFREDO

Pessoal			
1 Director	11:400$000		
1 Escripturario, servindo de almoxarife........	3:600$000		
1 Porteiro.	3:600$000		
1 Continuo.	2:640$000		
1 Professor de ensino primario	6:600$000		
7 Adjuntos, a 3:600$....	25:200$000		
4 Professores do curso de adaptação a réis 6:600$.	26:400$000		
1 Professor de desenho	5:200$000		
1 Professor de musica e canto.	5:200$000		
3 Professores substitutos, a 3:600$........	10:800$000		
1 Pharmaceutico (mantido emquanto houver internato)	4:200$000		
1 Adjunto de musica (idem).	2:400$000		
2 Adjuntos de desenho (idem), a 2:400$....	4:800$000		
10 Mestres de officinas, a 3:600$	36:000$000		
8 Contra-mestres,a 2:000$	16:000$000		
1 Mestre geral (gratificação)	2:400$000		
Gratificações addicionaes já concedidas	660$000	167:100$000	
Material			
Pessoal subalterno designado pelo director..	16:000$000		
Alimentação	50:000$000		
Roupa e calçado	12:000$000		
Materia prima para as officinas	18:000$000		
Enfermaria (medicamentos, drogas, dietas, etc.)	3:000$000		
Expediente e aulas.......	6:000$000		
Refeitorio e dormitorios..	3:000$000		
Renovação e acquisição de material	10:000$000		
Força motriz e combustivel	12:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Eventuaes e gratificação a funccionarios, emquanto durar o internato	15:000$000		
Diaria a 3 mestres, a 10$, e 3 contra-mestres, a 6$	17:520$000	164:920$000	332:020$000

§ 18

INSTITUTO PROFISSIONAL ORSINA DA FONSECA

Pessoal			
1 Directora (gratificação)	3:600$000		
1 Escripturaria, servindo de almoxarife	3:600$000		
1 Porteira	3:600$000		
1 Continuo	2:640$000		
2 Inspectoras de alumnas, a 3:000$	6:000$000		
2 Professores de sciencias, a 6:600$	13:200$000		
1 Professor de arte......	5:200$000		
8 Mestres de officinas, a 3:600$	28:800$000	66:640$000	
Material			
2 Serventes, a 2:160$.....	4:320$000		
Pessoal subalterno designado pela directoria	9:000$000		
Alimentação para alumnas e empregados internos	60:000$000		
Vestuario e calçado.....	15:000$000		
Lavagem e engommagem	1:800$000		
Materia prima para as officinas	9:000$000		
Aulas, dormitorios e expediente	6:000$000		
Enfermaria	2:500$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Eventuaes e gratificação a funccionarios emquanto durar o internato	15:000$000		
Diaria a 6 mestres a 10$ e 12 contra-mestras a 7$	52:560$000		
Gratificação a um professor de desenho.......	2:400$000	178:980$000	245:620$000

§ 19

INSTITUTO PROFISSIONAL SOUZA AGUIAR

Pessoal			
1 Director	7:200$000		
1 Escripturario, servindo de almoxarife	3:600$000		
1 Porteiro	3:600$000		
1 Continuo	2:640$000		
5 Professores do curso de adaptação, a 4:800$	24:000$000		
3 Professores substitutos, a 3:600$	10:800$000		
1 Professor de musica e canto	2:400$000	54:240$000	
Material			
1 Mestre geral (gratificação)...............	2:400$000		
Diaria a 8 mestres, a 10$	29:200$000		
Idem a 10 contra-mestres a 7$..........	25:550$000		
Despezas de prompto pagamento...........	2:400$000		
Expediente, aulas e bibliotheca...........	4:800$000		
Materia prima para as officinas...........	10:000$000		
Machinas, utensilios e ferramentas...........	10:000$000	84:350$000	138:590$000

§ 20°

BIBLIOTHECA MUNICIPAL

Pessoal			
1 Bibliothecario.	12:000$000		
1 Chefe de secção.......	10:200$000		
1 Primeiro official.	8:000$000		
2 Segundos officiaes, a 6:400$.............	12:800$000		
2 Amanuenses, a 4:800$..	9:600$000		
1 Porteiro.	3:600$000		
2 Continuos, a 2:640$....	5:280$000	61:480$000	
Material			
Para acquisição de livros	10:000$000		
Despezas de prompto pagamento...........	2:400$000		
Reencadernação e catalogação...........	15:000$000		
Expediente.	3:000$000		
4 Serventes, a 2:160$....	8:640$000	39:040$000	100:520$000

§ 21°

DIRECTORIA GERAL DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Pessoal			
1 Director geral........	18:000$000		
1 Official maior........	10:200$000		
1 Primeiro official. . . .	8:000$000		
1 Segundo official.......	6:400$000		
1 Archivista.	4:800$000		
5 Amanuenses, a 4:800$..	24:000$000		
1 Porteiro.	3:000$000		
2 Continuos, a 2:640$....	5:280$000	79:680$000	
Material			
3 Serventes, a 2:160$....	6:480$000		
Despezas de prompto pagamento...........	800$000		
Expediente e moveis.....	3:000$000		
Eventuaes.	6:000$000	16:280$000	95:960$000

§ 22°

POSTO CENTRAL DE ASSISTENCIA

Despezas de prompto pagamento.........	3:000$000	
Custeio geral dos serviços do Posto Central de Assistencia e dos postos subsidiarios em numero de 25, nas Agencias da Prefeitura.	540:000$000	
Acquisição de material rodante..........	50:000$000	593:000$000

§ 23°

POLICIA SANITARIA

Pessoal		
4 Chefes de districto sanitario, a 13:200$	52:800$000	
40 Commissarios de hygiene e assistencia publica, a 10:000$................	400:000$000	
9 Sub-commissarios de hygiene e assistencia publica, a 8:000$..............	72:000$000	
1 Medico-cirurgião dos institutos de assistencia municipal.	6:600$000	
10 Guardas sanitarios, a 3:000$..........	30:000$000	561:400$000

§ 24

LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALYSES

Pessoal			
1 Director chimico	12:000$000		
4 Chimicos, a 8:400$.....	33:600$000		
4 Chimicos auxiliares, a 7:200$	28:800$000		
4 Praticantes, com exame de physica e chimica, a 3:600$............	14:400$000		
1 Micrographo analysta e bacteriologista.	8:400$000		
2 Auxiliares technicos de micrographia (com exame), a 3:600$....	7:200$000		
1 Official de secretaria...	6:000$000		
2 Amanuenses, a 4:800$..	9:600$000		
1 Archivista	4:800$000		
1 Almoxarife-conservador.	4:200$000		
1 Porteiro	3:600$000	132:600$000	
Material			
6 Serventes, a 2:160$....	12:960$000		
Despezas de prompto pagamento.	1:200$000		
Expediente, apparelhos, reactivos, drogas, etc.	20:000$000	34:160$000	166:760$000

§ 25

INSPECÇÃO MEDICA ESCOLAR

Pessoal.	162:200$000	
1 Servente	2:160$000	
Expediente.	22:640$000	186:000$000

§ 26

INSPECTORIA SANITARIA DO COMMERCIO DE LEITE E PRODUCTOS LACTICINIOS

Pessoal			
1 Chefe de serviço......	13:200$000		
4 Auxiliares (medicos), a 7:200$	28:800$000		
1 Chimico especialista...	8:400$000		
2 Auxiliares do laboratorio, a 2:400$	4:800$000		
3 Veterinarios, a 5:600$..	16:800$000		
1 Escripturario	3:200$000		
10 Guardas sanitarios, a 3:000$	30:000$000	105:200$000	
Material			
3 Serventes, a 2:160$....	6:480$000		
1 Motorista	2:640$000		
Expediente, reactivos e eventuaes	10:000$000	19:120$000	124:320$000

§ 27

HOSPITAL VETERINARIO MUNICIPAL

Pessoal			
1 Director do Hospital (medico ou veterinario)	10:000$000		
1 Ajudante do veterinario.	3:600$000		
1 Escripturario almoxarife	4:800$000		
1 Feitor de cocheira.....	3:600$000	22:000$000	
Material			
1 Servente, servindo de porteiro	2:160$000		
Medicamentos e eventuaes	5:000$000	7:160$000	29:160$000

§ 28

ASYLO DE S. FRANCISCO DE ASSIS

Pessoal			
1 Director (medico)	11:400$000		
1 Medico	6:600$000		
1 Escrivão	5:400$000		
1 Escrevente	4:200$000		
1 Pharmaceutico	5:400$000		
1 Almoxarife	5:400$000		
1 Ajudante do almoxarife	2:400$000		
1 Porteiro	2:400$000	43:200$000	
Material			
1 Machinista	3:000$000		
2 Enfermeiros, a 1:320$..	2:640$000		
2 Guardas mandantes, a 1:500$	3:000$000		
2 Roupeiros, a 1:500$....	3:000$000		
1 Encarregado da lavanderia	1:500$000		
1 Cozinheiro	1:440$000		
4 Guardas auxiliares, a 1:200$	4:800$000		
1 Lavador	1:080$000		
1 Chacareiro	1:080$000		
1 Auxiliar de pharmacia..	3:600$000		
1 Servente de pharmacia	1:080$000		
1 Zelador dos apparelhos electricos	1:800$000		
1 Ajudante de cozinheiro	1:080$000		
1 Auxiliar de cozinheiro	960$000		
1 Servente de secretaria	960$000		
2 Ajudantes de enfermeiro, a 960$	1:920$000		
1 Barbeiro e cabelleireiro	960$000		
2 Auxiliares do serviço interno, a 840$.....	1:680$000		
1 Copeiro	840$000		
2 Auxiliares de enfermeiro, a 840$......	1:680$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Alimentação e medicamentos.	100:000$000		
Vestuario e calçado.....	20:000$000		
Utensilios para dormitorio e enfermaria.	8:000$000		
Moveis, illuminação, expediente e eventuaes...	9:000$000	177:[illegible]	219:700$000

§ 29

CASA DE S. JOSÉ

Pessoal		
1 Director.	11:400$000	
Sendo funccionario terá a gratificação de 3:600$ e os vencimentos do seu cargo		
1 Medico	6:600$000	
1 Escrevente	4:800$000	
1 Porteiro.	2:400$000	
1 Dentista.	3:000$000	
1 Economa	3:600$000	
5 Inspectoras de alumnos, a 3:000$.......	15:000$000	
5 Auxiliares de inspectoras, a 1:800$.......	9:000$000	
4 Professoras de instrucção primaria, a réis 6:000$	24:000$000	
3 Adjuntos de instrucção primaria, a réis, 3:600$	10:800$000	
1 Professor de gymnastica e exercicios militares	5:200$000	
1 Professor de trabalhos manuaes	5:200$000	
1 Professor de desenho..	5:200$000	
1 Adjunto do professor de desenho..........	3:000$000	112:320$000
Para pagamento de gratificações addicionaes a 3 professores.......	3:120$000	

Material

Pessoal subalterno	14:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:000$000		
Alimentação	75:000$000		
Vestuario e calçado	28:000$000		
Utensilios para dormitorios, refeitorio e cozinha	9:000$000		
Expediente, illuminação e enfermaria	7:000$000		
Material escolar	6:000$000		
Eventuaes	1:000$000		
Installação e custeio das officinas	14:000$000		
Gratificação a 8 auxiliares do ensino, a 2:400$	19:200$000	175:200$000	282:452$000

§ 30

NECROTERIO

Pessoal

1 Zelador	4:800$000		

Material

4 Serventes, a 2:160$	8:640$000		
Expediente, desinfectantes e eventuaes	1:800$000	10:440$000	15:240$000

§ 31

INSTITUTO VACCINICO MUNICIPAL

Pessoal

1 Director (subvenção contratual)	18:000$000		
4 Commissarios vaccinadores, a 10:000$	40:000$000		
2 Ajudantes, a 1:800$	3:600$000	61:600$000	

Material

2 Serventes, a 2:160$	4:320$000		
2 Ajudantes de servente, a 1:800$	3:600$000		
Gaz, electricidade e expediente	1:800$000		
Custeio da vaccina do Dr. Roux	9:000$000	18:720$000	80:320$000

§ 32

ENTREPOSTO DE S. DIOGO

Pessoal

1 Administrador	8:000$000		
1 Ajudante	6:000$000	14:000$000	

Material

3 Serventes, a 2:160$	6:480$000		
5 Auxiliares para guias, a 2:400$	12:000$000		
Despezas de prompto pagamento	600$000		
Expediente, moveis e acquisição de guias para carnes	7:000$000	26:080$000	40:080$000

§ 33

MATADOURO DE SANTA CRUZ

Pessoal

Serviço administrativo

1 Director (medico)	13:800$000		
1 Primeiro official	8:000$000		
1 Segundo official	6:400$000		
1 Amanuense	4:800$000		
1 Continuo	2:640$000		
1 Administrador	6:000$000		
1 Chefe de machinas	3:600$000	45:240$000	

Serviço sanitario

1 Medico chefe	13:200$000		
5 Medicos inspectores, a 10:000$	50:000$000		
2 Medicos microscopistas, a 10:000$	20:000$000		
4 Veterinarios, a 5:600$	22:400$000		
4 Auxiliares dos inspectores, a 3:000$	12:000$000		
2 Auxiliares dos microscopistas, a 3:000$	6:000$000		
1 Amanuense	4:800$000	128:400$000	173:640$000

Material

Serviço administrativo

Serviço de matança, das officinas e da usina electrica	555:000$000		
Conservação	20:000$000		
Illuminação	6:000$000		
Lubrificantes	3:000$000		
Combustivel	44:000$000		
Expediente	2:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000	632:400$000	

Serviço sanitario

6 Serventes, a 2:160$	12:960$000		
Gabinete de microscopia	4:000$000		
Expediente e eventuaes	2:000$000		
Despezas de prompto pagamento	100$000	19:060$000	651:460$000
			825:100$000

§ 34

SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA E PARTICULAR

Pessoal

1 Superintendente	16:200$000		
1 Ajudante	10:800$000		
1 Chefe de escriptorio	9:000$000		
1 Ajudante	5:400$000		
11 Administradores, a 5:400$	59:400$000		
13 Auxiliares do ponto, a 4:800$	62:400$000		
6 Auxiliares de escripta de 1ª classe, a 4:200$	25:200$000		
11 Auxiliares de escripta de 2ª classe, a 3:600$	39:600$000		
1 Mestre de officina	8:400$000		
1 Contra-mestre	6:000$000		
1 Almoxarife	5:400$000		
1 Fiel	3:600$000		
1 Veterinario	5:400$000		
1 Ajudante	3:600$000		
26 Fiscaes, a 4:200$	109:200$000		
3 Porteiros, a 3:000$	9:000$000		
1 Continuo	2:640$000		
1 Feitor da cocheira da Estação Central	4:800$000	385:040$000	

Material

Pessoal de salario	3.000:000$000		
Objectos de expediente	10:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Material diverso	500:000$000		
Acquisição e installação de proprios para estações e postos	40:000$000		
Eventuaes	5:000$000		
Transporte de lixo por via maritima	100:000$000	3.657:400$000	4.042:440$000

§ 35

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Pessoal

1 Director geral	18:000$000		
5 Sub-directores, a réis 16:200$	81:000$000		
22 Engenheiros, a réis 13:200$	290:400$000		
20 Ajudantes de 1ª classe, a 9:000$	180:000$000		
8 Ajudantes de 2ª classe, a 7:200$	57:600$000		
10 Auxiliares, a 6:000$	60:000$000		
1 Auxiliar de experiencias physicas	4:800$000		
1 Architecto	11:000$000		
1 Architecto-desenhista	8:400$000		
1 Desenhista de 1ª classe	7:200$000		
3 Desenhistas de 2ª classe, a 6:400$	19:200$000		
2 Desenhistas de 3ª classe, a 4:800$	9:600$000		
1 Chefe de escriptorio	11:600$000		
2 Chefes de secção, a 10:200$	20:400$000		
3 Primeiros officiaes, a 8:000$	24:000$000		
6 Segundos officiaes, a 6:400$	38:400$000		
16 Amanuenses, a 4:800$	76:800$000		
1 Almoxarife	9:600$000		
1 Encarregado do expediente de cobrança da reposição dos calçamentos	8:000$000		
1 Photographo	6:400$000		
1 Photographo do cadastro	6:400$000		
3 Continuos, a 2:640$	7:920$000	956:720$000	

Material

Salarios	145:000$000		
10 Serventes, a 2:160$	21:600$000		
Asseio	2:000$000		
Instrumentos, expedientes e eventuaes	40:000$000	208:600$000	1.165:320$000

§ 36

DIRECTORIA GERAL DO THEATRO MUNICIPAL

Pessoal

1 Director	12:000$000		
1 Ajudante	7:200$000		
1 Secretario	7:200$000		
1 Porteiro	4:800$000		
1 Continuo	2:640$000	33:840$000	

Material

Pessoal technico e de conservação	121:380$000		
Expediente, acquisição de material e asseio	62:325$000		
Escola dramatica (pessoal)	33:400$000		
Escola dramatica (material)	3:600$000	220:705$000	254:545$000

§ 37

INSPECTORIA DE MATTAS, JARDINS, CAÇA E PESCA

Pessoal

1 Inspector geral	16:800$000		
1 Secretario	10:200$000		
1 Primeiro official	8:000$000		
1 Segundo official	6:400$000		
1 Almoxarife	6:400$000		
8 Zeladores, a 5:200$	41:600$000		
4 Amanuenses, a 4:800$	19:200$000		
1 Continuo	2:640$000		

Secção Terrestre:

1 Architecto-paysagista	10:200$000		
1 Desenhista	6:000$000		
1 Jardineiro-chefe	6:000$000		
1 Guarda-chefe	3:600$000		
3 Guardas-ajudantes, a 3:000$	9:000$000		
120 Guardas-jardins, a 2:600$	312:000$000		
20 Guardas-florestaes, a 3:000$	60:000$000		

Secção Maritima:

1 Ajudante	9:000$000		
1 Apontador	4:200$000		
20 Guardas, a 2:600$	52:000$000	583:240$000	

Material

Chapas para aferição	2:000$000		
Conservação do aquario e dos monumentos publicos	30:000$000		
30 Feitores jardineiros, a 1:800$	54:000$000		
240 Auxiliares para a conservação dos jardins, a 1:500$	360:000$000		
24 Auxiliares para a conservação da matta maritima, a 2:000$	48:000$000		
Pessoal das lanchas e do aquario	42:960$000		
4 Serventes, a 2:160$	8:640$000		
Expediente, arborização, viveiros, utensilios, etc.	300:000$000		
Conservação do material	40:000$000		
Combustivel, lubrificantes e eventuaes	20:000$000	905:600$000	

Quinta da Boa Vista

Conservação do parque e suas dependencias (pessoal e material)	....	200:000$000	1.638:840$000

§ 38

CONTENCIOSO

Pessoal

3 Procuradores, a 14:400$	43:200$000		
4 Solicitadores, a 8:400$	33:600$000		
3 Escreventes, a 5:000$	15:000$000		

Material

Expediente	6:000$000		
Custas e percentagens	90:000$000		
1 Servente	2:160$000	98:160$000	189:960$000

§ 39

PESSOAL ADDIDO E EM DISPONIBILIDADE

1 Director da extincta Directoria das Rendas Municipal	16:200$000	
1 Director do Archivo	12:000$000	
1 Sub-director da Directoria Geral de Instrucção Publica	13:200$000	
1 Director da Escola Normal	11:400$000	
2 Chefes de secção, a 10:200$	20:400$000	
1 Sub-director da Casa de S. José	8:000$000	
1 Primeiro official	8:000$000	
1 Segundo official	6:400$000	
1 Amanuense	4:800$000	
1 Almoxarife geral	10:800$000	
1 Almoxarife do Instituto Profissional João Alfredo	8:000$000	
1 Almoxarife do Instituto Profissional Feminino	4:800$000	
1 Dentista	3:000$000	
1 Economa	2:400$000	
2 Inspectores de alumnos, a 3:000$000	24:000$000	
1 Administrador do Entreposto de São Diogo	6:000$000	
1 Almoxarife da Casa de S. José	8:000$000	
1 Chefe de cultura da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca	6:400$000	
1 Escrivão de Agencia da Prefeitura	3:600$000	
1 Continuo	2:640$000	
1 Fiel do extincto Almoxarifado	3:200$000	
1 Desenhista de 1ª classe	6:000$000	
1 Auxiliar de escripta da Inspectoria de Mattas e Jardins	4:500$000	
2 Professores de sciencias da Escola Normal, 7 a 7$200 e 1 a 5:400$	12:600$000	
6 Professores de sciencias do extincto Instituto Commercial, a 6:600$	39:600$000	
3 Professores de arte do mesmo Instituto, a 5:200$	15:600$000	
2 Professores de sciencias das escolas do 2º grão, 1 a 4:800$ e 1 a 4:000$	8:800$000	
3 Professores de artes das escolas do 2º grão, a 4:800$	14:400$000	
3 Professores de sciencias do Instituto Profissional João Alfredo, 2 a 6:600$ e 1 a 5:400$	18:600$000	
8 Professores de artes do mesmo Instituto, 6 a 5:200$ e 2 a 4:000$	39:200$000	
1 Professor de sciencias do Pedagogium	6:600$000	
1 Professora de sciencias do Instituto Profissional Feminino	5:400$000	
1 Professora de arte do mesmo Instituto	5:400$000	
1 Professor de musica da Casa de S. José	5:200$000	
1 Segundo escripturario (em disponibilidade)	4:266$666	
4 Professores cathedraticos, a 4:000$ (em disponibilidade)	16:000$000	
4 Professores elementares, a 2:000$000 (idem)	8:000$000	
6 Professores adjuntos de 1ª classe, a 2:400$ (idem)	14:400$000	
2 Professores adjuntos de 2ª classe, a 2:000$000	4:000$000	
Gratificações addicionaes concedidas a professores addidos	17:939$976	429:746$642

§ 40

Para pagamento dos actuaes funccionarios aposentados e jubilados	1.000:000$000

§ 41

Para execução das disposições constantes do regulamento do Montepio Municipal (Renda a annullar)	$

§ 42

Conservação das estradas e obras novas nas zonas suburbana e rural	1.200:000$000

§ 43

Conservação dos calçamentos e outros melhoramentos, serviços a cargo da Directoria de Obras e Viação	3.500:000$000

§ 44

Reposição do calçamento e terra por conta de terceiros	300:000$000

§ 45

Subvenção á navegação entre esta Capital e as ilhas de Paquetá e do Governador	90:000$000

§ 46

Contrato de illuminação das ilhas de Paquetá e do Governador	55:114$800

§ 47

Amortização e juros dos emprestimos externos:

Para remessa de £ para Londres, durante o exercicio, ao cambio de 16 d. por 1$, commissão de 1% pelo serviço de emprestimo	4.630:096$500

§ 48

Amortização e juros dos emprestimos internos, commissão e mais despezas	6.855:894$300

§ 49

Restituições	100:000$000

§ 50

Divida passiva	350:000$000

§ 51

Eventuaes:

Para despezas imprevistas a fazer durante o exercicio	200:000$000

§ 52

Despeza a annullar	$

§ 53

Para operações de credito	$

§ 54

Macadamização das estradas e ruas da zona rural e acquisição de material apropriado	150:000$000

§ 55

Auxilio á Caixa Municipal de Beneficencia	24:000$000

§ 56

Auxilio ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia	12:000$000

§ 57

Auxilio aos pobres do Dispensario de S. Vicente de Paulo	24:000$000

§ 58

Auxilio á Sociedade Propagadora da Instrucção ás classes operarias da freguezia da Lagôa	6:000$000

§ 59

Auxilio á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, como mantenedora do Recolhimento de N. S. da Piedade e emquanto este sustentar as recolhidas do extincto Recolhimento de Santa Rita de Cassia	12:000$000

§ 60

Auxilio ao Asylo Isabel	24:000$000

§ 61

Auxilio á Escola Profissional para Cégos Adultos	12:000$000

§ 62

Auxilio á Maternidade do Rio de Janeiro, á rua das Laranjeiras	18:000$000

§ 63

Para a Liga Contra a Tuberculose	12:000$000

§ 64

Subvenção á Federação Brazileira das Sociedades do Remo	12:000$000
Subvenção ao sport nautico da lagôa Rodrigo de Freitas	2:000$000

§ 65

Auxilio ao Asylo de S. Luiz da Velhice Desamparada	24:000$000

§ 66

Idem ao Asylo do Bom Pastor	6:000$000

§ 67

Auxilio á Associação Promotora da Instrucção:

Para a Escola Senador Correia	5:000$000
Para a Escola Santa Isabel	5:000$000

§ 68

Auxilio ao Tiro Brazileiro Federal, n. 7, da Confederação do Tiro Brazileiro	6:000$000

§ 69

Auxilio ao Lyceu de Artes e Officios	12:000$000

§ 70

Auxilio á Sociedade Amante da Instrucção	6:000$000

§ 71

Auxilio á Caixa Beneficente Escolar Bento Ribeiro, á Caixa Escolar do 2º Districto e á Caixa Escolar do 8º Districto, 1:000$000 a cada uma	3:000$000

§ 72

Auxilio ao Lyceu Popular de Inhaúma	12:000$000

§ 73

Auxilio ao Tiro Brazileiro Federal, n. 170, da Confederação do Tiro Brazileiro	3:000$000

§ 74

Auxilio á Sociedade de Concertos Symphonicos	6:000$000

Art. 179. **Fica prohibido o transporte ou o estorno de saldos de uma para outra verba, sem deliberação do Conselho Municipal.**

Art. 180. **Fica prohibido pagar despezas pela verba differente da consignada no orçamento, sob pena de responsabilidade dos funccionarios que ordenarem o pagamento ou o cumprirem.**

Paragrapho unico. **Nenhuma despeza se fará sem préviamente a Directoria da Fazenda Municipal informar se a verba respectiva comporta a despeza.**

Art. 181. **O Prefeito poderá abrir creditos extraordinarios nos seguintes casos:**

1º. **Perigo para a saude publica.**
2º. **Differenças de cambio.**
3º. **Vencimentos de funccionarios aposentados e jubilados.**
4º. **Para execução da primeira parte do decreto legislativo n. 1.446, de 4 de dezembro de 1912.**

Art. 182. **As custas arrecadadas pelos procuradores dos feitos da Fazenda Municipal, nas acções que se processarem pelo Juizo dos Feitos Municipaes, serão recolhidas ao cofre de depositos e abonadas as custas, de accordo com o regimento vigente.**

Art. 183. **Para o fim indicado no artigo anterior, os escrivães do Juizo dos Feitos da Fazenda contarão, sob a designação da procuradoria, a importancia que fôr devida pelos actos prticados no processo pelos procuradores.**

Art. 184. **Os depositos não constituem renda municipal; formam caixa distincta, a cargo do thesoureiro, e escripturação especial, a cargo da Directoria Geral de Fazenda Municipal.**

Art. 185. **As dividas de qualquer natureza de exercicio findo, apresentadas á Directoria Geral da Fazenda, depois de 31 de janeiro, só serão pagas por credito especial solicitado do Conselho.**

Art. 186. **No acto de prestação de contas das cobranças feitas pelos cobradores municipaes, será separada das quantias por elles entregues a percentagem que lhes fôr devida, fazendo-se no principio do mez seguinte o pagamento aos mesmos cobradores, os quaes perceberão a gratificação de 4% da importancia que tiverem recebido.**

Art. 187. **Fica o Prefeito autorizado a prorogar o arrendamento dos proprios municipaes, desde que estes tenham bemfeitorias feitas pelos arrendatarios, observadas as condições dos respectivos contractos.**

Art. 188. **Fica o Prefeito autorizado a dar ás sociedades Derby Club e Jockey Club, para a distribuição em premios, até 20% da quantia arrecadada do imposto sobre estabelecimentos de apostas sobre corridas de cavallos.**

Art. 189. **As subvenções e auxilios concedidos ás diversas associações a que se referem os §§ 55 a 74, do art. 179 desta lei, serão pagos em prestações duodecimaes.**

Paragrapho unico. **No acto de pagamento a que se refere este artigo, a Directoria de Fazenda Municipal exigirá que as associações beneficiadas nos referidos paragraphos, provem a exacta applicação da prestação do mez anterior, sem o que não será effectuado o pagamento do mez vencido.**

Art. 190. **Revogam-se as disposições em contrario.**

Sala das Commissões, em 7 de outubro de 1914—PEDRO REIS, presidente—HONORIO PIMENTEL, relator—CAMPOS SOBRINHO.

Secretaria do Conselho Municipal do Districto Federal

Edital

O Dr. Francisco Antonio da Silveira, Director Geral da Secretaria do Conselho Municipal, etc.

De ordem da Mesa do Conselho Municipal, faz saber aos municipes deste Districto que termina a 8 de Novembro vindouro o prazo de trinta (30) dias, de que trata o § 4º do art. 28 da Consolidação, que baixou com o decreto federal numero 5.160, de 8 de Março de 1904, para apresentação de reclamações e modificações que mais convenientes lhes pareçam, para o Municipio e para seus isnteresses relativos ao projecto n. 113, deste anno, que orça a receita e fixa a despeza da Municipalidade para o exercicio de 1915, projecto esse que está sendo publicado, na integra, no *O Paiz*, orgão official do Conselho Municipal. E, para constar, mandou lavrar o presente edital que será publicado na imprensa.

Secretaria do Conselho Municipal do Districto Federal, 8 de Outubro de 1914 — Dr. *Francisco Antonio da Silveira*, Director geral.

Cruz Vermelha Brazileira

Realizou-se ante-hontem no salão da Equitativa, gentilmente cedido pelo seu presidente, a sessão de assembléa geral da Sociedade da Cruz Vermelha, para a leitura do relatorio do anno social findo, eleição do novo conselho director, eleição por este dos membros da directoria, organização do curso theorico-pratico de enfermeiras, e outras providencias.

Assumiu a presidencia o general Dr. Thaumaturgo de Azevedo, que convidou para secretarios os Drs. José Boiteux e Oscar Várady.

Foi lido o expediente, que constou do seguinte: telegramma de Mme. Carneiro, justificando a ausencia de D. Anna Jannuzzi; cartão do senador Mendes de Almeida, offerecendo á sociedade os seus prestimos no que possa ser util; officios da commissão real da Cruz Vermelha espanhola, communicando o fallecimento do seu presidente marquez de Plavieja e a designação, por S. M. o rei, do principe Fernando Maria para substituir aquelle titular; da Commissão Internacional da Cruz Vermelha (séde hespanhola, communicando o fallecimento do seu vice-presidente, coronel Camillo Favre; da direcção da Cruz Vermelha Hellenica, communicando o fallecimento do seu presidente, Sr. João Valaeritis, governador do Banco Nacional da Grecia, e eleição, para substituil-o, do Sr. Alexandre Zaimis, ex-primeiro ministro da Grecia e alto commissario das potencias em Creta; da direcção da sociedade servia da Cruz Vermelha, communicando o fallecimento do seu presitch; da direcção da Cruz Vermelha, communicando o fallecimento do seu presidente, general C. G. Balle; da direcção da sociedade do Crescente Vermelho Ottomano, referente á eleição da nova directoria para o presente anno social.

O Sr. presidente leu, em seguida, o relatorio dos trabalhos sociaes, justificando a reforma do art. 9º dos estatutos e do art. 2º do regulamento da sociedade.

São lidas, postas em discussão e approvadas as propostas de socios effectivos referentes ás Sras. D. Laura de Souza Lopes, D. Jeronyma Mesquita, D. Josephina de Almeida Pizarro, D. Anna Isabel Bayma, D. Cecilia Mello Couto, D. Marianna Cunha Maurity e Dr. Jonathas de Mello Barreto Filho.

Submettida á discussão a reforma proposta dos alludidos artigos dos estatutos e regulamento, foi approvada, com a seguinte emenda das Sras. baroneza de Loreto e Jeronyma Mesquita: "Propomos que a joia e mensalidade fiquem reduzidas a uma só prestação annual de 20$, paga em outubro de cada anno".

Passando-se á eleição do conselho director, foram acclamados os seguintes nomes:

General Thaumaturgo de Azevedo, Dr. Hilario de Gouvêa, senador Alfredo Ellis, senador Epitacio Pessoa, senador Francisco Glycerio, senador Fernando Mendes de Almeida, senador Indio do Brazil, senador Luiz Vianna, deputado João Penido, deputado Dias de Barros, deputado Homero Baptista, deputado Prudente de Moraes Filho, Dr. José Carlos Rodrigues, Dr. Julio Benedicto Ottoni, almirante Duarte H. Bacellar, general Feliciano Mendes de Moraes, general Ismael da Rocha, conde de Modesto Leal, visconde de Moraes, Dr. Carlos Augusto Valente de Novaes, Dr. Joaquim de Oliveira Botelho, Dr. João Baptista de Lacerda, Dr. Ataulpho Napoles de Paiva, Dr. Carlos Sampaio, Dr. Herculano Bandeira, Dr. Duarte de Abreu, Orlando Rangel, Dr. Taciano Accioly, Amilcar Marchesini e Dr. José Boiteux; D. Germana Barbosa, Mme. Ruy Barbosa, D. Bernardina Azeredo, condessa de Souza Dantas, D. Heloisa Leal, condessa de Affonso Celso, Mme. Leitão da Cunha, D. Zuleika de Mayrink, D. Maria A. de Silva Costa, D. Annita de Barros de Lacerda, baroneza de Santa Margarida, condessa de Paranaguá, D. Helena de Souza Lage, D. Lucinda R. Toledo Lisbôa, D. Herminia de Moraes Austregésilo, Mme. Inglez de Souza, D. Maria Gabriella Coelho Netto, Mme. Franklin Sampaio, D. H. Bailly, Theodolinda Fritz, D. Maria da Gloria Rodrigues Ferreira de Azevedo, Mme. Nabuco de Abreu, condessa de Frontin, Mme. Oswaldo Cruz, D. Olga Maciel da Costa Leite, baroneza de Loreto, Mme. Souza e Silva, Mme. Getulio das Neves, D. Adelaide de Almeida, senhorita Annita I. Garibaldi.

Em seguida, pelos membros do conselho director que acabava de ser proclamado, foi acclamada a seguinte directoria: presidente general Thaumaturgo de Azevedo; 1º vice-presidente, Dr. Hilario de Gouvêa; 2º vice-presidente, senador Alfredo Ellis; 3º vice-presidente, senador Epitacio Pessoa; 4º vice-presidente, Dr. José Carlos Rodrigues; 5º vice-presidente, deputado Dr. João Penido; secretario geral, Dr. Carlos A. Valente de Novaes; 1º secretario, general Feliciano Mendes de Moraes; 2º secretario, deputado Dias de Barros; 3º secretario, Dr. José Boiteux; 1º thesoureiro, Dr. Julio Ottoni; 2º thesoureiro, pharmaceutico Orlando Rangel; procuradores, general Ismael da Rocha, Dr. Taciano Accioli e Amilcar Marchesini.

Na conformidade do regulamento social, o Sr. presidente nomeou as trinta senhoras eleitas para constituirem as duas commissões de ensino pratico e de propaganda.

Foi consignado um voto de pesar pelo fallecimento de diversos membros do conselho director e pelo dos presidentes das sociedades da Cruz Vermelha, referidos no expediente.

Assignaram o livro de presença á sessão de assembléa geral as Sras. Dermidia Benites do Prado, Acy Benites Mendes, Dirce Benites Mendes, baroneza de Loreto, Eulalia Boiteux Baptista Pereira, Adelaide de Almeida Borges Barreto, Rosa S. de Campos, Jeronyma Mesquita, Heloisa L. de Leal, condessa de Souza Dantas, Zuleika de Mayrink, Helena de Souza Lage, Luiza Ferreira Soares, Rosa de Souza Lage Braga e os Srs. general Thaumaturgo de Azevedo, Dr. Carlos de Novaes, Dr. José Boiteux, Dr. Oscar Várady, Dr. Bueno do Prado, coronel Jonathas Barreto, Dr. Jonathas Barreto Filho, Dr. Alvaro Guimarães, Dr. Alberto Couto Fernandes, conde de Paranaguá, coronel Antonio Ferreira do Amraal, Dr. Hilario de Gouvêa, Dr. Manoel Oiticica, Dr. Taciano Accioli Monteiro, almirante Antonio Alves Camara e almirante Baptista Franco.

ATROPELAMENTO

O automovel n. 2.659, dirigido pelo "chauffeur" Victor Trisauzzi, no passar hontem pela rua Conde do Bomfim, atropelou o menor de 12 annos, Waldemar, filho de Serafim Gomes, residente na mesma rua n. 12.

A criança ficou com o braço esquerdo fracturado, sendo medicada na Assistencia Municipal, de onde seguiu para a Santa Casa.

O "chauffeur" foi preso em flagrante, pela policia do 17º distri...

INSTRUCÇÃO MILITAR

O Tiro n. 204, com séde em Senna Madureira, departamento do Alto Purús, realizou a eleição de uma nova directoria.

Empossados os respectivos directores sob a presidencia do Sr. Dr. Samuel Barreira, proferiu brilhante discurso, mostrando-se penhorado á distincção dos socios do Tiro, ao mesmo tempo que se declarava satisfeito pela concurrencia extraordinaria á sessão, prova frisante de que os habitantes daquelle departamento não são indifferentes ás festas que dizem respeito ás coisas da nossa Patria.

Orou em seguida monsenhor Dr. Fernandes Tavora, que em um improviso feliz fez a apologia das sociedades de tiro e mostrando o papel saliente que acaba de representar o Brazil na questão mexicana, trabalha pela paz sem descuidar de preparar os seus concidadãos para a defesa da Patria.

O novo presidente da longinqua sociedade, ao encerrar a importante sessão de posse agradeceu o comparecimento dos socios e declarou que os seus serviços estariam á disposição do Tiro n. 204.

O conselho director da sociedade ficou constituido dos Srs.: presidente, Dr. Samuel Barreira; vice-presidente, José Florencio de Souza Leão; secretario, José Cavalcanti de Albuquerque; director de tiro, tenente José de Oliveira Pimentel; thesoureiro, Saturnino Marinho Correia; vogaes: Antonio Pinto de Vasconcellos, Durvalino Lautert, Antonio de Sá Cavalcanti, Francisco Salles Filho e Marcellino Antonio Saraiva; commissão de contas: José Bellarmino Barbosa, Cardolino Cordeiro e João da Costa Carneiro.

— A directoria do Revólver Club resolveu instituir mais uma prova no programma do concurso de tiro a realizar-se no proximo domingo, constante de cinco disparos, a 15 metros, sobre uma silhueta, á voz de commando, empregando os atiradores concurrentes, como arma, o revólver.

A silhueta attingida pelo projectil vale um ponto.

Será classificado em primeiro logar o atirador que conseguir maior numero de pontos e obterá o premio instituido pela directoria do Revólver Club.

Nas provas destinadas á classe especial e atiradores de 1.ª classe, poderão concorrer atiradores que não pertençam á sociedade.

Estão expostos na vitrine da casa commercial David & C., estabelecida á avenida Rio Branco, os premios destinados aos vencedores das provas do concurso de tiro que levará a effeito no proximo domingo o Revólver Club.

O Tiro de Revólver de Icarahy realizou no dia 4 do corrente o seu concurso mensal, obtendo o seguinte resultado:

1ª prova — Mestres — 50 metros — Alvo internacional — 20 tiros.

1º vencedor, major Alberto Braga, com 170 pontos; 2º vencedor, major Bernardo de Oliveira, com 159 pontos, e 3º vencedor, aspirante Eurico Mariano de Oliveira, com 150 pontos.

2ª prova — Mestres e 1ª classe — 50 metros — Alvo C.C. n. 1 — 20 tiros.

1º vencedor, pharmaceutico Manoel Christino dos Santos, com 188 pontos; 2º vencedor, professor Eugenio George, com 182 pontos, e 3º vencedor, major Alberto Braga, com 181 pontos.

3ª prova — 2ª e 3ª classes — 25 metros — Alvo C.C. n. 1 — 15 tiros.

1º vencedor, Dr. Henrique Nunes, com 145 pontos; 2º vencedor, Funcio Carneiro, com 144 pontos, e 3º vencedor, Alexandre Temporal, com 135 pontos.

4ª prova — Principiantes — 15 metros — Alvo C.C. n. 1 — 10 tiros.

1º vencedor, Dr. Henrique Nunes, com 108 pontos; 2º vencedor, José Ros, com 96 pontos, e 3º vencedor, Hubmayer Filho, com 55 pontos.

5ª prova — Rapido — 25 metros — Alvo C.C. n. 1 — 18 tiros em dois minutos.

1º vencedor, Oscar de Carvalho, com 170 pontos; 2º vencedor, major Alberto Braga, com 170 pontos, (maior tempo), e 3º vencedor, Rodolpho Kundig, com 168 pontos.

6ª prova — Carabina de 22 m/m — 15 metros — Alvo de 5 zonas—20 tiros.

1º vencedor, Alberto Meirelles, com 92 pontos; 2º vencedor, Albano Cordeiro, com 91 pontos, e 3º vencedor, major Bernardo de Oliveira, com 90 pontos.

7ª prova — Consolação — Alvo C.C. n. 1 — 5 tiros.

Esta prova constituia um "handicap" e foi disputada por quasi todos os atiradores, nas suas respectivas classes.

1º vencedor, Dr. Henrique Nunes, com 55 pontos (principiante); 2º vencedor, Alexandre Temporal, com 50 pontos (2ª classe); 3º vencedor, Dr. Lourival Santos, com 46 pontos (3ª classe), e 4º vencedor, Julio Nunes, com 45 pontos (3ª classe).

O concurso terminou ás 5 1|2 horas da tarde, com a distribuição dos premios, que foi realizada pelo atirador Manoel Christino dos Santos, organizador do concurso.

O premio obtido pelo atirador-mestre Rodolpho Kundig, na prova de tiro rapido, foi pelo mesmo offertado á sociedade, gentileza que a directoria agradece.

A concurrencia foi animadora, notando-se os seguintes senhores:

Edgardo Bauclair, Dr. Antonio Monteiro de Queiroz, coronel Oscar Trapaga, Funcio Carneiro, Osman Correia, Olindo Correia, aspirante Eurico Mariano de Oliveira, major Joaquim Mariano de Oliveira, major Bernardo de Oliveira, Dr. Lourival Santos, professor Eugenio George, Alexandre Temporal (pelo Tiro Federal), Albano Cordeiro, Jayme de Mattos, Hubmayer Filho, Antonio J. P. de Barcellos, Dr. Henrique Nunes, Julio Nunes, José Ros, Alberto de Meirelles e S. A. Amorim, pelo Tiro Federal; major Alberto Braga, Paulo Vianna, Oscar de Carvalho, Applo de Oliveira, Manoel Falcão, pharmaceutico Manoel Christino dos Santos, 1º tenente Reinaldo Lourival e tenente Romeu B. Pereira.

Na linha municipal de tiro, foi realizado domingo, pelo Tiro n. 7 mais um concorrido exercicio de fogo.

Dos directores do Tiro n. 7, estiveram presentes os Srs. Dr. Joaquim Antonio Dias de Amorim, vice-presidente, em exercicio; Angenor Cezar de Barros, director de tiro; e Oscar Thiers de Faria, thesoureiro.

Dentre as melhores séries obtidas destacaram-se as seguintes:

300 metros — Fuzil — alvo figurativo n. 3 — 15 tiros — Athayde Alves Coelho, 123 pontos; Sylvio da Silva Paiva, 107; Angenor Cezar de Barros, 74; e Oscar Thiers de Faria, 73.

200 metros — Alvo figurativo n. 2 — 15 tiros — Angenor Cezar de Barros, 96; Sylvio da Silva Paiva, 84; Raul Gonçalves Ferraz e Antonio Caxias, 72 e outros com pontos inferiores.

50 metros — Revolver — Alvo figurativo n. 1 — 15 tiros — Alexandre Paulo Temporal, 161 pontos.

15 metros — Revolver — Alvo figurativo n. 1 — 15 tiros — Oscar Thiers de Faria, 188 pontos.

Pelos atiradores capitão Alexandre Paulo Temporal e Oscar Thiers de Faria, foi realizado o desempate da prova permanente "Dr. Julio Furtado", sendo vencedor o primeiro.

Esse desempate realizou-se com um tiro a 15 metros.

— Domingo foi iniciada, pelos atiradores de 2ª classe de revolver a prova permanente mensal "Dr. Julio Furtado", achando-se já classificados com 183, 179 e 166 pontos, respectivamente os atiradores Joaquim Antonio, Antonio Dias de Amorim, Alexandre Paulo Temporal e Athayde de Alves Coelho.

Essa prova será ainda disputada, nos dias 11, 18 e 25 do corente.

— Durante o mez de setembro findo foram realizados na linha de tiro do Tiro n. 7, 17 exercicios de fogo, dos quaes tres para socios e quatorze para tropas da guarnição desta capital.

Nos exercicios para socios, tomaram parte 41 atiradores com um consumo de 610 cartuchos de guerra e nos exercicios para as tropas da guarnição tomaram parte 547 praças, com o consumo de 4.384 cartuchos.

Estão expostos em uma das "vitrines" da Casa Daniel & C., na Avenida Rio-Branco, os premios destinados aos vencedores do concurso de tiro ao alvo, a realizar-se no proximo domingo pelo Revolver-Club.

Além do programma, haverá mais uma prova denominada Tiro de duelo a realizar-se com revolver na distancia de 15 metros, sobre silhueta.

Será considerado vencedor o atirador concurrente que obtiver maior numero de pontos. Cada impate será contado como um ponto.

A inscripção para as provas do concurso de tiro será realizada na séde social, ás 8 horas de domingo vindouro.

As provas terão começo ás 8,30 do mesmo dia.

Estão expostos em "vitrine" da casa David & C., á Avenida Rio Branco, os premios instituidos pela directoria do Revólver Club, para o proximo concurso de tiro a realizar-se no "stand" dessa sociedade, no dia 11 do corrente, domingo, ás 9 horas.

— A directoria do Revólver Club resolveu organizar mais uma prova, que fará parte do programma a executar-se, denominada "Tiro de Duelo", realizavel a 15 metros com revólveres sobre silhuetas e cinco disparos sob commando.

Ao concurrente vencedor em 1º logar, será offerecido um artistico premio. São considerados como um ponto cada impacto produzido na silheta.

— Reina entre os atiradores do Revólver Club grande animação para o concurso interno de tiro.

— As provas destinadas á classe especial e primeira classe de atirador poderão ser disputadas por atiradores que não pertençam ao Revólver Club.

— A inscripção para ás provas do concurso de tiro será aberta no "stand" do Revólver Club, ás 8 horas.

Com o numero de 18 atiradores, realizou a União dos Francos Atiradores, no ultimo domingo, em seu "stand" n. 2, á rua Thompson Flores n. 19, mais um concurso de tiro reduzido, sendo este em homenagem ao atirador Manoel Francisco Sabença, seu associado e vencedor da grande prova denominada "Taça Francos Atiradores", que foi disputada em 7 de setembro proximo passado, interclubs.

Damos a seguir o resultado do ultimo concurso, que foi disputado em cinco séries de cinco balas e pelos pontos verificados denota-se o grande progresso que ultimamente têm feito os atiradores desta sociedade.

Em 1º logar, Custodio Gonçalves com 119 pontos; em 2, Manoel Francisco Sabença com 112; em 3º, Joaquim da Silva Biato com 110; em 4º, João Pedro Vieira com 110; em 5º, Baltar Junior com 108; em 6º, Claudino Veiga com 106 e em 7º, Francisco Russo com 104 pontos.

Serviram de juizes os Srs. A. G. da Cunha, Luiz Ribeiro e como auxiliar, o Dr. Joaquim Camargo.

Os premios que constavam de um artistico relogio de bronze e uma medalha indicativa para o primeiro logar, e de medalhas de prata e bronze para os outros seis atiradores melhor collocados, foram entregues pelo jury, na mesma occasião.

A festa que teve principio ás 13 horas, terminou ás 19 horas, reinando sempre harmonia e enthusiasmo.

NOTICIAS DO ESTADO DO RIO

Foi exonerado, a pedido, o tenente Antonio Pereira dos Santos do cargo de 3º supplente do subdelegado de policia do 7º districto do municipio de Vassouras.

— Foi transferida a escola elementar mixta vaga de Varre Saé, no municipio de Itaperuna, para Cala Boca, no municipio de S. Gonçalo, e removida para esta ultima escola a professora Clotilde de Oliveira Rodrigues, que rege a escola elementar mixta de Rio Dourado, no municipio de Barra de S. João.

— Foi nomeada a professora diplomada pela Escola Normal de Nitheroy, Maria Carolina de Mattos, para reger, como effectiva, a escola elementar mixta de Espirito Santo, no municipio de Barra Mansa.

— Foi transferida a escola elementar mixta, vaga, de Santo Eduardo, no municipio de Campos; para a cidade da Barra do Pirahy, e removida para esta ultima escola a professora Dalila Dias Lopes, que rege a escola elementar mixta de Volta Redonda, no municipio de Barra Mansa.

— Foi exonerado, a pedido, Pedro Antonio de Azevedo, do cargo de 3º supplente do subdelegado de policia do segundo districto de Araruama, por ter mudado de residencia.

— Foram nomeadas as seguintes autoridades policiaes para o municipio de Araruama: delegado de policia e 3º supplente, José Rodrigues de Azevedo e José Dias de Bragança, ficando exonerados, a pedido, os actuaes; subdelegado de policia do 1º districto, Colimerio Nunes de Carvalho; subdelegado de policia, 1º e 3º supplentes do 2º districto, Marinho Bragança Quintanilha, Alcipio Alves de Mello e Juvencio Antunes Marinho, ficando exonerado o actual 1º.

— Foram nomeados Alfredo Barbosa Simões e Francisco Emilio da Silva para os cargos de 1º e 3º supplentes do subdelegado de policia do 2º districto de S. João Marcos, ficando exonerados os actuaes.

— Foi nomeada a professora diplomada pela Escola Normal de Nitheroy, Martha Franco Horta, para reger, como effectiva, a escola elementar masculina da villa de Mangaratiba.

— Foi concedido, a titulo de gratificação addicional, o accrescimo de 20 % sobre os vencimentos do lançador do Estado Mario de Castro, por contar actualmente mais de 20 annos de effectivo serviço, prestado exclusivamente á administração publica.

— Foi concedido, a titulo de gratificação addicional, o accrescimo de 15 % sobre os vencimentos do 1º conferente da mesa de rendas Elyseu de Alvarenga Freire, por contar actualmente mais de 15 annos de effectivo serviço, prestado exclusivamente ao Estado.

— Foi concedido, a titulo de gratificação addicional, o accrescimo de 15 % sobre os vencimentos do 2º conferente da mesa de rendas Eurico Militão Correia de Sá, por contar actualmente mais de 15 annos de effectivo serviço, prestado exclusivamente ao Estado, accrescimo este que lhe deverá ser abonado na razão annual de 486$, perfazendo os vencimentos totaes de 3:726$, a partir de 20 de janeiro de 1913, levando-se em conta o que já houver percebido desde essa data.

— Foi declarado sem effeito o acto de 26 de junho ultimo, na parte que nomeou o Sr. Alfredo Domingues Marinho para o cargo de adjunto do promotor publico do municipio de Sapucaia, visto não ter prestado affirmação dentro do prazo legal, e nomeado o tenente Salvador Palmier.

Recebêmos a revista mensal "Seguros, Commercio e Estatistica", de setembro de 1914, que se publica em Portugal. O summario deste numero é este:

O tratado de commercio anglo-luso, José Victorino Ribeiro, J. Nunes da Rocha; Problemas nacionaes (XIX), Jacintho Magalhães; A industria dos incendios criminosos, Dr. Elysio de Carvalho; Seguros de riscos de guerra; A guerra dos imperios; Circular do Conselho de Seguros enderaçada ás companhias de seguros; A morte do papa — Pontifice morto, pontifice posto; Accidentes de trabalho; Contribuição para o serviço de incendios em Lisboa; Notas politicas, economicas e financeiras, J. V. R.; Companhias de seguros — Balanços de 1913 (extractos especiaes desta revista) — "Segurança" e "Garantia"; Secção brazileira — Dados e informações; Cruzeiro do Sul, companhia nacional de seguros de vida e accidentes (séde, Rio de Janeiro); Mutua Idéal, sociedade anonyma de peculios para construcções (séde, São Paulo); Previdencia, caixa paulista de pensões e peculios (séde, S. Paulo); Alliança da Bahia, companhia de seguros maritimos e terrestres; A Equitativa, sociedade de seguros mutuos sobre a vida, terrestres e maritimos (séde, Rio de Janeiro); Mutualidade Pernambucana", sociedade de seguros de vida (séde, Recife, Pernambuco); Garantia da Amazonia, companhia de seguros mutuos sobre a vida (séde, Belém do Pará); Diversas noticias, factos e apontamentos; Seguros contra riscos de guerra, Companhia de Seguros Ultramarina; A Mundial, companhia de seguros (séde, Lisboa); Iris, companhia de seguros (séde, Lisboa); Companhias de seguros, dividendos e cotações.

Saude Publica

Officiou-se ao Sr. ministro do interior, solicitando a prorogação até 31 de dezembro proximo, da commissão de que foi incumbido o archivista desta directoria Arthur Motta, para regularizar, fóra das horas do expediente, os livros de assentamentos desta repartição, mediante a gratificação de 150$ mensaes, e propondo a nomeação de Raul de Campos Ferreira, auxiliar do escrivão do hospital S. Sebastião, para substituir o mesmo escrivão durante o seu impedimento.

— Solicitaram-se providencias:

Ao superintendente da Limpeza Publica e Particular, no sentido de serem removidas as immundicies que são lançadas na rua Marcilio Dias, no trecho proximo á rua João Ricardo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser retornada a caderneta de passes de Maria Braga, encarregada da rouparia do hospital de S. Sebastião.

— Remetteram-se ao director da contabilidade do Ministerio do Interior as folhas de pagamento do pessoal sem nomeação, em serviço no hospital S. Sebastião, relativas ao mez de setembro findo, na importancia de 9:120$008.

— Requerimentos despachados:

João Teixeira da Rosa (1º districto)—Certifique-se;

Francisca Luiza dos Santos (5º districto)—Deferido, nos termos do parecer;

Adriano Pereira Soares (5º districto)—Deferido;

Albino Antonio (5º districto)—Deferido;

Antonio Pires (5º districto)—Prove o que allega;

Antonio Nunes de Sampaio (5º districto)—Deferido, nos termos do parecer;

Siqueira & Annibal (5º districto)—Certifique-se;

Paschoal Gato (5º districto)—Indeferido;

Raphael Tobias (7º districto)—Concedo 60 dias;

Arthur Aguiar (7º districto)—Deferido;

Manoel de Oliveira Junior—Compareça a esta directoria;

Manoel de Oliveira Junior—Certifique-se;

José de Magalhães Pacheco—Certifique-se;

Antonio Bittencourt Barbosa—Sim;

Cesario Antonio Ferreira—Deferido;

Norton Megaw Company Limited—Deferido;

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos—Deferido;

Antonio Henrique Lacosta—Deferido.

MORTE REPENTINA

A bordo do paquete "Sierra Salvada", ora ancorado em nosso porto, falleceu, hontem, sem assistencia medica o chim Nih Nice, que ali exercia a funcção de foguista.

Nih Nice foi removido pela policia maritima para o necroterio, onde será hoje examinado.

ARCHIVO MUNICIPAL

O trabalho persistente que se tem executado no Archivo Municipal em pról de sua remodelação é de molde a interessar a todos que conhecem as difficuldades com que se lucta para organização de serviços daquella natureza.

Nossos velhos depositos publicos de papeis já offerecem outro aspecto em confronto com o desapreço com que eram tratados.

No numero dos archivos que no Brazil estão a organizar o seu patrimonio, se destaca com grande brilho o archivo da primeira municipalidade do paiz.

Graças a todo esse trabalho de expansão e a uma propaganda que não esmorece por parte da administração do Districto Federal para dotar o seu valioso archivo de elementos seguros de informação, documentos de inestimavel valor e que estão sendo coordenados e encadernados, simultaneamente com a catalogação de impressos e manuscriptos, vai o Archivo Municipal recebendo quasi diariamente, por offerta, grande somma de livros de immediata utilidade á administração da cidade.

Acaba de offertar a essa repartição 15 volumes de varias obras sobre assumptos historicos o Sr. Tancredo de Barros Paiva, filho do conhecido alfarrabista brazileiro Sr. Paiva, e estabelecido com livraria á rua do Lavradio.

E' a terceira offerta que o Sr. Tancredo Paiva faz no curto espaço de seis mezes ao archivo geral da Prefeitura, tendo por outras vezes doado, além de grande numero de livros sobre legislação brazileira, cerca de 80 volumes de relatorios do Ministerio do Imperio, desde 1832.

A TRAGEDIA DE MADUREIRA

Realizaram-se hontem os enterros de Manoel Medeiros e de sua mulher Aurora Garcia Medeiros, os dois malogrados personagens da tragedia desenrolada ante-hontem, em Madureira.

O enterro de Manoel saiu do necroterio e seguiu para o cemiterio de S. Francisco Xavier, sendo feito ás expensas de um irmão do morto, chamado Antonio de Medeiros.

Aurora, cujo enterro correu por conta de sua mãi, foi enterrada no cemiterio de Irajá, saindo o feretro da rua Marechal Rangel.

UM MEDICO ROUBADO

Na delegacia do 9º districto está aberto um inquerito para a descoberta dos ladrões que, na madrugada de ante-hontem, entraram na casa do Dr. Alberto Salema Garção Ribeiro, á rua Dr. Maia Lacerda n. 34, e de lá roubaram os seguintes objectos: um relogio com corrente, duas pulseiras, um cordão com berioques, uma medalha com brilhantes, um broche com brilhantes e rubis, outro broche com brilhantes e esmeraldas, um par de brincos, um broche com coral, tudo de ouro, e mais 20$, em dinheiro.

Quando muito mais tarde o roubado deu pela coisa, foi áquella delegacia, onde deu queixa.

Bello Horizonte

Tribunal da Relação — A camara criminal, em sessão de 6 do corrente, julgou os seguintes feitos:

Appellações — N. 6.899, Carangola. Relator, o desembargador Aureliano; revisores desembargadores, os desembargadores Continentino e Ribeiro da Luz; appellantes, José Antonio dos Santos Rodrigues; appellada, a justiça — Negaram provimento.

— N. 6.923, Lavras. Relator, o desembargador Aureliano; revisores, os desembargadores Continentino e Ribeiro da Luz; appellante, a justiça; appellado, Joaquim Francisco Rosa— Deram provimento para annullar o processado, salvo a denencia.

— N. 6.930, Muzambinho. Relator, o desembargador Continentino; revisores, os desembargadores Ribeiro da Luz e Loreto; appellante, João Pedro da Silva; appellada, a justiça — Deram provimento para nullar o julgamento.

— N. 6.841, Juiz de Fóra. Relator, o desembargador Ribeiro da Luz; revisores, os desembargadores Loreto e Moreira dos Santos; appellante, Bonifacio Vieira de Azevedo; appellada, a justiça — Negaram provimento.

— N. 6.913, Pomba. Relator, o desembargador Ribeiro da Luz; revisores, os desembargadores Loreto e Moreira dos Santos; appellante, João de Deus; appellada, a justiça — Deram provimento para annullar, o julgamento contra o voto do desembargador Ribeiro da Luz.

Fallecimento — Na villa do rio Espera, deu-se, no dia 2 do corrente, o inesperado e sentido passamento da Exma. Sra. D. Carlota Arieira de Mello, virtuosa esposa do pharmaceutico Antonio Benigno Ramos Cesar, ali estabelecido ha longos annos, e mãi amantissima do nosso prezado collega de imprensa Benjamin Ramos Cesar.

Senhora dotada de excelsas virtudes, geralmente estimada e respeitada no meio em que vivia, a noticia de sua morte causou immenso pesar ali e em Ouro Preto, de onde era natural.

Contava a extincta 44 annos de idade, e do seu consorcio deixa varios filhos, que ora pranteiam o seu prematuro fallecimento.

Secretaria de Justiça e Segurança Publica — Está publica a lei autorizando as secretarias do Estado e repartições ás mesmas subordinadas, supprimindo logares, e a desdobrar, quando julgar opportuno, sem augmento de despeza, a secretaria do interior em interior e saude publica e justiça e segurança publica, convertendo o logar de chefe de policia no de secretario da justiça e segurança publica.

Ensino primario — O governo foi autorizado a consolidar as disposições referentes ao ensino primario, normal e secundario, fazendo as modificações que julgar necessarias, para reduzir despezas e dar ao Gymnasio Mineiro organização de modo a permittir o regimen de exames parcellados.

Custa judiciaria — De accordo com a lei, agora publicada, nos processos criminaes, em que decair a justiça publica, as custas devidas pelo Estado, serão pagar semestralmente, rateando-se cem contos pelos funccionarios que a ellas tiverem direito.

Serão contemplados no rateio, os escrivães de paz, dos districtos, séde de termos e comarcas, ficando revogado os arts. 3º, da lei n. 25, de 1899, da lei n. 533, de 1910.

Os mappas, de que trata o art. 2º, da lei n. 449, de 1906, que continua em vigor, exceptuado o art. 3º, serão remettidos á secretaria do interior até o fim dos mezes de fevereiro e agosto de cada anno.

Esta lei teve o intuito de fixar uma despeza que de anno para anno cresceu, de modo assustador, elevando-se nesse exercicio até agora, a mais de quatrocentos contos de réis, em grande parte devido á falta de fiscalização por parte dos juizes de direito, segundo dizem.

Actos do presidente — Em data de 6, foram expedidos os seguintes decretos:

Exonerando, a pedido: padre Julião Nunes, do cargo de inspector escolar de Conquista; Aarão Custodio da Cunha, do de inspector escolar de Peixoto, municipio de S. S. do Paraiso; Bernardo Domingos Pereira da Silva, do inspector escolar de Piranguassú, municipio de Itajubá.

Aceitando a desistencia que Francisco de Assis Castro e José Elyseu de Magalhães, fazem, respectivamente da serventia vitalicia do officio de 1º escrivão do judicial e notas do termo de Piranga e official de escrivão de Piranga, paz do districto da cidade de Oliveira.

Nomeando: conego José João Pernas, Lindolpho José do Nascimento, Antonio Borges Amaral Junior e Francisco Ferreira da Costa Lima, respectivamente, inspectores escolares, de Conquista, Peixoto, municipio de S. S. Paraiso, S. João Evangelista e auxiliar do inspector escolar de Ressaca, municipio de Prados; bacharel Alfredo Serra Junior, promotor de justiça da comarca de Cambuhy; bacharel Aluizio Bahia Fernandes de Barros, delegado de policia da comarca de Formiga; D. Rita Teixeira da Silva, professora effectiva da Escola feminina de Jequetibá, municipio de Sete Lagoas; o professor José Cypriano Soares Ferreira, director do Externato do Gymnasio Mineiro de Barbacena.

Designando Francisco Castejou, escrivão do 1º officio do judicial e notas de Monte Santo, para exercer o cargo de official de registro de hypothecas.

Reconduzindo o bacharel Nelson Hungria Hoffbaner, no cargo de promotor de justiça da comarca de Pomba.

Concedendo as seguintes licenças: de dois annos, sem vencimentos, á professora do grupo escolar de Passos, D. Maria Clotilde Ferreira Lopes; de seis mezes, sem vencimentos, á professora do grupo escolar de São Gonçalo do Sapucahy, D. Julieta Candida de Azevedo; para tratar de saude, em prorogação, de 60 dias, á professora do grupo escolar de Queluz, D. Jovita Guedes; de 40 dias, á professora do grupo escolar annexo á Escola Normal da Capital, D. Martha Pinheiro e de 90 dias, ao bibliothecario do Externato do Gymnasio Mineiro, Fernando Almeida de Azevedo; para tratar de saude: de 20 dias ao juiz de direito de Itabira, bacharel Manoel Barbosa de Freitas Cordeiro, e de 30, ao juiz municipal de Monte Carmello, bacharel Alfredo Henriques Vidigal, e de 90 dias, ao soldado do 3º batalhão da Força Publica, Octavio Henrique de Souza; para tratar de negocios: de seis mezes ao escrivão de paz de Morrinhos, municipio de Montes Claros.

Foi confirmada a sentença que condemnou o réo, soldado Mariano Domingos dos Santos, á quatro mezes de prisão simples e expulsão das fileiras.

Concedendo 60 dias de licença á professora da Escola Infantil Bueno Brandão, da capital, D. Cacilda Salles, para tratar de saude.

Formiga

Morto a páo — Em dias da semana passada foi morto por uma cacetada, no logar denominado Sacco, por um seu irmão, o Sr. Antonio Alves. O criminoso evadiu-se depois de commettido o delicto. Foi feito pela autoridade policial o auto de corpo de delicto na victima.

Se for capturado, o que duvidamos, o assassino, e se se apresentar á barra do jury desta comarca, poremos duvidas sobre a sua condemnação, porque ultimamente aqui o jury se tem tornado um "verdadeiro jubileu".

Festa — Realizou-se hontem a festa á Nossa Senhora do Rosario, com grande concurrencia de fiels.

Matadouro — Já foram iniciadas as obras de construcção do novo matadouro publico sob a administração da camara.

Movimento de gado — Por esta estação, vindos de Goyaz, passam quasi que diariamente, trens carregados de bovinos e suinos, destinados aos matadouro de Santa Cruz.

Anniversario jornalistico — Congratulamo-nos com o brilhante orgão carioca "O Paiz", pelo seu trigesimo anniversario de util existencia, e que muito tem trabalhado pela causa publica, sempre ao lado do regimen republicano, para cujo advento denodadamente se esforçou.

Palmyra

Dr. Vieira Marques — Havendo resignado o cargo de presidente da Camara para exercer o de chefe de policia do Estado, no governo actual, o Dr. Vieira Marques houve por bem apresentar a sua prestação de contas para ser por seu digno substituto presente á Camara Municipal, na sua reunião actual, contas estas já approvadas e do teor seguinte:

"Relatorio apresentado á Camara pelo Exmo. Sr. Dr. José Vieira Marques deixar a presidencia — Senhores vereadores—Tendo de deixar a presidencia da Camara, no dia 7 de setembro proximo, para occupar o cargo de chefe de policia do Estado, por intermedio do Sr. presidente em exercicio, venho apresentar-vos as contas da minha gestão, no periodo transcorrido de 1 de janeiro a 15 de junho do anno corrente, quando transmitti a jurisdicção ao meu substituto legal, para poder tomar parte nos trabalhos do Congresso Legislativo do Estado.

Como verificareis do annexo junto, levantado pela collectoria e conferido pelo director da secretaria da Camara, o movimento da minha cie com a municipalidade foi encerrado em 15 de junho, com um saldo de 24:0275783, em favor da Camara Municipal, não computados os juros das quantias por mim havidas em cie no Banco do Credito Real de Minas Geraes, 'ora liquidados,' na importancia de 1:363$290.

Como consta do alludido annexo, o saldo accusado de 24:0275783, com as retiradas feitas pelo presidente em exercicio, está reduzido, nesta data, a 15:696$783, ou seja, 17:060$073, addicionados os juros liquidos na importancia referida de 1:363$290, saldo esse que transmitto ao meu digno e esforçado substituto legal, coronel José Guilherme de Almeida, vice-presidente da Camara.

Graças á vossa solicitude constante e efficaz collaboração, na minha longa e trabalhosa administração ficaram resolvidos os mais palpitantes e momentosos assumptos de interesse do municipio, como fossem, luz e força electricas, reforço do abastecimento de agua potavel, esgotos, arborização de ruas, ajardinamento de praças, remodelação do matadouro, consolidação do emprestimo municipal, liquidação do debito para com os districtos, e tantos outros de menos monta de que fazem menção os meus relatorios que vos tenho apresentado annualmente, cumprindo o preceituado na nossa lei organica.

A despeito da crise, de caracter mundial, que a tudo vem assoberbando, durante a minha gestão, Palmyra, mercê, principalmente, do esforço e devotamento de seus filhos, tem-se remodelado e progredido inconfundivelmente, apresentando hoje o aspecto agradavel, que tem, de uma cidade nova, com o seu grande numero de predios elegantes e modernos, sem prejuizo da arrecadação municipal, que tem augmentado progressivamente, bastando dizer que, de 34:838$739, que era, em 1905, quando assumi a presidencia da Camara, é hoje superior a 80:000$, augmento esse verificado, sem aggravação dos impostos, mas explicado pelo desenvolvimento do municipio e pela mais severa arrecadação.

Reclama agora a vossa esclarecida attenção e acentuado patriotismo o problema do calçamento da cidade, do qual, aliás, tenho cogitado, adquirindo um britador e respectivo motor electrico, e chamando concurrencia para esse importante serviço, que poderá ser executado, folgadamente, de vez que para os exercicios vindouros disporá a municipalidade de orçamento maior de 100:000$, computada a renda proveniente da rêde de esgotos e do reforço do abastecimento d'agua potavel, em via de conclusão.

Testemunhando-vos, por fim, o meu muito e imperecivel reconhecimento pelas continuas e reiteradas demonstrações de estima e confiança com que sempre me distinguistes, apresento-vos os meus protestos do mais elevado apreço e distincta consideração, pedindo-vos a continuação das vossas prezadas ordens para Bello Horizonte, onde passo a residir, temporariamente, para dar desempenho á delicada e honrosa commissão com que fui distinguido pelo Exmo. Sr. Dr. Delfim Moreira, que a 7 de setembro inicia o seu promissor governo, que tão justas e legitimas esperanças desperta no povo mineiro."

E' como se vê, um documento que mais uma vez demonstra a operosidade e o zelo do eminente ex-administrador deste municipio cuja falta bem sensivel todos lamentamos, accusando no 1º semestre deste anno o saldo liquido de 17:060$073 que foi entregue ao seu successor.

Manifestação de apreço — Passando a 28 deste, o anniversario natalicio de S. Ex. o Sr. Dr. José Vieira Marques e coincidindo a sua vinda aqui por essa occasião para se retirar com a Exma. familia para Bello Horizonte, projecta-se para esse dia uma grande manifestação de apreço e de estima a S. Ex. por parte do povo de Palmyra, devendo ser-lhe entregue por essa occasião o excellente brinde constante de um magnifico e completo faqueiro estylo Georgian, adquirido na casa Mappin & Webbe do Rio e ora exposto na vitrine da loja de ferragens Jacob Dittz desta cidade.

A' noite realizar-se-ha um espectaculo de gala, em honra a S. Ex., no Parque Cinema que será custosa e elegantemente decorado para esse fim.

A "Cidade de Palmyra" que tantos e inestimaveis serviços deve a S. Ex., dará uma edição especial nesse dia, impressa em papel assetinado e trazendo o seu cliché com allegorias e artigos proclamatorios dos serviços de S. Ex. ao municipio.

E' idéa tambem assentada collocar-se no salão da Camara Municipal o retrato a oleo de S. Ex. já encommendado e que em occasião opportuna será para lá transportado com homenagens condignas, do que daremos opportunamente circumstanciada noticia.

O faqueiro acondicionado em estojo proprio, descansa em uma mesa que o completa, trazendo as peças necessarias para todos os serviços, constituindo precioso mimo, acompanhando o mesmo um cartão de prata com o nome do illustre homenageado e a data do seu anniversario.

Jornal Livre — Conta Palmyra, desde principios deste mez, um jornal diario cujo titulo encima esta noticia, o que constituindo mais um motivo de progresso da nossa terra, aqui registramos com prazer, desejando-lhe vida longa.

Camara Municipal — Effectuou-se a 15 deste, como estava annunciada, a reunião da Camara Municipal desta cidade, que depois das formalidades legaes, elegeu por maioria absoluta de votos, dentre seus vereadores, para presidente, na vaga deixada pelo illustre Sr. Dr. José Vieira Marques, chamado pelo governo do Estado para occupar a chefia de policia, o vice-presidente, coronel José Guilherme de Almeida, para vice-presidente, o Sr. major vigario Firmino Ribeiro Mendes, para primeiro secretario, capitão José Alves de Souza e para segundo, o capitão Manoel Ribeiro de Paiva.

A requerimento do vereador capitão Carlos Pitella, foram enviadas moções de congratulações e agradecimentos, respectivamente, aos Exs. Srs. Dr. Delfim Moreira e coronel Julio Bueno Brandão aquelle, protestando o apoio, do nosso municipio e a este agradecendo o muito que S. Ex. fez ao mesmo municipio, durante o seu fecundo governo, do qual se retira, sob os applausos de todos os mineiros.

Tambem foi approvado que fosse lançado em acta um voto de louvor ao illustre Dr. José Vieira Marques, pelos relevantes serviços que S. Ex. prestou ao nosso florescente municipio.

Diversos projectos foram apresentados, tratando do alargamento da rua 15 de Fevereiro, desapropriações e orçamento da receita e despeza para o exercicio de 1915.

Manifestação—O Exmo. Sr. coronel José Guilherme de Almeida foi no dia 15 á noite, alvo de significativa manifestação, por ter S. Ex. assumido effectivamente o cargo de presidente da Camara Municipal, em substituição ao Exmo. Sr. Dr. José Vieira Marques, que, impedido pelo actual cargo que occupa no governo de Minas, desistiu do mandato.

Tomaram parte nessa manifestação numerosos amigos do coronel José Guilherme, o officialismo da camara, os vereadores districtaes, representantes da imprensa, etc., usando da palavra o capitão Jacintho Dias Augusto Santos, zeloso director da secretaria da camara, que enalteceu as nobres qualidades do manifestado, em vibrante allocução.

Respondendo, o coronel José Guilherme agradeceu commovido a prova de sympathia que lhe rendiam seus amigos.

O Sr. coronel José Guilherme de Almeida vem, desde janeiro, exercendo o cargo de presidente da camara interinamente, merecendo apoio do povo palmyrense, que vê em S. Ex. o administrador modelar, a intelligencia com que resolve as questões de magno interesse para o nosso municipio e rectidão de caracter.

A singela mas sincera homenagem que ante-hontem lhe renderam os seus amigos é uma prova frisante do que affirmamos, e crêmos que S. Ex. continuará, como até aqui, a prestar a esta encantadora Palmyra e seu municipio, relevantes e inestimaveis serviços.

Athletico Palmyrense Foot-Ball Club—Commemorando o seu 2º anniversario de fundação, o Athletico Palmyrense espalhou boletins pela cidade, domingo ultimo, convidando o povo para assistir ao grande "match" entre os seus 1º e 2º "teams", ás 4 horas da tarde.

A' hora marcada muitissimas pessoas aguardavam anciosas, no campo do Athletico, o começo do jogo, que teve logar ás 4 horas e 20 minutos. Enthusiasmados, os foot-ballers esforçavam-se para que o jogo corresse cheio de sensacionaes lances.

O resultado foi o seguinte:

Branco e preto............ 3 goals
Branco..................... 4 "

No intervallo do primeiro para o segundo tempo, o nosso collega J. Teixeira de Novaes saudou ao Athletico em nome do Club Esperança, offerecendo um lindo "bouquet" de flores naturaes á sua directoria. Agradeceu o Sr. Raul Ramos, presidente do Athletico.

A' noite, a directoria do Athletico offereceu um banquete ao foot-ballers palmyrense, orando nessa occasião o Sr. Dr. Joaquim Alves da Cunha, nosso talentoso collega da "Cidade."

"O Mercantil", gentilmente convidado pela directoria, fez-se representar.

Theophilo Ottoni

Juiz municipal —Acha-se em exercicio do cargo de juiz de direito desta comarca, desde o dia 7 do mez findo, o Dr. Vicente Ferreira Paulino, juiz municipal, por continuar ainda ausente o Dr. Eustaquio Peixoto, esperado do Rio e Bello Horizonte até o fim do corrente mez.

O Dr. Paulino, cujo quatriennio terminou a 18 do mez findo, foi reconduzido por acto do presidente deste Estado e já tomou posse perante a Camara Municipal, não tendo havido, por isso, interrupção no exercicio e funcções de seu cargo.

Variola — Parece que um segundo caso de variola acaba de apparecer na cidade, na pessoa de um soldado. O primeiro foi em um trabalhador vindo do Rio, com escala por Victoria, o qual foi isolado a dois kilometros daqui, tendo ha poucos dias fallecido; o segundo se verifica agora em uma praça que estivera montando guarda no isolamento daquelle varioloso. Este soldado veio para a cidade sem o minimo cuidado de desinfecção e o mesmo nos consta ter se dado com um dos frades desta freguezia que, "sponte sua", foi ao isolamento do varioloso confessal-o, voltando para a cidade sem se fazer desinfectar e podendo em seu pesado vestuario trazer um mundo de microbios para contaminar a população, dado o contacto em que esteve com o doente.

E, desse modo, com essa falta de cautela que está havendo, nada mais facil e mais natural do que a qualquer momento irromper a terrivel epidemia no seio da nossa população.

Tambem para os doentes é preciso um pouco mais de humanidade: para tratar do que esteve doente e morreu foi destacado um soldado. O proprio epidemico, no delirio da febre da variola, abandonou a casa e atirou-se no rio, que passa proximo, e só Deus saberá, coitado, quanto terá soffrido... Custa pouco procurar-se uma mulher ou mesmo um homem que já tenha tido variola e se preste a esse serviço, para tratar dos atacados, pagando-se bem, que assim o exige a natureza do emprego.

E' um dever de caridade, um dever de assistencia e tudo isso são despezas que o Estado sempre paga generosamente, competindo ao municipio tomar a iniciativa, fazel-as, providenciar.

Gremio Dramatico Arthur Azevedo — Esta associação de amadores, acaba de levar á scena o apreciado drama "O crime pela honra" ou "O segredo inviolavel".

Os dignos rapazes que a formam e que, desse modo, alegrando nossa cidade, divertindo a platéa, vão se desembaraçando na cultura desse genero da arte, nos deram uma boa e animada festa, além da peça dramatica, havendo uma engraçada comedia "Os dois surdos", e, no começo, alguns monologos pelas intelligentes meninas Zulejka Barbosa e Dulce de Mattos.

Missa — Por motivo do feliz regresso dos Srs. Alberto Booke e Antonio Rodrigues Ladeira, realizou-se na matriz local, com grande assistencia de pessoas gradas e amigas, a missa em acção de graças por esse auspicioso facto, recebendo aquelles senhores e as suas Exmas. familias grande numero de cumprimentos.

O "Jornal Livre" visita a Fabrica de Carbureto — Hoje, 17 do corrente, ás 8 horas, visitámos a Fabrica de Carbureto de Calcio.

A impressão que tivemos não podia ser mais agradavel, ao percorrermos ligeiramente, as varias dependencias da vasta e importante fabrica, que no genero, é a primeira na America do Sul.

Gentilmente acompanhado do senhor Dimas, zeloso e competente chefe das officinas de machinas, assistimos á maneira engenhosa pela qual são feitas as latas para o elegante e commodo accondicionamento do carbureto, latas estas que sem a menor solda, ficam preparadas em menos de dois minutos.

Depois tivemos occasião de ver os fornos para a fabricação do carbureto, as machinas mais modernas para todos os mistéres do serviço e a secção de electricidade, onde habeis profissionaes ultimavam varios trabalhos.

Finda a nossa rapida visita, palestrámos um pouco com os Dr. F. Canella, presidente da Companhia Brazileira de Carbureto de Calcio e Raphael Modlini, engenheiro encarregado da fabrica, que áquella hora já se achavam na fabrica e que interrogados por nós sobre o dia da annunciada experiencia da fabricação do carbureto, gentilmente, nos declararam não poder dizer ao certo, pois, depende do bom funccionamnto dos complicados mecanismos, sendo, todavia, muito provavel que a experiencia se realizasse hoje. Uma vez ralizada a xperiencia que, certamente, surtirá os effeitos desejados, será começada a fabricação definitiva do carbureto.

Quanto á inauguração official do importante estabelecimento, que muito vai concorrer para o visivel progredir da nossa cidade, será a mesma annunciada opportunamente, devendo-se fazer representar os elementos officiaes da União e do Estado, attenta á importancia de tão notavel industria.

Perdão — Já foi relatado pelo doutor juiz de direito da comarca o perdão solicitado pelo cabo Mario Pinto Coelho, que, na noite de 1º de maio, com dois tiros victimou o preto José Lucas, em uma das ruas desta cidade.

Jury — Acha-se marcado para 8 de outubro vindouro o inicio da 2ª sessão do jury deste termo, achando-se preparados seis processos e mais outros em vias de preparo.

Camara Municipal — Em sua reunião actual tem tido a municipalidade occasião de discutir e votar importantes medidas, de entre as quaes destacaremos as seguintes:

a) desapropriação de um terreno para nelle ser construido o grupo escolar; b) autorização ao presidente para crear uma turma de limpeza de ruas, estradas e remoção do lixo; c) approvação das clausulas do contrato com J. Neves & C., para o calçamento das ruas da cidade, de que em tempo demos aqui noticia circumstanciada; d) o recúo de seis metros no lado esquerdo da rua Quinze de Fevereiro para o fim de ser a mesma alargada, como de necessidade; e) proposta para açougue de carne de suinos, lanigeros e caprinos; f) a extensão minima de seis metros de frente para as casas a se construirem dentro da cidade e cinco para as dos suburbios; g) concessão de prazo aos contribuintes faltosos para o pagamento dos seus debitos; h) approvação das contas do Exmo. Sr. Dr. Vieira Marques, de janeiro a junho, accusando um saldo de 17:060$073 já entregue ao seu successor; i) orçamento da receita e despeza para 1915; j) autorizações para construcções de pontes e outros serviços nos districtos e outras materias de ordem secundaria, requerimentos, petições e etc.

E' como se vê, uma sessão trabalhosa á qual tem comparecido todos os vereadores.

Festa de S. Miguel — Iniciaram-se a 20 deste mez, na matriz local, as novenas em honra ao padroeiro de Palmyra, S. Miguel, devendo a 29 ter logar o encerramento com as festividades de todos os annos.

Brinde — Os proprietarios do Bazar Syrio, Srs. Magid Sad & C., por estes dias começarão a distribuir coupons-brindes aos seus freguezes.

Esses coupons dão direito ao freguez a receber, no dia 1 de cada mez, 50 % da importancia das compras effectuadas no dia do sorteio.

Todo o freguez que comprar no Bazar Syrio, receberá um coupon com o dia do mez e a importancia da compra; no dia 1 do mez seguinte, os Srs. Magid Sad & C., sortearão os dias do mez e, por exemplo, tendo sido sorteado o dia 15, todos os freguezes que compraram nesse dia têm o direito de rehaver 50 % das importancias de seus coupons que tenham essa data.

E' pois, um excellente brinde que o Bazar Syrio offerece aos seus freguezes.

Ao Ministerio da Viação foram enviados os seguintes processos de licença: Waldemar Martins da Veiga, 320; Antonio Correia, 321; Satyro Pereira da Silva, 322; Luiz Gonzaga das Neves, 323; Silvestre Cardoso, 324; Antonio de Almeida Pinto, 325, e Amaro Teixeira Passagem, 326.

— O movimento do gado nas estações da estrada foi o seguinte:

Matadouro, recebidas, 836 rezes; Cruzeiro, embarcadas, 457; a embarcar, nenhuma; Bemfica, embarcadas, 160, a embarcar, nenhuma; Sitio, embarcadas, 544; a embarcar, 16 ditas.

— Foram mandados servir: em General Carneiro, o praticante Brenno Justo; em Cordisburgo, o praticante José Cerqueira Pereira; em Rio das Pedras, o praticante Miguel Antonio de Lima; em Deodoro, o praticante Gilberto Domingues Braga; em Corôa Grande, o conferente Sebastião Oliveira Nascimento; em Vera Cruz, o conferente Oliverio Novaes da Silva, e em Deodoro, o praticante Agenor Santos.

— O Dr. Paulo de Frontin esteve hontem em visita aos trabalhos da duplicação da linha, na Serra do Mar.

S. S. regressou á noite a esta capital, em companhia das pessoas que o acompanharam.

— Ante-hontem, o *stock* de café na estação Maritima foi de 6.730 saccas, com o peso de 407.166 kilogrammas.

A renda do dia 4 do corrente, arrecadada por essa estação, foi de 20:994$800.

— A importação da estação de S. Diogo, ante-hontem, foi de 2.834 volumes de mercadorias e encommendas, com o peso de 132.460 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materiaes, carne verde e encommendas de 318.550 kilogrammas.

O rendimento do dia 5 do corrente, arrecadada por essa estação, foi réis 1:713$200.

UM SUICIDIO HORRIVEL!

Por ciumes, Luiza Pereira Cardoso, de 17 annos, e residente com seu marido Nestor Francisco Cardoso na praia de Sepetiba, em Santa Cruz, suicidou-se hontem de um modo horrivel.

Luiza, depois de violenta discussão com Nestor, embebeu as vestes em kerozene, e ateou-lhes fogo em seguida.

A infeliz, sob a acção do fogo, veiu a fallecer minutos após ter praticado semelhante acto de loucura.

O seu cadaver foi removido para o necroterio do cemiterio de Santa Cruz, com guia da policia do 27º districto.

Movimento-Tribunaes

JUSTIÇA FEDERAL

Annullação de decreto — Na audiencia de hontem, do juiz federal da 1ª vara, os Drs. Antonio Baptista Pereira e Francisco Pereira de Andrade Netto, em acção que propuzeram contra a União, pretendem a annullação dos decretos por força dos quaes foram os autores exonerados, respectivamente, dos cargos de curador geral de orphãos desta capital e de ajudante da 2ª secção do Posto Zootechnico Federal em Rio Preto.

JUSTIÇA LOCAL

CORTE DE APPELLAÇÃO

Sessão de camaras reunidas, hontem realizada, sob a presidencia do desembargador Nabuco de Abreu, presentes os desembargadores Tavares Bastos, Pitanga, Montenegro, Ataulpho Paiva, Celso Guimarães, Diogo de Andrade, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Geminiano da Franca, Pedro Francelino, Elviro Carrilho e o procurador geral do Districto, Dr. Moraes Sarmento.

Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga.

JULGAMENTOS

Embargos em aggravo de petição — N. 1.292, relator, o Sr. Montenegro; embargantes, Caldas & Valle; embargados, Barclay & Barclay e a Junta Commercial da Capital Federal — Desprezaram os embargos, contra os votos dos Srs. relator, Tavares Bastos e Pedro Francelino.

Embargos de nullidade — N. 789, relator, o Sr. Ataulpho Paiva; embargante, Francisco Vilmar; embargado, Gastão Machado — Desprezaram os embargos.

Aggravos de petição — N. 1.536, relator, o Sr. Montenegro; aggravante, o municipio de S. Salvador da Bahia; aggravados, Guinle & C. — Reformaram a decisão aggravada, para não admittir os embargos, contra o voto do Sr. Pitanga.

Reuniu-se hontem, em sessão, a 1ª camara — Não houve julgamento por falta de causas com dia.

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO PARAHYBANO

Em sessão magna realizada a 7 de setembro ultimo, foram empossadas a directoria e as commissões que tem de dirigir este Instituto até igual data de 1915, assim composta:

Presidente, Dr. Flavio Maroja; 1º vice-presidente, Dr. Manoel Tavares Cavalcanti; 2º vice-presidente, Dr. José Ferreira de Novaes; 1º secretario, Irineu Ferreira Pinto; supplente, João Rodrigues Coriolano de Medeiros; 2º secretario, Francisco Joaquim Pereira Barroso; supplente, Dr. Alcides Bezerra; orador, Dr. Ascendino Cunha; vice-orador, Dr. Alvaro de Carvalho; thesoureiro, tenente-coronel Francisco Coutinho de Lima e Moura; bibliothecario, Dr. João Cavalcanti Carneiro Monteiro.

Commissão de syndicancia e contas — Dr. Matheus Augusto de Oliveira, tenente-coronel Carlos Coelho de Alvarenga e padre Dr. Florentino Barbosa.

Commissão de pesquizas e estudos historicos — Dr. Irineu Joffily, Dr. Octavio Celso de Novaes e Dr. Isaac Leão Pinto.

Commissão de pesquizas e estudos geographicos — Dr. João Pereira de Castro Pinto, Dr. Miguel de Medeiros Raposo e o pharmaceutico Edmundo Coelho de Albuquerque.

Commissão de revista — Dr. José Rodrigues de Carvalho, Dr. Francisco Xavier Junior, João Rodrigues Coriolano de Medeiros, Dr. João Cavalcanti Carneiro Monteiro e Dr. Alcides Bezerra.

9 DE OUTUBRO — S. LUIZ.

Foi o 1º bispo de Paris. Prégou o Evangelho em muitos povoados da França, especialmente em Lutetia, sendo martyrizado em Catuliacus, hoje Saint-Diniz.

Sobre seu tumulo foi construida uma igreja sob uma invocação. Em 626, seus restos foram trasladados para o mosteiro de S. Diniz, construido pelo rei Dagoberto no anno anterior — J. B.

Asylo Isabel.

Por occasião da inauguração da nova capella-mór do Asylo Isabel, e benção de oito altares de marmore, receberá a directoria do asylo, dos paranymphos, os seguintes donativos, para auxiliar as despezas com os mesmos altares:

Dr. José Luiz Mendes Diniz e sua senhora D. Nicolina Vasques Diniz, 500$; commendador Antonio Ferreira Botelho, 100$; Dr. Gil Diniz Goulart, 50$; commendador José Joaquim França Junior, 50$; commendador Rodrigo Vianna, 50$; D. M. J. P. 50$, e a bolsa, no dia da festa, 1:860$.

— No domingo, 11 do corrente, sairão em solemne procissão as novas imagens, percorrendo as ruas Mariz e Barros, Campos Salles, praça Affonso Penna e Mariz e Barros.

As imagens acham-se expostas na capella do mesmo asylo.

O acto será ás 2 horas da tarde, com sermão á entrada da procissão.

Diversas.

No templo da Veneravel Irmandade do Senhor do Bomfim e Nossa Senhora do Paraiso em S. Christovão, haverá hoje missa conventual, acompanhada a orgão e officiada por monsenhor Pedrinha, ás 8 horas.

Logo após, será dada a benção, seguindo-se a exposição da sagrada imagem do Senhor Morto, até ás 18 horas.

— Na igreja de Nossa Senhora da Conceição e Dores, de S. Januario, haverá missa conventual, ás 9 horas, seguida de exposição do Senhor morto, até ás 21 horas.

— Na matriz do Santissimo Sacramento, da antiga Sé, será rezada hoje, ás 8 horas, missa por intenção de Nossa Senhora das Dores, pelo padre Eustachio Nelson.

— Na capella de S. Gerardo, do alto da Boa Vista, Tijuca, haverá missa conventual, ás 6 ½ horas.

— Na igreja abbacial de S. Bento, haverá missas rezadas, ás 5 3/4 e 7 horas.

Ás 8 ½ horas, missa conventual cantada.

Ás 16 horas ha vesperas cantadas, seguidas de benção.

— Na matriz de S. José, á rua da Misericordia, das 6 horas da manhã ás 5 da tarde, ha exposição do Senhor morto.

— Na matriz de Nossa Senhora do Parto, ás 7 1/2 horas, haverá missa com communhão geral e pratica, pelo reitor da capella.

— Na matriz do Engenho Novo haverá hoje, missa, ás 8 horas, por intenção dos membros do Apostolado da Oração.

— Na igreja de S. Sebastião do Castello haverá hoje, ás 5 1/2, 6 1/2 e 8 horas, missas, seguidas de benção simples, na gruta de Nossa Senhora de Lourdes, a todos os fieis que recorram á protecção da Virgem. Como é grande o numero de fieis que de toda a cidade affluem a estas benções de sexta-feira, os Revds. frades capuchinhos prestam-se a benzer a pedidos dos crentes, a qualquer outra hora do dia, além das determinadas acima.

— Na matriz do Sagrado Coração de Jesus (Benjamin Constant) ha hoje missa, ás 8 horas.

Expediente do arcebispado.

Despachos de hontem:

Aniceto Fernandes Souto e Filomena de Carvalho, João Tavares e Alzira Ferreira — Sim;

Miguel Fernandes e Francisca Amaral — Justifique-se na camara, com a condição de que seja feita summariamente pelo Revm. parocho. No mais, sim.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

PUBLICAÇÃO DIARIA DOS ACTOS OFFICIAES

Actos do Poder Executivo

Por actos de 8:

Foi concedida jubilação, com todos os vencimentos, á professora cathedratica Maria Delgado Moreira, de conformidade com a lei n. 1.681, de 15 de setembro findo.

— Foi concedida jubilação, nos termos do art. 28 da lei n. 844, de 19 de dezembro de 1901, á professora adjunta de 1ª classe Margarida dos Santos Tribouillet.

— Foram concedidas as seguintes licenças, na fórma da lei, para tratamento de saude:

De noventa dias, em prorogação, ás professoras adjuntas de 2ª classe Helena de Almeida Portugal e Jenny de Almeida Portugal;

De sessenta dias, á professora adjunta de 1ª classe Aida Schindler;

De trinta dias, á professora adjunta de 2ª classe Sebastiana Moraes de Figueiredo.

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

1ª SUB-DIRECTORIA

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 8 de Outubro de 1914

AVISOS

INFRACÇÃO DE POSTURAS

Foram intimados, para pagamento de multa na agencia ou se verem processar, findo o prazo de dez dias, na conformidade do art. 19, capitulo III da lei federal n. 939, de 29 de dezembro de 1902, e § 4º do art. 134, secção VIII do decreto federal n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, combinados com o paragrapho unico do art. 161 da lei municipal n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913:

Pelo agente do 4º districto, S. José:

Victor & Ventuso, representados por Manoel Lopes Victor, e Costa & Araujo, representados por Manoel da Costa, estabelecidos á rua Silva Jardim ns. 26 e 46, multados em 100$, cada um, por infracção do § 2º do artigo 31 do decreto n. 916, de 12 de junho de 1913 (terem á venda leite com agua).

Pelo agente do 12º districto, Espirito Santo:

João Felippe, multado em 100$, por infracção do § 2º do art. 31 do decreto n. 916, de 12 de junho de 1913 (ter leite addicionado com agua á venda no seu negocio á rua S. Christovão n. 225).

Pelo agente do 14º districto, Engenho Velho:

Vieira & Dias, representados pelo primeiro, multados em 100$, por infracção do § 2º do art. 31 do decreto n. 916, de 12 de junho de 1913 (terem leite com agua e magro como integral á venda, nas ruas do districto, procedente da rua S. Christovão n. 439).

Pelo agente do 15º districto, Andarahy:

Silva & Nunes, representados por Antonio José da Silva, estabelecidos com taverna á rua Santa Sophia n. 14, multados em 100$, por infracção do § 1º do art. 126 do decreto n. 1.569, de 30 de dezembro de 1913 (fazerem uso de peso viciado).

Pelo agente do 17º districto, Engenho Novo:

José Gomes Ferreira e Joaquim Fontoura, encontrados á rua Souza Franco n. 242 e rua Victor Meirelles n. 157, multados em 100$, cada um, por infracção do § 1º do art. 35 do decreto n. 916, de 12 de junho de 1913 (falta de fecho hermetico e inviolavel no vasilhame do leite á venda nas ruas do districto);

José Fragoso, encontrado á rua Braulio Cordeiro n. 71, multado em 100$, por infracção do § 1º do art. 43 do decreto supracitado (falta de chapa e numeração do entregador de leite).

Pelo agente do 18º districto, Inhaúma:

Antonio Rodrigues Bento, Antonio Fernandes Almeida, Arantes & Figueiredo e Francisco Ernesto de Almeida Migon, moradores á rua Amis numero 28 e rua Nova de D. Pedro n. 163, multados em 100$, cada um, por infracção do § 2º do art. 31 do decreto n. 916, de 12 de junho de 1913 (os dois primeiros por venderem leite addicionado com agua e desnatado e os ultimos por venderem leite magro e desnatado como integral).

EDITAL

(Resumo)

LAUDO DE VISTORIA

Foi intimado, na conformidade do § 4º do art. 52 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, e edital affixado, a cumprir o disposto no laudo da vistoria realizada no seu predio, no prazo de oito dias:

Pelo agente do 7º districto, Gloria:

José Enoch, representante legal do proprietario do predio n. 71 da rua Bento Lisboa.

A. CARQUEJA—Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção—Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director—Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Vendas em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, ás 13 horas de 9 do corrente, serão vendidos em leilão, pela agencia da Prefeitura abaixo indicada, apprehendidos de accordo com as leis e posturas municipaes:

Do 22º districto, Campo Grande, á rua Conselheiro Junqueira n. 16, Realengo (deposito municipal):

Dois caprinos.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 7 de outubro de 1914 — U. CARQUEJA, 1º official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Vendas em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, ás 13 horas de 9 de outubro vindouro, serão vendidos em leilão, pela agencia da Prefeitura abaixo indicada, apprehendidos de accordo com as leis e posturas municipaes:

Do 7º districto, Gloria, á rua do Cattete n. 193:

Lote n. 1

Um carrinho de mão.

Lote n. 2

Nove malas de mão, para collegio.

Lote n. 3

Dois quadros (oleographia).

Lote n. 4

Uma camisola para criança, duas saias e duas blusas.

Lote n. 5

Onze peças de ponto russo, quatro ditas de cadarço, doze peças de fitas, uma caixa com botões de osso, cinco maços de grampos, seis carreteis de linha, dois papeis de colchetes, dois ditos com botões, quatro botões para collarinho, um pente fino, uma tesoura, cinco papeis de agulhas, uma caixa de pó de arroz, uma dita de alfinetes para fivela, tres grampos e um dedal.

Lote n. 6

Um córte para saia e uma mantilha preta.

Lote n. 7

Tres regadores e uma lata de flandres.

Lote n. 8

Vinte e tres pares de meias de algodão para homem.

Lote n. 9

Tres pares de meias para homem, tres ditos para senhora, duas caixas de pó de arroz, tres pentes finos, tres ditos para cabello, duas ditas de botões de louça, quatro peças de ponto russo, sete maços de grampos, dois papeis de cosmeticos, duas peças de cadarço branco, uma caixa de botões de osso, quatorze papeis de agulhas e oito dedaes.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 24 de setembro de 1914 — U. CARQUEJA, 1º official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto AURELIANO PORTUGAL, director geral.

Directoria Geral de Fazenda Municipal

1ª SUB-DIRECTORIA

(Contabilidade)

Pagam-se hoje, 8º dia util, as seguintes folhas de vencimentos referentes ao mez proximo findo:

Escola Normal e guardas municipaes de letras J a Z.

Pagam-se tambem as folhas de gratificações da Escola Normal, constantes das relações enviadas a esta directoria, no proprio edificio, ás 15 horas.

Observações

O pagamento começará ás 11 horas da manhã e será encerrado ás 14 e 30 minutos em ponto.

Só serão pagas rigorosamente as folhas annunciadas em cada dia.

As folhas annunciadas e não recebidas serão pagas ás quintas-feiras ao pessoal do magisterio activo e aos sabbados ao pessoal administrativo e inactivo, depois do 14º dia util. Sendo impedidos estes dois dias (quinta e sabbado), o pagamento será feito nos dois dias uteis immediatos, respectivamente, findando sempre com o encerramento do mez.

As propostas para emprestimos mensaes e rapidos, com o Montepio, só serão recebidas até ás 3 horas da tarde, indeclinavelmente.

As propostas de emprestimos, quer rapidos, quer mensaes, dos funccionarios que deixaram de assignar as respectivas folhas já annunciadas, assim aos dias proprios, como nos dias acima declarados e relativos ao mez antecedente, não serão informadas pela secção competente.

Despacho do Sr. Prefeito:

Francisco Moreira Duarte de Mattos—Nada ha que deferir.

Despachos do Sr. Sub-Director:

Masilia Teresina e outro—Os requerentes devem habilitar-se legalmente para o recebimento das importancias reclamadas.

Jacintho Xavier da Cunha—Relacione-se.

Francisco de Paula dos Santos Machado, Julio Augusto da Silva Maia e Joaquim Manoel da Cunha Pimentel—Paguem o debito.

EDITAL

Emprestimo municipal de 1906

Para conhecimento dos interessados, faz-se publico, que de 1 a 31 do corrente mez, das 11 ás 14 horas, serão pagos nesta directoria, os juros deste emprestimo, coupon n. 17.

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

PREDIAL

Expediente do dia 8 de Outubro de 1914

Despachos da Sub-Directoria:

José Antonio Valente, Emilia Roesch de Oliveira Barbosa, Ermelindo Carvalho Fernandes, João Luiz de Mello, João Baptista Duarte, Emilia Souplet, Antonio Cid Loureiro, Maria J. de Paula, Dr. Francisco Izidoro Duos, Maria Rosa Freitas da Silveira, Benjamin do Monte, Veneravel Irmandade do Principe dos Apostolos S. Pedro, Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil, José Manoel Robles, Abel Caetano de Andrade e Silva, Honorina Maria Maledonat, Joaquim Pinto Canedo Junior, Maria do Carmo Castello Branco, Dr. Joaquim Pinto Portella, Emilia Roesch de Oliveira Barbosa, Maria da Costa Pinto, Manoel Silveira Goulart Bittencourt, Maria Isabel Rangel de Andrade, Hermann M. Wellisch, Manoel Palm Pamplona, Jacob Grun, João Ernesto da Silva, Elvira Teixeira da Costa, João de Albuquerque Serejo, Emerentina Moreira de Andrade, Maria Calaça, Manoel Martins, Antonio Coelho de Magalhães, Armano Barandier, João Gonçalves Teixeira, Manoela Sareau, Maria de Oliveira Lopes, Raul Pereira Nunes, Violeta Gomes, Rosa da Silva, Sabino de Almeida Magalhães, Affonso Fernandes e João de Araujo—Juntem documentos habeis, afim de provarem a renda exacta dos predios; Hermezilia Dantas dos Santos Pires—Prove o "quantum" do premio de seguro; João da Silva Pereira—Junte o contrato anterior; Maria Freire Sampaio e Carlos Luiz Frechette—Aguardem a revisão que será feita em 1915; João Gomes de Lima—Aguarde opportunidade; João Antonio da Silva, José Custodio de Oliveira, Augusto de Barros Taveira e Dionysio José Machado—Juntem as cartas de fiança; Constança Marques de Carvalho—Prove ter pago licença de pensão e commodos mobilados; Antonio de Souza Marques, Ludovina Souza de Cerqueira Lima, Oscar Rosas, José da Silva Brandão, Francisco Fernandes Guimarães, Pedro Leandro Lamberti, Antonio van Erven e Guilherme Cardoso Gonçalves—Juntem os contratos; Manoel Ignacio Moreira—Preste esclarecimentos; Manoel Pinto Morgado, Laura Rego Monteiro Fafaret e Vena Alves Barbosa—Provem a posse dos predios; commendador Constantino Leão de Barros de Icarahy—Prove com documento a renda do predio; Francisco Rodrigues Ferreira, Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções, Maria do Carmo Castello Branco, Maria Eugenia dos Santos e Manoel Francisco de Brito—Provem a renda exacta da sublocação existente; Herminia da Silva Araujo, Jeronymo Vello Rivena, Guiomar Monteiro Costa Pereira, Dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos, Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro (3) e 1º tenente Dr. Brasilio Taborda—Provem a renda dos predios; Clementina da Conceição Delamare Simões—Pague o debito do exercicio corrente e duas multas do decreto n. 830, por infracção do art. 43 do mesmo decreto; Alencar Marinho—Prove o pagamento do imposto do semestre corrente; Arthur José da Costa Barros, Luiza Ozorio Nogueira Flores, Raymundo N. Peceguelro do Amaral e Francisco Rollo Leal—Não podem ser attendidos; Etelvina de Avellar Estrella e Theodora Alvares de Azevedo de Macedo Soares—Idem, idem, á vista das informações; José Maria Barbosa, Joaquim Ferreira Cardoso e José Ferreira de Mello Junior—Provem a renda exacta dos predios e juntem as procurações; Emygdio A. Guimarães Cotta—Indeferido, á vista da informação; Maria Torres da Silva Moura—Pague a multa; Maria Barbara Garcez de Andrade—Transfira-se; Avelino Nunes Gregorio, Canivaldo S. Pires, Antonio Martins Torres, Raphael Gonçalves de Oliveira, Eugenio José de Almeida e Silva, Francisco Simões Correia da Silva, José Ferreira da Fonseca Pereira, Orlando Rangel, José Baptista dos Santos, Carlos da Silva Rocha, Alfredo Ferreira Lage, Florentino de Paula, Cecilia de Magalhães Moniz, Martins W. Pacheco, Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, David Rodrigues de Almeida, João de Freitas, Mario da Silva Nazareth, Avelino Esteves dos Reis, Galdino Augusto Bordallo, Matheus da Rosa Sebastião, José Manoel Fernandes, Alice Torres de Carvalho, José Alves Coelho, Affonso da Silva Moreira, Irmandade de Nossa Senhora da Gloria do Outeiro, Isabel Maria Le Ceane Alves, baroneza de Guanabara, Eugenio José de Almeida e Silva, Joaquim Coelho Junior, Victor Ribeiro de Faria Braga, Antonio Ferreira da Costa, Manoel Pereira da Silva, Antonio Pinto de Rezende, José Ferreira da Costa, José Joaquim Ramos e Silva, Joaquim Martins Botelho, Raymundo Pinto Seidl, Domingos Antonio Ventura, Joaquim Pereira da Silva Pinto, Companhia de Seguros de Vida "A Sul-America", A mesma, Domingos Antonio Ventura, Manoel Brandão da Silva, Charles Cognat, Manoel Cesar Covett, Companhia de Seguros de Vida "A Sul-America", Jesuina Valle de Cantuaria, Eduardo do Rio Soares, Mariana de Figueiredo Neves, Aurelio Pinto Vieira, Antonio José de Araujo e Antonio de Souza Campos—Attendidos; Mignella Imenes—Rectifique-se para 2:580$, o valor do sobrado; José Joaquim Rodrigues—Idem para 3:720$, o valor do assobradado; Marcello Genezio—Idem para 2:760$, o valor da loja; Mario Aurelio da Silveira—Idem para 5:040$; Christina Emilia de Araujo — Idem para 1:800$; Domingos Ribeiro do Couto — Idem para 1:200$ e 1:320$; Vieira & Baptista—Idem para 6:102$; Cacilda—Idem para 3:000$; Antonio José Alexandrino de Castro—Idem, o valor do sobrado; Manoel Coelho Ribeiro—Fica o predio lançado por 1:560$ até ser apresentado o contrato de arrendamento.

Imposto de licenças

Despachos da Sub-Directoria:

Deferidos:

Carlos da Costa Cabral, Frederico Sylvestre Veiga, Benjamin Alves de Brito, Rodrigo Caputo, Paschoal Politano, José Menezes, Luciano Joaquim Nobre, José Machado de Castro, Manoel Brandão, Domingues & Souza e Adelino Felippe.

Vicente Cozzetti—Certifique-se.

Manoel Felix—Attenda-se.

Maltempo & Orlando—Dê-se baixa.

Carvalho & C.—Averbe-se sómente a transferencia de firma.

Z. Simonetti—Sim.

Exigencias:

J. C. Berbereia, Carvalho & C., Veiga & Irmão, Alvaro Rodrigues Ferreira, Carvalho & Irmão, Francisco Menezes Martins, Joel Gonçalves & C., Antonio Martins Filho & C., D. Ajuz, Luciano C. Lima e Seraphim Barbosa & C.

Lopes & Fernandes, Julio Pacheco Barbosa e Duarte Ribeiro & Irmão—Indeferidos.

Elias Abrahão—Indeferido, á vista da informação.

EDITAL

Sub-Directoria de Rendas

Imposto predial, territorial, licenças de casas commerciaes e contribuições de calçamento

De ordem do Sr. Director Geral de Fazenda faço publico, que esta sub-directoria ainda receberá sem multa, até o dia 10 do corrente, o imposto predial, territorial, o de licenças de casas commerciaes e as contribuições de calçamento.

A' falta de pagamento no prazo acima obrigará á multa e custas judiciaes.

Sub-Directoria de Rendas, em 1 de outubro de 1914—CARLOS FLORENCIO FONTES CASTELLO.

EDITAL

De ordem do Sr. Director Geral de Fazenda, aviso aos interessados, que tendo sido exonerados, a pedido, os despachantes municipaes Alziro Pinto Machado, Lucio Caetano da Silva e Francisco de Paula Bahia (fallecido), são aceitas quaesquer reclamações que interessem ás fianças dos mesmos, no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital.

Sub-Directoria de Rendas, 16 de setembro de 1914—CARLOS FLORENCIO FONTES CASTELLO.

Directoria Geral de Instrucção Publica

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 8 de Outubro de 1914

Actos do Sr. Dr. Director Geral:

Designando os adjuntos:

Maria José Vieira para a 3ª escola masculina do 10º districto;
Alice Feijó para a 3ª escola feminina do 12º districto;
Adilia de Vasconcellos Barroso para a 13ª escola mixta do 7º districto;
Hilda M. de Magalhães para a 4ª escola mixta do 13º districto;
Ernani Dantas de Brito para a 1ª escola elementar mixta do 13º districto;
Carmelita Bastos para a 2ª escola feminina do 12º districto;
Aristarcho W. Mignon para a 3ª escola masculina do 13º districto;
Brandelina Lodi Batalha para a 1ª escola mixta elementar do 13º districto;
Olga de Almeida Carvalho para a 1ª escola feminina elementar do 13º districto;
Alvaro Braz da Cunha para a 1ª escola masculina do 4º districto;
Jovita Pestana da Rosa para a 2ª escola mixta elementar do 26º districto;
Delor Moraes de Oliveira para a 2ª escola elementar mixta do 13º districto;
Oscar Daniel de Deus para a 1ª escola mixta elementar do 13º districto;
Corintha Pires Louzada para a 2ª escola feminina do 15º districto;
Elisa Ottoni Bastos, de 2ª classe, para a 2ª escola feminina do 14º districto;
José Lourenço dos Santos para a 1ª escola masculina do 12º districto;
Marieta da Cruz Mattos, de 2ª classe, para a 2ª escola feminina do 14º districto;
Luiz Caldas de Menezes Souza para a 2ª escola masculina do 14º districto;
Judith Rocha, de 2ª classe, para a 4ª escola feminina do 2º districto;
Maria da Gloria Teixeira para a 1ª escola feminina do 11º districto;
Avelina Mattoso para a 1ª escola feminina do 17º districto (2ª parte);
Luiza Telles para a 2ª escola elementar mixta do 17º districto (1ª parte);
José Augusto Laranja para a 3ª escola masculina do 13º districto;
Eurydice Mattoso para a 1ª escola feminina do 17º districto (1ª parte);
Nadir de Oliveira para a 1ª escola mixta do 17º districto;
Hilda Horta Gomes, de 2ª classe, para a 7ª escola mixta do 7º districto;
Helena Guerrero Ceres, de 3ª classe, para a 2ª escola mixta do 12º districto;
Déa Simões Mendes para a 7ª escola feminina do 2º districto;
Eponina Gaudie Ley para a 9ª escola mixta do 2º districto;
Bertha Augusta Pereira para a 5ª escola mixta do 1º districto;
Margarida Adelaide da Silveira, de 2ª classe, para a 6ª escola mixta do 3º districto;
Esther Wormes para a 4ª escola mixta do 1º districto;
Lucia Moreira Maia para a 1ª escola feminina elementar do 11º districto;
Odette Pereira Braga para a 1ª escola feminina elementar do 11º districto;
Ilka de Souza Lima Nazareth para a 2ª escola masculina do 1º districto.

Requerimentos despachados:

America Xavier Monteiro de Barros—Justifiquem-se.

João Jover Goulart Fraga—Sim, mediante recibo.

EDITAL

Devem comparecer nesta Directoria Geral, com urgencia, afim de pagarem os devidos emolumentos, os auxiliares de ensino, abaixo mencionados:

Emygdio Guimarães da Cruz.
Edina Fileto.
Juvenal de Souza Braga.
Luiz Drummond.
Murillo de Araujo.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 7 de outubro de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

2ª SECÇÃO

Expediente do dia 8 de Outubro de 1914

EDITAES

1ª Escola Profissional Masculina

Rua Jardim Botanico n. 916

De ordem do Sr. Dr. director geral de Instrucção, faço publico que desta data até o dia 10 do corrente, se acha aberta, nesta escola, a exposição dos trabalhos executados pelos candidatos ao concurso para provimento do cargo de contra-mestre de marceneiro.

1ª Escola Profissional Masculina, 2 de outubro de 1914—O director, CLAUDIONOR VALLE DE OLIVEIRA.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, convido o Sr. Manoel Pereira da Silva a comparecer nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Borja Reis n. 150 (Engenho de Dentro), onde funccionou a 3ª escola feminina do 13º districto, tendo cessado, a 3 do corrente, o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 6 de outubro de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. coronel Alexandre Antonio da Cunha a comparecer nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Garnier n. 49, onde funccionou a 1ª escola elementar feminina do 8º districto; cessando nesta data o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 11 de março de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, convido os herdeiros ou successores de Manoel José da Fonseca a comparecerem nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Jardim Botanico n. 547, onde funccionou a 5ª escola mixta do 1º districto, cessando, nesta data, o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 3 de abril de 1913—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

Directoria Geral do Patrimonio

Expediente do dia 8 de Outubro de 1914

Despachos do Sr. Prefeito:

Ramos & Lopes—Deferido, nos termos da sua petição de 17 de agosto ultimo e do art. 7º do decreto n. 1.632, de 18 de setembro do corrente anno.

Transferencias de dominio util:

Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, Maria dos Santos Rodrigues e Manoel Luiz de Sampaio e outro—Deferidos.

Cartas de aforamento:

Francisco Lopes Ferraz e outro—Remetta-se ao Ministerio da Marinha.

Antonio Luiz dos Santos Azevedo, Benedicto Feijó Barreira, Collaço & Pereira, Francisco Fernandes Guimarães, Pedro Ribeiro Dantas, Real e Benemerita Sociedade Portugueza de Beneficencia, Thomé Gomes Saraiva, Eugenio José de Almeida e Silva, Alberto de Miranda Rodrigues e Pedro Leão Hallier—Deferidos.

Despachos do Sr. Director Geral:

Alberto José Teixeira Arcias—Não tem razão o requerente no que reclama quanto á occupação da casa na Villa Pereira Passos, visto que ainda não lhe coube a vez para preenchimento de vaga. Quanto á inscripção na avenida Salvador de Sá, não póde ser no momento attendido por se achar encerrado.

Vellon, Morelli & C.—Quitem o foro.

Honorina Pereira Quintella—Compareça para explicações.

Adelaide Carolina Vieira—Satisfaça a exigencia da secção.

Augusto Rodrigues Perpetua (2), Avelino dos Santos (2), Eugenia Borges da Silva, Enzo Borlido Maia e outro, José da Rocha Ferreira, José Ferreira Garcez (2), José Maria de Almeida, Manoel Pinto da Silva e outro (2), Mariana Bernarda da Silva, Maria Lopes da Silva, Maria Tarragó (2) e Octavio Gonçalves Guimarães—Compareçam para dar andamento ao que requereram.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente do dia 8 de Outubro de 1914

Despacho do Sr. Prefeito:

Evaristo Vasconcellos Almeida—Deferido quanto aos itens 1, 2, 3 e 4.

Despachos do Sr. Director:

José Alves dos Santos—Indeferido, em vista da informação; Elvira Alves de Carvalho—Indeferido, em vista do predio estar em máo estado, exigindo reconstrucção total; José Caetano de Faria—Deferido, de accordo com a informação; Antonio Mayrinck—Indeferido; Mello & Ferreira—Aguardem concurrencia publica; Irmandade de Nossa Senhora da Gloria do Outeiro—Conceda-se a licença, fazendo a requerente o recúo do muro, de accordo com o projecto approvado.

2ª SUB-DIRECTORIA (Viação e saneamento)

Despachos das circumscripções:

6ª circumscripção:

The Neuchatel Asphalte Company Limited—Reformem a conta.

3ª SUB-DIRECTORIA (Carris, electricidade e machinas)

Antonio Cresta, Terra & Irmão e João Ratto—Deferidos.

4ª SUB-DIRECTORIA (Obras particulares)

Heitor Zago, Agostinho Pinto da Cunha, José Daniel da Silva Cunha, Francisco Pereira da Cunha e Maria José de Oliveira Sayão—Passem-se alvarás; Dr. Carlos Rossi—Deferido, em cumprimento do despacho; Manoel Cardoso Brum—Passe-se alvará, verificado que o constructor está licenciado; Mariano José da Costa Mendes, Benedicto Caldeira Janot, Agostinho Amorim Guedes Lisboa e Antonio José Pires Ferreira—Passem-se alvarás.

Despachos das circumscripções:

1ª circumscripção:

Dr. Francisco Regis de Oliveira—Póde habitar; Alfredo Conde—Fica aceito o concreto.

2ª circumscripção:

Dolores Veiga Gonçalves—Póde habitar; Companhia Predial America do Sul—Declare a posição da taboleta em relação á fachada do predio.

3ª circumscripção:

Alzira Ferreira de Carvalho—Satisfaça a exigencia; Lucas & C.—Passe-se guia; Francisco da Silva Godinho Villar—Satisfaça a exigencia.

4ª circumscripção:

Joaquim Teixeira de Carvalho—Figure no desenho a caixa d'agua, com a capacidade da lei; Lucio da Silva Sousa—Aguarde despacho do pedido de aceitação das modificações; Manoel Francisco Guimarães—Fica aceito o concreto, compareça; José de Souza Rocha—Passe-se guia.

5ª circumscripção:

Francisco José da Silva Rocha—Junte projecto e declare o prazo de que necessita; Constança Amalia de Souza Passos—Passe-se guia; Marcos José de Sampaio—Passe-se guia.

6ª circumscripção:

Manoel Vieira da Costa Mello—Satisfaça as exigencias; José Antonio do Couto—Dê designação aos compartimentos; general José da Silva Pessoa—Satisfaça as exigencias; Francisco de Salles Guerra—Passe-se guia; José de Mattos Machado—Passe-se guia; João Gonçalves de Oliveira—Junte quitação predial; Seraphim Figueiredo—Mantenha nas obras o projecto approvado.

7ª circumscripção:

Manoel Alves Lobo—Deferido; Mario Achiles—Compareça para esclarecer; Antonio Ribeiro do Couto Junior—Compareça novamente; Francisco R. Barcellos, João de Farias e Alice da Silva Nunes—Podem habitar; Julio Felippe Chiara—O concreto está aceito; Joaquim Ferreira Braga—Compareça para esclarecer; Dina Zalda Queiroz de Lima—Deferido; Antonio José Villela—Compareça para prestar esclarecimentos; André Bizonard—Satisfaça as exigencias; José Francisco Lobo & Irmão—Compareçam para esclarecer.

5ª SUB-DIRECTORIA (Carta cadastral)

Aparicio Marques da Cruz—Compareça para explicações.

EDITAL

Pela 3ª sub-directoria, da Directoria de Obras e Viação, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Dias Tavares & C. requereram licença para o assentamento e gozo de dois geradores de vapor de 1ª classe, que vão funccionar em seu estabelecimento, á rua Sant'Anna n. 23.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1914—Pelo engenheiro fiscal, LUIZ FIGUEIREDO DE MEDEIROS.

EDITAL

Concurrencia para execução dos serviços de incineração do lixo e aproveitamento industrial dos residuos e calor produzidos

No dia 20 de outubro do corrente anno, ás 12 horas, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para o serviço acima mencionado, de inteiro accordo com as bases abaixo transcriptas.

As propostas serão apresentadas em envolucros fechados, tendo, na parte externa, a declaração do nome do proponente. Este envolucro deverá estar encerrado conjuntamente com documentos da Directoria de Fazenda Municipal, provando ter o proponente feito a caução de cincoenta contos de réis (50:000$), em moeda corrente.

No acto da assignatura do contrato, provará o concurrente preferido ter elevado o deposito á quantia de duzentos contos de réis (200:000$), em moeda corrente ou apolices municipaes ao portador.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 5 de outubro de 1914—JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS, chefe do escriptorio.

EDITAL

Fornecimento de 50 toneladas de pedra branca calcarea, de natureza igual ás empregadas nos passeios da Avenida Rio Branco

Está em concurrencia esse fornecimento.

Recebem-se propostas, no dia 9 de outubro, ás 14 horas, com o preço por unidade, devendo os Srs. proponentes apresentar talão de deposito de 100$000.

No acto da assignatura do contrato, provará o concurrente preferido ter elevado o deposito a 200$ e que se acha quite dos impostos municipaes e federaes, relativos a constructores.

O deposito será feito em moeda corrente ou apolices, não sendo tomada em consideração a proposta que não satisfizer esta condição.

A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar qualquer das propostas apresentadas ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inaceitaveis, por não offerecerem vantagens sufficientes quanto a preços ou condições de execução dos trabalhos, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

O concurrente, cuja proposta for aceita, que não assignar o contrato dentro do prazo de cinco dias, contado da data do aviso para esse fim publicado, perderá, em favor dos cofres municipaes, a importancia do deposito.

As bases para a presente concurrencia acham-se neste escriptorio, á disposição dos Srs. concurrentes.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 28 de setembro de 1914 — O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

EDITAL

Calçamento a parallelipipedos sobre base de macadam da rua Machado Bittencourt

Está em concurrencia esse calçamento.

Recebem-se propostas, no dia 15 do corrente, ás 14 horas, com os preços por unidade, devendo os Srs. concurrentes apresentar talão de deposito de 500$000.

No acto da assignatura do contrato provará o concurrente preferido ter elevado o deposito a 3:000$ e que se acha quite dos impostos municipaes e federaes relativos a constructores.

O deposito será feito em moeda corrente ou apolices, não sendo tomada em consideração a proposta que não satisfizer esta condição.

A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar qualquer das propostas apresentadas ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inaceitaveis, por não offerecerem vantagens sufficientes quanto a preços ou condições de execução dos trabalhos, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

Não é permittido ao contratante depositar materiaes ou entulho, resultante das obras, nos passeios das ruas, sob pena de multa de 100$ por dia ou fracção de dia em que taes materiaes permanecerem nesses logares, por menor quantidade que seja.

O concurrente, cuja proposta for aceita, que não assignar o contrato dentro do prazo de cinco dias, contado da data do aviso para esse fim publicado, perderá, em favor dos cofres municipaes, a importancia do deposito.

As bases para a presente concurrencia acham-se neste escriptorio, á disposição dos Srs. concurrentes.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 5 de outubro de 1914—O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

INSPECTORIA SANITARIA DO COMMERCIO DO LEITE E PRODUCTOS LACTICINIOS

Expediente do dia 8 de Outubro de 1914

Devem ser trazidas a esta inspectoria, no dia 9 de outubro corrente, das 10 ás 11 horas da manhã, as contra-provas das amostras ns. 15 e 18.

Foram condemnadas as amostras ns. 41 e 48.

Foram feitas no laboratorio de controle 49 analyses de leite e productos lacticinios. Foram visitados 11 depositos de leite e 19 estabulos. Foi verificada a importação do leite feita pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

Foi solicitada multa contra o seguinte estabelecimento:

Por vender leite desnatado e addicionado de agua:

Mendes & Borba, rua Barão de Petropolis n. 361.

Foram concedidas numerações de matriculas aos entregadores dos seguintes estabelecimentos:

Machado & Filhos, rua Haddock Lobo n. 454 (ns. 1.961 a 1.964);

Antonio Gonçalves Ferreira, rua Magalhães n. 2 (ns. 1.965 a 1.967);

Olympio Motta, rua Coronel Figueira de Mello n. 351 (ns. 1.968 e 1.969);

J. M. Pereira, rua dos Artistas n. 36 (ns. 1.970 a 1.975);

Raul de Carvalho Silva, largo do Rio Comprido n. 9 (ns. 1.976 e 1.977);

José da Rocha Lopes, travessa Christiana, sem numero (ns. 1.978 e 1.979).

FORÇA PUBLICA

Marinha.

Foram mandados passar os guardas-marinha machinistas Nelson Aquino de Andrade, do *S. Paulo* para o *Alagôas*, e deste para aquelle, Leonel Santa Cruz.

— Mandou-se desembarcar do *Deodoro*, o caldeireiro Geraldino Damasceno da Silva Aguiar.

Guerra.

Estão de dia ao departamento da guerra, hoje, o 2º tenente de infanteria Gastão da Costa Pereira, o sargento amanuense José Pereira Dias e o 2º sargento Agricio de Paula Dias.

—O Sr. ministro despachou os seguintes requerimentos:

Capitão voluntario da Patria Pedro Borges do Barros, pedindo pagamento de differença de soldo — Passe-se o titulo de divida em vista do parecer da contabilidade da guerra;

1º tenente Francisco José da Silva Junior, solicitando permissão para rapar o bigode. — Deferido;

2º tenente Tancredo de Mello Carvalho requerendo aguardar em Florianopolis o despacho sobre o requerimento em que pediu licença para tratar-se — Deferido;

1º tenente Emilio Oscar Knüpiel pedindo que sejam averbadas na sua fé de officio as alterações constantes do attestado passado pelo general Julio Fernandes Barbosa — Deferido, nos termos do final da informação da 2ª secção do departamento da guerra;

1º tenente reformado do exercito Manoel da Gama Cabral solicitando que lhe seja entregue a sua fé de officio — Declare o fim para que deseja o referido documento;

2º tenente reformado do exercito Francisco Honorio de Lima, pedindo que seja contada a effectividade de sua promoção no posto de alferes de 3 de agosto de 1894 até que foi commissionado no dito posto — Indeferido;

Francolino Isidoro da Silva, ex-corneteiro, solicitando reforma, de accordo com a lei vigente — Indeferido;

Antonio Martins, ex-musico, requerendo o pagamento de vencimentos que deixou de receber — Organize-se o titulo de divida, de accordo com o parecer da contabilidade da guerra;

Pero Francisco Barbosa, ex-corneteiro mór do exercito, pedindo que se lhe conceda a reforma — Indeferido, pelos motivos constantes da informação da 2ª secção da G. 1, do departamento da guerra;

Voluntario da Patria Alfredo Neves de Lima requerendo pagamento de soldo vitalicio — Passe-se o titulo de divida;

José Vicente de Paiva Mendes fazendo identico pedido — Passe-se o titulo de divida;

Anspeçada Severiano Mendonça de Amorim pedindo pagamento de vencimento dos mezes de novembro e dezembro de 1912 — Passe-se o titulo de divida;

Francisco Pedro de Oliveira Fezri requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria — Deferido;

Alcides Breno solicitando que se lhe mande passar por certidão o tempo que serviu no exercito — Declare para que fim deseja a certidão;

Cabo de esquadra reformado e asylado Martiniano Pereira de Souza pedindo permissão para residir fóra do Asylo dos Invalidos da Patria — Deferido.

— De ordem do Sr. ministro o chefe do D. G. solicitou do general graduado medico e chefe da G. 6 providencias no sentido de ser enviada uma planta do edificio onde funcciona esta divisão.

— Pela G. 6 devem ser inspeccionados, por ter vindo da Europa, onde se achava com licença para tratamento de saude, o capitão da arma de cavallaria Henrique Vogeler, e, por conclusão de licença, o capitão Narciso José Monteiro, que se acha em tratamento no Hospital Central do Exercito, o qual deverá ser mandado apresentar-se áquella divisão.

— Reune-se, no dia 13 do corrente, ao meio-dia, na auditoria do departamento da guerra, sob a presidencia do major Antonio Fernandes de Azevedo Valle, o conselho de guerra a que responde o soldado da Escola Militar Joviniano Francisco de Souza, e do qual são juizes o capitão Luiz José Martins Penha, os 1ºs tenentes Themistocles Paes de Souza Brazil e André Bernardino Chaves, e os 2ºs tenentes Eurico Gaspar Dutra e Pedro Cordolino Pereira de Azevedo, devendo comparecer o réo.

— O Sr. ministro declarou que o 1º tenente intendente Luiz Salgado Accioly, de quem tratou o Boletim Interno do D. G., de 30 de abril ultimo, pertence ao 5º batalhão de artilheria e não ao 3º regimento de infanteria.

— O Sr. ministro mandou pagar ao 1º tenente pharmaceutico do exercito Mario Gonçalves Barata, de accordo com o disposto nos arts. 4º, do decreto legislativo n. 2.232, de 6 de janeiro de 1910, e 3, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro seguinte, a importancia da differença entre o valor da gratificação d'aquelle posto e o da gratificação do posto immediato, de 1º a 31 de janeiro findo, em que esteve no exercicio do logar de adjunto da 4ª secção da 6ª divisão do departamento da guerra.

— O Sr. ministro, por aviso de 8 do corrente, declarou que tem permissão para vir a esta capital buscar sua familia, o capitão do 45º batalhão de infanteria Manoel Ferreira do Bomfim e Silva.

— O Sr. ministro concedeu as seguintes passagens: uma de 2ª classe, de ida e volta, desta capital ao Recife, ao 2º sargento do 40º batalhão de infanteria Joaquim Francisco de Oliveira, para desconto dentro do presente exercicio; duas de primeira classe, ida e volta, desta capital a Lorena, ao 1º tenente Alvaro Peixoto de Azevedo, mediante desconto dentro do presente exercicio, para pessoas de sua familia; duas de primeira classe, de Corumbá a esta capital, para pessoas da familia do capitão de infanteria Octaviano Augusto da Motta, mediante desconto dentro do actual exercicio.

— Apresentaram-se ante-hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: tenente-coronel do Q. E. Epiphanio Alves Pequeno, por ter sido nomeado para uma commissão de exame, em Deodoro; capitães José Antonio da Fonseca Galvão, do Q. S., por ter sido nomeado para uma commissão de exame; medico Dr. Alberto Mariz Pinto, por ter de seguir para a Bahia, com permissão do Sr. ministro, e 1º tenente Alvaro Peixoto de Azevedo, do 6º regimento de infanteria, por ter vindo do Maranhão, como ajudante de ordens do inspector da 3ª região.

— De accordo com o artigo 7º do decreto n. 7.666, de 18 de novembro de 1909, foi permittido continuarem no quadro de amanuenses, por mais dois annos, conforme declararam, aos sargentos amanuense do Departamento da Guerra Adriano da Silva Junior e José Tarquinio de Figueiredo Passos.

— Conforme requereu, foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço, á vista das informações, com permissão para ir ao Estado de Alagoas, ao soldado da companhia de praças da Escola Militar Fausto Alves da Silva, sendo o transporte por conta propria.

— Foi indeferido o requerimento em que o soldado da companhia de praças da Escola Militar Virgilio Marques da Silva solicitou transferencia para o 6º batalhão de artilheria de posição.

— Foram transferidos, conforme requereu e de accordo com as informações, do 3º regimento de infanteria para o 53º batalhão de caçadores, o soldado José Maximo de Araujo, que se acha em tratamento no Sanatorio Militar de Lavrinhas.

— Foram indeferidos os seguintes requerimentos: dos soldados do 2º batalhão de artilheria de posição, José Romeu e Octavio Cesar Simões, solicitando, o primeiro transferencia para a 13ª região, e o segundo para a 11ª.

— Conforme requereu, foi concedido engajamento por dois annos, com destino ao 13º regimento de cavallaria, ao soldado da companhia regional do Acre João Gonçalo de Mello.

— Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição, capitão Affonso de Faria Simões;

Acha-se de serviço ao quartel-general da 9ª região, aspirante Roberto Nogueira;

Acha-se de serviço ao posto medico da direcção de saude, Dr. Dario de Aguiar;

Auxiliar do official de dia, amanuense Vieira de Mello;

A brigada estrategica dá as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, official para ronda;

A brigada mixta dá a guarda do palacio do Cattete;

Uniforme, 5º.

Guarda Nacional.

No detalhe de hontem, entre as diversas ordens mandadas publicar, encontra-se a seguinte:

"Fica addido ao 11º batalhão de infanteria, a cujo commando deverá se apresentar o capitão José dos Santos Pereira."

— Serviço para hoje:

Serviço especial de inspecção, capitão José Ernesto Gaullier;

Dia ao quartel-general, tenente Nemesio de Castro Teixeira;

Rondam dois officiaes, sendo um do 12º batalhão de infanteria e outro do 1º regimento de cavallaria;

Ordens ao quartel-general, um cabo do 15º batalhão de infanteria;

As ordenanças serão dadas pelos 12º batalhão de infanteria e 1º regimento de cavallaria;

Uniforme, 8º.

Brigada Policial.

Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Cardeal;

Official de dia á brigada, capitão Machado Filho;

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Abreu; de promptidão, Dr. Paz, e interno de dia, alferes honorario Moreira;

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Arnaldo;

Ronda de visita, alferes Meira Lima;

Parada, a banda de musica com um tambor do 4º batalhão;

Musica de promptidão no quartel do corpo, a do 2º batalhão;

Guarnição das metralhadoras, o 4º batalhão;

Ajudante de parada, o do 1º batalhão;

Coadjuvante no regimento de cavallaria, alferes Djalma;

Guardas: Amortização, alferes Octaciano; Conversão, tenente Santa Barbara; Thesouro, alferes Joaquim dos Santos, e Moeda, tenente Servulo;

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão graduado Ferraz; 2º, capitão Callado; 3º, capitão Cecilio; 4º, alferes Estrellita; 5º, tenente Barrão; na cavallaria, capitão Jesus, e no corpo auxiliar, alferes Raul;

Uniforme, 9º, com polainas brancas.

Corpo de Bombeiros.

Serviço para hoje:

Estado-maior, tenente Alcantara;

Auxiliar, alferes Carvalho;

Promptidão: 1º soccorro, capitão Fernandes; 2º, tenente Alcebiades;

Ronda, alferes Costa;

Medico de dia, major Dr. Vianna;

Emergencia, major Dr. Rocha e alferes Eloy;

Guarda, forriel n. 517 e cabo n. 123;

Dia ao corpo, 2º sargento n. 480;

Uniforme, 5º.

Associações

Associação Medico-Cirurgica do Rio de Janeiro.

Presentes os Drs. Caetano da Silva, Octavio Eurico Alvaro, Octavio Pinto, Barros Terra, Souza Carvalho, Oliveira Aguiar, Henrique Andrade, Ramiro Magalhães, Herbert Vasconcellos, Artidorio Pamplona, Henrique Aragão, Arthur Moses, Oscar Carvalho, Sebastião Tamanqueira, Carlos Fernandes, Othon Moura, Luiz de Andrade, Mario de Gouvêa e José Carneiro.

Sob a presidencia do Dr. Caetano da Silva, lida e approvada a acta anterior e invertida a ordem do dia por proposta do Dr. Octavio Pinto e em homenagem aos illustres medicos do Instituto de Manguinhos que honraram a sessão.

O Dr. Oliveira Aguiar lê a sua conferencia sobre leshimaniose trazendo uma observação da clinica do Dr. Americo da Veiga e desenvolve um estudo sobre a molestia.

O Dr. Arthur Moses discute o facto dessa observação sobre o tratamento pelo emetico pensando que a falta de resultado foi unicamente devido a não insistencia no tratamento emetico apresentando innumeras photographias de doentes curados por tal meio.

Lembra tambem a grande extensão do mal em todo o Brazil de norte a sul.

O Dr. Aragão diz acreditar que o tratamento pelo emetico na Europa, será recebido com septicismo, mas que está certo que os resultados serão seguros e brilhantes, embora não tenham dado lá resultados na molestia do somno.

Refere-se aos trabalhos do Dr. Gaspar Vianna quanto ao granuloma venereo, a sua semelhança com a leshimaniose e a sua cura pelo tratamento prolongado do emetico.

Passando-se á primeira parte da ordem do dia, o Dr. Oscar de Carvalho traz uma nova observação e conclusão sobre pituitrina.

O Dr. Pamplona traz ao conhecimento da associação o caso de um doente que teve convulsões, e examinando, encontrou apenas hyperesthesia, sabendo que foi elle operado de phimoses e tendo sido administrado bromureto de camphora e lembra o caso do Dr. Austregesilo que diz que o bromureto de camphora, administrado em dose maior de uma gramma, póde trazer convulsões; e, nesse caso, suspenso apenas o medicamento, o doente não teve mais convulsões.

Um outro doente de sarampo que apresentando vomitos com syndroma meningiano e que depois de um vomito no qual expelliu uma ascaride lombricoide e que pela administração de um vermifugo tudo cessou.

O Dr. Aragão pensa que as convulsões são devidas a phenomenos toxicos produzidos pelo ascarides.

Por fim o Sr. presidente dirige palavras elogiosas e de agradecimento aos Drs. Aragão e Moraes e pede que o doutor Oliveira Aguiar os saúde em nome da associação e termina pedindo que, de conformidade com os estatutos, fossem considerados socios honorarios, sendo essa proposta adiada de accordo com a letra dos estatutos.

Os Drs. Moraes e Aragão agradecem essa distincção.

Associação dos Funccionarios Publicos Civis.

Sob a presidencia do Dr. Edmundo Moniz Barreto, realizou-se a 18 do mez passado a sessão do conselho administrativo, servindo de secretarios os Drs. Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido e José Caetano de Oliveira.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O presidente fez as seguintes communicações ao conselho; que foram pagos os seguintes funeraes: de 700$ aos herdeiros dos associados fallecidos Francisco Marques de Castro, José Antonio Ayrosa e Antonio Roberto da Silva Oliveira; de 600$, aos herdeiros de Norberto Rodolpho de Souza, e de 500$, aos herdeiros dos associados José Henrique Aderne, Achilles Coelho, José Pereira Rebello Braga, José Antonio Fernandes, Alfredo Alves de Aragão, Dr. Zeferino Justino da Silva Meirelles e Francisco Veiga Ferreira Lopes, na importancia total de 6:200$000.

Foram pagas as beneficencias a associados enfermos, no valor de 173$320; alugueis afiançados no valor de réis 1:873$310; adiantamentos para funeral de pessoas de familia, na importancia de 1:250$, e foram effectuados emprestimos a associados na importancia total de réis 4:468$240, que foi entregue ao associado Carlos Proença Gomes, sob hypotheca do predio á rua Santa Sophia n. 50, cujo valor é de 21:322$900.

Foram approvadas propostas de novos associados, constantes dos seguintes Srs.: José Nunes Ferreira de Almeida Braga, Evandro S. Porciuncula, José F. de Mello, Ulysses de Albuquerque, João E. Leal Pacheco, Isaac Elbas, Manoel Pinto dos Santos, Arthur José Pereira, Sizinando Gomes, Dr. Jorge Gomes de Mattos, Dr. Pedro de Sá, Ary Guimarães, Gabriel da Silva Jardim, Cassiano Torreão, Eduardo Landim, Alfredo Guimarães de Sá Brito, Ernesto Neves, Octavio da Rocha, João de Souza Mello, Anacleto de Abreu Franco, Pedro Joaquim de Almeida, Octavio Maia de Mesquita, D. Licinia Ribeiro Oliveira, Nicoláo Pinto da Silva Valle, Manoel José Ferreira dos Santos, Dranzio Dantas Romero, Dr. Arthur de Oliveira Maggioli, José Portilho de Sá Freire, D. Maria Eulalia Carneiro, Ananias de Figueiredo, Dr. Raul Penido, D. Virginia de Oliveira Coimbra, Ernani de Oliveira Santos, José Antonio da Gama, Isaias M. dos Santos, Ernesto Sodré, José Soares da Silva, Juvenal Fontes, Elpidio Brandão de Lemos, Dr. David Campista Junior, Luiz Bernardino da Costa, Tranquilino Pimenta de Oliveira, Antonio Lopes da Rocha, Joaquim Pereira da Silva, Manoel Machado, Dr. João M. Fragoso, Francisco Rodrigues Germano, Oldemar de Azevedo Santos, Geraldo Francisco dos Santos, Dr. Sebastião Benevenuto Vieira de Carvalho, Ary Zalmar, Vicente Gomes Jardim, Olympio Chassino Drummond, José Maria Trancosos Serrano, Claudelio Alves da Silva Valle, Antonio Ribeiro de Souza Bandeira, Dr. Antonio José Ribeiro de Freitas Junior, Irineu Velloso de Figueiredo, Julião Venancio da Silva, Jacob Costa, Manoel do Nascimento Costa Lima, Samuel José Alexandre, Mario Moraes, Raul de Borja Reis, Eduardo Teixeira, Mario Pereira Pinto Machado, Euclydes Delvand Pinto Coelho, Luiz da Silva Freitas, dona Alice do Rego Martins Costa, Nelson Lucio, Armando C. Souto Maior, Luiz G. da Silva Cunha, José Francisco Correia, Jayme Jonz, Ignacio José de Moraes, João Baptista de Freitas, Edgard C. Ribeiro Duarte, Augusto Moreira Zebral, Antonio Francisco de Castro, Eugenio de Mello e Silva, Mario Saucheiro, Lino Alvaro, Arthur Adolpho C. de Miranda, Antonio Francisco de Castro, Jorge do Nascimento Silva, Frederico Francisco Coelho, Manoel Garcia dos Santos, Dr. Cicero Monteiro da Silva, Antenor de Andrade Monteiro, Alfredo Antonio de C. Jardim, Manoel Ferreira de Mello, D. Emilia de Amorim Pereira, José Thomaz Alves, Henrique Gonçalves Carrão, Manoel Bernardino, Emmanuel de Moraes Sarmento Belfort, Jorge Bittencourt Gomes Ribeiro, Carlos Fernandes da Fonseca Costa, D. Maria H. Vieira, João José de Aquino, João da Cunha Pereira, Octacilio de Azevedo Perdigão, Joaquim Cadaval da Rocha, Eduardo Ximenes, Joaquim Ferreira de Magalhães, Dr. José Leite e Oiticica, Alberto Cardoso de Mattos, Eduardo Francisco de Souza, Olympio Affonso Carmo, Dermeval Gomes de Araujo, Francisco C. Coelho, Dr. José Thomaz da Cunha Vasconcellos, Luiz Napoleão Amaral, Deodoro da Silva Reis, Joaquim de Azevedo Keller, Ottilia Alves, Ernesto Frederico Walker, Oscar de Lacerda Werneck, Armando Reis, Manoel de Freitas Vallim, João Baptista Tavares, Ernesto Cybrão Filho, Candido Paes Ferreira, Joaquim Ferreira Coutinho, Octaviano Calmon du Pin Galvão, D. Christina Augusta da Silva, Onofre Werneck Franco Genofre, Dr. Epaminondas Ferreira Monteiro, José Nery Guanabara, Francisco Cardoso Coelho Leal, Antonio José de Maia Nunes, Dr. Alvaro Zamith, Julio Antonio da Costa, Joaquim Antonio Alves Ribeiro, Luiz Babo, Alberto Ferreira da Cunha, Rogerio Gomes Flores, Dr. Juvenal da Rocha Vaz, Antonio Carlos de Novaes Lamego, Deocleciano Ribeiro, Dr. Julio Ramos, Jayme Alvaro Cabral, Juvenal Francisco da Costa, Francisco Christino de Almeida e Souza, Alberto S. Viriato de Medeiros, Eurico Torres, João Camillo Leite Sampaio, D. Iracema de Souza Lessa, João Aureliano de Assis, Alcides Costa Lobo, João Felix da Silva, Amynthas de Assis, Hieronides da Costa Pereira, Carlos de Brito Ferraz, Abilio de Brito, José Machado Mendes, D. Anna Telles Sampaio, Oscar Martins Lima, Caio de Mello Franco, José de Oliveira Evora, Julio Rodrigues, Carlos Franco da Silveira, Elias Dutrain, D. Renata Fiuza Lima de Moraes, Feliciano José Pimentel, Serafim Romão de Castro Botelho, João da Silva Mendes, Maria Guimarães, Henrique Correia Barbosa Junior, Julio de Souza Pinto, Ernani Carrazedo, Dr. Joaquim Portella de Almeida Santos, Zenz Castello dos Santos, Aldovrando Carlos Pires, Olympio Hostenreiter, Honorio Nonato Bezerra Cavalcanti, Martinho Moreira do Nascimento, José Florencio de Carvalho, dona Margarida dos Santos Tribouillet, Joaquim Lyrio do Nascimento, Octavio Godofredo Xavier de Brito, José Pereira Cabral, João Ferreira França, Carlos Magalhães, D. Agostinha de M. Nogueira, Colombo da Gama Botelho, João Ferreira de Mello, Alvaro Teixeira, Arthemisia Serejo Silva, João Ignacio do Espirito Santo Cardoso, D. Maria da Costa Cunha, D. Eulalia Pinto de Souza, dona Eponina do Valle Pereira Pinto, D. Margarida Adelaide da Silveira, Porthos Duque Estrada Meyer, Alvaro Freitas dos Santos, Dr. Carlos Martins Gonçalves Pereira e José Maria Rodrigues.

OBITUARIO

DIA 6

CEMITERIO DE S. FRANCISCO XAVIER

Rufina Saldanha Duque Estrada, 69 annos, rua Cerqueira Lima n. 125; Pedro, seis mezes, rua Francisco Eugenio, n. 182, casa VII; Manoel Cardoso, 48 annos, viuvo, rua Coronel Figueira de Mello n. 339; Arnaldo, 19 mezes, rua Camerino n. 89; Pery dos Santos, um anno, rua S. Christovão n. 54; João Alves, 39 annos, solteiro, rua S. Luiz Gonzaga n. 191; Kauffmann Levy, 35 annos, solteiro, Hospital da Saude; Manoel Pedro dos Santos, 69 annos, Hospital Central do Exercito; João Evangelista dos Santos Durães, 39 annos, casado, Hospital da Saude; Maria Guimarães Lopes Moreira, 29 annos, casada, rua Nova de S. João n. 15; Maria Rosa Chaves, 26 annos, rua Prado n. 26; Idalina, oito annos, ladeira Pirassinunga n. 55; Waldir, oito mezes, rua Silva Ramos n. 21; Olympio, tres annos, morro do Salgueiro sem numero; Lydia Pinho de Aguiar, 43 annos, solteira, rua Floresta n. 71; Antonio, tres mezes, boulevard Vinte Oito de Setembro n. 192; José Rodrigues Carvalho, 23 annos, solteiro, Hospital de S. Sebastião; Jandyra, cinco mezes, morro de S. Carlos n. 29; Corina da Silva, 55 annos, viuva, rua Malvino Reis n. 150; Cesar, quatro annos, ladeira do Faria n. 105; Antonio José Souza Marcellino, 35 annos, solteiro, travessa Bemtevi n. 94; Thomaz Gonçalves da Costa Maia, 51 annos, solteiro, rua Figueira n. 65; Stellita, 51 dias, rua Frei Caneca n. 328; Antonio José Nogueira, 35 annos, casado, rua Conselheiro Pereira Franco n. 69; Laurinda, quatro annos, morro do Salgueiro sem numero; José, dois annos e quatro mezes, rua do Bispo n. 146; Renato, tres mezes, rua Santa Luiza n. 76; Brigido Marques de Souza, 32 annos, casado, travessa Cerqueira Lima n. 18; Nelson, seis mezes, rua Coronel Pedro Alves n. 57.

DIVERSÕES

Tenentes do Diabo.

Teve a directoria do club Tenentes do Diabo a idéa feliz de, como o fazem os clubs de frequencia elegante, organizar, em um dos seus salões um "cabaret".

O "cabaret", é, realmente, o divertimento moderno, por excellencia. A nossa "jeunesse doré", viajada, bem posta, doida por se divertir, não supporta outra coisa: quer o "cabaret".

Pois o "cabaret" dos Tenentes esteve deslumbrante.

Era a mesma impressão de um sabbado ou de uma quinta-feira, no Maxims ou no bal Tabarin. A's 3 horas quando já havia conseguido ruidosos applausos, a bailarina Gita Moranl e seu dansarino, os ductistas Cereyas e a encantadora Mlle. Georgette, a quem o programma diz ser "La divette populaire des noctambules", foram distribuidas as surpresas aos bébês, e, ao estourar do champagne, em alegre e esfusiando alvoroço, viam-se pares quebrando languidamente o tango ou voando ao som de uma valsa, chapéos multicores de fórmas bizarras, gaitas e trombetas, assobios abalando os ares e uma metralha continua de balas de celluloide, cruzando-se de mesa a mesa.

O sol, por pouco, não surprehendeu o "cabaret" dos Tenentes, em plena effervescencia.

TURF

Derby Club.

A CORRIDA DE DOMINGO — GRANDE PREMIO "PROGRESSO"

A corrida de domingo proximo, no elegante e pittoresco hippodromo de Itamaraty, vai ser, sem duvida, um successo.

A gloriosa sociedade apesar da notada má vontade dos proprietarios, conseguiu organizar um programma "cheio", sob todos os pontos de vista.

Os pareos acham-se optimamente confeccionados e é de esperar que a gloriosa sociedade obtenha mais um triumpho.

A CORRIDA DO DIA 12

E' o seguinte o programma da corrida extraordinaria do dia 12, no mesmo hippodromo:

Pareo "Derby Nacional" — 1.500 metros — 1:500$ — Epatant, Fabula, Dilemma, Genebra, Esmeraldina, Boronat e Amazone, 52 kilos.

Pareo "Itamaraty" — 1.609 metros — 1:500$ — Laranjinha, 50 kilos; Goytacaz, 52; Aymoré, 52; Menuet, 52; Dionéa, 50.

Pareo "Internacional" — 1.609 metros — 1:500$ — Zelie, 50 kilos; Sagas, 52; Helios, 50; Jael, 50; Condor, 52; Smocking, 52; Goytacaz, 50.

Pareo "America do Sul" — 1.609 metros — Boulevard, Vanguarda, Ortegal, Enigma, Eldorado, Eva, Bliss e Mistella, 52 kilos.

Pareo "Dois de Agosto" — 1.500 metros — 1:500$ — Esperanto, Your Name, La Gitana, Karaboo, Miss Thera, Comète e Ici, 52 kilos.

Pareo "Descoberta da America" — 1.750 metros — 1:800$ — England, 50 kilos; Dejanet, 52; Mogy Guassú, 54; Us Two, 50.

Pareo "Dezesete de Setembro" — 1.609 metros — 1:600$ — Voluptá, Chaste, Flamengo, Romilda, Ipanema e Helios, 52 kilos.

Diversas

Afim de assistir a carreira do seu pensionista Avaré, no grande premio "Vinte Nove de Outubro", a ser disputado depois de amanhã, no hippodromo da Mooca, deve seguir hoje, para S. Paulo, o estimado "turfman" coronel Olegario Ortiz.

— Alexandre Fernandes dirigirá na reunião de domingo, no Derby Club, a egua Mina de Ouro, que fará o seu "debut".

— Devido á absoluta falta de espaço deixamos de publicar parte do nosso noticiario.

FOOT-BALL

A SEMANA DA COPA ROCA

II

O programma de festas e passeios officiaes offerecidos á embaixada brazileira de "sportmen", pela Federação Argentina, se bem que maior que o numero de horas aproveitaveis, foi executado á risca e sempre com grande realce. Espectaculos nos mais importantes theatros, inclusive os de genero realista, foram assistidos pelos brazileiros.

Passeios varios pela cidade foram feitos. Visitas aos estabelecimentos publicos foram levadas a effeito. E dentre todas essas visitas salientaram-se as feitas ao palacio do Congresso, onde os brazileiros attingiram ao cimo da torre de cem metros, depois de terem, cada um de per si, sentado nas cadeiras de Palacios e Zeballos; a visita do palacio da justiça, monumental edificio onde estão installados todas as secções e escriptorios do "forum" locau e nacional. Comtudo, não está ainda concluido, como acontece com o palacio do Congresso.

A Faculdade de Medicina tambem está installada num edificio proprio e moderno, grandioso senão magestoso. As suas dependencias technicas são providas "au grand complet". Neste departamento tiveram os brazileiros academicos de medicina, que fazem parte da embaixada, a honra de ser gentilmente tratados pelo mestre doutor Soler, que proficientemente lhes proporcionou famosa prelecção.

A visita á séde central do departamento da assistencia publica foi curiosamente feita pelos delegados a quem interessava.

As dependencias, o serviço de vehiculos, o systema de soccorros, tudo foi observado. E é facto incontestavel que nós temos superioridade avançada.

Lá o departamento de assistencia publica superintende todos os hospitaes, finalmente, todo o serviço technico, mantendo almoxarifado de onde é feito todo o fornecimento de accessorios e drogas aos muitos hospitaes. E' uma secção especial e geral.

O passeio a La Plata, capital da provincia de Buenos Aires, foi o mais importante sob o ponto de vista educativo.

Naquella capital foram os brazileiros cumulados de gentilezas não só por parte da mocidade de sport, como pela sociedade e, principalmente, pelas autoridades locaes.

Assim, fôram os brazileiros recebidos officialmente pelos Srs. vice-presidente da provincia, presidente da Camara dos Deputados, secretario do Senado, intendente local, director do museu de La Plata, director e directora do Collegio Nacional e presidente do Club Estudiantes de La Plata.

Cada um destes representantes do governo de La Plata saudou a embaixada brazileira no mais fraternal estylo de amisade.

Na séde do Senado foram servidos champagne e profuso "lunch" tendo o secretario da casa honrado aos brazileiros com elegante brinde.

Mas o passeio que mais recordações deixou aos brazileiros, foi, sem duvida nenhuma, o do El Tigre, feito á bordo da formoza "Anta", de 150 H. P., de propriedade do "gentlemen" Aldão.

Realmente El Tigre é o mais delicioso recanto de Buenos Aires. O rio placido espalha as suas aguas no grandioso delta do Paraná, formando uma indeterminada série de canaes, que por sua vez transformam aquella plaga platina em deliciosa Veneza-argentina.

Em suas barrancas protegidas de revestimentos de madeira, balouçam centenas de barcos-automoveis, trageis canoas, e, possantes lanchas a vapor, elegantes "yachtings" e demais generos elegantes de construcção nautica.

Igualmente outras centenas de cascos de differentes estylos singram as aguas que correm velozmente. Aqui, um "yole" guarnecido por elegantes senhoritas da creme porteña, mais acima um escaler trazendo á popa um lindo typo da legitima filha do delta do Paraná.

Nas margens tambem estão os palacios dos clubs, magestosos, cheios de cascos, como repleto da mocidade sportiva e elegante de bello El Tigre.

Mais bello ainda quando observada de bordo da "Anta", que, poderosa, revolvia as aguas do rio em uma velocidade de vinte milhas a hora.

Em seu bordo foi servido o chá promettido pelo elegante e fino "gentlemen" Dr. Ricardo Aldão, que brindou o Brazil ao espoucar do champagne.

E eis como foi, "au grand complet", executando o programma "official".

E gryphamos "official" porque á parte ainda foi executada outro multiplo programma, que discretamente chamaremos de extraordinario... Quanta recordação! ó semana de copa Roca!

* * *

Nos jornaes de Montevidéo se discute palpitantemente, a renuncia apresentada pelo Dr. Abelardo Vescori de presidente da Liga Uruguay.

O interesse que por este facto tomam a imprensa e mundo sportivo uruguayo bem dá idéa do quanto importante é elle, mas deixa ainda encoberto o seu valor.

E para apreciai-o bem distinctamente devemos dizer hoje quem é o Dr. Abelardo Vescori, actual presidente do Football Uruguayo.

Difficil problema para nós, e, não obstante vamos arriscar a uma nota má, pedindo desde já a benevolencia do distincto e mais perfeito "sportman", que dá exemplos e dita principios na capital uruguaya.

Joven ainda, tem na sociedade da nossa vizinha e amiga do sul o mais realçante logar, sendo estimadissimo e muito respeitado pelo seu talento e dotes oratorios.

No meio sportivo é querido com grande sympathia e respeito pelos seus amigos, e considerado indistinctamente pelos que se mantêm ainda transviados do seu grande idéal, que é a gloria do sport nacional.

Dentre as suas mais grandiosas obras pelo sport consta a confederação do sport uruguayo. Dentre os seus maiores triumphos pelo sport conta-se a intelligente e saliente representação que teve no ultimo congresso Sul Americano de Football.

Dentre os seus mais exaltantes ensinamentos destaca-se a fraternal reconciliação do "football" argentino, para cujo "desideratum" vinha trabalhando sem abatimento ante os multos revezes colhidos.

E' o Dr. Vescori o mais alto expoente do "football" uruguayo; foi elle a grande estrella engastada na confederação sul-americana. E' elle não mais um "sportman" do Uruguay, mas uma particula do sport sul americano.

* * *

Eis por que o mundo sportivo do Uruguay está impressionado e discute a exoneração pedida por tão grande patriota.

Eis por que a imprensa do Prata, reflectindo a opinião dos sul-americanos, questiona em torno da exoneração do Dr. Vescori.

E, perguntamos nós, tem o Dr. Vescori o direito de pretender exonerar-se da direcção da Liga-Uruguay?

A resposta clara, positiva, unica é: Não!

Não tem ainda esse direito, como não o tem ainda o Dr. Ricardo Aldão, da Federação Argentina, como não o tem o Dr. Alvaro Zamith, da Liga Metropolitana.

Estas tres entidades distinctas confundem-se em um unico idéal, e esse ainda não está confirmado.

Essa trindade tem sobre si a gloria nacional, cada um de per si carrega a responsabilidade de tres povos para confirmação da confederação sul-americana.

A primeira campanha foi ganha orgulhosamente, mas a trindade tem de formar ainda ao lado do Chile e Paraguay, para consolidar a grande obra. A realização grandiosa do primeiro Congresso Sul-Americano de Football deixou já de ser um grande feito, ante a convocação por elle proprio feita, para o proximo Congresso Sul Americano de Sports. E' já alguma coisa mais.

E, como, pois, poderá essa trindade de generaes abandonar a vanguarda de seus exercitos, deixando-os á inexperiencia ou experimentação de outros dirigentes.

Não é rasoavel, não é logico, não é patriotico retirar-se da Liga Uruguay o Dr. Abelardo Vescori, como não é tambem aceitavel identica resolução dos Drs. Aldão e Alvaro Zamith.

Os sports do Uruguay, Argentina e Brazil exigem que os Drs. Vescori, Aldão e Zamith continuem ainda no posto de sacrificios que seus compatriotas lhes confiaram na primeira jornada da confederação sul-americana.

A. M.

TORNEIO DE OUTUBRO

PREMIOS AOS DOIS MAIORES DECIFRADORES

Problema n. 22

CHARADA ELECTRICA

(J. Fernandes.)

4 — No alambique se purifica a lingua de vibora.

Problema n. 23

ENIGMA PITTORESCO

(Esbensen.)

Problema n. 24

CHARADA MEPHISTOPHELICA

(Feliz A...)

Em cama de navio achou-se um pedaço de vaso quebrado por animal.

Correspondencia

*Dr.**** — Amanhã.

D. SIGLAS.

Avisos

CORREIO — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Welsh Prince, para Victoria, Bahia, Trindade e Nova York, recebendo objectos para registrar até ás 11 horas, impressos até ás 12, cartas para o interior até ás 12 ½, com porte duplo e para o exterior até ás 13.

Arassuahy, para portos do Espirito Santo e Caravelas, recebendo objectos para registrar até ás 11 horas, impressos até ás 12, cartas até ás 12 ½ e com porte duplo até ás 13.

Amanhã:

Itapuca, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas até ás 8 ½, com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Itaipava, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas até ás 6 ½, com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Ceará, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas até ás 8 ½, com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 ½ horas.

— Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hespanha como correios permutantes com todos os paizes da U. Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos, directamente, no mesmo dia até ás 13 horas, e até a vespera da partida dos paquetes que se destinam a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud-Atlantique. Entrega tambem no mesmo dia, das 10 ás 14 horas.

MOLESTIAS DE SENHORAS, PARTOS, SYPHILIS, PELLE E VIAS URINARIAS

Dr. Mauricio Knults — Rua Carvalho Monteiro n. 18 (Cattete).

DOENÇAS DA GARGANTA, NARIZ, OUVIDOS E BOCCA — TRATAMENTO ESPECIAL DO OZENA (FETIDEZ DO NARIZ) POR PROCESSO NOVO E COM RESULTADO

Dr. Eurico de Lemos, especialista. Cons. Rua da Carioca, 36; de 12 ás 6 da tarde. Teleph. 6.109, central. Res. praia de Botafogo, 114; teleph. 1.296, sul.

PARTOS E MOLESTIAS DA MULHER

Dr. Rodrigues Lima — Professor da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua Assembléa n. 66. Residencia, Flamengo, 88.

Dr. Silveira Lobo, medico e parteiro. Clinica medica de senhoras e crianças. Cons. Assembléa, 73, das 3 ás 5. Res. B. de Itapagipe, 81. Teleph. 2.425, Villa.

Dr. Domeque de Barros — Longa prat. dos princ. hosp. da Europa e ex-assist. dos prof. Bumm em Berlim e Pozzi de Paris. Quitanda 11, ás 3 hs. —R.: Laranjeiras, 308—Tel. 4.791 C.

Dr. Masson da Fonseca — De volta de sua viagem á Europa. Consultorio, rua da Assembléa, 47, 1º andar, das 4 ás 6 horas. Residencia: Laranjeiras n. 354.

Dr. Jorge Santos, medico pela Faculdade de Paris. Consultorio, Assembléa 95. Teleph. 2.866. R sid.: praia de Botafogo 290. Teleph. 176, Sul.

ELECTROTHERAPIA — ELECTRO-DIAGNOSTICO — RAIOS X — TRATAMENTO DAS MOLESTIAS DO SYSTEMA NERVOSO

Drs. Pires de Carvalho e Murillo Campos. Consultorio: rua Senador Dantas n. 33, de 1 ás 5 horas da tarde. Telep., 4 421, Central.

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Aristides Guaraná Filho—Cons.: Hospicio, 73, esq. de Ourives, das 2 ás 4. Tel. 986, Sul.

CORAÇÃO, ESTOMAGO, FIGADO E RINS

Dr. Bulhões Marcial, de 2 ás 4 — Rua do Carmo n. 45, sobrado.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS

Dr. Werneck Machado, Primeiro de Março, 10. (Só attende á doentes dessa especialidade.)

Dr. F. Terra — Professor da Faculdade de Medicina — 20, Assembléa, das 2 ás 4.

OPERAÇÕES, PARTOS E MOLESTIAS DAS SENHORAS

Dr. João Alves Montes — Consultorio: rua S. Pedro n. 82, das 2 ás 4. Residencia: rua Theodoro da Silva n. 470. Telephone, 1.324, Villa.

MOLESTIAS DAS SENHORAS E DAS CRIANÇAS

Dra. Evarista de Sá Peixoto — Clinica-medica para senhoras e crianças, partos e gynecologia. Praça Gonçalves Dias, 11. De 1 ás 3. Teleph. 3.622, Norte.

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Guedes de Mello, medico oculista effectivo da Polyclinica de Crianças, da Santa Casa de Misericordia, e da Polyclinica de Botafogo, chefe de varios serviços clinicos de molestias de olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas: Rua S. José n. 51, das 3 1|2 ás 5 1|2 da tarde. Residencia, Rua Euphrasia Correia n. 29 (antiga Marqueza de Santos) largo do Machado.

OUVIDOS, NARIS, GARGANTA, BRONCHO-ESOPHAGOSCOPIA

Dr. Castello Branco — Com longa pratica das clinicas de Berlim, Vienna e Paris—Assembléa, 34, das 3 ás 6.

VIAS URINARIAS, MOLESTIAS DAS SENHORAS E PARTOS

Dr. Candido, Botafogo — Recemchegado da Europa — Avenida Rio Branco, 181. Telephone, 376, central — Residencia: Mariz e Barros n. 251.

VIAS URINARIAS, OPERAÇÕES E MOLESTIAS DE SENHORAS

Dr. Nabuco de Gouveia — Professor livre de gynecologia, da Faculdade de Medicina e chefe do serviço cirurgico do Hospital da Gamboa, director da Maternidade de Laranjeiras. Molestias de senhoras, operações, vias urinarias: rua Primeiro de Março n. 10, das 2 ás 3.

MOLESTIAS DOS OLHOS

Dr. Linneu Silva, oculista. Assistente de clinica ophtalmologica da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua dos Ourives n. 29, de 12 ás 3. Tel. numero 3.322, Central. Res., rua Conde de Bomfim n. 516.

MOLESTIAS DAS SENHORAS, PELLE E SYPHILIS, APPLICAÇÕES DO 606.

Dr. Annibal Varges — Clinica medica. Tratamento e diagnostico precoce da syphilis e tuberculose. Applica no consultorio o 606. Consultorio: avenida Gomes Freire n. 69, sobrado, das 3 ás 6 horas. Telephone n. 1.202. Res.: r. Haddock Lobo 109. Tel. 1.451, Villa.

PEPTOL

Professor Dr. Nascimento Bittencourt, Dr. Graça Mello, Dr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira, Dr. Nicoláo Ciancio, Dr. Julio Monteiro, Dr. Alexandre Stockler, Dr. Luiz de Castro, Dr. Rodolpho Vaccani, Dr. Amancio Marsillac, Dr. Joaquim de Mattos, Dr. Othon de Moura, Dr. Assis Andrade, Dr. Abelardo Accetta, Dr. Feliciano Motta e Dr. João Palombini receitam o Peptol, que digere, nutre e faz viver.

Inventor e fabricante, pharmaceutico Pedro Teixeira Dantas.

Depositarios: J. M. Pacheco, Andradas, 45.

PARTEIRAS

Parteira — A verdadeira Mme. Palmyra, com longa pratica, cura radicalmente as molestias do utero e ovarios, evita a gravidez, trata de molestias de senhoras que não possam conceber, por um processo exclusivamente seu. Garante ser infallivel, e aceita parturientes em pensão. Consultas das 8 ás 12, em sua residencia, rua Camerino 105, telephone n. 4.102, Norte, e de 1 ás 4, no consultorio á rua Uruguayana n. 3, telephone 1.555, Central.

OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA E PROTHESE PELA PARAFINA

Dr. Alvaro Tourinho — Com longa pratica nas clinicas de Berlim, Vienna e Paris. Rua do Hospicio, 77. De 3 ás 4.

HABITO DA EMBRIAGUEZ

O Dr. Cunha Cruz, por processo especial, tira o habito da embriaguez rapidamente; trata de doenças nervosas; na rua da Carioca n. 31, das 3 ás 5 horas; residencia, praça Serzedello Correia n. 17.

ANALYSE DE URINAS, ETC.

Cesar Diogo, chimico analysta. Quitanda n. 15, esquina da da Assembléa.

IMPOTENCIA

Saude do homem — Mysterio — cura radical sem dar medicamentos para tomar; não influe a idade, garantida; cura tambem prisão e fraqueza dos intestinos e por correspondencia. Aceita pagamentos em prestações. Consultas das 8 horas da manhã ás 9 da noite, rua Marechal Floriano Peixoto, 41, sobrado. I. Pereira.

ADVOGADOS

Dr. João Maximiano de Figueiredo — Advogado, rua do Rosario n. 157.

Dr. Honorio Coimbra — Promotor publico. Advoga no civel e commercial. Escriptorio: na rua da Assembléa n. 22. Teleph. n. 4.475. De 1 ás 4 horas.

Dr. Paulo de Lacerda — Rua do Ouvidor 54.

Dr. J. de Sá Ozorio — R. Chile n. 3.

Dr. José de Azurém Furtado — Advogado — Escriptorio, rua dos Ourives n. 69.

Drs. Astolpho Rezende e Omar Dutra, advogados. Rua do Carmo n. 56.

Dr. Auto de Sá — Advogado. Uruguayana, 90.

COMPRA E VENDA DE PREDIOS

J. Senna — Compra e vende predios — Empresta dinheiro. Rua do Carmo n. 66, 1º andar, escriptorio n. 1, telephone n. 5.848.

CLINICA MEDICO-CIRURGICA DOS

Drs. Felix Nogueira e Julio Monteiro — Consultas e operações durante o dia em sua clinica, montada com todos os aperfeiçoamentos da sciencia moderna; quartos para tratamento de operados. Aos Srs. doentes de poucos recursos, o Dr. Felix Nogueira attende até as 12 horas, e de 2 ás 3, Dr. Julio Monteiro. Rua Senador Euzebio n. 238, sobrado.

CLINICA EXCLUSIVA DA GARGANTA, NARIZ E OUVIDOS

Dr. J. Castrioto Pinheiro — Ex-assistente da clin. Prof. Urbantschitsch, de Vienna, r. Sete de Setembro, 82. Cons. 2 ás 4.

TRATAMENTO DA BLENORRHAGIA E VACCINA ANTI-GONOCOCCICA DO DR. NICOLE, DIRECTOR DO INSTITUTO PASTEUR DE TUNIS.

Dr. Carlos M. Novaes — Recentemente chegado da Europa, e tendo trazido tubos desta vaccina, faz as applicações em seu consultorio, á rua Carioca n. 50.

VINHOS

J. Ferreira & C. — Vinhos do Rio Grande, Caxias, tinto, clarete, branco e Barbera. Deposito da cerveja Hanseatica e aguas mineraes e conservas estrangeiras. Praça Tiradentes 27, Rocio.

FRUTAS E GELO

Ferreira Irmão & C. — Rua Primeiro de Março n. 50.

TRADUCTOR PUBLICO

L. Marchant (traductor do Ministerio da Agricultura); rua do Rosario n. 120, sala n. 1.

TINTURARIAS

Tinturaria S. Joaquim — Casa especial em lavagens de roupas de casimira de homens e senhoras. Manoel Fernandes Garrido. Cattete 203. Telephone 4.374.

Tinturaria Parisiense — Casa de 1ª ordem. A. Davrat & C., Marquez de Abrantes, 21. Marca registrada. Telephone 1.049, sul.

LOTERIAS

Loterias da Capital Federal—Sabbado, 10 de outubro, 200:000$, por 16$000.

Loteria de S. Paulo—Quinta-feira, 15 de outubro, 100:000$ por 9$000.

Casa Lopes — Bilhetes de loterias. Faz-se qualquer pagamento, no mesmo dia da extracção; rua da Quitanda n. 78; canto da rua Assembléa.

Ao vale quem tem — Agencia de loterias—Rua do Rosario, 86, esquina da do Quitanda—Telephone 1.737 — José Labanca.

Casa Guimarães — Agencia de loterias — Rua do Rosario n. 71, esquina do beco das Cancellas.

COMPANHIAS DE SEGUROS

A Previdente Dotal Brazileira—Séde definitiva: rua do Carmo n. 31. Constitue dotes p/ casamentos, de tres a 30 contos de réis.

Os jovens, de ambos os sexos, encontrarão um valioso auxilio para poderem realizar a sua mais nobre aspiração—"a constituição da familia".

FLORES E PLANTAS

Hortulania—Sementes, flores, plantas, etc., Ouv. 77 — Eickhoff, Carleão & C.

LIVRARIAS

Braz Lauria — Agencia de publicações mundiaes—Rua Gonçalves Dias n. 78, telephone n. 1.902.

Livros de leitura, de Vianna Kopke, Puiggari-Barreto, Arnaldo Barreto, Abilio, Bilac, Epaminondas e Feliberto de Carvalho, Ferreira da Rosa, Galhardo, Hilario, Sabino e Costa e Cunha e outros autores; na Livraria Francisco Alves, Ouvidor n. 166, Rio de Janeiro — Rua de S. Bento n. 65, S. Paulo — Rua da Bahia n. 1.055, Bello Horizonte, Minas.

AGENCIAS BANCARIAS

Saques sobre as principaes praças do estrangeiro — Cartas de credito, cobranças, etc. Zenha, Ramos & C. Rua Primeiro de Março n. 73.

PERFUMARIAS

Casa Postal — A que mais se distingue em perfumarias, qualidades e preços reduzidos. Comparem os preços; rua do Ouvidor n. 141.

Perfumaria Bortetto — Completo sortimento de perfumarias de todos os autores e objectos para "toilette". Augusto Rodrigues Horta—Rua Sete de Setembro n. 123, antigo 105.

UNIVERSAL

Casa de cambio, loterias e agencias de passagens — Avenida Rio Branco, 33, de Alba & C.—Teleph. 4.107, norte—Rio.

JOALHERIAS

Joalheria Soares, Filho & C.—Joias a prestações semanaes de 2$, com direito a tres sorteios; aceitam-se socios. Rua dos Andradas n. 15, em frente ao largo da Sé.

HOTEIS E RESTAURANTES

Rotisserie Rio Branco — Cosinha de 1ª ordem. Aberta até 1 hora da noite e servido por elegantes e modernos elevadores electricos. Concerto todas as noites. Avenida Rio Branco, 134.

Hotel Avenida — O maior e mais importante do Brazil — Avenida Central — Magnificas accommodações a preços modicos. Ascensores electricos.

Grande Hotel — Largo da Lapa — Optimos quartos, ventiladores, elevadores electricos e cozinha de primeira ordem. Bonds para todos os pontos da cidade.

Grande Hotel de France — Praça Quinze de Novembro n. 12, antigo largo do Paço. Teleph. 80 — Acaba de passar por grandes melhoramentos, devido á acquisição do predio junto, lado do mar, tendo excellentes quartos e cozinha de 1ª ordem.

DIVERSAS

Ao Cavaquinho de Ouro — Grande fabrica de instrumentos de corda, na rua da Alfandega n. 168 A.

Formicida Paschoal—O maior amigo da lavoura—Não tem competidores e é o unico no genero. Escriptorio, rua do Hospicio, esquina da rua dos Ourives.

Figueiredo & C., commissarios de vinhos do Minho e Douro, encarregam-se da compra, venda e hypotheca de predios e terrenos; á rua da Alfandega n. 240, de 1 ás 5.

O professor Augusto dos Anjos prepara alumnos para o exame de admissão aos cursos superiores, e ensina diversas materias do curso de direito, podendo ser procurado de 1 ás 4 horas da tarde, á Avenida Rio Branco.

SECÇÃO LIVRE

O guaraná

E' um dos principaes elementos do Nutrogenol Granado, que é preconizado por grande numero de clinicos, como um tonico de real valor nas neurasthenias, anemias, rachitismo e convalescença de enfermidades graves.

EDITAES

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Directoria Geral do Patrimonio

De ordem do Sr. director geral do Patrimonio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o doutor Arthur Ferreira Mello requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á praia da Freguezia ns. 39 e 39 A, na Ilha do Governador.

De accordo com o decreto numero 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquelles que forem contrarios a esse pretendido aforamento a apresentarem perante esta directoria geral com documentos que comprovem suas allegações, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1ª secção, 24 de setembro de 1914— O chefe, Arthur A. Machado.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

Concurrencia para o fornecimento de 5.000 kilos de tinta "Protector"

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 5.000 kilos de tinta "Protector".

A concurrencia versará apenas sobre o preço por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por isso que o preço é a differença entre ellas.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no almoxarifado do porto, dentro de 30 dias, contados da data do registro do respectivo contrato pelo Tribunal de Contas, correndo por conta da estrada as despezas de fretes, carretos, etc.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolucro fechado, com a indicação por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, prévimente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contrato.

A questão da idoneidade do proponente será julgada e examinada prévimente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter, senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de outubro de 1914 — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

DECLARAÇÕES

LOTERIA DE S. PAULO

EXTRACÇÕES BI-SEMANAES

Garantida pelo governo do Estado

Quinta-feira, 15 do corrente

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

100:000$000 Por **4$500**

Segunda-feira, 19 do corrente

20:000$000 POR **1$800**

Quinta-feira, 22 do corrente

30:000$000 POR **2$700**

Bilhetes á venda em todas as casas lotericas do Estado.

Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha de França.

IRAJA'

2º domingo

Como nos demais annos, esta Veneravel Irmandade fará celebrar missas no dia 11 do corrente, ás 8 1|2, 9 1|2, 10 1|2 e 11 1|2 horas, em agradecimento e louvor á sua excelsa padroeira, acompanhadas com harmonium pelo distincto professor Antonio Tavares, organista da irmandade.

Na missa das 10 1|2 cantará uma distincta irmã zeladora.

Como no domingo passado a banda de musica do 5º batalhão da Brigada Policial executará bellas peças de musica do seu vasto repertorio.

Na porta da casa da romaria serão vendidas em leilão numerosas prendas offerecidas por distinctas irmãs e devotas.

A administração estará na igreja e na romaria, prompta a attender, não só aos irmãos, fieis e devotos, como tambem a todos aquelles que quizerem fazer parte do quadro dos nossos irmãos.

A Estrada de Ferro Leopoldina manterá durante o dia trens extraordinarios de fórma a dar facil conducção aos fieis e romeiros.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1914 — O secretario, JOAQUIM DA S. GUSMÃO FILHO.

ASSOCIAÇÃO GERAL DE AUXILIOS MUTUOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

Assembléa geral extraordinaria

2ª convocação

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. associados para a reunião da assembléa geral extraordinaria (2ª convocação), que terá logar no dia 11 do corrente, ás 12 horas.

ORDEM DO DIA

Discussão dos novos estatutos e regulamentos annexos.

Secretaria da associação, 1º de outubro de 1914 — CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA, 1º secretario.

BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Juros de letras hypothecarias

Do dia 5 do corrente em diante, no escriptorio do banco, á rua General Camara n. 38, das 11 ás 3 horas da tarde, pagar-se-ha o "coupon" relativo ao semestre vencido em 30 de setembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 1914 — A DIRECTORIA.

Hans Rudolf von der Linden participa a todas as pessoas de sua amisade que, desta data em diante, passa a assignar-se João Rodolpho de Linden.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1914.

PARTICIPAÇÕES FUNEBRES

Leocadia Teixeira da Silva Araujo

✝ Eduardo da Silva Araujo convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que manda celebrar por alma de sua idolatrada esposa LEOCADIA TEIXEIRA DA SILVA ARAUJO, amanhã, sabbado, 10 do corrente, ás 10 horas, no altar mór da igreja de S. Francisco de Paula: confessando-se summamente grato a todos aquelles que comparecerem a este acto de religião.

Joanna Raphaela Desouzart

✝ Gustavo Frederico Desouzart, Maria da Veiga Desouzart, Maria Emilia da Veiga Desouzart, Adelaide Desouzart Monteiro e Albertina Desouzart agradecem aos parentes e amigos que acompanharam os restos mortaes de sua mãi, sogra, avó e irmã e de novo os convidam para assistir a missa de 7º dia, amanhã, sabbado, 10 do corrente, ás 9 horas, no altar mór da matriz de S. Francisco Xavier (Engenho Velho).

Antonio Vieira Loureiro

✝ Lapadino Vieira Loureiro, Maria Amelia Loureiro Gaspar, Augusto Figueiredo, Francisco José Rosa e filha, Joaquim Soares Barbosa, Augusta Vieira Barbosa, Rosa, Lucinda, Adelina, Carlos, Americo Vieira Loureiro penhorados agradecem aos parentes e amigos que acompanharam á sua ultima morada os restos mortaes de seu lembrado filho, sobrinho, cunhado, tio e irmão, ANTONIO VIEIRA LOUREIRO e de novo os convidam para assistirem á missa de 7º dia, que por sua alma será rezada na matriz de São Christovão, amanhã, sabbado, 10 do corrente, ás 9 horas.

Professor Luiz Augusto Monteiro

✝ Maria Abalo Monteiro e filhos do saudoso professor LUIZ AUGUSTO MONTEIRO mandam rezar missa pelo eterno repouso de sua alma, no altar-mór da matriz de S. Joaquim (S. Christovão), amanhã, sabbado, 10 do corrente, ás 9 horas; para assistirem a esse acto de religião convidam os seus parentes e amigos, a quem hypothecam a sua gratidão.

ANNUNCIOS

Aceitam-se nesta secção annuncios gratuitos de pessoas que procurem empregos.

EMPREGADOS

ALUGA-SE um moço de bons costumes para o serviço domestico, sabendo ler e escrever, abonando fiador de sua conducta ou fiança depositada; rua de S. Clemente n. 12, Botafogo.

ALUGA-SE uma cozinheira do trivial; na rua Vinte e Quatro de Maio n. 100, estação do Riachuelo.

ALUGA-SE uma senhora para dama de companhia; cartas a esta redacção a Elisa.

ALUGA-SE uma moça de 20 annos de idade, chegada ha pouco de Portugal, para ama secca, muito carinhosa; trata-se na rua da Constituição n. 49, quarto n. 16, ás 9 horas.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para todo serviço, cozinhar e engommar; rua da Assumpção n. 37, casa n. 31, Botafogo.

ALUGA-SE uma moça portugueza de 20 annos, para ama secca, muito carinhosa; na rua do Russell n. 192, Gloria.

ALUGA-SE uma senhora de idade, para cozinhar e lavar, para ser procurada na avenida Maria Clara n. 18, rua de S. Clemente, em Botafogo.

PRECISA-SE de uma criada, que durma no aluguel, para ajudar em todo o serviço de casa menos cozinhar, paga-se 15$; rua Vinte Quatro de Maio n. 438, casa 18, Sampaio.

PRECISA-SE de uma menina até 10 annos para serviços leves em casa de um casal; rua Haddock Lobo n. 50, casa n. 1.

PRECISA-SE de uma menina de 12 annos para serviços domesticos; na rua Ceará n. 30, S. Francisco Xavier.

PRECISA-SE de uma menina para ama secca, dá-se ordenado, e trata-se bem; na rua da Alfandega n. 247, sobrado.

PRECISA-SE de uma cozinheira; para tratar na rua Haddock Lobo n. 228, casa n. 6.

PRECISA-SE de uma creada para cozinhar e lavar alguma roupa de pequena familia, ordenado, 50$; travessa Cruz Lima n. 28, casa 5, bonds Senador Vergueiro.

PRECISA-SE de uma perfeita arrumadeira e copeira, dormindo no emprego; na rua Barão de Itapagipe n. 295.

PRECISA-SE de uma boa cozinheira, que durma no emprego; na rua Barão de Itapagipe n. 295.

PRECISA-SE de um cozinheiro para casa de pensão; na rua Aristides Lobo n. 23, Rio Comprido.

PRECISA-SE de uma empregada para cozinhar, lavar e passar, em casa de pequena familia; bom ordenado; na avenida Henrique Valladares numero 33, sobrado.

PRECISA-SE de uma menina de 10 a 13 annos, para ama secca e serviços leves; na rua Santo Christo numero 301.

PRECISA-SE de uma cozinheira para o trivial e lavar alguma roupa, muito asseada e de toda a confiança, que durma na casa dos patrões; na rua Gonçalves Dias n. 19, 1º andar, depois das 10 horas.

PRECISA-SE de uma boa empregada, sabendo tambem costurar e fazer mais trabalhos; na rua General Canabarro n. 57.

OFFERECE-SE uma senhora para casa de familia, para companheira de um casal com filhos ou sem filhos, não faz questão de ordenado; cartas á ladeira de Santa Thereza, estação do Curvello.

OFFERECE seus prestimos um moço conhecedor de todo o expediente de escriptorio, escripta á machina e correspondencia em portuguez e francez; cartas á G. Costa; rua Senhor de Mattozinhos n. 85.

SECÇÃO COMMERCIAL

RIO, 9 de outubro de 1914.

NOTICIAS DIVERSAS

Assembléas geraes.

E. Extractiva e Pastoril Brazileira, ás 14 horas de 10, para liquidação da sociedade.

— The Brazilian Representation, ás 14 horas de 10, para eleição da directoria.

— Reserva do Futuro, ás 15 horas de 12, para eleger novo liquidante.

— Fabril Vassourense, ás 13 horas de 13, para eleição.

— Administração Predial, ás 14 horas de 25, para approvação de seu regulamento.

— Fabril Vassouras, ás 13 horas de 13, eleição dos fiscaes.

— E. F. Goyaz, ás 14 horas de 14, para contas e eleições.

— Banco do Commercio, ás 13 horas de 14, para contas e eleições.

— E. F. S. Paulo-Rio Grande, ás 14 horas de 15, para contas e eleições.

— Constructora e Empreiteira, ás 15 horas de 17, para eleger o presidente.

— Sul-Americana, ás 14 horas de 22, para diversos fins.

— Cervejaria Brahma, ás 13 ½ horas de 30, para contas e eleições.

PAGAMENTOS DECLARADOS

Juros.

Apolices municipaes, ouro, portador e nominativas, desde já, no Banco do Brazil, os juros.

— Confiança Industrial, desde já.

— America Fabril, desde já.

— Ordem 3ª dos Minimos de S. Francisco, desde já.

— Ap. municipaes de 1914, os juros, de 15 em diante.

— Paulo Zsigmondy, os juros, desde já.

— Companhia Luz Stearica, desde já.

— Força e Luz de Campos, desde já, os juros do semestre.

— Tec. Brazil Industrial, o coupon n. 5, desde já.

— Aps. do Espirito Santo, desde os juros de 6 o|o, no Banco do Brazil.

— Tecidos Corcovado, o coupon da 1ª e 2ª séries, desde já.

— Companhia Tijuca, o coupon n. 1, desde já.

— Associação dos Empregados no Commercio, de 14 em diante.

Dividendos.

A Sul America, o 34º dividendo, desde já.

— Cooperativa Militar, o 22º dividendo de 10 o|o por acção, desde já.

— Jockey Club, 8$ por titulo, desde já.

Chamadas de capital.

A Amparadora, uma entrada de 30$ sobre o augmento do capital, até 15 de outubro.

MERCADO MONETARIO

Cambio.

O mercado monetario funccionava ainda sujeito a alternativas mais ou menos bruscas, em consequencia das incertezas da lucta entre as nações conflagradas, assim, não permittindo as successivas complicações no theatro da guerra a completa normalização de seu curso.

Realmente, o mercado subira de vespera de 11 1|2 a 12 1|4, para cair logo depois a 11 7|8, como noticiámos, tendo aberto hontem a 11 3|4, com dinheiro para letras particulares a 11 7|8.

Dentro em pouco, nova baixa foi verificada, tendo caido o bancario a 11 1|2, com o particular a 11 5|8, bastante retraido.

O mercado fechou com o bancario a 11 3|8 e o particular a 11 1|2, com os soberanos de 20$ a 20$500.

O Brazilianische Bank affixou a seguinte tabela:

Praças:	a 90 dias
Londres	11 3/4
Paris (cobrança)	—
Hamburgo (marco)	1$000
	a vista
Londres	11 1/2
Paris (cobrança)	—
Hamburgo (marco)	1$020
Italia (lira)	$820
Portugal (escudo)	3$850
Nova York (dollar)	4$200
Hespanha (peseta)	$830
Austria-Hungria	$900
B. Aires (s/Londres)	11 1/2

CAMARA SYNDICAL

Praças:	a 90 d.	á vista
Londres	11 17/32	a 11 17/64
Paris (por franco)	$823	á $861
Hamburgo (por marco)	1$001	á 1$021
Italia (por lira)	—	$820
Portugal (por escudo)	—	3$786
Nova York (por dollar)	—	4$280
B. Aires (peso ouro)	—	4$147

Moedas:

Soberanos: 20$100.

Operações:

Bancario	11 3/8 a 11 3/4
Particular	11 1/2 a 11 3/4

FUNDOS PUBLICOS

O movimento verificado na Bolsa hontem foi regular notadamente em negocios sobre as apolices geraes.

As estadoaes, porém, tiveram pequeno movimento e foram, assim, negociadas em pequena escala.

Estiveram estes papeis bem collocados, todos demonstrando tendencias para melhorar.

Foram negociados alguns outros papeis, mas sem interesse, tornando-se os papeis de jogo de novo retraidos.

Comtudo, funccionaram bem collocados relativamente os da Docas da Bahia, Terras e Loterias, carecendo tudo o mais de interesse, como se infere das vendas e offertas adiante.

Vendas da Bolsa.

APOLICES GERAES:

Antigas (5 o|o): 1, 3, 3, 12 e 24 a 820$; 1, 2, 8, 16 e 24 a 822$, 1 a 823$ e 100 a 824$000.

Emprestimo de 1903: 1 e 10 a 885$; idem de 1909: 1 e 6 a 798$, 6, 6, 15, e 50 a 790$, 4, 7, 15, 50, 70, 107, 110, 5, 5, 26, 30 e 50 a 800$000.

APOLICES ESTADOAES:

Minas, de 1:000$: 1 a 790$000.

APOLICES MUNICIPAES:

Emprestimo de 1906 (port.): 5 e 40 a 181$ e 1 e 4 a 182$; idem de 1909 (port.): 3 a 150$000.

METAES:

Soberanos: 500 a 20$100.

ACÇÕES DIVERSAS:

Banco do Brazil: 50 a 160$000.

Comp. Docas de Santos: 8, 30 e 100 a réis 370$000.

DEBENTURES DIVERSAS:

Comp. Mercado Municipal: 5 a 175$000.

Comp. Docas de Santos: 100 a 170$000.

Offertas da Bolsa.

	Vendedor	Comprador
APOLICES GERAES:		
Antigas	820$000	818$000
Provisorias (5 o|o)	810$000	—
Empr. de 1903 (5 o|o)	888$000	882$000
Idem de 1909	801$000	798$000
Idem de 1911	800$000	—
Idem de 1910 (5 o|o)	—	—
APOL. ESTADOAES:		
Rio, de 100$ (4 o|o)	—	76$500
Rio, de 500$ (port.)	—	—
Rio, de 500$ (nom.)	470$000	450$000
S. Paulo (6 o|o)	—	—
Minas, 1:000$ (5 o|o)	800$000	795$000
Espirito Santo (6 o|o)	690$000	655$000
APOL. MUNICIPAES:		
Empr. de 1906 (nom.)	—	—
Idem (ao portador)	182$000	181$000
Idem de 1914 (port.)	160$000	158$000
Idem, idem (nom.)	—	159$000
Ouro, £ 20 (nominaes)	200$000	—
Idem (ao portador)	200$000	—
DEBENTURES:		
Docas de Santos	175$000	172$000
Cervejaria Brahma	[illegible]	—
Tecidos Progresso	175$000	—
Tecidos Corcovado	—	105$000
Tecidos Confiança	—	190$000
America Fabril	195$000	—
Mercado Municipal	—	176$000
Tecidos Alliança	—	185$000
Comp. Antarctica	205$000	—
Tecidos Botafogo	90$000	75$000
Jornal do Brazil	—	160$000
Brazil Industrial	—	185$000
Banco U. de S. Paulo	—	65$000
Tecidos Magéense	—	60$000
Tecidos Carioca	190$000	—
Tecidos S. Pedro	—	180$000
Comp. Manufactora	103$000	—
Bancos:		
Do Brazil	182$000	160$000
Commercial	150$000	—
Lavoura	95$000	—
Commercio	135$000	125$000
Mercantil	212$000	200$000
Tecidos:		
Brazil Industrial	175$000	—
Companhia Alliança	120$000	108$000
Companhia Confiança	150$000	—
Companhia Cometa	160$000	—
Comp. Petropolitana	180$000	—
Companhia Corcovado	—	150$000
Comp. S. Pedro	165$000	—
Seguros:		
Comp. Varejistas	—	—
Companhia Garantia	—	200$000
Companhia Argos	—	900$000
Comp. diversas:		
Docas da Bahia	20$500	19$500
Loterias Nacionaes	15$000	10$000
Docas de Santos	—	—
Idem (nominaes)	375$000	367$000
Centros Pastoris	—	—
Rede Sul Mineira	30$000	34$000
Minas de S. Jeronymo	10$000	—
Terras e Colonização	—	5$000
Melhor. no Maranhão	—	80$000
E. de Ferro de Goyaz	40$000	15$000
Norte do Brazil	—	11$000

RENDAS FISCAES

RECEBEDORIA DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 8	12:249$738
Idem de 1 a 8	88:309$800
Em igual periodo de 1913	100:538$607

ALFANDEGA

Arrecadação de hontem:	
Em ouro	49:663$258
Em papel	85:440$977
Total	135:104$235
De 1 a 8 do corrente	950:290$425
Em igual periodo de 1913	2.621:583$872
Differença a maior em 1913	1.671:294$447

JUNTA DOS CORRETORES

Esta junta remetteu-nos hontem as seguintes informações:

Café.

O mercado de café abriu hontem frouxo, tendo-se realizado vendas de 810 saccas, á base de 6$200 por arroba sobre o typo 7 desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de 1.643 saccas ao mesmo preço, fechando em posição, calmo.

Total das vendas conhecidas, 2.453 saccas.

Algodão.

Não houve entradas no dia 7 e sairam 320 fardos, sendo a existencia no dia 8 4.057 ditos.

Posição do mercado, paralysado.

Assucar.

Entradas no dia 7 3.048 saccos e saidas 5.675, sendo a existencia no dia 8 209.693 ditos.

Posição do mercado, paralysado.

Observações — As entradas foram de Campos 2.806 saccos e de Santa Catharina 242 ditos.

MERCADORIAS DIVERSAS

Café.

O mercado de café continuava frouxo e em attitude de baixa, porque os compradores se mantiveram retraidos.

Assim, a procura foi, como no dia anterior, muito limitada, tendo sido de nulla importancia as operações effectuadas e tornando-se, por isso, mais accentuado ainda o estado de baixa dos preços.

Os possuidores divulgaram na abertura o preço de 6$200 sobre o typo 7, com offertas de 6$ e 6$100 e foram negociadas a melhor preço, aliás, cerca de 800 saccas.

Durante o dia collocaram os vendedores mais 1.800 saccas, no total de 2.600, contra 2.400 de vespera.

O mercado fechou calmo.

O movimento verificado hontem foi o seguinte:

ENTRADAS	Saccas
Estrada de F. Central do Brazil	3.727
Estrada de Ferro Leopoldina	3.073
Cabotagem e barra dentro	110
Total	7.790
Desde 1 do corrente	40.602
Média	5.800
Desde 1 de julho	501.844
Média	5.078
Extra-Rio	—

VENDAS APURADAS	
No dia de hontem	2.600
No dia de ante-hontem	2.400
Desde 1 do corrente	31.200
Desde 1 do corrente	457.400

EMBARQUES	
Estados Unidos	2.840
Europa	—
Rio da Prata	—
Valparaiso	—
Cabo	7.100
Cabotagem	—
Total	10.016
Desde 1 do corrente	44.810
Desde 1 de julho	897.958
Saidas	—

Stock:	
No mercado	262.314
Em Nictheroy e sobre-agua	121.377
Total	383.691

Pauta semanal, $440.

COTAÇÕES POR ARROBA

Typo n. 3	7$800
» n. 4	7$400
» n. 5	7$000
» n. 6	6$600
» n. 7	6$200
» n. 8	5$800
» n. 9	5$400

O mercado de café, em Santos, funccionava calmo, com o typo 7 por 10 kilos, ao preço de 4$150.

As ultimas entradas foram de 49.102 saccas e não houve saidas, tendo passado hontem por Jundiahy 46.100 saccas.

Desde 1º do corrente foram recebidas 343.675 saccas, na média de 49.096 e desde 1º de julho 2.325.414, sendo o *stock* de 1.234.818 ditas.

Algodão.

O nosso mercado regulava ainda estacionario, sem vendas divulgadas e com os preços nominaes.

Em Pernambuco, porém, houve algum movimento, tendo saido desse mercado para a Europa 1.700 fardos ao preço de 13$200.

Não tivemos vendas registradas, nem houve entradas; sairam dos trapiches 320 fardos e ficaram em deposito 4.057 ditos, contra 4.100 volumes em Pernambuco.

Regularam os preços seguintes:

	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte	10$200 a 11$200
Assú, idem	10$300 a 11$200
Natal, idem	10$200 a 11$200
Mossoró, idem	10$200 a 11$300
Ceará, idem	10$200 a 11$200
Parahyba, idem	10$200 a 11$200
Maceió, idem	10$200 a 11$200
Penedo, idem	—
Sergipe (Dores)	—

Assucar.

Segundo se propalava em nosso mercado, deve chegar por estes dias de Pernambuco cerca de 50.000 saccos de assucar demerara.

O vapor que traz esse importante carregamento deverá receber aqui mais 45.000 ditos procedentes de Campos, seguindo logo depois para Nova York, onde será o genero entregue ao syndicato respectivo.

Os trabalhos sobre operações para o consumo interno corriam moderados, regulando preços accessiveis para esse effeito; mas, no mercado de Pernambuco, os preços corriam nominaes, só havendo cotação declarada sobre os brutos, seccos, que regulavam a 3$250 por arroba.

Não houve vendas registradas; entraram 3.048 saccos e sairam 5.675, sendo o *stock* de 209.693, contra 94.500 em Pernambuco.

Regularam os preços seguintes:

Qualidade	Por kilo
Branco cristal	$360 a $400
Dito, 2º jacto	$320 a $370
Dito 3ª sorte	Não ha
Mascavinho	$280 a $340
Cristal amarelo	$330 a $350
Mascavo bom	$250 a $280
Idem regular	$230 a $250
Dito baixo	$210 a $220

MOVIMENTO DO PORTO

Vapores entrados.

Do Havre e escalas, francez *Amiral Troude*: varios generos, a Chargeurs Reunis;

De S. João da Barra, nacionaes *Fidelense* e *Teixeirinha*: varios generos, á Companhia São João da Barra e Campos;

Dos portos do sul, nacional *Itapuhy*: varios generos, a Lage Irmãos;

Dos portos do norte, nacional *Itauba*: varios generos, á Comp. Commercio e Navegação;

Vapores saidos.

8. Fidelis e escalas, nacional *Teixeirinha*; Caravellas e escalas, nacional *Aracahy*; Nova York, inglezes *Skogland* e *Voltaire*; Genova e escalas, italiano *Re Vittorio*; Santos, inglez *Ottawa*.

Vapores esperados.

9 Portos do sul, *Saturno*.
9 Porto Alegre e escalas, *Itapura*.
10 Bilbáo e escalas, *P. de Satrustegui*.
11 Nova York, *Byron*.
11 Portos do sul, *Prudente de Moraes*.
11 Portos do norte, *Itaquary*.
12 Portos do sul, *Guahyba*.
12 Nova York, *Parana*.
12 Southampton e escalas, *Andes*.
12 Amsterdam e escalas, *Hollandia*.
13 Stockolmo e escalas, *San José*.
13 Bordéos e escalas, *Flandres*.
14 Rio da Prata, *Zeelandia*.
14 Rio da Prata, *Arlanza*.
15 Liverpool e escalas, *Demerara*.
15 Buenos Aires e escalas, *Oropesa*.
16 Portos do norte, *Bahia*.
17 Rio da Prata, *Oscar Fredrik*.
18 Rio da Prata, *Salta*.
19 Portos do norte, *Rio de Janeiro*.
20 Buenos Aires e escalas, *Lutetia*.
20 Buenos Aires e escalas, *Vandyck*.
20 Genova e escalas, *P. Mafalda*.
21 Rio da Prata, *Regina Elena*.
21 Liverpool e escalas, *Orcoma*.
22 Liverpool e escalas, *Plutarch*.
23 Rio da Prata, *Desna*.

Vapores a sair.

10 Rio da Prata, *P. de Satrustegui*.
10 Santos, *Tibagy*.
10 Aracajú e escalas, *Itaipava*.
10 Portos do norte, *Ceará*.
10 Porto Alegre e escalas, *Itapuca*.
11 Amarração e escalas, *Piauhy*.
11 Santos, *S. Paulo*.
11 Recife e escalas, *Itapura*.
12 Buenos Aires e escalas, *Andes*.
12 Buenos Aires e escalas, *Hollandia*.
12 Buenos Aires, *Byron*.
12 Nova York e escalas, *Araguary*.
13 Villa Nova e escalas, *Aymoré*.
13 Montevidéo e escalas, *Itapoan*.
13 S. Matheus e escalas, *Mayrink*.
13 Rio da Prata, *San José*.
14 Amsterdam e escalas, *Zeelandia*.
14 Southampton e escalas, *Arlanza*.
14 Bahia e Pernambuco, *Guahyba*.
14 Porto Alegre e escalas, *Itapuhy*.
14 Pernambuco e escalas, *Itaubyba*.
15 Rio da Prata, *Demerara*.
15 Liverpool e escalas, *Oropesa*.
15 Portos do norte, *Mucury*.
16 Laguna e escalas, *Prudente de Moraes*.
17 Montevidéo e escalas, *Iris*.
17 Stockolmo e escalas, *Oscar Fredrik*.
19 Dakar e Marselha, *Salta*.
20 Bordéos e escalas, *Lutetia*.
20 Nova York, *Vandyck*.
20 Rio da Prata, *P. Mafalda*.
20 Portos do norte, *Brazil*.
20 Liverpool e escalas, *Ortega*.
21 Genova e escalas, *Regina Elena*.
21 Callao e escalas, *Oronsa*.
23 Liverpool e escalas, *Desna*.

ALFANDEGA

Expediente de hontem:

Foi indeferido o requerimento de Augusto Petit, pedindo despacho livre de direitos para um retrato a oleo, que figurou na exposição do salão annual de Paris, e que lhe foi devolvido, vindo no vapor francez *Divona*, entrado em agosto do corrente anno.

...SE um cosinheiro de ... rua do Cotovello nu...

...-SE um copeiro para ...ilia de tratamento e po...ndo os mais honrosos at... de Portugal e do Rio de Ja... dá as melhores referencias; ...s á rua das Laranjeiras n. 408, tinturaria.

OFFERECE-SE para trabalhar de copeiro, em casa de familia ou pensão; dirigir-se a Hermogenes da Costa, rua Conde Bomfim n. 217.

OFFERECE-SE um moço de bons costumes para serviços domesticos, sabendo ler e escrever correctamente e dando de si as melhores referencias; rogo a quem precisar, dirigir-se á rua de S. Cleemnte n. 12, Botafogo, com José.

ALUGUEIS DE CASAS

20$000

ALUGAM-SE grandes commodos; na rua Vista Alegre n. 44, em Catumby.

25$000

ALUGAM-SE uma sala e um quarto, em casa de familia; na rua Paula Ramos n. 177, Santa Alexandrina.

ALUGAM-SE bons commodos, nos predios á rua Estacio de Sá n. 7, logar saudavel e socegado; tratam-se nos mesmos, com Petronilha.

ALUGAM-SE casinhas, tendo grande terreno; na rua do Morro n. 37, Rio Comprido.

30$000

ALUGAM-SE sala e quarto, em casa de familia; na rua Paula Ramos n. 177, Santa Alexandrina.

ALUGAM-SE magnificos e bellos commodos, em logar saudavel e socegado; na rua Estacio de Sá n. 7, e tratam-se nos mesmos, com Petronilha.

ALUGAM-SE salas a casaes, tendo portas e janela, para os jardins; na rua Aristides Lobo n. 180, Rio Comprido.

ALUGA-SE um quarto; na rua do Cattete n. 269.

ALUGAM-SE bellos e claros commodos, todos com janelas; na rua Estacio de Sá n. 7; trata-se nos mesmos, com Petronilha.

ALUGA-SE uma sala; no morro do Pinto n. 63, a casal; trata-se na mesma, com D. Maria.

ALUGAM-SE bons commodos, desde o preço acima até 50$; na rua Estacio de Sá n. 7; trata-se nos mesmos, com Martins.

ALUGA-SE uma boa sala e quarto independentes, a um casal, em frente a estação de Bomsuccesso n. 426, estrada de freguezia de Inhauma; trata-se das 12 ás 5 horas.

35$000

ALUGAM-SE sala e quarto, em casa de familia; na rua Paula Ramos n. 177, Santa Alexandrina.

ALUGA-SE um quarto a cavalheiro respeitador; na rua Tavares Bastos n. 24; Cattete.

ALUGA-SE, a empregado no commercio e em casa de um casal, um excellente quarto; trata-se na rua Costa Bastos n. 99.

ALUGAM-SE bons commodos; na rua S. Diniz n. 18, Estacio de Sá.

ALUGAM-SE logares a sociedades beneficentes, em amplo salão; na rua da Carioca n. 69, de 1 ás 3 horas.

ALUGA-SE, na rua da Carioca numero 69, salas para escriptorios ou pequenas officinas.

ALUGM-SE casinhas a casaes em avenida, tendo muita limpeza e socego; na rua S. Luiz Gonzaga n. 118.

ALUGAM-SE salas, tendo cozinhas separadas, a casaes, e commodos, á moços solteiros; na rua Aristides Lobo n. 189.

40$000

ALUGAM-SE bons quartos; na rua das Laranjeiras n. 26.

ALUGAM-SE duas casinhas com salão, em logar socegado; na rua Jorge Rudge n. 25, casas ns. 4 e 8; tratam-se na casa 7, com Martins.

ALUGA-SE um bom quarto com janela, em casa de familia, a um casal sem filhos, ou a uma ou duas senhoras que trabalhem fóra; na rua Nova de S. Luiz n. 35, Rio Comprido.

ALUGAM-SE um ou dois bons commodos, no 1º andar da rua Visconde Duprat n. 12, Mangue.

ALUGA-SE uma sala e um quarto, em casa de familia séria; na rua São Jorge n. 46.

ALUGAM-SE, em casa de familia, um bom quarto e sala de frente; na rua Umbelina n. 23, casa 12.

ALUGAM-SE duas casinhas, com salão, etc.; na rua Jorge Rudge numero 25, casinhas 4 e 8; as chaves estão na casa 7, onde se tratam, com Martins.

ALUGAM-SE excellentes quartos a moços solteiros; na rua da Misericordia n. 88; tratam-se no armazem.

ALUGAM-SE grandes commodos, só a gente decente, na boa casa da rua Haddock Lobo n. 96, Estacio de Sá.

ALUGA-SE, em casa de familia, um quarto independente, a casal sem filhos ou moços solteiros; na rua Monte Alegre n. 37, proximo á do Riachuelo.

ALUGAM-SE as duas pequenas casinhas ns. 4 e 8, da avenida da rua Jorge Rudge n. 25; tratam-se na casa 7.

50$000

ALUGAM-SE, em casa de um casal, um quarto e uma sala; na rua Sant'Anna n. 196.

ALUGA-SE um bom quarto, em casa de familia; na Avenida Rio Branco n. 11, 1º andar.

ALUGA-SE um bom quarto arejado, casa nova; na rua Visconde do Rio Branco n. 24.

ALUGA-SE um bom quarto muito limpo, em casa de familia séria; não tem crianças, a um senhor do commercio, pessoa de muito respeito; na rua da Alfandega n. 99, sobrado.

60$000

ALUGA-SE a metade de uma casa, a casal sem filho ou pessoa só e que tenha alguma mobilia, para sala de visitas; na rua Vinte e Quatro de Maio n. 433, casa 18, Sampaio.

ALUGAM-SE, a casal ou senhora decente, uma bella sala de frente ou dois quartos juntos e arejados; tratam-se na travessa do Torres n. 9.

ALUGA-SE um quarto, em casa de familia, tendo chuveiro e luz electrica; só se aluga a rapazes limpos; na rua S. Pedro n. 149, sobrado.

ALUGA-SE uma sala de frente, com tres janelas; na rua da America n. 21.

ALUGA-SE um quarto, em casa de familia; na rua do Carmo n. 59, 2º andar, proximo á rua do Ouvidor.

ALUGA-SE a boa casa da rua Conselheiro Agostinho n. 34, em Todos os Santos, tendo dois quartos e duas salas; as chaves estão no armazem do Sr. Barreto, e trata-se com Moreira & C., na rua do General Camara numero 45.

ALUGA-SE um bom quarto de frente, em casa de familia; na avenida Henrique Valladares n. 23, terreo, continuação da rua da Relação.

ALUGA-SE metade de do uma casa a casal sem filhos, em casa de um casal; na rua General Pedra n. 85, casa IX.

ALUGAM-SE dois chalets, sendo um de tres quartos; as chaves estão na Estrada Real de Santa Cruz numero 2.940, bonds de Cascadura.

65$000

ALUGA-SE uma casa nova com commodidades, para pequenas familias; na rua Silva Rego n. 38, no Jacaré, estação do Riachuelo.

70$000

ALUGA-SE um pequeno quarto em casa de familia, a moço solteiro; na rua General Camara n. 116, 2º andar.

ALUGA-SE, em casa de familia, um bom commodo; na rua do Passeio n. 119, largo da Lapa.

ALUGAM-SE excellentes casas novas, tendo cada uma duas entradas, proprias para duas familias pequenas, viverem independentes; na rua Silva Rego n. 35, proximo ao largo do Jacaré, Riachuelo, servido pelos bonds de Cascadura.

ALUGA-SE a casa da rua Eugenia n. 141, no Engenho de Dentro, tendo duas salas e dois quartos, para ver as chaves estão no n. 189, e tratar na rua do Ouvidor n. 57.

ALUGA-SE, á rua General Bento Gonçalves n. 85, no Engenho de Dentro, uma casa com bons commodos para pequena familia; para ver as chaves estão na mesma, e tratar na rua do Ouvidor n. 57.

ALUGA-SE, á rua Bento Lisboa n. 118 sobrado, uma sala e um quarto, a casal ou rapazes.

ALUGA-SE, em casa de familia, uma espaçosa e bem arejada sala, a um ou dois rapazes do commercio; na avenida Gomes Freire n. 151.

71$000

ALUGA-SE uma boa casa; na rua João Rodrigues n. 69; trata-se na casa 1, estação de S. Francisco Xavier.

75$000

ALUGA-SE uma casinha com todas as commodidades, sita á ladeira Senador Dantas n. 3.

80$000

ALUGA-SE a casa da rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 96; trata-se na rua Pereira Nunes n. 99.

ALUGAM-SE, juntos ou separados escriptorios; na rua da Alfandega numero 91, 1º andar.

ALUGA-SE a casa n. 2 da villa Julieta, á rua do Uruguay n. 191; as chaves estão na casa 11, e trata-se na secretaria da Candelaria.

ALUGA-SE a casa da rua General Bento Gonçalves n. 149, Encantado; as chaves estão na venda da esquina; e trata-se na rua do Hospicio numero 189, sobrado.

ALUGAM-SE os predios ns. 4 e 6 da avenida á rua Umbelina n. 23, em S. Christovão, perto da Cancella, assobradados, com quatro excellentes commodos; as chaves estão no n. 12 do mesmo andar, onde se informa.

ALUGA-SE o predio da rua Marquez de S. Vicente n. 78, tendo dois quartos e duas salas; as chaves estão no n. 10, e trata-se na Companhia Administração Garantida, á rua da Quitanda n. 68.

ALUGA-SE uma casa, tendo dois quartos e duas salas, casa nova; na rua do Morro n. 163, Rio Comprido; as chaves estão na rua Aristides Lobo n. 128.

ALUGA-SE, na estação de Ramos, um correr de casas novas, na estrada Itararé ns. 54 e 62; as chaves estão na villa Andorinha, onde se trata, tendo dois quartos e duas salas.

ALUGA-SE a casa da rua S. Paulo n. 45, estação do Sampaio, tendo duas salas e dois quartos; as chaves estão na casa junto, e trata-se na rua D. Alice n. 126, estação do Rocha.

ALUGAM-SE as casas novas da rua das Mangueiras n. 31, Boca do Matto, tendo duas salas e dois quartos; as chaves estão na padaria da esquina, e tratam-se na rua Pereira Nunes numero 166, Aldeia Campista, até ao meio-dia.

ALUGA-SE a casa XIV da avenida á rua Cardoso Marinho, com tres salas e dois quartos; as chaves estão na ra S. Christo n. 151, onde se trata.

81$000

ALUGA-SE uma casa nova, com duas salas e dois quartos, a casal; na villa Sarah, á rua Dr. Ferreira Pontes n. 24, e trata-se no n. 20.

ALUGA-SE a casa n. 101 da rua General Bellegard; as chaves estão no n. 103, e trata-se com o Sr. Pierre, á rua da Quitanda n. 57, sobrado.

90$000

ALUGA-SE uma boa casa; na rua Aurelio, estação do Meyer, tendo tres quartos e duas salas; trata-se com o Dr. Osorio, á rua Archias Cordeiro n. 163, dentista.

ALUGA-SE a casa da rua dos Araujos n. 75, casa 4; as chaves estão na rua Conde de Bomfim n. 117, onde se trata.

ALUGA-SE a nova casa da rua Uruguay n. 127, com todas as condições hygienicas; as chaves estão no numero VIII.

ALUGA-SE a casa da rua Francisco Eugenio n. 47, casa 2; as chaves estão no botequim.

91$000

ALUGA-SE o bom predio com duas salas e dois quartos e cozinha; na rua Dr. Ferreira Pontes n. 35; trata-se no armarinho, á rua Barão de Mesquita n. 895, com Jorge.

ALUGA-SE o predio de recente construcção, á rua Dr. Dias da Cruz n. 721, com todas as commodidades para familia; as chaves estão no visinho n. 747 A, bonds da Piedade, á porta; trata-se na rua Miguel Fernandes n. 6 A, Meyer.

ALUGA-SE a casa da rua Figueira n. 211, estação do Rocha, tendo duas salas e dois quartos; as chaves estão no n. 209.

100$000

ALUGA-SE a boa casa da travessa José Bonifacio n. 15, em Todos os Santos, tendo tres quartos e duas salas; as chaves estão no armazem da esquina, e trata-se com Queiroz, Moreira & C., rua do General Camara n. 45.

ALUGA-SE uma bella sala, em casa de tratamento; na praia de Botafogo n. 390.

ALUGA-SE uma casa com dois quartos e duas salas; na rua D. Maria n. 1.021, Aldeia Campista.

ALUGA-SE uma casa nova, com dois quartos e duas salas; na rua Senador Soares n. 36, Aldeia Campista; as chaves estão na venda, e tratase na rua S. Pedro n. 140.

ALUGA-SE a boa casa da rua Ernestina n. 69, Boca do Matto, com cinco bons commodos, em logar saudavel, bonds linha Lins de Vasconcellos.

ALUGA-SE a melhor e bonita casa da villa Lucinda, á rua Barão do Amazonas n. 146, com quatro commodos; as chaves estão na rua Club Athletico n. 35.

ALUGA-SE a casa da travessa da Bandeira n. 11, no centro da cidade, a um minuto da rua do Riachuelo; as chaves estão no n. 13, e trata-se na rua da Assembléa n. 44.

ALUGA-SE uma grande sala com quarto de frente, entrada independente, em casa de familia estrangeira; na rua Bento Lisboa n. 74, sobrado, Cattete.

ALUGA-SE a boa casa n. 5 da villa Duarte, á rua Felippe Camarão numero 145; as chaves e mais informações acham-se no armazem Cruzeiro do Sul, em frente á referida villa.

ALUGA-SE um sobrado, a familia de tratamento, com duas salas e dois quartos; trata-se na rua Laurindo Rabello n. 160.

ALUGA-SE, perto da Avenida Rio Branco, um quarto; na rua Nova numero 150, em frente ao theatro Phenix.

101$000

ALUGA-SE, nas Laranjeiras, na avenida Leopoldo Figueira, á rua do Ypiranga, a casa n. 18, completamente reformada; as chaves estão na rua Ypiranga n. 61, onde se informa.

ALUGAM-SE as casas ns. 22 e 24 da rua Barão de Cotegipe, em Villa Isabel; as chaves estão no n. 20, onde se trata.

110$000

ALUGA-SE o bello predio n. 11 da rua Oito de Setembro, bonds de Cachamby, estação do Meyer, tendo quatro quartos e duas salas.

ALUGA-SE a casa da rua Santo Christo n. 263; as chaves estão na mesma rua n. 139.

ALUGAM-SE as casas ns. 36 e 32 da travessa Carvalho Alvim, Uruguay; as chaves estão na casa n. 41, e tratam-se na secretaria da Candelaria.

ALUGA-SE uma casa assobradada, na rua Gonzaga Bastos n. 28, com dois quartos, duas salas e mais dependencias; as chaves estão no armazem da esquina, e trata-se na rua do Ouvidor n. 50, sobrado.

112$000

ALUGA-SE o predio da rua Anna Barbosa n. 36, estação do Meyer; trata-se na rua D. Maria n. 79, Aldeia Campista.

ALUGA-SE uma casa; na rua Ignacio Goulart n. 154, estação do Sampaio; as chaves estão com o encarregado, no n. 156.

120$000

ALUGA-SE o lindo chalet da rua Bahia n. 30, tendo duas salas e tres quartos; trata-se no n. 90, em São Christovão.

ALUGA-SE a casa n. 31 da rua do Rocha, na estação do Rocha, tendo dois quartos e duas salas; as chaves estão no n. 29, e trata-se na rua São Francisco Xavier n. 908.

ALUGA-SE um bonito 1º andar para pequena familia de todo o respeito; na rua da Quitanda n. 186; tratase no 2º andar.

ALUGA-SE a linda casa da rua do Paraizo n. 48, em Paula Mattos; as chaves estão no n. 50, onde se trata.

ALUGA-SE um bonito sobrado; trata-se na rua Coronel Pedro Alves n. 133, Praia Formosa.

125$000

ALUGA-SE uma boa casa, com dois quartos e duas salas; na rua Barão de S. Felix n. 217.

130$000

ALUGA-SE a casa da rua Ribeiro Guimarães n. 41, tendo tres quartos e duas salas; as chaves estão, por favor, na mesma rua n. 1, e trata-se na rua da Alfandega n. 81, loj, com o Sr. Martins.

ALUGA-SE uma boa casa assobradada, com quatro quartos e duas salas; as chaves estão na rua Chaves Faria n. 72, armazem da Cancella, em S. Christovão.

ALUGA-SE uma bonita casa, a familia séria: informa-se na rua Visconde de Itaúna n. 187.

ALUGA-SE um sobrado, á rua do Ypiranga n. 23, Laranjeiras; as chaves estão no andar terreo; trata-se na rua da Assembléa n. 22.

ALUGA-SE uma casa com duas salas e tres quartos; na rua S. Luiz Gonzaga n. 557; as chaves estão no n. 555.

ALUGAM-SE as casas da rua Gonzaga Bastos n. 20 e 22, e rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 84; perto da rua Barão de Mesquita; as chaves estão na padaria da esquina, e tratase na rua S. Francisco Xavier n. 340, esquina da do Itamaraty.

ALUGA-SE a casa da rua Dr. Mattos Rodrigues n. 47, antiga Leste, no Rio Comprido, tendo tres quartos e duas salas; as chaves estão no armazem da esquina, e trata-se na rua Industrial n. 61.

ALUGA-SE a boa casa da rua São João n. 11, Cachamby, estação do Meyer; as chaves estão no lado, e trata-se na rua S. Christovão n. 570.

ALUGA-SE o predio n. 42 da rua Maranhão, tendo bons commodos para familia regular; as chaves estão na esquina, á rua Dr. Dias da Cruz n. 625, e trata-se na rua dos Ourives n. 29, sobrado, das 3 ás 4 horas, com o Dr. Ramos.

132$000

ALUGA-SE uma casa; na rua Barão de Mesquita n. 353, tendo dois quartos e duas salas; trata-se na mesma.

ALUGA-SE o predio n. 15 da rua Maurity; trata-se na rua do Rosario n. 84.

140$000

ALUGA-SE uma casa com duas salas e tres quartos; na rua Senador Furtado n. 108.

ALUGA-SE uma bonita casa, a familia séria; na praça D. Antonia numero 18, junto á rua Frei Caneca.

ALUGA-SE o predio novo da rua do Curvello n. 77, em Santa Thereza, trata-se no mesmo.

142$000

ALUGA-SE o 2º andar da rua Uruguayana n. 214; as chaves estão no 1º andar.

150$000

ALUGA-SE a casa da rua Pinheiro Guimarães n. 44, em Botafogo, tendo duas salas e dois quartos; as chaves estão no n. 63, armazem, e trata-se na rua Silva Manoel n. 229.

ALUGA-SE um armazem com morada; na rua Dr. Carmo Netto numero 253; as chaves estão no mesmo local.

ALUGA-SE o predio da rua da Liberdade n. 50, em S. Christovão; as chaves estão no n. 48, com bons commodos e assobradado; trata-se na rua General Severiano n. 202; fiador idoneo.

DIVERSOS

ALUGA-SE o predio da rua Augusto Nunes n. 162, em Todos os Santos, proximo á rua Honorio, ponto dos bonds José Bonifacio.

ALUGAM-SE bons commodos a familias e cavalheiros, logar saudavel, bonita vista, abundancia d'agua; na rua S. Christovão n. 412.

ALUGAM-SE bons quartos e salas por modicos preços; na rua Santa Christina n. 13, tratam-se ahi com o encarregado Romano Coutinho.

ALUGAM-SE os predios novos á rua do Livramento ns. 193, 195 e 199; tratam-se á rua dos Andradas n. 82, chapelaria.

ALUGA-SE um grande armazem com construcções para familia; á rua do Senado n. 271 A.

ALUGA-SE uma casa com boas accommodações; na rua Barão de Guaratiba n. 27, Cattete, e trata-se em frente ao theatro Phenix, á rua Nova n. 150. Preço, 200$000.

ALUGA-SE um bom armazem com morada, no boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 229; as chaves estão no n. 227, e trata-se no largo do Campo Alegre n. 52.

ALUGA-SE a casa n. 71 da rua D. Marciana, em Botafogo, á familia de tratamento; as chaves estão no numero 58, da mesma rua.

ALUGA-SE um confortavel predio novo para familia de tratamento; na rua Senador Octaviano n. 256, Aguas Ferreas; trata-se no largo do Boticario n. 32.

ALUGA-SE, em casa de familia, um bom quarto, mobilado, tendo gaz e limpeza; na rua Marquez de Abrantes n. 52.

ALUGA-SE um magnifico predio independente e em optimo local, reformado e attrahente, tendo duas grandes salas, quatro espaçosos quartos, uma linda varanda, porão, luz electrica em todos os aposentos, terraço, jardim e todo o conforto que possam desejar-se; trata-se na rua da America n. 134, armazem, onde se informa.

ALUGA-SE o pequeno predio, moderno, da rua S. Claudio n. 10, junto á rua Maria José n. 15, Haddock Lobo.

ALUGA-SE a casa da rua Chefe de Divisão Salgado n. 40, Barão do Cassiano; as chaves acham-se, por favor, na mesma rua n. 36, e trata-se na ladeira do Faria n. 48.

ALUGA-SE o predio da rua Coronel Moreira Cesar n. 208, entre Fonseca e Regeneração, Icarahy, com quatro quartos, duas salas e mais accessorios, banhos de mar; as chaves estão no mesmo e trata-se á rua da Assembléa n. 64, das 3 ás 4 horas.

ALUGA-SE, por 100$, uma casa, a casal ou pequena familia; rua São Luiz Gonzaga n. 249, S. Christovão.

ALUGA-SE ou vende-se um magnifico predio, á rua Francisco Manoel n. 81, no Sampaio; póde ser examinado a qualquer hora; trata-se na rua Theophilo Ottoni n. 90.

ALUGA-SE um magnifico predio, á travessa Caluqui n. 10, em Botafogo, bonds Lins de Vasconcellos á porta; podem ser vistos á qualquer hora; trata-se á rua Theophilo Ottoni n. 90; aluguel, 172$000.

ALUGA-SE uma casa, na rua General Severiano n. 124 A, Botafogo, construida com todas as commodidades, luz electrica, banheiro de agua quente e fria, tres quartos, duas salas, cozinha, etc.; as chaves estão no local; trata-se á rua Theophilo Ottoni n. 90; aluguel, réis 162$000.

ALUGA-SE a casa na rua Paraná n. 28, largo da Cancella, S. Christovão, aluguel, 170$000.

ALUGAM-SE dois magnificos predios, á rua Vinte e Oito de Agosto ns. 134 e 134 A, Ipanema, acabados de construir; chaves no local; tratam-se á rua Theophilo Ottoni n. 90; aluguel, 223$000.

ALUGA-SE o novo e bonito predio com primeiro e segundo andar, com todo o conforto, tendo cinco quartos e duas salas cada compartimento, copa, cozinha, fogão a gaz, banheiro com agua quente e fria, luz electrica; alugam-se juntos ou separados; póde ser visto durante o dia, na rua Souza Franco n. 200, Villa Isabel; trata-se na praça do Commercio, escriptorio dos Srs. Mello y François, com o coronel Bastos.

ALUGA-SE um bom predio; na rua da Prainha n. 5; para informações, á rua Theophilo Ottoni n. 90.

PRECISA-SE de um empregado de confiança, para tratar de duas vaccas e entregar leite; na rua Muriquipary n. 178, fundos.

VENDE-SE, por 300, a licença de um 'babu' de doce; na rua Bomfim n. 160; trata-se com D. Aurora.

VENDEM-SE dois bons predios na rua General Bruce, proximo ao campo de S. Christovão, com duas salas, dois quartos, cozinha e quintal; preço, 15:000$; tratar com o proprietario, na rua Capitão Felix n. 76, casa XIV (Alegria).

JOSÉ CAHEN — Perdeu-se a cautela n. 32.851 desta casa.

DIAS & MOYSÉS — Perdeu-se a cautela n. 51.153, desta casa.

PERDEU-SE um relogio de ouro, tendo na tampa escripto: "Annita, 1899". Quem o encontrar e o trouxer á redacção desta folha será gratificado.

UNE dame desire place chez une famille comme dame de compagnie ou femme de chambre et lettre au bureau de ce journal H. P.

PROFESSOR DE PORTUGUEZ — Precisa-se para um moço allemão, dirigir carta com informações ás iniciaes F. J. neste jornal.

ESCOLA NORMAL — Quem não quizer perder tempo e dinheiro deve matricular-se no curso annexo da Universidade Feminina Brasileira, na rua General Canabarro n. 57. Tres alumnas deste curso fizeram exame para o ultimo concurso de adjuntas, sendo todas nomeadas.

AFINADOR de pianos e o mais vantajoso, cordas e pequenos concertos, por 10$; tambem encamurça e faz todos os concertos baratissimos; chamados á praça Tiradentes n. 87, Café Guarany. Telephone n. 4.191.

MÃOS falantes pelos mediuns e chiromantes, infalliveis. David & Mme. Sally. R. Frei Caneca, 248.

PREPARAM-SE candidatos para as escolas primarias e secundarias, ensinam-se portuguez, francez, inglez, desenho e outras materias; na rua Chaves Faria n. 48, S. Christovão.

COMPRA-SE qualquer quantidade de joias velhas, com ou sem pedras, de qualquer valor, paga-se bem; na rua Gonçalves Dias n. 37, Joalheria Valentim, telephone n. 394, Central.

AVISOS MARITIMOS

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Serviço bi-mensal de passageiros entre o Rio de Janeiro e Porto Alegre, com escalas por Santos, São Francisco, Paranaguá, Florianopolis.

SUL

Serviço de passageiros

ITAPUCA

Sae sabbado, 10 do corrente, ao meio dia.

IDA

Chegada a Paranaguá e Antonina — Segunda-feira, 12.
S. Francisco — Terça-feira, 13.
Rio Grande — Quinta-feira, 15.
Pelotas — Sexta-feira, 16.
Porto Alegre — Sabbado, 17.

VOLTA

Saida de
Porto Alegre — Quarta-feira, 21.
Pelotas — Quinta-feira, 22.
Rio Grande — Sexta-feira, 23.
Florianopolis — Domingo, 25.
Paranaguá e Antonina — Segunda-feira, 26.
Santos — Terça-feira, 27.
Chegada ao Rio — Quarta-feira, 28.
Os valores pelo escriptorio no dia 10, até ás 10 horas da manhã.

AVISO — A companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da saida dos seus paquetes, no armazem n. 13, do cáes do porto (em frente á praça da Harmonia).

A entrega das mercadorias será feita no mesmo armazem.

N. B. — Os paquetes de passageiros dispõem de camaras frigorificas.

Cargas, quer pelo armazem, quer recebidas no armazem n. 13, na vespera da saida dos paquetes, até 5 horas da tarde, para os portos do sul, e até ás 4 horas da tarde, para os portos do norte.

Cargas, quer pelo armazem, quer por mar, só serão recebidas até a vespera da saida dos paquetes.

Os paquetes de passageiros não recebem inflammaveis, nem mesmo alcool, aguardente e algodão.

Para passagens e outras informações no escriptorio de

LAGE IRMÃOS
23 Rua do Hospicio 23

FOLHETIM 28

DO FUNDO D'ALMA

TRADUCÇÃO DE

Jorge Gonçalves

XVII

A outra hesitou. A loucura dimanada do desgosto começava a desvairal-a e, levantando a cabeça com um ar que ella julgava altivo, lançou sobre Henriqueta um olhar de desprezo, não dirigido á pessoa que considerava como rival, mas, á juventude, ao talento, á boa sorte daquellas que sobem, tudo isso que ella teve e agora a abandonava. Lagrimas mal represadas lhe subiram aos olhos, e em um gesto acanhado, com o braço quasi curvo, estendeu a mão a Henriqueta. E assim se despediram sem trocar uma palavra.

. . . .

Sete horas da tarde, em casa do velho Madiot. Henriqueta voltava mais cedo que de costume. O bom do velho, perto da chaminé, mexia, com a mão que podia utilizar, um tacho collocado em um fogareiro, quando sentiu ranger os degráos da escada. Applicou o ouvido e rejubilou.

—Cá temos a pequena, pensou, mas sobe apressada. Que será?

Os passos accelerados tornam-se em galgar rapido. Os degráos carunchosos gemeram, como um moinho sob a ventania.

Abriu-se a porta, e antes que o velho tivesse tempo de se voltar, os dois braços de Henriqueta envolveram-lhe o pescoço. Sentiu-se aprisionado em tule, rendas, seda e abraçado tres vezes com impeto.

—Meu tio, estou mestra na casa!

—Oh! com mil diabos! Se me tens prevenido, tinha feito a barba, mas, emfim...

—Vou para o logar da Sra. Augustine! Tenho cem francos por mez; estamos ricos. Que felicidade, meu tio!

A boa rapariga recuará para ver o effeito que á surpresa produzia no tio. Era o unico ente que com ella se poderia regosijar, porquanto constituia toda a sua familia.

Mas elle, mais reservado, mais lento nas expansões:

—Não me admira que te augmentassem o salario!

E tratou de por a mesa, dois talheres um em frente do outro, emquanto Henriqueta, no quarto, depunha o chapéo e as luvas.

Comtudo, a alegria produzida pela nova ia-o invadindo gradualmente, como succede ás raizes de certas hervas seccas, quando as mettem dentro d'agua. Animava-se. De um aposento para o outro as palavras multiplicavam-se:

—Tambem eu poderia ter augmento de soldo, se meu pai me tivesse mandado ensinar. Mas eu mal sei ler, emquanto que tu!... Mas isso de mestra afinal, que quer dizer lá na tua classe? E' coisa parecida com sargento?

—Muito mais que isso, respondeu, rindo, do outro quarto uma voz cristalina.

—Mais que isso?! Então é grão superior. Tens assim a cargo a vigilancia do quartel.

—Exactamente, meu tio.

—Muito catita! Para essas coisas não ha como as raparigas. Tens muita sorte. E a que se vai embora tinha quarenta annos?

—Um pouco mais, meu tio.

—E tu tão novinha é que a vais substituir?! E' muito honroso. Devias estar até mais contente.

—O tio é que o não está.

—Agora é que eu comprehendo e estou satisfeitissimo. Vem dar-me um abraço muito apertado, querida mestrazinha.

A ceia não passou de conversa pegada. Quasi não tocara na comida. Terminada a refeição, elle propoz que dessem um passeio pela cidade. Sentia orgulho em mostrar a sobrinha. A quem? A toda a gente, que ella o merecia.

—Veste-te; põe o chapéo com as azas brancas.

—Onde vamos?

—Sei lá! Ver os nossos amigos.

Sairam. Vaguearam um pouco pelos bairros ricos, elle e ella trajando o vestuario domingueiro. Eloy Madiot, dava o braço á sobrinha, com ar de quem a conduzia ante um altar.

Seguiram para o jardim, onde nessa noite tocava a banda do regimento. O velho, cofiando o bigode, passava com a sobrinha por entre os grupos esperando que reparassem nellas e cochichassem: "Ahi vai o Madiot e a sobrinha, mestra da casa Clémence".

Eloy falou com alguns velhos amigos reformado do exercito e da marinha e a cada um tratou de informar, após as formulas de cordialidade que nunca esquecia:

—Aqui está a pequena. Nasceu num fole. Subiu por promoção...

E como nenhum dos velhos camaradas entendesse o que elle queria dizer, accrescentava:

—Não comprehendes? Mestra nas modas é o mesmo que sargento ajudante. Percebes agora?

Os amigos, já se vê, não percebiam nada, mas Eloy não reparava em tal porque só pensava dar largas á felicidade que o tornava tão expansivo.

A' volta para casa perguntou:

— Concordas com uma idéa que tive?

—Que é meu tio?

—Se a gente festejasse a tua promoção com uma jantarada, para amigos só, quando voltasses de Paris?

—Se assim entende, não o contrario.

—E' pena que não se possa convidar o Etevão...

Henriqueta fingiu não perceber, e atalhou logo:

—Quem não deve faltar, meu tio, é o Antonio, que daqui a pouco tem de ir para o regimento.

O velho reflectiu um momento, e disse:

—Sim! Ha uns bons cinco annos que elle se não senta á nossa mesa. Talvez tenhas razão. Será um dos convidados.

No dia seguinte Henriqueta seguia para Paris a escolher modelos para a casa Clémence, e o tio Madiot convidava o sobrinho para o jantar de festa.

XVIII

Desde o mez de maio que Antonio cortejava Maria Schwarz. Tinha a galanteria facil da officina, um modo atrevido de seguir as raparigas em cabello que sahiam das modistas ou das fabricas, de gracejar com todas, agarrando pela cintura a que mostrava preferir, questão de brincadeira, mas que fazia com que as companheiras della, mostrando-se alegres, no fundo sentissem uma pontinha de ciume.

Era assiduo frequentador das festas dos arrabaldes, das assembléas nas aldeias, em volta de Nantes, dos bailes fóra de portas em que se dansa debaixo de caramanchões, ao som de um clarinete e de um cornetim. Gastador e falando bem, para homem do seu meio, com taes predicados alcançava exito no meio dessa gente pobre onde a alegria vai rareando.

A feria avultada que ganhava, como bom operario que era, gastava-a em uma noite.

Por um contraste, facilmente explicavel, esse valdevinos tinha um fundo de melancolia e um sombrio desejo de sair do meio em que vivia, soffrendo o mal-estar analogo ao de um emigrante, que não póde voltar á terra natal e sabe não poder fazel-o. Nelle terminava, transplantada e viciada, uma raça de aldeões da região de Plaugastel, cultivadores de morangos e britadores de pedra das rochas batidas pelo vento do mar, casta apta a deixar-se arrastar, facil de corromper-se, mas incapaz de esquecer a canção triste que a embalou.

Quando Antonio reconduzia Maria pela rua de Saint-Similien e lhe dizia: "Consideram-me maluco, porque riu, mas no fundo soffro tanto, como a menina Maria", não falseava a verdade. A mulher que o concebera nunca se consolara da falta commettida. Com a cabeça perturbada pelo odio de operario contra os de cima, tinha tambem, chorando dentro delle, a saudade obscura do unico bem que os seus avós gozaram: uma familia. A que possuia, rompera com ella, entrava no numero dos seus odios. Por esse lado sentia-se inferior a toda a sua raça e a muito dos seus semelhantes, desclassificado, afastado de uma alegria commum. E reconhecia não ter direito a fazer o que tantas vezes praticava: zombar dos rapagões das aldeias, dos cavadores, que na cidade se sentiam deslumbrados; elle não era mais que um desses, mas pervertido e doente.

Bretão, era portanto, teimoso, a fórma barbara da fidelidade e revelava tambem as caracteristicas dessa raça pela tristeza subita que o dominava em certos momentos de orgia e o mergulhava muitas vezes por um ou dois dias em negra melancolia. Então abandonava os companheiros e ia passear sózinho pelos cáes, por entre os carregadores, mirando as coisas e os homens com ar de doido. E não se tratava de remorsos nem de loucura. Eram sonhos de uma raça habituada a servir ... rar as ondas e que as paredes de uma fabrica ou as ruas de uma cidade não aprisionam completamente.

Podia rir e dizer ao mesmo tempo: "Soffro". E foi por esse modo que se apoderou da alma dessa abandonada que o destino puzera no seu caminho.

Nas duas primeiras vezes que acompanhára Maria a casa — e Maria contara-o a Henriqueta — gracejara com ella. De outra vez encontrou-a e disse-lhe: Sou como a menina, alguem que a familia engeitou, somos parecidos na miseria". Ella então ouviu-o mais commovida. Pouco a pouco adquiriram o habito de se encontrar no angulo de determinada rua. Maria passava, Antonio sahia de um portal onde a esperava e conversavam ambos alguns minutos, elle carregando o chapéo para os olhos, ella embuçando-se na velha capa para se occultarem dos raros transeuntes.

Falavam de coisas banaes, mas uma vez ou outra elle galanteava: "Que bonitos olhos!" ou "Que lindos cabellos os teu, Maria!" mas o olhar brilhante de desejos abraçava-a toda e a ardente paixão que exprimia era o que os retinha a ambos, um junto do outro, e o que continuava a perturbar Maria, então quando as palavras trocadas se apagavam tão depressa e se perdiam no seu pensamento.

(Continúa).

O "BRONCHITAL" CURA TOSSES, bronchites, asthma, coqueluche, rouquidão, escarros de sangue, etc., e EXALTA

Deposito: RUA URUGUAYANA, 111

CURA DA SYPHILIS

Por contrato celebrado entre os medicos da **Casa de Saude de Faro** (Dr. Virgilio Inglez, João Mattos, Filippe Baião e Frederico Côrtes e o Dr. Simões Corrêa, director da **Casa de Saude S. Sebastião**, instalou-se, no Rio de Janeiro, annexa a esta ultima, uma

Succursal da afamada CASA DE SAUDE DE FARO

para tratamento da **SYPHILIS** em todas as suas manifestações.

AVISO IMPORTANTE — O tratamento pelo **Especifico anti-syphilitico da Casa de Saude de Faro**, que tão maravilhosos resultados tem dado na cura da syphilis, é **absolutamente novo** no Rio de Janeiro. Nem o formulario, nem a forma de applicação têm qualquer semelhança com medicamentos depurativos com que se pretende illudir o publico fazendo-o crer que se trata do celebre **Especifico da Casa de Saude de Faro.**

A garantir a sua authenticidade estão dirigindo a **succursal** dois medicos da reputada Casa de Saude que vieram fixar residencia no Rio.

A Casa de Saude S. Sebastião destinou á **SUCCURSAL** magnificos aposentos, confortaveis e hygienicos, onde os doentes terão, incluidos na pensão, assistencia medica, medicamentos, enfermagem, alimentação, luz e pessoal de serviço.

30 DIAS DE TRATAMENTO

Tambem se fornece o ESPECIFICO ANTI-SYPHILITICO

Para tratamento **fóra da succursal** em determinadas condições

CONSULTAS DAS 10 ÁS 12 DA MANHÃ E DAS 4 ÁS 5 DA TARDE

AOS DOMINGOS, DAS 10 ÁS 12 DA MANHÃ

RUA BENTO LISBOA N. 160

RIO DE JANEIRO

GRANDE LOTERIA FEDERAL

NOVO E UNICO PLANO

NÃO HA BILHETES BRANCOS

AMANHÃ

PREMIO MAIOR

200:000$000

Bilhete inteiro 16$

Vigesimos 800 réis, incluindo o sello do consumo.

A' venda em todas as localidades do Brazil.

Pedidos aos agentes geraes:

NAZARETH & C.

94 RUA DO OUVIDOR 94

Endereço telegraphico LUSVEL

IMPOTENCIA

Cura-se com o elixir VITAL DE MARAPUAMA e YOIMBINA COMPOSTO. A' venda em todas as pharmacias.

Depositos: Uruguayana 140 e 35 e Avenida Passos 106. Vidro 4$. Pelo correio 6$000.

PRECISA-SE

de correspondentes e agentes em todas as cidades do Estado para uma importante publicação politico-historica. Paga-se bem. Escrever, franqueando a resposta, á Empreza Editora Nacional, á rua Quinze de Novembro 32, S. Paulo.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

Exigir a Firma: L. Midy

Inoffensivo e d'uma pureza absoluta

CURA RADICAL E RAPIDA

(Sem Copaiba — sem injecções)

dos Fluxos recentes e persistentes

Cada capsula d'este modelo leva o Nome: MIDY

PARIS, 8, rue Vivienne e em todas as Pharmacias

A CURA DA SYPHILIS

DEPURATIVO "HEMOSANO" LYRA

A "GUARDIAN"

Companhia ingleza de seguros contra fogo estabelecida em 1821

Fundos: £ 6.570.000 ou Rs. 98.550:000$000

BRAZILIAN WARRANT C° L.TD

(Agentes)

Avenida Rio Branco n. 63

ARTIGOS DO NORTE E SUL

O BAR S. FRANCISCO

Recebeu do **MARANHÃO**: camarão, lagosta, kilo 2$500; dito commum, kilo 2$; farinha d'agua, kilo $800; tapioca, doce de burity em massa, kilo 3$500; requeijão S. Bento.

CEARÁ: Goiabada Imperial, lata 1$; queijo coalho, manteiga cangica Alva, fubá mimoso, linguiça do Crato, comoropim do Acarahú, bijús, carimãs, rapaduras, gergelim, kilo 1$; vinho de cajú.

PARÁ: Farinha d'agua, kilo 1$; tapioca, Pirarucú do Amazonas, kilo 2$; castanhas, kilo $800.

RIO GRANDE DO NORTE: Carne do Sol, grandes linguas peladas, a 2$500.

PERNAMBUCO: Goiabada Pesqueira, lata 1$100; doce em massa, lata $800; melado e mel de abelhas, doces cristalisados, vinhos e aguardentes, grande sortimento.

BAHIA: Deliciosa goiabada e bananada Jurity, lata 1$; pimenta malagueta, azeite dendê.

ALAGOAS: Jaca, lata 1$500; requeijão Penedo.

RIO GRANDE DO SUL: Linguas 1$400; compotas, pecego, lata $900; linguas em latas, lombos, linguiças, etc., etc.

E. DO RIO: Goiabada, laranjada, pecegada, geléas de Campos, polpa tamarindo, camarão de Cabo-Frio, linguiça de Petropolis, kilo 2$600; murcellas, kilo 3$; requeijão marca Touro.

S. PAULO: Deliciosos biscoutos da afamada fabrica Imperial, orelhas de Abbade, portuenses, paulistas, lata 2$; cream cracker, lata 2$100, kilo 3$; requifé, 1$600; finissimos licores de Cussimér, garrafa 2$000.

MINAS: Grande sortimento de queijos, linguiças, lombos, queijos, typo reino, 5$, 4$, 3$800, 3$500 e 3$. Deposito da mais pura manteiga Mineira, marca BAR, kilo 3$000.

ESTRANGEIRO: Doces da California, lata 3$500; doces seccos, kilo 3$500; ameixas, 2$200 e muitos outros artigos que vendêmos por preços sem competencia.

A CHEGAR DO NORTE: Grande e variado sortimento.

Só no **BAR S. FRANCISCO** — Largo S. Francisco de Paula 6, junto ao Java. Telephone 4092, norte — **MATTOS & NEVES.**

Companhia Aurea Brazileira

SECÇÃO DE CLUBS

HOJE A's 16 horas HOJE

3ª EXTRACÇÃO DO PLANO A

16:000$000

POR 5$000

N. B. — Todos os prestamistas são PREMIADOS, mesmo quando não contemplados em sorteio, pois os recibos valem mercadorias.

76 OUVIDOR 76

NEURASTHENIA

As Gotas Concentradas de

FERRO BRAVAIS

são o remedio mais efficaz contra

ANEMIA CHLOROSE DEBILIDADE

FALTA de FORÇAS

Côres Pallidas

Todas Pharmacias e Drog.as

Deposito geral 130, rue Lafayette, Paris

CONVALESCENÇAS

COFRE

Ninguem deve comprar o que precisa, nem mesmo em leilão, sem examinar primeiro os preços baratos de um grande sortimento de cofres BIANCHI, na rua Visconde de Inhaúma n. 111. Vende-se a dinheiro e a prestações — Depositarios: MORSINA & BRAGA. Fornece-se catalogo.

MARINONI

Vende-se uma machina «Marinoni» rotativa em perfeito estado, tirando 4, 6 ou 8 paginas dobradas, com pertences e um dynamo «Compound» de corrente continua de 110×12 kw. Informações nesta redacção das 2 ás 3 horas da tarde.

MUNDIAL

Director-litterario: RUBEM DARIO

Administradores: ALFREDO e ARMANDO GUIDO

Esta revista, editada em Paris, 6, cité Paradis, em hespanhol, é considerada a mais importante sob o aspecto literario e artistico entre as que se publicam actualmente na Hespanha e na America latina.

AGENTE GERAL NESTA CIDADE

A. MOURA

RUA DA QUITANDA N. 114

Encontra-se á venda em todas as boas livrarias.

A PREVIDENTE DOTAL BRAZILEIRA

Autorisada a funccionar no territorio da Republica, pelo decreto n. 10.482, de 15 de outubro de 1913

Constitue dotes por casamentos, de 3 a 30 contos de réis, podendo ser liquidados depois de seis mezes de permanencia na sociedade.

Dotes pagos até 31 de julho	6.730:750$700
Dotes a pagar	1.314:778$000
Total	8.045:528$700

Socios inscriptos 11.190.

E' a unica sociedade mutua fundada no Brasil com tão maravilhoso plano que conseguiu bater o «RECORD» DO MUTUALISMO, não só no Brazil como na Europa e na America!

Na séde social encontram-se prospectos e documentos comprobatorios dos pagamentos realizados.

RUA DA ASSEMBLÉA N. 21 — Rio de Janeiro.

O director-gerente, CUSTODIO [illegible]

Campestre

PRIMEIRA CASA DE PETISQUEIRAS DA America do Sul

OURIVES, 37

Telephone 3.666 — Norte.

CURSO PRIMARIO

Professora habilitada lecciona todas as materias que habilitam ao exame primario, leccionando em casas particulares e em sua residencia, á rua Torres Homem, 226.

PREÇOS MODICOS

Leilão de penhores

EM 9 DE OUTUBRO DE 1914

GUIMARÃES & SANSEVERINO

TRAVESSA DO THEATRO N. 5

e

1 A LUIZ DE CAMÕES 1 A

Das cautelas vencidas, até 30 de abril de 1914, podendo ser reformadas ou resgatadas até á hora do leilão.

PARA CURAR OU EVITAR

ENXAQUECAS — PRISÃO DE VENTRE

CONGESTÕES — VERTIGENS

EMBARAÇO GASTRICO

BASTA tomar

n'uma das suas refeições

cada dois dias somente

Uma Pilula do Dr DEHAUT

147, Rue du Faub. St-Denis, Paris

Mas é preciso exigir as verdadeiras

que são completamente brancas e em cada uma das quaes as palavras

DEHAUT A PARIS

são muito claramente impressas em preto

Leilão de penhores

EM 10 DE OUTUBRO

JOSÉ CAHEN

3, RUA SILVA JARDIM

(ANTIGA TRAVESSA DA BARREIRA)

tendo de fazer leilão no dia 10 do corrente de todos os penhores vencidos até 31 de julho, previne aos Srs. mutuarios que suas cautelas podem ser reformadas até a vespera daquelle dia.

Ás pessoas que quizerem um PURGATIVO de primeira qualidade, agradavel de tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e occupações, fazem uso das AFAMADAS PILULAS PURGATIVAS do Doutor DEHAUT de Paris.

2$50 — 5$

Qualquer caixa cujo rotulo não levasse o SELLO da UNION des FABRICANTS applicado como um sello do correio é uma FALSIFICAÇÃO contra a qual os doentes devem acautelar-se com todo cuidado.

LEILÃO DE PENHORES

Em 14 de outubro

ROCHA & FARRULLA

179, Rua Sete de Setembro, 179

DELGADO, SILVA & C.

SUCCESSORES

Rogam aos Srs. mutuarios reformarem até á vespera do leilão as suas cautelas vencidas até 31 de julho de 1914.

ALUGA-SE

O novo predio da rua Guineza n. 27, as chaves estão no n. 23 e trata-se na rua General Camara n. 33, 2º andar, das 11 ás 16 horas.

PALACE-HOTEL

CAXAMBU' — MINAS

Diarias reduzidas a 7$000 e 8$000 para adultos, 4$000 e 5$000 para menores — 5$000 para criados. Funcciona o anno inteiro. **O melhor hotel das estações de aguas brazileiras e o mais barato conhecido, attentas suas excepcionaes qualidades de grandeza, conforto, hygiene e moralidade** — Proprietario: Dr. JOÃO RIBEIRO, medico.

THEATRO REPUBLICA

82 AVENIDA GOMES FREIRE 82

Grande companhia Miranda, de que fazem parte a actriz ELENA PARADA e o actor OLYMPIO NOGUEIRA.

HOJE Espectaculos por sessões HOJE

A's 7 3/4 — A's 9 3/4

A revista de **Atalibá Reis** e **Carlos Bittencourt**

A FERRO E FOGO

Grande successo da época

A despedida dos reservistas por Elena Parada e E. Campos

A CONFLAGRAÇÃO

A Marselheza

Cantada por toda a companhia

Olympio Nogueira na BANANA DA MINHA TERRA

Preços de cinema

Galerias e geraes 500 réis

Os bilhetes á venda na bilheteria do theatro, das 10 horas em diante.

DOMINGO «Matinée» A's 2 1/2

Todas as noites a revista

A FERRO E FOGO

THEATRO RIO BRANCO

AVENIDA GOMES FREIRE

HOJE A's 7 3/4 e 9 3/4 HOJE

O maior successo da época

3ª e 4ª representações do vaudeville em tres actos, de PAUL GAVAULT, traducção de PORTUGAL DA SILVA

PENSÃO HONESTA

Espectaculos por sessões

Preços de cinema

GERAL 500 RÉIS

PALACE THEATRE

Grande companhia italiana de operetas do Cav. E. Vitale

HOJE — SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO — HOJE

A'S 8 3/4

Pela primeira vez no Rio de Janeiro, por esta companhia, será cantada a brilhante opereta, musica do celebre maestro OSCAR STRAUSS

La Piccola Amica

(DIE KLEINE FREUNDIN)

Chama-se a attenção do respeitavel publico para esta peça, que constituiu um verdadeiro successo em toda a Europa, quando foi representada.

Tomam parte toda a companhia e o grande corpo de baile

DOMINGO — **Grande matinée**

SEGUNDA-FEIRA, 12 — Grande festa em homenagem á primadonna senhorita Helena Bay.

THEATRO APOLLO

Empreza theatral — Direcção José Loureiro

Companhia do Theatro Apollo, de Lisboa

HOJE A's 8 1/2 HOJE

ESPECTACULO COMPLETO

Recita da actriz Georgina Gonçalves e do actor Augusto de Souza

Unica representação da revista portugueza

PAZ E UNIÃO

Tomam parte, obsequiosamente, neste espectaculo, a cançonetista **Lia Lupini**, a bailarina hespanhola **La Pachequito** e o actor **Simões Coelho**, que dirá versos de poetas illustres.

OS APACHES

pela actriz **Eugenia Brazão** e o actor **Augusto de Souza**

Amanhã e domingo em matinée e á noite, **a pedido geral**, a sensacional revista portugueza

DE CAPOTE E LENÇO

THEATRO RECREIO

Empreza theatral — Direcção JOSÉ LOUREIRO — Companhia portugueza ADELINA ABRANCHES e A. AZEVEDO.

HOJE HOJE

A's 8 1/2 em ponto

A bellissima peça em quatro actos

Grande successo da actualidade

A GAROTA

Creação notavel da intelligente actriz **AURA ABRANCHES.**

Caprichosa mise-en-scène de A. SACRAMENTO

Na proxima semana — A peça de grande successo

ARTIGO 214

Preços — Frisas e camarotes, 20$; cadeiras de 1ª e galerias nobres, 5$; cadeiras de 2ª, 3$; galerias numeradas, 1$500; e geraes 1$000.

AMANHÃ — A GAROTA

EMPREZA PASCHOAL SEGRETO

ESPECTACULOS, POR SESSÕES, A PREÇOS DE CINEMA

HOJE — SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1914 — HOJE

NO CINEMA THEATRO S. JOSE'

Companhia nacional, fundada em 1 de julho de 1911 — Direcção scenica do actor **Domingos Braga** — Maestro director da orchestra **José Nunes**

A MAIS COMPLETA VICTORIA DO THEATRO POPULAR:

A'S 19, A'S 20 3/4 E A'S 22 1/2 HORAS

20ª, 21ª e 22ª representações da engraçadissima opereta, de costumes militares, musica de Luiz Filgueiras

O TAMBOR-MÓR

QUE LINDA MUSICA!

Grande successo de Alfredo Silva, Cinira Polonio, Pepa Delgado e toda companhia

A PEÇA QUERIDA DAS FAMILIAS

Banda de musica em scena.

A Marselheza!

Numerosa comparsaria.

RIR! RIR! RIR!

NOTA — Estão, sem excepção, suspensas as entradas de favor.

Amanhã e todas as noites — O TAMBOR-MÓR.

NO THEATRO S. PEDRO

Companhia Christiano de Souza

O SUCCESSO DO DIA!

ÁS 7 3/4 e 9 3/4

O hilariante vaudeville

GENERO LIVRE

Gregorio & Irmão

Protogonista........ CHRISTIANO DE SOUZA

ESTRÉA DO

Tango Argentino

pela gentil danseuse

MARIA LINA

e seu danseur.

Amanhã e todas as noites — GREGORIO & IRMÃO — A seguir — O RATO AZUL.